

UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE LETRAS



DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

In finibus Gallecie

A Reconquista no actual território português

O contexto de um processo dinâmico, 868-1064

José Alexandre Ribeiro de Sousa

Dissertação de Mestrado em História, especialidade em História Medieval

Orientação: Prof. Doutor Pedro Gomes Barbosa

Lisboa, Maio de 2016

Resumo

O processo expansivo astur commumente conhecido por *Reconquista cristã* inicia-se em finais do século VIII, consolidando-se nos meados do século seguinte, aproveitando toda uma série de vicissitudes internas e externas que se vinham desenrolando desde a invasão muçulmana.

A principal fonte de conhecimento desses episódios são um conjunto de crónicas cuja redacção remonta já ao século IX, revestidas de todo um programa ideológico e material, proporcionando-nos uma certa visão parcial dos factos. Será a interacção das mesmas com as séries documentais disponíveis, bem como, os dados entretanto revelados pela arqueologia, que nos ajudam a levantar parte dessa neblina.

A adjectivação deste território, *in finibus Gallecie*, será empregue amiúde pelo centro político do reino astur-leonês quando se pretende falar da sua periferia Ocidental, em claro contraste com parte Oriental. Somente com recurso a este particularismo linguístico ficamos avisados sobre a especificidade da antiga Galécia romana.

Avançando e instalando-se no actual território português, a partir de 868, os condes asturianos deparam-se com uma organização populacional e administrativa em que os mesmos procuram ordenar politicamente, procurando provavelmente o apoio nessa tarefa das elites do espaço ocupado.

Como espaço singular no contexto do reino, com uma geografia a condizer com essa singularidade, o mesmo acolhe, em diferentes épocas e etapas, certos indivíduos e respectivos séquitos que buscam um local de algum recato face aos ditos poderes centrais, tanto do Norte cristão, como do Sul muçulmano.

Após a morte de Almançor e a conseqüente desagregação do Califado, abre-se um período de crescente afirmação régia com medidas destinadas a debelar os focos insurreccionais que aproveitando a instabilidade corrente se foram instalando no reino.

A nova dinastia vinda de Navarra, na pessoa de Fernando I, irá gerar novas dinâmicas políticas e sociais que serão gérmem do futuro reino de Portugal.

Palavras-Chave: Reconquista, Crónicas, Muçulmanos, Presúrias, Expansão Territorial, Revoltas, Almançor, Reino de Leão, Fernando I, Campanha das Beiras.

Abstract

The expanding process of the Asturian kingdom, that we called *Reconquista*, begun at the end of the 8th century, after several internal circumstances that supported that process.

The main source for our knowledge about the *Reconquista* is a series of chronicles, that only show us a very particular vision of the process. We must confront them with other sources, namely documental volumes and modern archaeological findings, to see a more bright picture.

We put on the main title the adjectivation *in finibus Gallecie*, that we can find very often in the documentation, to demonstrate that the occidental part of the astur-leonese kingdom is unique and peripheral, in contrast with Castille, the oriental part of the kingdom. And that perception is within the main producers of the documentation, the clergy.

When the expanding process reach the modern Portugal, in 868, and unlike the christian chronicles tell us, the earls send by king Alfonso III, realize that already exist population and a kind of administrative organization, but no a political one.

Due to that peripheral position the land of modern Portugal and Galize, time to time gave shelter to some individuals with problems with the central powers.

With the death of Almanzor and the start of a new dynasty in the leonese kingdom, with Fernando I (later called *Magno*), this period watched, at the same time, a political and social revolution, with the ascend of a new class of noblemen, that forged the future kingdom of Portugal.

Keywords: Reconquista, Chronicles, Muslims, Presúrias, Territorial Expansion, Riots, Almanzor, Leonese Kingdom, Fernando I, Beira Military Campaign.

Séries Documentais e respectivas abreviaturas

APV - Annales Portugalenses Veteres

BGC - Becerro Gótico de Cardena

CDCL - Colección Documental del Archivo de la Catedral de León I, II, III e IV

CDCO - Colección de Documentos de La Catedral de Oviedo

CDFI - Colección Diplomática de Fernando I (1037-1065)

CDMS - Colección Diplomática del Monasterio de Sáhagun (siglos IX y X) I e II

CDVIII - Colección Diplomática de Vermudo III, Rey de León

CME - Cartulario del Monasterio de Eslonza

CSPA - Cartulario de San Pedro de Arlanza

CSVO - Cartulario de San Vicente de Oviedo (781-1200)

PMH-DC - Portugalia Monumenta Historica-Diplomata et Chartae, I, II e III

TC - O Tombo de Celanova: Estudio Introductorio, Edición e Índices (ss. IX-XIII)

TCS - Tumbo A de la Catedral de Santiago

TS - Tumbo de San Julian de Samos

TSM - Tumbos del Monasterio de Sobrado de los Monjes, I

Índice

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1 - A <i>RECONQUISTA</i> CRISTÃ	6
1.1 - PELÁGIO E A CONQUISTA ISLÂMICA	7
1.2 - AS CRÓNICAS ASTURIANAS NA CONSOLIDAÇÃO DA IDEIA DA <i>RECONQUISTA</i>	8
1.3 - AS DINÂMICAS POLÍTICAS, SOCIAIS E ECONÓMICAS MUÇULMANAS APÓS CONQUISTA.....	11
1.4 - O DEVIR ASTURIANO	13
CAPÍTULO 2 - DO MINHO AO MONDEGO. A CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL.....	46
2.1 - PRESÚRIAS PRIVADAS E PRESÚRIAS PÚBLICAS.....	47
2.2 - A INTEGRAÇÃO DA LINHA DO MONDEGO NA ÓRBITA ASTURIANA.....	63
2.3 - <i>TERRITORIO, COMITATOS, COMMISSOS</i> E OUTROS. A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.	73
CAPÍTULO 3 - <i>REBELLES ET INFIDELES</i>. UMA TERRA DE FRONTEIRA.....	89
3.1 - A EXPANSÃO TERRITORIAL E AS REVOLTAS CONTRA O REI E REINO.....	90
3.2 - <i>REBELLES ET INFIDELES</i>	94
CAPÍTULO 4 - PORTUGAL NO REINO DE LEÃO	107
4.1 - NAS VÉSPERAS DE ALMANÇOR	108
4.2 - O IMPACTO DAS CAMPANHAS MUÇULMANAS NO OCIDENTE CRISTÃO	136
4.3 - FERNANDO MAGNO E A CAMPANHA DAS BEIRAS	142
CONCLUSÃO.....	172
BIBLIOGRAFIA	176
QUADROS GENEALÓGICOS	194

Introdução

A História é uma disciplina deveras interessante, embora seja eu suspeito ao dizer tal singularidade, como profissional da mesma há quase dezasseis anos. Interessante por Ela mesmo, e interessante por aquilo que Lhe fazemos, nós profissionais, e os outros. Confesso que sinto algum deleite e curiosidade no modo como todos a interpretamos, no correr dos anos.

Houve alguém que disse *que somos filhos do Tempo* mas estou convicto, e alargado esta convicção a todo um conjunto de pessoas que têm vindo recorrentemente a contribuir para a expansão dos meus horizontes académicos, que procuramos interpretar os documentos escritos e demais fontes que Ela nos proporciona de um modo, digamos, justo e imparcial, imunes a esse *Tempo*.

Bem sabemos que tal não é inteiramente possível, que há toda uma carga mental e social que nos preenche, que nos eleva a *filhos do Tempo*, que nos dá a vantagem de olharmos numa outra perspectiva para Ela.

A temática que nos propomos apresentar nesta dissertação será, e não exagerando, um dos mais prolíferos e profícuos temas em matéria de produção historiográfica na península Ibérica, particularmente a Oriente das *nossas* terras. A corresponder a todo esse volume estão as diferentes visões e interpretações daqueles que alimentam essa torrente.

A História faz-se no momento, momento esse que passa à História quando alguém lhe dá uma certa importância, muito ou pouca, para a perpetuar num qualquer suporte.

A visão que nos passaram do processo chamado de *Reconquista* é todo um programa político destinado a justificar e a legitimar a apropriação de um espaço físico, povoado e estruturado de uma certa maneira, por intermédio de um conjunto de pessoas possuidoras de uma vontade concreta em ganhar espaço além montanhas, empregando meios coercivos e pacíficos em tal fim.

Para esse grupo de meados do século IX tudo não passava de voltar a regiões, territórios e terras que outrora tinham sido povoadas pelos seus ascendentes cristãos, expulsos pelos muçulmanos em 711, e que essa volta se deveu a todo um conjunto de vicissitudes originadas por obra de Pelágio, um suposto chefe guerreiro sobre o qual nada sabemos.

A História está carregada de chefes guerreiros, personagens que moldaram a vontade de povos, conquistaram impérios, criaram nações, no entanto, permanecem, na esmagadora maioria, no silêncio dos Tempos, pois eles são o que quisermos que eles sejam. Neste caso concreto, a História apenas veio mais de cem anos depois importunar uma personagem que era, sem dúvida, detentora de uma certa influência no vale do rio Sella, mas não aquela que lhe deram.

Deixei-me influenciar e isso será parcialmente visível nas linhas adiante, por um autor que foi na altura senhor do seu *Tempo*, com uma nota dissonante e própria no modo como transmitia o conteúdo, brilhante nesse mesmo conteúdo. Sánchez-Albornoz levou-me de volta à documentação, às fontes notariais, ao pormenor.

Os pormenores por ele identificados numa questão que nos tem vindo a assaltar recorrentemente, se o vale do Douro e terras adjacentes estariam ermas, ou não, são os mesmos que o desmentem, materializando uma complexa realidade *carente* de organização política supra-local.

Iremos observar na documentação, no conjunto da dinâmica reorganizativa dessas terras apropriadas pelos vários movimentos de presúria, um aspecto delicioso no modo como se processava o poder do rei e dos condes. Ou seja, perceptível será pelo emprego amiúde da expressão nas formulas notarias, menos perceptível é o seu significado quando o rei ou um conde se encontrava *imperante* ou *regnante in* determinada geografia.

Ranemirus prinzipem rex regnante in Legione é somente um, entre vários exemplos, do que iremos ver, da autoridade exercida num espaço difuso e bastante orgânico e não balizado por uma qualquer divisão administrativa, senão, pensamos nós, a formula empregue notarialmente assinalaria esse facto, numa distinta caracterização, como por exemplo, *Ranemirus prinzipem rex* de Leão.

Será a curiosidade que nos irá guiar neste processo de descoberta dos *finibus Gallecie*, referência geográfica pouco assertiva, tanto balizada no rio Minho, Lima, Douro ou Mondego, mas que corresponderá, no complexo mental dos indivíduos que a individualizaram, a uma região periférica, socialmente instável e distante do centro político que se desenhava em Leão, à zona da Galécia romana, mais rio, menos rio.

Compreender, ou tentar compreender, a *reconquista* neste Ocidente peninsular implica deslocações constantes às restantes geografias, pois estamos diante de dinâmicas próprias fruto das circunstâncias locais, dos seus actores, que naturalmente tinham outras ideias sobre o modo como gostariam de ser governados. Conhecer isoladamente cada um desses cenários perde-se constância de pensamento, no entanto, estaremos sempre (na maioria das vezes), atentos aos objectivos da presente dissertação, de Mestrado.

A minha vida profissional levou-me, e leva-me actualmente inúmeras vezes, até à raia do Côa, onde me deparei com determinados procedimentos culturais, de certa forma, únicos, emanados e originados localmente, resultado de todo um conjunto de hábitos que se foram perpetuando e cimentando no decorrer dos séculos nesta região, quase sempre ausente da orbita dos poderes públicos.

Os vários *finibus Gallecie* sempre foram perscrutados de múltiplos ângulos, consoante a posição do observador. Visto do centro, os limites ocidentais do reino davam guarida a um conjunto de normas sociais e culturais que, em variadíssimas situações, não se coadunavam com as pretensões desse centro, contaminando igualmente aqueles que lá iam. Não raras vezes a itinerância régia irá assumir uma componente militar no sentido de restabelecer o equilíbrio entre centro-periferia.

Com outras perspectivas, mais meridionais ou setentrionais, este espaço fronteiriço é local privilegiado de desmandos, local de acoto de indivíduos incompatibilizados pois, assumindo a

ausência ou a rarefacção de um poder alinhado com valores maiores, facilmente a capacidade de resposta sairia débil na remoção eficaz dos elementos a monte, uma vez garantida a colaboração autóctone.

Na nossa sociedade Ocidental impera, até devido às raízes judaico-cristãs que a suporta, uma certa visão redutora da realidade observável, na medida em que distinguimos, na maioria das vezes, dois caminhos para um mesmo fim, ou seja, há o certo e o errado. O preto e o branco. A esquerda e a direita. Uma visão despudorada desta dicotomia, deste maniqueísmo, permite-nos aferir do real valor da *convivência* entre grupos confessionais opostos.

As crónicas e aqueles que as compõem e inspiram, fazem-nos crer numa luta entre opostos, entre cristãos e muçulmanos, com objectivos diferentes. Salvo momentos em que a realidade é adulterada e comprimida por distorções dessa mesma realidade, como a ideologia, os grupos que se digladiam fazem-no por interesses vários, que não a cor ou as palavras ditas a Deus. Iremos observar toda uma multitude de conjugações bélicas que marcaram este processo e este espaço físico.

Bem sabemos, nós e as nossas famílias, especialmente elas, que o espaço ocupado pelas nossas bibliotecas poderia ser menor, mais estreito. Melhor rentabilizado, se se quer aplicar um vocábulo empregue de forma escorreita nos nossos dias. E com o passar do tempo ela mesmo irá assumir, à medida de um maior envolvimento emocional e afectivo no núcleo familiar, formas nem sempre pensadas e desenhadas aquando da sua criação, com uma temática no mínimo mais colorida.

Pouco colorida e mais parcial será a realidade que nos é transmitida nos vários volumes de documentação que certamente a preenchem, documentos emanados e expedidos de cartórios monásticos registando actos em interesse próprio das respectivas comunidades. Mas tal como a diversidade das nossas bibliotecas, esforço familiar na sua composição e manutenção, esses conjuntos documentais constituídos por uma amalgama de instrumentos jurídicos revelam-se invioláveis para a nossa percepção de um *Tempo* que não é nosso, abrindo-nos uma janela para todo um leque de vastas transformações sociais que se vinham a implementar, com mais ou menos coerência, à medida da expansão para terras a Sul da cordilheira Cantábrica.

A expansão ou a multiplicação de qualquer coisa, como um corpo, por exemplo, acarreta pesadas, ou alegres (dependendo do ponto de vista) consequências no meio físico envolvente. Olhando retrospectivamente para um *Tempo* de uma certa acalmia familiar facilmente constato a fluidez e a constância de certos mecanismos que regiam precisamente essa acalmia, no entanto, todo esse conjunto de simples sinapses perdem a força e a objectividade face a determinadas perturbações encontradas em caminho, como a tal multiplicação familiar, no meu caso.

No domínio da expansão territorial da *reconquista* o processo é semelhante. Ou seja, com o alargar do território e a posterior incorporação de toda uma indeterminada quantidade populacional

multiplicam-se as formas e os meios para o controlar, desorganizando-se o que antes aparentemente estaria assumido.

Os condes e respectivos entornos familiares, com mais ou menos delegação régia, serão os instrumentos desse *Tempo novo*, que com o passar dos anos e frutificando a respectiva implantação territorial, assumem liberdades muito próprias, confrontando-se politicamente e militarmente com semelhantes mas concorrenciais vontades.

O primado da Lei, do rei entenda-se, paulatinamente se descobre nos inícios do século XI no sentido de ordenar todo esse conjunto disperso, mas bastante activo, de iniciativas individuais, gerando novos alinhamentos sobre quem detinha, ou deteve, a habilidade do equilíbrio. A fascinante sociedade peninsular cristã alto medieva personificou-se em Afonso V e Fernando I como geradores desses mecanismos de acomodação de novas realidades, pois um dos seus bloqueios *in inferno sepultus est*.

Capítulo 1 - A *Reconquista* Cristã

1.1 - Pelágio e a conquista islâmica

Em menos de cem anos os diferentes povos reunidos sob o signo do Islão alcançam a Península Ibérica, ou seja, a única singularidade que cimenta a aparente coesão das várias populações cujos territórios foram entretanto conquistados, desde a fértil região da antiga Babilónia ate à orla do Mediterrâneo, é a religião Islâmica, religião essa professada inicialmente por um grupo de nómadas que, entre outras motivações, saem da península Arábica com o intuito de a difundir.

A força motriz dessa expansão seria então a islamização dos povos que se encontravam na periferia da Arábia, no entanto, será a fusão das diferentes tradições culturais e materiais presentes nesses territórios adjacentes, de certa maneira mais estruturadas, que se tornará o verdadeiro ícone da cultura islâmica.

Não nos iremos deter na questão da conquista ibérica por parte dessas forças, pois, para além da mesma ser alvo de inúmeras publicações, antigas e recentes, a mesma reveste-se de colateral para os propósitos da presente dissertação, no entanto, por força dos desenvolvimentos que iremos acompanhar nos próximos parágrafos teremos de fazer uma breve e muito sucinta resenha sobre os factos.

Como é sabido, os exércitos islâmicos, chefiados por Tariq Ibn Ziyad, chegam à península Ibérica em 711¹, aproveitando a instabilidade política e social então vivida no seio do reino visigodo de Toledo² para uma rápida instalação no terreno.

A efectiva ocupação da Península e a apropriação dos seus mecanismos administrativos, bem como, à implementação de novos, irá ser efectuada, no ano seguinte, por Musa Ibn Nusayr, superior de Tariq. Estas duas situações levam a uma dissolução da antiga monarquia visigoda, que, em parte, aceita o jugo muçulmano e continua nas suas propriedades (dando origem a futuras linhagens muladis), outra, que procura refugio em territórios fora da Península, neste caso na Narbona e, segundo as crónicas do ciclo *afonsino*, se refugia igualmente nas montanhas das Asturias e da Cantábria.

¹ Um estudo profundo sobre esta campanha encontra-se no recente livro de Luis A. García Moreno, *Espana 702-719. La conquista musulmana*, com uma chamada de atenção particular para um acontecimento estruturante dessa mesma campanha, a tão propalada batalha de *Guadalete*, que o autor propõe, e sustenta, dar-lhe outra denominação, neste caso, batalha do *Lago*. Ver, na mesma obra, pp. 263-282. Já antes, António Borge Coelho no seu *Portugal na Espanha Árabe*, 3ª edição revista, já tinha abordado essa questão, pp. 87-88.

Sobre a expansão islâmica e os seus exércitos podemos encontrar várias obras, entre as quais: David Nicolle e Angus McBride, *The Armies of Islam. 7th-11th Centuries*, Men-at-Arms Series, nº 125, Osprey Military, 1995 e David Nicolle, *Medieval Warfare Source Book. Christian Europe and its Neighbours*, Brockhampton Press, Londres, 1998.

Nas notas de rodapé, e sempre que fizermos referência a livros e estudos que se encontram na bibliografia final, os mesmo encontram-se incompletos na sua citação, apenas o autor, o respectivo título e a página serão encontradas; pelo contrário, iremos citar na sua forma completa as obras que não estão presentes na nossa bibliografia final, por não serem relevantes para o todo, ou apenas complementares à informação que deu origem à respectiva nota.

² Um conjunto de vários estudos, muito completos e complementares entre eles, sobre as vésperas da invasão islâmica e sobre os primeiros anos da ocupação, pode-se encontrar em: Zona Arqueológica, número 15, 711. *Arqueología e Historia Entre Dos Mundos*, 2 volumes.

Irá ser precisamente das montanhas situadas no Norte peninsular que emerge um indivíduo que irá liderar, nos primeiros tempos, a resistência ao ocupante. Sobre o mesmo, de nome Pelágio, nada de concreto sabemos, apenas o que nos é vinculado pelas várias fontes, tanto cristãs como muçulmanas, que seria um espatário (membro da guarda palatina) de Vitiza e do último rei visigodo, Rodrigo, “*Pelagius quidam spatarius Vitizani et Ruderici*”³. A sua linhagem, ainda segundo as fontes cristãs, continha ascendentes régios e seria filho de Fávila, duque na corte de Égica e que, após a vinda dos muçulmanos para a Península, se teria refugiado, em conjunto com outros membros da antiga monarquia visigoda, nas Astúrias, “... *dicione Ismaelitarum oppressus cum propria sorore Asturias est ingressus*”⁴ e “*Goti uero partim gladio, partim fame perierunt. Sed qui ex semine regio remanserunt quidam ex illis Franciam petierunt; maxima uero pars in patria Asturiensium intraverunt*”⁵.

Estes apontamentos sobre a figura de Pelágio entram em contradição com o desenrolar da própria história do futuro reino cristão das Astúrias, como a seu tempo iremos aludir, e, como qualquer mito fundador, emerso em nevoeiro difícil de descortinar, de forma objectiva, o seu real valor na cadeia de acontecimentos de onde irá brotar a resistência ao invasor⁶.

Em traços gerais, a sua figura, de chefe e líder dos astures, emerge após um reencontro armado com tropas muçulmanas, que, internando-se nas montanhas, são derrotadas pelos montanhesees em Covadonga. Este acontecimento é interpretado de maneiras díspares, se o observador for cristão ou muçulmano, vencedor ou derrotado. Um feito de armas de incrível proeza, ou um pequeno apontamento, sem importância, no processo de consolidação da presença islamita.

1.2 - As crónicas asturianas na consolidação da ideia da *Reconquista*

Antes de avançarmos na nossa exposição, para uma efectiva ocupação do território a Sul das Astúrias, importa determo-nos no chamado ciclo cronístico de Afonso III.

Este ciclo é constituído pelas crónicas *Albeldense*, *Profética* e *Afonso III*, nas suas duas versões, *Rotense* e *ad Sebastianum* e segundo os vários especialistas que em diferentes épocas e etapas a ele dedicaram parte do seu labor científico⁷, de crucial importância para se compreender

³ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.122.

⁴ *Idem, Ibidem*.

⁵ *Idem, Ibidem*, p. 123.

⁶ Ainda que em cronologia bastante desfasada, gostaríamos de fazer a analogia, e dar como exemplo próximo, o mito do primeiro rei de Portugal, e fundador da nacionalidade, Afonso Henriques, como tão bem foi relatado recentemente por José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, Círculo de Leitores, 2006, pp. 9-16.

⁷ Juan I. Ruiz de La Pena, “Estudo Preliminar: La cultura en la corte Ovetense del siglo IX”, in *Crónicas Asturianas*, pp. 32-33.

melhor a política expansionista levada a cabo por Afonso III, por lhe dar, a essa mesma política, uma capa ideológica e justificativa da sua legitimidade em ocupar aqueles territórios a Sul das Astúrias, e pertencentes a outros poderes.

Estas crónicas inserem-se num momento de franca maturação política, institucional, cultural⁸, humana e, acrescentamos nós, económica, do nascente reino das Astúrias e destinadas a dar-lhe uma super-estrutura ideológica que, segundo Menéndez Pidal, restauraria em Oviedo uma tradição historiográfica de mais de mil anos apenas interrompida pelos conflitos levados a cabo nas últimas etapas do reino Visigodo⁹. A primeira crónica deste ciclo é a chamada *Crónica Albeldense*.

Relativamente a esta crónica, assim como às demais, não nos vamos deter demoradamente sobre os seus eventuais autores, locais de redacção e fontes usadas na sua laboração¹⁰, mas tão só, uma breve resenha do seu conteúdo, principais linhas de força, e no final, uma abordagem à ideologia subjacente à redacção das mesmas.

Das três crónicas que compõem o círculo afonsino, a *Albeldense* é a mais antiga, tendo a sua redacção terminado entre 881 e 883, no entanto, a versão que nos chegou presentemente terá sido recopiada para um códice do mosteiro de Albelda em 976, daí o nome de *Albeldense*¹¹.

Esta crónica caracteriza-se por ambicionar inserir a história do reino asturiano numa entidade mais vasta, neste caso, na História Universal. Contém igualmente sumárias biografias dos imperadores romanos, descrições e ilustrações de monumentos, e ao nível concreto da redacção dos eventos asturianos, caracteriza-se pela sua simplicidade e objectividade, mais ao estilo de uma nómima, até ao reinado de Afonso III, onde, se forma descritiva e minuciosa, relata os acontecimentos.

Em relação à crónica *Profética*, tal como o seu nome indica (baptizada assim pelo primeiro editor moderno da mesma, Gómez-Moreno), centra a sua redacção em torno de duas questões interligadas, a profecia de Ezequiel e relação que o autor faz com a figura de Afonso III¹², e uma história do al-Andalus, desde a sua conquista, onde passa em revista os governadores islâmicos que o governaram, detalhando por fim uma genealogia dos monarcas Omíadas.

Do ciclo cronístico afonsino é a única fonte a relatar os acontecimentos do campo muçulmano, o que vem dar razão a quem defende que o seu autor seja alguém bastante familiarizado com a acção muçulmana, neste caso, um clérigo de origem moçárabe¹³.

⁸ Idem, *Ibidem*, p.32.

⁹ Idem, *Ibidem*, p.33.

¹⁰ Sobre estes assuntos e para uma abordagem mais pormenorizada sobre os mesmos consultar, entre outros, Juan Gil Fernandez, "Introducción" in *Crónicas Asturianas*, pp. 45-105.

¹¹ Juan I. Ruiz de La Pena, "Estudio Preliminar: La cultura en la corte Ovetense del siglo IX", in *Crónicas Asturianas*, p. 33

¹² Para uma completa descrição dessa mesma profecia e a sua interligação com a figura de Afonso III, ver: Juan I. Ruiz de La Pena, "Estudio Preliminar: La cultura en la corte Ovetense del siglo IX", in *Crónicas Asturianas*, pp. 36-37.

¹³ Sobre este assunto e sobre quem poderia ser tal clérigo, ver: Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo III, pp. 729-740.

Finalmente, e um pouco mais tardia que as crónicas anteriores, vem a crónica que leva o nome do rei *Magno*, em duas redacções, uma mais ligeira, a chamada *Rotense*, e outra mais erudita, a *ad Sebastianum*.

A moderna crítica¹⁴ aponta para a prioridade da versão *Rotense*, escrita pela acção do monarca (por si ou por interposta pessoa) em que, num gesto para com seu sobrinho, o bispo Sebastião, lhe envia o manuscrito. O mesmo irá reescrever e acrescentar partes ao texto original, dando-lhe uma redacção mais erudita, conhecida entre nós pela versão *ad Sebastianum*.

Pela análise dos dois textos destaca-se a tentativa de entroncar a monarquia asturiana na descendência goda, anulando qualquer influência dos astures na recuperação/conquista das terras entretanto ocupadas pelos muçulmanos. A mesma, com essas tentativas, entra em múltiplas contradições, que a seu tempo iremos explorar.

Esta crónica centra o seu conteúdo na acção dos monarcas que antecederam Afonso III, pausando a sua redacção na morte do seu pai, Ordonho I.

Uma vez aqui chegados e antes de avançarmos na nossa exposição em direcção à efectiva ocupação territorial levada a cabo por Afonso III, e tal como anunciado anteriormente, iremos analisar os princípios ideológicos subjacentes à redacção destas três crónicas.

De uma forma geral, a principal característica que encontramos na *Albeldense*, na *Crónica de Afonso III*, nas suas duas versões e na *Profética*, é a ideia de apresentar o reino Asturiano como herdeiro e continuador do antigo reino visigodo de Toledo e assim, justificar em termos ideológicos, as pretensões territoriais e políticas sobre toda a península Ibérica.

O conteúdo das três obras forma um conjunto coerente, certamente intencional, de valorização do reino das Astúrias e dos seus reis, em particular Afonso III. Assim, grosso modo, e como já assinalamos em anteriores parágrafos, teremos na *Albeldense* o reino asturiano inserido num conjunto histórico mais vasto; na *Crónica Profética* Afonso III a expulsar da Península os muçulmanos e finalmente na *Crónica de Afonso III* (versões *Rotense* e *ad Sebastianum*), com os pormenores possíveis, a invasão e ocupação muçulmana, os reinados dos reis asturianos e a sua subsequente luta para a reconquista do território perdido, em particular, a acção de Afonso III na efectiva ocupação dessas terras.

Menéndez Pidal¹⁵ assinala-nos um dado (entre outros de não menor importância) revelador das pretensões dos redactores que é facto de, na versão *Rotense* o título que é dado à sucessão dos reis astures se intitular precisamente *Chronica Visigothorum*, na versão *ad Sebastianum* a mesma denominação e na *Albeldense*, na secção asturiana, *Ordo Gotorum Ovetensium Regum*.

¹⁴ Juan I. Ruiz de La Peña, "Estudio Preliminar: La cultura en la corte Ovetense del siglo IX", in *Crónicas Asturianas*, pp. 38-41.

¹⁵ Menéndez Pidal, "Introducción", in *Historia de España* (direcção de Ramón Menéndez Pidal), Tomo VI, pp. IX-XI.

Nasce assim, em conjugação com a política expansionista de Afonso III das Astúrias, toda uma ideologia neogótica de reconquista do antigo espaço territorial do reino de Toledo, cujos monarcas astures, são os seus legítimos herdeiros.

Ao longo desta breve abordagem inicial da nossa dissertação e sempre que falarmos da expansão e ocupação territorial iremos utilizar o termo *conquista* ou *ocupação territorial* em contraponto a *reconquista*, termo (revestido de ideologia) usado como justificativo pelos monarcas astures e subsequentes monarcas dos diferentes reinos que futuramente se irão constituir, para a ocupação efectiva de território a Sul. A ideia da *Reconquista* encerra em si muitas ambiguidades e muito labor académico que dispensamos, para a objectividade deste trabalho, trazer presentemente a lume¹⁶. No entanto, gostaríamos somente de rubricar um pequeno apontamento que poderá, para o leitor, fazer a diferença e melhor compreender, de forma simples, algumas dessas mesmas contradições.

Um primeiro dado a reter dessas contradições é o facto de (de acordo com a historiografia tradicional), após a derrota de Rodrigo, parte da remanescente monarquia visigoda, agrupada em torno de Pelágio, se ter refugiado precisamente num dos poucos territórios nunca controlados por essa mesma monarquia apesar dos esforços bélicos que periodicamente eram empreendidos¹⁷.

Um segundo dado a reter é o facto de o elemento astur se encontrar omissos na revolta de Pelágio¹⁸ e nas subsequentes acções militares levadas a cabo contra os muçulmanos dando a entender que somente o elemento godo se prontificou para essa mesma luta. Ora, tal facto, de todo, não seria possível, como sabemos, uma vez que o grosso da monarquia visigoda (com as respectivas mesnadas), ou permaneceu no seus territórios, agora tutelados pelos muçulmanos, ou procurou refúgio noutras paragens¹⁹.

1.3 - As dinâmicas políticas, sociais e económicas muçulmanas após conquista

Importa, neste breve compasso de espera da narração das vicissitudes cristãs, fazermos referência e “espreitar” para o outro lado, ou seja, que acontecimentos se passaram no campo muçulmano e que iriam contribuir decididamente para o retomar da iniciativa cristã e para a futura consolidação e expansão territorial dos povos do Norte da Península.

¹⁶ Para uma recente e objectiva crítica historiográfica sobre a *Reconquista*, consultar, entre outros autores e trabalhos, Francisco García Fitz, “La Reconquista: un estado de la cuestión”, in *Clio e Crimen*, pp. 142-215.

¹⁷ Abilio Barbero; Marcelo Vigil, *Sobre los Orígenes Sociales de la Reconquista*, Barcelona, pp. 51-67 e José María Mínguez, “La creación de los núcleos cristianos de resistencia”, in *História de Espana*, vol. 3, pp. 124-135.

¹⁸ Juan I. Ruiz de la Pena, “Estudio Preliminar: la cultura en la corte Ovetense del siglo IX”, in *Crónicas Asturianas*, p. 41.

¹⁹ Juan Gil Fernandez, “Introducción”, in *Crónicas Asturianas*, pp. 67-70.

Como vimos anteriormente, a conquista da Península Ibérica inseriu-se numa política mais vasta de expansão territorial, protagonizada por tropas árabes, nomeadamente nas conquistas do Iraque, Síria, Egípto, etc., no entanto, essas mesmas tropas estão ausentes da conquista do reino visigodo, bem como na contemporânea conquista do Turquestão²⁰. As mesmas, num primeiro passo, serão protagonizadas por tropas locais, recém convertidas, neste caso concreto que nos ocupa, tropas berberes.

Posteriormente à conquista, árabes e berberes, irão ocupar diferentes regiões, entre cidades e vastos territórios, numa comportamento em tudo diferente ao protagonizado noutros lugares submetidos à expansão árabe²¹, em que essas mesmas tropas se irão concentrar em cidades-acampamentos, como Kufa, Basra, etc.²², e assim evitar, num primeiro momento, a interacção com os povos autóctones recém conquistados, certamente mais numerosos. Esta dispersão geográfica só foi possível graças à política diplomática e militar de Tariq, num primeiro momento, e de Musa ibn Nusayr, posteriormente, para com a remanescente monarquia visigoda²³.

Este comportamento, em que os exércitos berberes e árabes passam de estipendiários para proprietários de terras, foi determinante para os acontecimentos que se iriam seguir e que tantas implicações tiveram no devir da iniciativa cristã.

Relativamente a essa ocupação de terras recém conquistadas, havia duas visões distintas sobre as mesmas. Uma, estatizante, em que essas mesmas terras pertenceriam indivisíveis ao estado e seriam administradas pelo califa, cuja finalidade seria (teoricamente) o bem comum e outra, a dos conquistadores, que elas (às terras) lhes pertenciam, por direito, sendo repartidas exclusivamente por eles. Se num primeiro momento Musa reparte essas terras ou pactua com a sua ocupação, pelos primeiros contingentes, posteriormente, os emires omíadas do al-Andalus, embora reconhecendo os direitos dos *baladíes* a elas, não como proprietários de *facto* mas meramente como seus usufrutuários, impõem algumas condições, como o pagamento do dízimo sobre a produção e a obrigatoriedade de participarem nas expedições militares sem outro direito que não o de somente receberem parte do saque²⁴.

Se neste primeiro momento o assentamento muçulmano se faz de forma relativamente pacífica, quer seja pela abundância de terras a ocupar, quer seja pela falta de organização estatal, o mesmo não se irá repetir em etapas posteriores, pois logo durante o governo do *wali* al-Hurr (715-

²⁰ Pedro Chalmeta, "Al-Andaluz", in *História de Espana*, vol. 3, p. 46.

²¹ Manuel Ación Almansa e Eduardo Manzano Moreno, "Organización social y administración política en Al-Ándalus bajo el emirato", p. 334.

²² Pedro Chalmeta, "Al-Andaluz", in *História de Espana*, vol. 3, p. 46.

²³ Para um aprofundar sobre esta política, consultar, entre outras obras, Luís A. García Moreno, *Espana 702-719. La conquista musulmana*, particularmente pp. 424-440.

²⁴ Manuel Ación Almansa e Eduardo Manzano Moreno, "Organización social y administración política en Al-Ándalus bajo el emirato", p. 334-335.

718) irão se dar os primeiros choques entre as instituições estatais e os baladíes, onde grupos de berberes foram perseguidos e presos acusados de esconderem tesouros²⁵, certamente obtidos na conquista. O culminar deste período de tensões entre berberes e árabes dá-se numa revolta generalizada, em 739, que alastra no Norte de África, com sérias repercussões no Andalus.

Segundo fontes islâmicas, foi a acção do governador de Tanger, que ao impedir a passagem de novos contingentes berberes para a Península, leva a que estes últimos, de forma generalizada, se revoltassem contra as autoridades²⁶. Essa revolta repercute-se no Norte da Península, em que as tropas berberes ali instaladas e aquarteladas expulsam os árabes e marcham em direcção ao Sul para derrotarem o exército emiral.

Para esta revolta, além da mencionada acção do governador de Tanger, concorrem vários motivos já assinalados por Pedro Chalmeta²⁷, como seja a luta para a manutenção do direito de conquista (com implicações sobre o uso e propriedade da terra), e a generalização do movimento *abbasi* em que se preconiza, entre outras coisas, a não discriminação dos muçulmanos recém convertidos.

Face ao alarme que a mesma desperta nas autoridades e não dispondo de meios suficientes, o califa de Damasco envia contingentes sírios para a suprimirem, o que, e após algumas vicissitudes, veio a acontecer em 741. Se o objectivo dessas tropas sírias seria regressar a casa, tal não aconteceu, pois as mesmas seriam instaladas em diversas localidades, nomeadamente, Sevilha, Niebla, Beja, Tudmir, entre outras²⁸.

Uma das consequências, e que iremos abordar seguidamente, dessas dissensões internas muçulmanas, irá ser a disrupção da presença islâmica no Norte da Península, quer seja das autoridades árabes, quer seja das tropas berberes, criando assim um vazio militar que irá ser aproveitado pelos cristãos.

1.4 - O Devir asturiano

Após a morte de Pelágio em 737 segue-se na linha sucessória do incipiente reino Astur o seu filho Fávila (737-739) que morre logo em 739 num acidente de caça com um urso²⁹. Irá ser o seu

²⁵ Manuel Acién Almansa e Eduardo Manzano Moreno, "Organización social y administración política en Al-Ándalus bajo el emirato", p. 337.

²⁶ Pedro Chalmeta, "Al-Andaluz", in *História de Espana*, vol. 3, Planeta, p. 48.

²⁷ Idem, *Ibidem*, pp. 48-49.

²⁸ Manuel Acién Almansa e Eduardo Manzano Moreno, "Organización social y administración política en Al-Ándalus bajo el emirato", p. 335.

²⁹ Justo Pérez de Urbel, *História de Espana*, tomo VI, Espasa-Calpe, p. 31.

cunhado, Afonso, filho de Pedro, duque da Cantábria, quem herda a coroa, assumindo o título de Afonso I (739-757). É sintomático o facto da linhagem de Pelágio, neste caso, ter continuado pela via matrilineal, prova do extremo prestígio alcançado pela sua família e elemento legitimador de qualquer descendente político ao trono Astur, quer pela via directa, quer por via indirecta (usurpação)³⁰.

De acordo com as crónicas do ciclo Afonsino e aproveitando a debilidade interna do Andalus, e o progressivo esvaziamento da presença muçulmana nas terras do Norte, em virtude da rebelião berbere já anteriormente falada, bem como, de um período de fome generalizada nessas mesmas regiões (em 750)³¹, Afonso I procede, de forma radial³², à ocupação das terras vizinhas “...*populatur Asturias, Primorias, Liueria, Transmera, Subporta, Carrantia, Bardulies qui nunc uocitatur Castella et pars maritimam Gallecie; Alab namque, Bizcai, Aizone et Urdinia...*”³³. Podemos dizer que estas primitivas colonizações, de forma política, económica e administrativa, foram um prelúdio do que se haveria de passar no vale do Douro e no Alto Ebro no século IX, embora em contexto diferente.

Antes de continuarmos gostaríamos de fazer uma ressalva para um termo bastante usado pelos cronistas e anteriormente já por nós citado no parágrafo anterior, “*populatur*”. Torna-se claro, e as fontes cronísticas o comprovam, que o conceito não significa “povoar” no sentido que presentemente o empregamos, mas tão só, uma ocupação política, não isenta de instabilidade, em regiões perfeitamente estruturadas em termos populacionais sob a égide de elites locais não submetidas, pois, após a morte de Afonso I, o seu filho Fruela (757-768), irá ter alguns problemas com essas mesmas populações, particularmente com os povos bascos e galegos, “*Uascones reuelantes superauit huxoremque sibi Muninam nomine exinde adduxit ... Gallecie populos contra se reuelantes superauit omnemque prouintiam fortiter depredauit*”³⁴.

Mas a acção de Afonso fora do território primitivo do reino Astur não se fica por estas colonizações adjacentes; em colaboração com o seu irmão Fruela, irá proceder a uma sistemática desarticulação dos antigos centros urbanos e fortificações que segundo Abilio Barbero e Marcelo Vigil constituíam, em parte, o antigo *limes* romano³⁵, reaproveitado sucessivamente por visigodos e muçulmanos, assim, segundo a crónica de Afonso III, versão *Rotense*, “*Qui cum fratre Froilane sepius exercitu mobens multas ciuitates bellando cepit, id est, Lucum, Tudem, Portugalem, Anegiam, Bracaram metropolitanam, Uiseum, Flauias, Letesma, Salamantica, Numantia qui nunc uocitatur, Zamora, Abela, Astorica, Legionem, Septemmanca, Saldania, Amaia, Secobia, Oxoma,*

³⁰ José Maria Mínguez, “Los orígenes de la Reconquista”, in *História de Espana*, vol. 3, Planeta, p. 139.

³¹ Lévi-Provençal, “La Conquista Y El Emirato Hispano-Omeyya”, in *Historia de Espana*, tomo IV, Espasa-Calpe, p. 33 e 43.

³² José Maria Mínguez, “Los orígenes de la Reconquista”, in *História de Espana*, vol. 3, Planeta, p.139.

³³ *Crónica de Alfonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.132.

³⁴ *Idem, Ibidem*, p. 134.

³⁵ Abilio Barbero, Marcelo Vigil, *Sobre los Orígenes Sociales de la Reconquista*, pp. 13-21 e p. 67 e seguintes.

Para um ponto de situação sobre o debate historiográfico da existência ou não desse *limes*, ou do seu verdadeiro alcance, consultar, José Avelino Gutiérrez González, “Fortificaciones visigodas y conquista islámica del norte hispano (c. 711)”, in *711 Arqueología e Historia Entre Dos Mundos*, pp. 335-352.

Septempublica, Arganza, Clunia, Mabe, Auca, Miranda, Reuendeca, Carbonarica, Abeica, Cinasaria et Alesanzo seu castris cum uillis et uiculis suis... ”³⁶

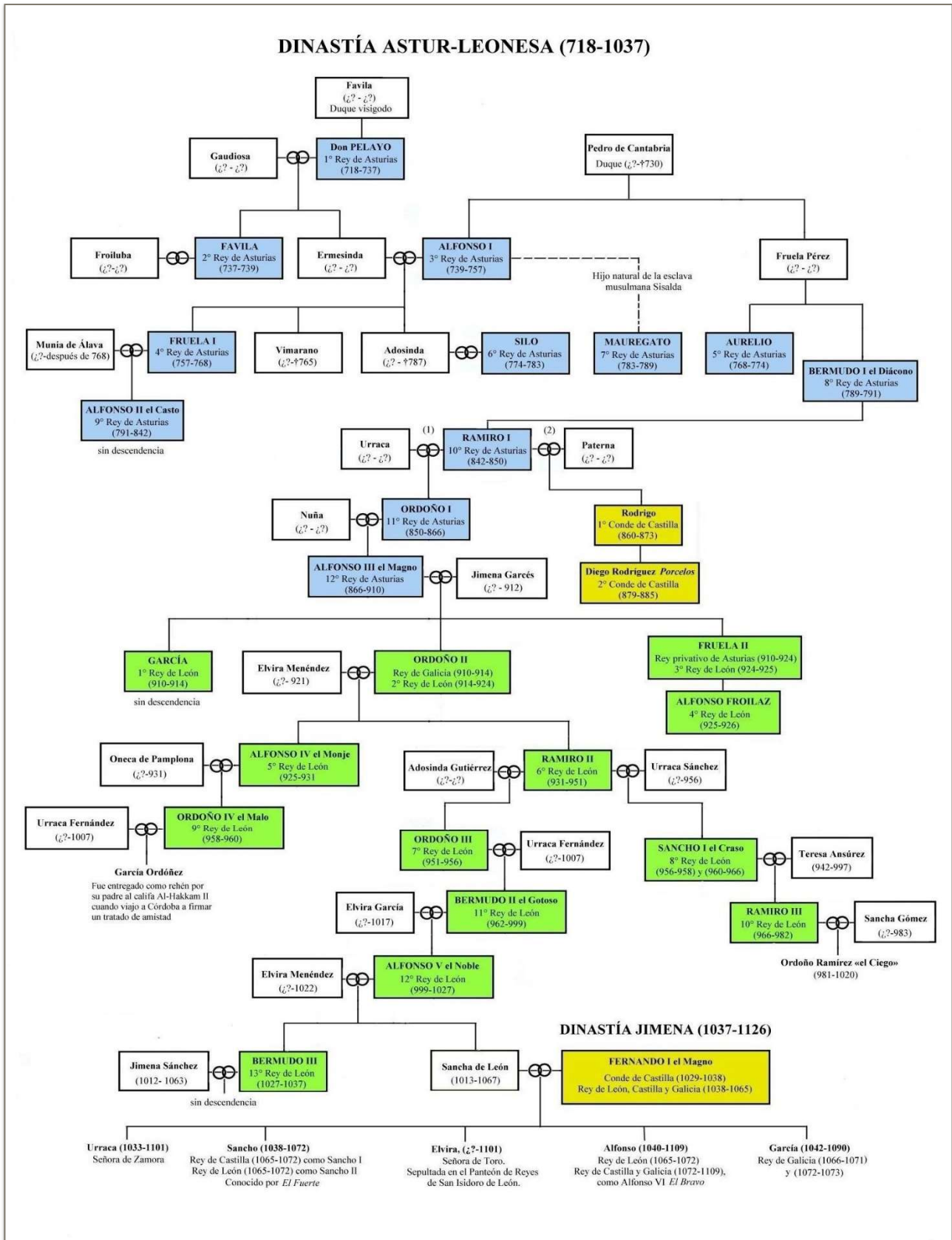


Figura 1 - Monarcas Astur-Leoneses (fonte: https://es.wikipedia.org/wiki/Anexo:Monarcas_de_León, 10-05-2016)

³⁶ *Crónica de Alfonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.132.

Na nossa opinião, e indo ao encontro de muitos dos estudos que versam sobre estas matérias³⁷, é tentador pensar que estamos perante duas estratégias³⁸ encetadas por Afonso I, por um lado, o povoamento das terras adjacentes ao primitivo solar astur, na acção de ocupação política, e por outro, na desestruturação de várias povoações localizadas no anterior *limes* romano, situadas entre o vale do Douro e o Sistema Montanhoso cantabro-asturiano. Segundo esta linha de pensamento, estas duas acções aparentemente tão contraditórias entre si, estruturação/desestruturação, poderiam encerrar em si uma política mais ampla no sentido de dotar o incipiente reino das Astúrias de uma relativa segurança face às investidas muçulmanas, pois, ao atacar e saquear as referidas povoações estaria a negar ao inimigo bases de apoio para as incursões, e, ao mesmo tempo, desarticular o poder político das elites locais que governariam esses espaços em relativa autonomia face aos poderes instalados. No entanto, e aceitando naturalmente, no plano teórico, este raciocínio, nada inverosímil face aos dados disponíveis, pensamos que, com alguns silêncios e contradições que nos são apresentados nas *Crónicas Afonsinas*, estas acções bélicas poderão ter uma explicação mais prosaica. Passemos a explicar.

Em primeiro lugar, e sobre estes factos, as *Crónicas* não são unânimes, se por um lado a *Crónica de Afonso III*, nas suas duas versões, apresenta uma descrição pormenorizada (com algumas variantes, é certo) das terras alvo de acção bélica por parte de Afonso I (citadas em parágrafo anterior), na crónica *Albeldense* essa acção somente incide sobre Leão e Astorga, “*Legionem atque Asturicam ab inimicis possessas uictor inuasit*”³⁹. Pensamos que face à incipiente organização do nascente reino asturiano de meados do séc. VIII, quer em termos de integração política, económica e demográfica, seriam pouco prováveis acções de saque tão distantes do núcleo astur, como indica a crónica de *Afonso III*⁴⁰. Mais verosímil os ataques a Leão e Astorga.

Em segundo lugar, e como já foi assinalado em capítulo próprio, o cerne das crónicas do *ciclo afonsino* destinam-se, por um lado, a engrandecer e enaltecer os ascendentes de Afonso *Magno*, por outro, a justificar a ocupação das terras a Sul uma vez que os reis astures seriam os legítimos herdeiros de Toledo e do respectivo território.

Ou seja, a inclusão de tão expressivo número de povoações e centros urbanos na *crónica de Afonso III*, alvo de atenção especial por parte de Afonso I, poderá tão só ser vista como um mero

³⁷ Não pretendemos ser exaustivos, nem será certamente este o local para tal, fazermos um levantamento sobre a totalidade das obras que abordam este tema, no entanto, citamos algumas por nós consultadas, entre outras, *História Militar de Espana*, vol. II, pp. 117-118 e “Fruela I y la Desestructuración de la Cuenca del Duero”, in *Mundos Medievales. Espacios, Sociedades y Poder*, pp. 519-50.

³⁸ Este termo, empregue pelo autor da presente dissertação, e bastante discutido e utilizado em múltiplos trabalhos sobre estas temáticas aqui brevemente abordadas, terá de ser olhado com precaução, pois somos nós e não os autores de obras cuevas dos acontecimentos narrados e abordados à época, que o utiliza, ou seja, um termo usado retrospectivamente.

³⁹ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.173.

⁴⁰ Como fica patente nas dúvidas igualmente levantadas, entre outros, por Pedro Gomes Barbosa, *Reconquista Cristã nas Origens de Portugal. Séculos IX a XII*, pp. 43-44 e José María Mínguez, “La Despoblación del Duero: Un Tema a Debate”, pp. 71-72 e notas 10 e 11.

justificativo para a sua efectiva ocupação cinquenta/cem anos depois, e não, parte de uma elaborada estratégia de desarticulação política⁴¹.

Antes de prosseguirmos nesta nossa breve exposição sobre o avanço astur, gostaríamos de fazer uma chamada de atenção sobre um tema que foi amplamente debatido e discutido durante várias gerações de historiadores, e directamente relacionado com o reinado de Afonso I, que é o ermamento. Uma política supostamente encetada por Afonso I no sentido de garantir uma relativa segurança ao seu incipiente reino criando uma faixa de terra desocupada de população entre, grosso modo, o rio Douro e as montanhas das Astúrias e da Cantábria.

Esta elaboração e o subsequente debate, que foi apelidado por Inaki Martín Viso de “*tirano historiográfico*”⁴², transcorre destas duas passagens, uma primeira presente na crónica *Albeldense*: “*Campos quem dicunt Goticos usque ad flumen Dorium eremauit et Xpianorum regnum extendit*”⁴³ e outra, na crónica de Afonso III, versão *Rotense* neste caso, “... *omnes quoque Arabes gladio interficiens, Xpianos autem secum ad patriam ducens*”⁴⁴.

Os autores apologistas desta política de despovoamento concertado, cujo expoente máximo viria a ser o insigne historiador Claudio Sánchez-Albornoz (pelo impacto dos seus escritos e pela forma apaixonada como os defendeu), que afirma: “*No he inventado ab nihilo la teoría sobre la despoblación del valle del Duero...Enraiza en afirmaciones del gran historiador portugués Herculano y del gran historiador francés Barrau-Dihigo. Pero he transformado y ampliado los juicios de ambos y he reunido gran caudal de testimonios por los dos desconocidos*”⁴⁵, defendem a criação de um deserto estratégico com vista a embargar o apoio logístico às investidas muçulmanas em direcção ao Norte cristão. De facto, Alexandre Herculano, embora de forma desapassionada e pouco estruturada, defendeu, ou melhor, assinalou, a existência para a região entre o Mondego e o Tejo de “... *desertos, que eram como barreira natural entre as duas raças inimigas...*”⁴⁶ e, sobre a construção do castelo de Leiria, “*Era o local idóneo não só para servir de defesa aos seus estados, mas também para guerrear os muçulmanos. No meio daqueles vastos desertos que se dilatavam ao sul de Soure e ao noroeste do Nabão...*”⁴⁷, não se pronunciando sobre as terras da meseta duriense.

Em relação aos trabalhos levados a cabo por Louis Barrau-Dihigo, nomeadamente a sua dissertação de doutoramento, *Recherches sur L'Histoire Politique du Royaume Asturien (718-910)*, e que irá servir igualmente de inspiração a Sánchez-Albornoz, o mesmo afirma: “*Les succès faciles*

⁴¹ Como de resto já tinha sido proposto por José Avelino Gutiérrez González, *Fortificaciones y Feudalismo en el Origen y Formación del Reino de Leones (siglos IX-XIII)*, p. 100.

⁴² Inaki Martín Viso, “Espacios sin Estado: Los territorios occidentales entre el Duero y el Sistema Central (siglos VIII-IX)”, in *Tiempos Oscuros? Territorios y Sociedad en el Centro de la Península Ibérica (siglos VII-X)*, p. 107.

⁴³ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 173.

⁴⁴ *Crónica de Afonso III*, Idem, p.132.

⁴⁵ Claudio Sánchez-Albornoz, *Despoblación y Repoblación del Valle del Duero*, p. 9.

⁴⁶ Alexandre Herculano, *História de Portugal*, vol. I, “Desde o começo da Monarquia até ao fim do reinado de Afonso III”, Bertrand Editora, 2007, p. 278.

⁴⁷ Idem, *Ibidem*.

*des Chrétiens (campanhas de Afonso I e seu irmão Fruela) ne demeurèrent cependant pas sans effet. D'abord, la sécurité du royaume fut accrue: un vast désert, large de plusieurs centaines de kilomètres, le sépara désormais de l'Espagne musulmane*⁴⁸.

Igualmente defensor da política do “deserto estratégico” para a meseta duriense está o historiador holandês, de origem francesa, Reinhart Dozy, que escrevendo em 1881, afirma: “*Alphonse dut donc se contenter de prendre possession des districts les plus rapprochés de ses anciens domaines ... Tout le rest ne fut longtemps qu'un désert qui formait une barrière naturelle entre les chrétiens du Nord et les musulmans du Midi.*”⁴⁹. No entanto, concede que estas terras não estariam inteiramente esvaziadas de gente, pois, existem certos nomes, topónimos e expressões, presentes em documentos emanados posteriormente em cidades como Leão e Astorga que diferiam dos mesmos nomes, topónimos e expressões redigidos no Norte asturiano, que ele justifica como tendo uma raiz berbere, sugerindo assim, uma certa continuidade populacional nestes “desertos”, não de cristãos, mas de povos berberiscos, “*Toutefois, ce grand pays ne resta pas entièrement inhabité. Dans les envions d'Astorga et de Léon, les Berbères, quoique séparés par un vaste solitude des musulmans du Midi, se maintinrent pendant plus d'un siècle. Ce qui le prouve, ce sont les noms des témoins dans les chartes de ces deuz villes. Ces noms sont pour la plupart musulmans, tandis que dans les autres chartes du Nord, si l'on en excepte celles de la Castille, on ne trouve presque jamais de tels noms. Ils sont presque tous arabes...*”⁵⁰.

Pensamos que o objectivo de Dozy para estas aparentes contradições presentes na sua obra não são mais que uma tentativa de conciliar a posição descrita na *Albeldense* em relação ao termo “*eremauit*”, e a consequente sua interpretação, e um certo reconhecimento de algumas evidências que provariam a continuidade do povoamento nessas mesmas regiões.

Não nos vamos alongar, nem expor os argumentos que foram esgrimidos ao longo dos anos, a favor e contra, este *tirano historiográfico*, no entanto, desde cedo que as posições de Sánchez-Albornoz levantaram dúvidas, nem que seja, e olhando de forma empírica para o núcleo argumentativo, que uma região tão vasta possa ficar esvaziada de gente de forma concertada⁵¹.

Após a morte de Afonso I sucede-lhe no trono o seu filho Fruela I (757-768), “*Era DCCLXLV post Adefonsi discessum Froila filius eius successit in regnum*”⁵², que irá continuar a política de

⁴⁸ Louis Barrau-Dihigo, *Recherches sur L'Histoire Politique du Royaume Asturien (718-910)*, Tours, 1921, p.144

⁴⁹ Reinhart Dozy, *Recherches sur L'Histoire et Littérature de L'Espagne*, tome I, pp. 122-123.

⁵⁰ Idem, *Ibidem*, p.123.

⁵¹ Não iremos citar os inúmeros trabalhos que se debruçam e/ou abordam este assunto, sem dúvida apaixonante, mas apenas gostaríamos de assinalar “La Despoblación del Duero: Un Tema a Debate” de José María Mínguez como um artigo bastante objectivo na refutação da argumentação albornociana e José Avelino Gutiérrez González, “La formación del territorio de Asturias en el período de la monarquía asturiana”, in *Enciclopedia del Prerrománico en Asturias*, volume I, p. 32, que contém uma súmula bastante interessante sobre o tema.

⁵² *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.134.

expansão e consolidação do nascente reino astur encetada pelo seu pai e cujo reinado será marcado por sérios desafios, tanto internos, como externos.

Logo em 758⁵³ uma importante aceifa muçulmana, chefiada pelo príncipe Umar, filho de Abd al-Rahman I e neto de Hisam I, décimo califa Omíada de Damasco, penetra na Galiza onde, em Pontuvio⁵⁴, se dá o choque com as forças cristãs e onde esse mesmo Umar irá encontrar a morte às mãos de Fruela. Segundo a crónica de *Afonso III*: “*Cum hostem Cordubensem in locum Pontubio prouincia Gallecie prelium gessit, ibique LIII milia Caldeorum interfecit; duces quoque equitum nomine Aumar uibum adprehendit et in eodem loco capite troncauit*”⁵⁵.

Posteriormente (sabemos com recurso a fontes muçulmanas pois as cristãs são omissas), em 761 e no seguimento da supressão de uma revolta em Toledo, intentada por um primo do anterior governador do al-Andalus, entretanto deposto, Abd al-Rahman envia nova aceifa contra as terras a Norte, desta feita, com sucesso, “*El ano 144, Hisam b. Urwa al-Fihri, primo de Yusuf (Yusuf al-Fihri, antigo governador do al-Andalus), se sublevó en Toledo contra el imán Ibn Mu`awiya, el cual lazó una incursión contra él sitió... Después de haberle causado graves danos, el imán emprendió regreso. Como era seu costumbre, envió a tierras de los rum una expedición que penetró profundamente en territorio enemigo, de onde regresó con un grand botín*”⁵⁶.

Não sabemos se os acontecimentos posteriores estariam ligados a essa importante vitória que ficou registada nas crónicas cristãs (pelo menos na crónica de *Afonso III* pois na *Albeldense* nada será mencionado), nem a sua correcta cronologia, mas Fruela irá ter de lidar com as revoltas das populações bascas e galegas, ou seja, populações localizadas nos extremos oriental e ocidental do reino Astur. Aos bascos, e depois de os vencer e submeter, casou com Munia, certamente parente de elites locais⁵⁷, com o intuito de estabelecer uma aliança dinástica para garantir alguma estabilidade nesse quadrante geográfico, “*Uascones reuelantes superauit huxoremque sibi Muninam nomine exinde adduxit, unde et filium Adefonsum genuit*”⁵⁸. Por outro lado, aos galegos, a acção decorre de forma mais violenta, como fica patente nas *Crónicas*, em que a sua terra foi fortemente devastada, seguida da ocupação política do espaço (povoamento)⁵⁹, “*Gallecie populos contra se reuelantes*

⁵³ Juan José García González, “Fruela I y la desestructuración de la cuenca del Duero”, in *Mundos Medievales. Espacios, Sociedades y Poder*, p. 521.

⁵⁴ Não há unanimidade entre os historiadores quanto à verdadeira localização de *Pontubio/Pontuio*, no entanto, actualmente parece ser consensual que *Pontubio* se localiza na moderna Pontoibo, arredores de Pontes de García Rodríguez, província da Corunha. Para uma crítica, ainda que resumida, sobre a verdadeira localização deste encontro bélico, ver: Juan Gil, *Crónicas Asturianas*, p. 210, nota 64.

⁵⁵ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 134.

⁵⁶ Juan José García González, “Fruela I y la desestructuración de la cuenca del Duero”, in *Mundos Medievales. Espacios, Sociedades y Poder*, p. 522, nota 16.

⁵⁷ De acordo com Juan José García González, “Fruela I y la desestructuración de la cuenca del Duero”, in *Mundos Medievales. Espacios, Sociedades y Poder*, p. 522, nota 17. O autor remete a argumentação sobre este dado para a nota 17, da mesma página, citando Gonzalo Martínez Díez, *El condado de Castilla (711-1038). la historia frente a la leyenda*.

⁵⁸ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 134.

⁵⁹ Seguindo os acontecimentos da *Crónica de Afonso III*, nas suas duas redacções, constata-se a revolta dos povos da antiga *Gallecia* e parágrafos mais à frente, o povoamento levado a cabo por Fruela I, ou seja, parece haver um primeiro momento de revolta e um segundo momento em que as autoridades asturianas avançam e ocupam politicamente a região. No entanto, nada nos garante, ate porque objectivamente essa mesma *Crónica* também não o diz, que tal se tenha passado deste modo. Poderá bem (conjectura nossa) ter

superavit omnemque prouintiam fortiter depredauit” e “Istius namque tempore usque flumine Mineo populata est Gallecia”⁶⁰.

Para o final do seu reinado os acontecimentos parecem mais confusos, mas, na nossa opinião, correlacionados entre si e o que viria a suceder futuramente.

Segundo fontes muçulmanas, e aqui as fontes cristãs são omissas, algures em cronologia incerta, mas entre fevereiro de 767 e Janeiro de 768, um influente liberto de Abd al-Rahman I chamado Badr⁶¹ efectua uma aceifa com sucesso na região de Ávila a que obriga ao pagamento de tributo, entre outras coisas, “... *Badr partió en algazúa contra la frontera, avanzando en dirección de Alaba (Álava); sometió a sus habitantes paganos (mayus) y les obligó a entregar tributo. Ordenó que se practicasen algunas pesquisas entre los habitantes de esta región, con, la finalidad de conocer sus intenciones, y se llevó consigo a aquéllos que eran peligrosos para la frontera a causa tanto de sus malos sentimientos como de su carácter torticero*”⁶².

Apesar do relativo sucesso em preservar e ampliar o reino Astur, o seu governo não foi isento de desafios, nomeadamente pelo seu irmão Vimara, que viria a ser assassinado directamente por ele “*Fratrem suum nomine Uimaranem propriis manibus interfecit*”⁶³. Sabemos pela *Albendense* que o motivo de tal assassinato prende-se com rivalidades sobre o reino, no entanto, nada se acrescenta sobre o motivo dessas dissensões⁶⁴.

Fruela irá morrer pouco depois desse acontecimento, assassinado em Cangas de Onís, por elementos próximos, “*Qui non post multo tempore, uicem fraterna ei Dominus reddens, a suis interfectus est*”⁶⁵. As *Crónicas* dizem-nos que ele possuía um carácter feroz “*Hic uir asper moribus fuit*”⁶⁶, ou não tivesse ele decapitado Umar, filho de Abd al-Rahman I, e morto o seu próprio irmão, e que viria a morrer devido a esse seu carácter, “*Ipse post ob feritatem mentis in Canicas est interfectus era DCCCVP*”⁶⁷.

Fruela e Munia tinham descendência (Afonso, futuro Afonso II), mas quem herda o reino viria a ser o seu primo Aurelio, filho do seu tio Fruela Pérez.

Sobre o reinado de Aurélio (768-774) as fontes são lacónicas em informações. Sublinham o facto de o rei se ter ocupado pessoalmente na resolução de uma rebelião dos homens de condição servil contra os seus senhores “*Cuius tempore seruilis orico contra proprios dominos tirannide*

acontecido ao contrário, ou seja, um primeiro momento de ocupação política e consequente submissão das elites locais e um segundo momento, de revolta dessas mesmas populações, naturalmente lideradas por essas elites. Fica a dúvida.

⁶⁰ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.134.

⁶¹ Que vinha acompanhando o jovem príncipe omíada na sua fuga desde o Iraque.

⁶² Gustavo Turienzo, *El reino de León en las fuentes islámicas medievales*, p. 250.

⁶³ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.134.

⁶⁴ Juan José García González ensaia uma explicação sobre a origem desses conflitos e o o seu subsequente desenvolvimento nos reinados posteriores em: “Fruela I y la desestructuración de la cuenca del Duero”, in *Mundos Medievales. Espacios, Sociedades y Poder*, pp. 515-527.

⁶⁵ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.134.

⁶⁶ *Idem, Ibidem*.

⁶⁷ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.174.

*surrexerunt, set regis industria superati in seruitute pristinam omnes sunt redacti*⁶⁸, no facto de não ter feito nenhuma guerra e se encontrar em paz com os muçulmanos. A *Albeldense* diz-nos ainda que foi durante o seu reinado que Silo se casou com Adosinda, irmã de Fruela I e filha de Afonso I, ascendendo por esta via ao trono Astur, “*Suoque tempore Silo futurus rex Adosindam Froile regis sororem coniugem accepit, cum qua postea regnum obtinuit*”⁶⁹. Viria a morrer, de causas naturais, em 774.

Se teve descendência, não o sabemos, pois as fontes são omissas nesse aspecto, sabemos sim, que o seu sucessor viria a ser o já mencionado Silo (774-783)⁷⁰.

Igualmente de acordo com as *Crónicas*, o reino Astur irá manter-se em paz com os muçulmanos, realçando desta feita o facto dessa paz se manter devido à progenitora do monarca, insinuando que seria muçulmana, “*Cum Spania ob causam matris pacem habuit*”⁷¹. Paz essa que não seria de todo garantida internamente, pois os povos da *Gallecia* revoltaram-se novamente obrigando o monarca, com o seu exército a intervir. Os contendores encontraram-se perto de Lugo, no Monte Cubeiro, onde a revolta seria suprimida, “*Galleciam sibi reuellantem inito certamine in monte Cuperio superauit et suo imperio subiugauit*”⁷².

Outra informação bastante pertinente sobre as vicissitudes políticas da monarquia astur, que parece transpirar alguma instabilidade e conflictualidade, vinda até nós através da *Albeldense*, é o facto de, numa das suas primeiras medidas enquanto governante, Silo ter deslocado a corte Astur de Cangas de Onís para Pravia, “*Iste dum regnum accepit, in Prabia solium firmauit*”⁷³.

Pravia situa-se a ocidente de Cangas na zona da antiga *Flavium Avia* da tribo dos *pésicos* que nos fala Ptolomeu⁷⁴, perto da desembocadura do rio Nalón, numa área mais aberta, e provida de boas vias de comunicação por tratar-se de uma zona mais romanizada que o vale do Sella. Como se viu, a fonte primária é lacónica sobre o motivo, ou motivos, da transladação do *solium* astur e várias explicações foram avançadas, no entanto, e sem procurarmo-nos embrenhar nesta questão, desafiante no mínimo, assinalamos o facto de Silo possuir extensas propriedades na *pars maritima* da *Gallecia*, entre os rios Eo e Masma, e enquanto monarca doar, logo em 23 de Agosto de 775, uma propriedade sua para a construção de uma igreja, “*Macnum adque preclarum est locum abitacionis propter mercedem anime mee, facere donatjonem ad fratres et seruos Dei Petri presuiteri ... ut darem eis locum oratjonis in cellario nostro, qui est inter Iube et Masoma, inter ribulum Alesancia et Mera,*

⁶⁸ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.136.

⁶⁹ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.174. No entanto, na versão *Rotense* da *Crónica de Afonso III*, o casamento entre Adosinda e Silo só se celebrará após a morte de Aurélio “*Post cuius obitum Silo Adefonsi filiam nomine Adosindam in coniugio accepit...*”, p. 136. Na versão *ad Sebastianum* nada é referido sobre a cronologia de tal cerimónia.

⁷⁰ Sobre o tema da sucessão ao trono Astur consultar, Amancio Isla Frez, “*Nombres de Reyes y Sucesión al trono (Siglos VIII-X)*”, pp. 9-33.

⁷¹ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.174.

⁷² *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.136.

⁷³ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.174.

⁷⁴ José Manuel González y Fernández Valles, “*Pravia, Capital del Reino Asturiano*”, in *Asturiensia Medievalia*, nº3, 1979, p. 96.

locum que dicitur Lucis determinatum de ipsa uilla...”⁷⁵. Deste modo, Silo irá deslocar a corte para as proximidades dos seus espaços de influência, permitindo um maior respaldo da sua autoridade do que se mantendo em Cangas⁷⁶.

Apesar de Silo possuir tais propriedades (incluindo nelas um especialista em apicultura (“*noster mellarius abitaui Espasandus*”), poderá ser tentador pensar numa ascendência galega, no entanto, temos de reter o facto de, durante o seu reinado, os povos, precisamente da *Gallecia*, se terem revoltado e de ele os ter combatido, ou seja, pensamos que essas terras poderão ser de recente apropriação, talvez “adquiridas” na expansão do reino Astur levada a cabo por Fruela I.

Sobre o filho de Fruela e Munia, Afonso, o mesmo estaria plenamente integrado na corte de Silo, ou não fosse ele, o governador do palácio, embora a versão *Rotense* nos diga que tal cargo lhe estaria atribuído em virtude de o próprio Silo não ter descendência, “*Qui dum iste regnaret, Adefonsus Froilani filius, nepus Adefonsi maioris, palatium guernauit, qui Silo ex coniunge Adosinda filium non genuit*”⁷⁷.

Após a morte de Silo em 783, como vimos, sem descendência, a sua esposa, Adosinda e os *magnati palatii* colocaram no trono Afonso, filho de Fruela, no entanto, o seu tio Mauregato⁷⁸ viria a interpor-se nesta decisão e com apoios que ainda se apresentam algo nebulosos, viria a tomar o trono Astur de modo ilegítimo, expulsando conseqüentemente o seu sobrinho, “*Sed tius eius Mauricatus... superuia elatus intummuit et regem Adefonsum de regno expulit*”⁷⁹.

Com este episódio sucessório podemos assistir, uma vez mais, ao choque de variáveis internas que presentemente não conhecemos (igualmente um sinal da crescente complexidade do reino), no entanto, e para este caso, é um facto a existência de forças antagónicas no seio da corte asturiana, com os *magnati palatii* que nos fala a *Rotense* e a rainha Adosinda, por um lado, e outro bloco, no qual Mauregato pontifica.

Um dos primeiros desafios vividos por Mauregato, apresentado pelas forças muçulmanas, que, aproveitando a confusa situação dinástica, procedem a nova investida a Norte, levada a cabo pelo representante de Abd al-Rahman I em Toledo, e que segundo a fonte islâmica onde a mesma se encontra assinalada, se salda por vitoriosa, “*Dans cette situation troublée, le lieutenant à Toledo d’`Abd er-Rah`mân fit une incursion dans le pays; il y massacra du monde et rentra sain et sauf,*

⁷⁵ Antonio C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. I, documento 9, 23 de Agosto de 775, pp. 66-71.

⁷⁶ Posição assumida por José Avelino Gutiérrez González em: “La formación del territorio de Asturias en el período de la monarquía asturiana”, p. 41.

Gostaríamos nesta nota de fazer uma chamada de atenção para o facto de Silo neste diploma, e apesar de já ter sido entronizado, não assinar enquanto tal, apenas como o proprietário de tais lugares alvo da doação, ou seja, por um qualquer motivo que nos é presentemente alheio, a sua posição e poder não estariam de todo consolidados, justificando assim, a mudança para Pravia.

⁷⁷ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p.136.

⁷⁸ Mauregato era filho de Afonso I e de uma serva, situação que a *Crónica de Afonso III* não deixa de acentuar, “*Sed tius eius Mauricatus ex principe Adefonso maiore de serua tamen natus*”, pp. 136-138. Na *Albeldense* nada se diz sobre a sua ascendência.

⁷⁹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, pp.136-138.

trainant derrière lui du botin et des captifs”⁸⁰. Não sabemos a orientação geográfica desta aceifa pois a fonte islâmica é omissa a tal facto, e nas fontes cristãs impera o silêncio.

Afonso, como vimos, foi expulso da corte (a crónica de *Afonso III* fala-nos de *regno expulit*) e obrigado a fugir e a recolher-se em terras Alavesas, junto dos familiares da sua mãe, “*Quo fugiens Adefonsus Alabam petiit propinquisque matris sue se contulit*”⁸¹, e não menos tempo depois (a 25 de Novembro de 785), a sua tia Adosinda retira-se da vida pública entrando como religiosa para o convento de São João de Pravia, “... *sed recens religiosae dominae Adosindae perduceret devotio...*”⁸², convento esse erigido pelo seu marido.

Irá ser durante o seu reinado que começa a tomar forma a estruturação do culto a Santiago, e apesar de ter usurpado o trono e ter como ascendente materno uma serva, tal não será impedimento para os redactores de um hino de louvor a Santiago (onde se relata pela primeira vez, numa obra hispânica, a pregação de S. Tiago na Península) nele incluírem um pedido de protecção divina para Mauregato, “*O raex regnum pium Maurecatum aexaudi cui prove oc tuo amore preve*”⁸³. O *cognomem* aqui mencionado *pium* não será certamente alheio ao facto de durante o seu reinado, e na nossa opinião, provavelmente parte da sua acção política tenha tido em conta os interesses da igreja asturiana.

Irá ser precisamente no seu reinado que irá despoletar a polémica adopcionista, entre, neste caso, o bispo de Toledo Elipando, que defendia a dualidade da natureza de Cristo, e Beato de Liebana e Eterio bispo *in partibus* de Osma, que defendiam a visão da igreja romana, uma só natureza de Cristo, neste caso, a divina. Não sabemos qual a linha de rumo encetada nem o papel de Mauregato neste assunto, mas, e de acordo que a passagem atrás citada, o seu papel não terá sido contrário aos interesses da igreja, personificada nesta matéria por Beato de Liebana⁸⁴.

Após 5 anos de reinado Mauregato viria a morrer naturalmente em 789 e, em todo o caso, o bloco formado pelos *maganti palatii* e a rainha Adosinda não teve força ou influência para recolocar Afonso no trono, pois seria o outro filho de Fruela, o irmão de Afonso I, Bermudo, o seu sucessor, eleito desta feita, “*Mauricato mortuo Ueremudus Froilane filius in regno eligitur*”⁸⁵.

O seu reinado (789-791) irá ser breve, somente 3 anos, no entanto, houve um acontecimento que, na nossa opinião, pode ter condicionado a sua permanência no trono. As fontes cristãs apenas

⁸⁰ Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española. Estudios sobre la Historia del Reino de Asturias*, tomo II, p. 355, nota 14, que por sua vez cita a tradução da fonte original, Ibn El-Athir, *Annales du Maghreb & De L'Espagne*, tradução e notas de Edmond Fagnan, Argel, 1898, p. 133.

⁸¹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 138.

⁸² F. J. Fernández Conde e M. C. Santos del Valle, “La corte de Pravia. Fuentes documentales, cronísticas y bibliográficas”, in *Boletín del Instituto de Estudios Asturianos*, nº. 123, Consejería de Educación y Cultura del Principado, Oviedo, 1987, p. 873.

⁸³ *Idem*, *Ibidem*, p. 872.

⁸⁴ Para um aprofundar sobre a polémica adopcionista na Península Ibérica, consultar, entre outros, Amancio Isla Frez, “El adopcionismo. Disidencia religiosa en la Península Ibérica (fines del siglo VIII - principios del siglo IX)”, in *Clio e Crimen*, nº. 1, 2004, pp.115-134 e *Idem*, “La controversia adopcionista”, in *La Alta Edad Media. Siglos VIII-XI*, pp. 263-266.

⁸⁵ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 138.

nos assinalam que tão curto período de reinado apenas se ficará a dever ao facto de Bermudo, antes da sua eleição, ter sido ordenado diácono, e que o mesmo pretenderia regressar à vida monástica, “*Exponte regnum dimisit ob causam quod diaconus fuit*”⁸⁶, no entanto, não poderemos deixar de questionar a coincidência entre este acontecimento e uma nova aceifa vitoriosa levada a cabo por Yusuf ben Bokht, precisamente pouco antes dessa abdicação, “... *hizo una expedición en Galicia contra Bermudo el Grande: libró una batalla a este enemigo de Dios, le puso en fuga y se entregó al pillaje en su campo; la masacre fue terrible, se reunieron diez mil cabezas...*”⁸⁷.

Presentemente e face ao silêncio das fontes é-nos difícil saber com alguma certeza (partindo do princípio que será pouco verosímil aceitar como única justificação aquela que se encontra implícita na *Crónica de Afonso III*), que força ou forças estiveram presentes na abdicação de Bermudo I, e na nomeação do seu sobrinho Afonso como herdeiro; o que é certo é que tais acontecimento granjeiam a Bermudo um tratamento bastante favorável dos redactores ovetenses, “*Subrinum suum Adefonsum, quem Maurecatus a regno expulerat, sibi, in regnum successorem instituit et cum eo plurimis annis karissime uixit...*”⁸⁸.

Assim, de acordo com o que fora exposto no anterior parágrafo, Afonso II (791-842) ascende finalmente ao trono astur e uma das suas primeiras medidas enquanto monarca irá ser trasladar novamente a capital do reino, de Pravia, onde se mantinha desde Silo, para Oviedo. Mas não é somente este acontecimento que irá marcar o seu reinado.

Segundo José María Mínguez⁸⁹, em contraste com os reinados anteriores, que face ao silêncio das fontes nos são apresentados pálidos na maioria das suas acções, será neste reinado que terá início um período relativamente longo de forte actividade bélica e colonizadora, a par de uma nova estruturação interna que permita levar a cabo com relativo sucesso essas acções, ou seja, assiste-se a uma nova dinâmica social que permite a certos indivíduos acumular uma crescente riqueza através da apropriação de terras sob os auspícios reais, levando necessariamente a uma nova dialética entre a aristocracia e o rei. O poder destes indivíduos emana directamente do rei, havendo uma transferência de poder político, que, por sua vez, necessita de uma aristocracia forte para levar a cabo a organização desses novos espaços.

Alguns desses indivíduos despontam nas fontes precisamente com Afonso II, no entanto, será nos reinados anteriores, ditos “obscuros”, que necessariamente terá lugar essa reorganização social que nos anos vindouros tantos conflictos trarão à monarquia asturiana, precisamente através de um

⁸⁶ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 138.

⁸⁷ Víctor M. Aguirre, “La Guerra entre el Emirato de Al-Andalus y el Reino de Asturias durante el Reinado de Alfonso II (791-842)”, p. 244.

⁸⁸ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 138.

⁸⁹ José María Mínguez, “Los orígenes de la Reconquista”, in *Historia de España*, vol. 3, Planeta Editora, p. 144.

crescente esvaziamento da sua autoridade nos espaços recém colonizados e que a seu tempo serão dissecados nesta dissertação.

Posto isto, e antes de avançarmos nas acções que nos parecem mais relevantes para a coerência da presente dissertação, e que irão operar durante o reinado de Afonso II, importa fazer a ressalva de que toda a dinâmica bélica encetada pelo *Casto* irá coincidir com um período igualmente de fortalecimento interno dos muçulmanos de Córdoba, não sendo assim tão linear a ideia que, a um maior vigor de um dos lados da refrega se opõe necessariamente uma crescente debilidade do adversário⁹⁰.

Assim, e como fora dito anteriormente, umas das suas primeiras medidas (ainda que em cronologia incerta) enquanto monarca irá ser a mudança da capital régia de Pravia para Oviedo.

A fundação de Oviedo, ou melhor, a primeira vez que Oviedo se apresenta nas fontes documentais será através de um pacto monástico⁹¹, revelando que a 25 de Novembro de 781 o presbítero Máximo e o seu tio, o abade Fromistano, fundam um mosteiro de invocação a S. Vicente onde, por meio desse mesmo pacto, se juntam posteriormente outros 25 companheiros com os seus bens. Esse mesmo documento, de forma indirecta, indica-nos igualmente que, vinte anos antes, precisamente em 761, *Oveto* fora alvo de um movimento de *presúria* levado a cabo por Máximo, “*dicte Maximus prius eexisti, et aplanasti illum una cum servos tuos, ex scaldido nemine posidente, et populasti de monte...*”⁹².

Com alguma verosimilhança, não podemos deixar de sugerir uma ligação entre esta *presúria* de *Oveto* e a consolidação da *pars marítima* da Gallecia empreendida por Fruela I, o que, devido à névoa que enfermam as fontes escritas deste período, não podemos ilustrar com mais exemplos coevos.

É natural que a Máximo e aos seus companheiros, bem como aos seus patrocinadores políticos, não tenha passado despercebida a localização estratégica da futura Oviedo, num monte sobranceiro a vários cursos de água, neste caso o Nalón e o Nora, e no intrincado sistema viário romano que seguiria em direcção a *Legio* e à meseta duriense, bem como, às múltiplas povoações romanas ali localizadas⁹³.

⁹⁰ Este período virá a coincidir com a vinda de um príncipe Omíada do Oriente (Abd al-Rahman ibn Mu`awiya al-Dahil de seu nome) que, escapando às perseguições movidas contra a sua dinastia pelos novos governantes do califado, a dinastia Abássida, irá instalar o seu próprio emirado no espaço peninsular. Sobre estas vicissitudes: Pedro Chalmeta, “A-Andalus”, in *Historia de Espana*, dirigida por Antonio Domínguez Ortiz, pp. 45-51; Claudio Sánchez-Albornoz, *La Espana Musulmana*, tomo I, pp. 93-116 e Lévi-Provençal, “La Fundación y los Comienzos del Emirato Omeya de Córdoba (756-822)”, in *Historia de Espana*, Tomo IV, pp. 61-77.

⁹¹ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. I, documento 11, 25 de Novembro de 781, pp. 78-85.

⁹² Idem, *Ibidem*, p. 79.

⁹³ Cristina García-Sampedro Clérigo, “Origen y Fundación de la ciudad de Oviedo”, in *Gallecia. Revista de arqueología e antiguidade*, nº 28, Universidad de Santiago de Compostela, pp. 167-185 e sobre as vias romanas entre as Asturias e a meseta, ver: David González Álvarez, “Vías Romanas de Montana entre Asturias y León. La Integración de la *Asturia Transmontana* en la Red Viaria de Hispania”, in *Zephyrus*, LXVII, Universidad de Salamanca, 2011, pp. 171-192.

Pouco depois do assentamento de Máximo *cum servos tuos* Fruela iria erigir no local um templo e algumas mais construções⁹⁴, no entanto, será somente com Afonso II e com a subsequente mudança da *Aula* régia que Oviedo toma forma como centro monumental, construindo, no certamente incipiente povoado, para além de templos e altares, o palácio régio provido das respectivas comunidades, “... *Baselicam quoque in honore Domini et Saluatoris nostri Ihesu Xpi cum bis seno numero apostolorum altaris adiungens, sibe ecclesiam hob honorem sancte Marie semper uirginis cum singulis hinc atque inde titulis miro opere atque forti instructione fabricauit; etiam aliam ecclesiam beatissimi Tirsi martiris prope domum sancti Saluatoris fundauit, necnon satis procul a palatium edificauit ecclesiam in honorem sancti Iuliani et Baselisse cum uinis altaribus magno opere et mirauili conpositione locauit; nam et regia palatia, balnea, promptuaria atque uniuersa stipendia formauit et instruere precepit*”⁹⁵.

Em relação às causas que levaram Afonso II a encetar a mudança da *Aula Régia* para Oviedo, as fontes escritas são omissas. No entanto, penso que será legítimo pensar num padrão de ajustamento às condições sociais que se viviam no seio da corte asturiana e na sua nascente e belicosa aristocracia, com os seus interesses particulares nem sempre alinhados com os interesses da coroa, levando Afonso II, tal como Silo, a procurarem um lugar onde a sua influência e poder encontrassem maior respaldo⁹⁶.

Muitas mais explicações foram avançadas para tal mudança, umas que me parecem pouco sólidas, como o facto de terem sido aspectos sentimentais a ditarem tal comportamento⁹⁷, e outras, mais credíveis, com a localização geográfica de Oviedo a permitir um rápido deslocamento militar em direcção à fronteira Sul e igualmente um bom local de refúgio em caso de necessidade⁹⁸.

Apesar de presentemente defendermos a mudança para Oviedo como elemento de consolidação régia (até pelo facto de Afonso avançar com um programa construtivo bastante intenso e monumental), temos a noção que a exiguidade e a forma simples e breve como as fontes abordam este assunto não permitirem levar estas propostas até um certo grau de solidez que nos satisfaça cientificamente, pois, e segundo a *Albeldense*, onze anos após ter começado a reinar, Afonso II irá ser expulso do trono (c. 802), apesar de já se encontrar a viver em Oviedo, “... *Iste XI regni anno per tirannidem regno expulsus...*”⁹⁹.

Mais uma vez estamos perante o mesmo padrão de resistência social¹⁰⁰ que tinha vindo a impedir sucessivamente Afonso de ascender à condição régia, e se houve momentos que sabemos

⁹⁴ José Avelino Gutiérrez González, “La formación del territorio de Asturias en el período de la monarquía asturiana”, p. 41.

⁹⁵ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, pp. 138-140.

⁹⁶ José Avelino Gutiérrez González, “La formación del territorio de Asturias en el período de la monarquía asturiana”, p. 41.

⁹⁷ Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, pp. 560-561.

⁹⁸ Cristina García-Sampedro Clérigo, “Origen y Fundación de la ciudad de Oviedo”, pp. 169.

⁹⁹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 174.

¹⁰⁰ Que se irão manifestar de forma intensa no reinado seguinte (de Ramiro I), ou pelo menos, as crónicas assumem sem complexos os seus nomes e cargos.

quem liderou essa oposição, como o caso de Mauregato, neste caso, apenas o silêncio impera. Sabemos sim, quem irá liderar nova revolta no sentido de reinstalar Afonso no trono, um certo Teuda.

O usurpador, ou usurpadores, encerram Afonso no mosteiro de Abelanía, na actual Ablana do concelho de Mieres (Oviedo), onde o mesmo Teuda e outros *fidelis* o vão resgatar levando-o novamente para o trono ovetense, “... *inde a quodam Teudane uel aliis fidelibus reductus regnique Ouetao est culmine restitutus*”¹⁰¹. A data concreta deste acontecimento não nos é revelada, no entanto, sabemos que em 808 Afonso faz uma doação¹⁰² à igreja de Oviedo, fazendo supor que já se encontrava novamente em Oviedo na posse das suas atribuições régias.

Sobre Teuda e os seus *fidelis* pouco ou muito pouco conhecemos. Sánchez-Albornoz sugere uma origem goda para todos eles, relacionando os confirmantes de nova doação de Afonso II, neste caso à igreja de S. Salvador¹⁰³, em Oviedo, onde um certo indivíduo *Theoda* se encontra entre as testemunhas, bem como, uma vasta maioria de outras personagens de clara ascendência germana, com uma vaga de refugiados godos que, entretanto, em cronologia incerta, se encontram em território asturiano fazendo parte do círculo íntimo de Afonso II¹⁰⁴.

Sem dúvida que uma cuidadosa análise desta doação e do respectivo percurso das testemunhas nos darão mais pistas para compreendermos melhor as tensões sociais que se movem no reino asturiano, e, claro, a origem destes indivíduos de clara ascendência germana e o seu papel junto da monarquia astur, no entanto, cabe agora avançarmos nas vicissitudes políticas e militares que irão ocupar boa parte do longo reinado de Afonso II.

Não nos cabe descrever de um modo detalhado e complexo sobre esses episódios militares, pois o mesmo encontra-se, de forma mais objectiva, em outros estudos monográficos¹⁰⁵, no entanto, e para mantermos a coerência cronológica dos primeiros passos da monarquia astur, que temos vindo a expôr, iremos assinalar apenas as operações que nos parecem mais relevantes para essa mesma coerência.

Como vimos em parágrafos anteriores, desde Aurélio que a actividade bélica entre os dois campos antagonistas se mantém relativamente difusa e somente com o filho de Abd al-Rahman I, Hisam I, essa situação se irá alterar, levando os dois campos a uma mútua reactivação militar. Se em momentos houve que algumas dessas operações deram a entender que, entre outras coisas, se procurou capturar o rei cristão, rapidamente Hisam I e os seus sucessores assentam os movimentos

¹⁰¹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 174.

¹⁰² Neste caso, uma cruz conhecida por Cruz dos Anjos. Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, p. 556.

¹⁰³ António C. Floriano, *Diplomática Espanola del Periodo Astur*, vol. I, documento 24, 16 de Novembro de 812, pp. 118-141.

¹⁰⁴ Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, pp. 557-559.

¹⁰⁵ Entre outros, Víctor Aguirre, “La Guerra entre el Emirato de Al Andalus y el Reino de Asturias durante el reinado de Alfonso II (791-842)”, pp. 182-253.

militares nas operações sazonais das *Aceifas*¹⁰⁶, que irão assolar não só as Astúrias, como a Septimania e território basco.

Em termos de confrontos armados com os vizinhos a Sul, o início do reinado de Afonso II irá ser relativamente calmo, pois as atenções muçulmanas estariam viradas para outras geografias, neste caso, Narbona na Septimania¹⁰⁷. No entanto, logo em 794, Hisam I ordena a realização de duas expedições a Norte, uma em direcção a uma região de ampla latitude (a fonte muçulmana que acompanhamos fala-nos no *país de los francos*, mas igualmente Álava e Castela)¹⁰⁸, outra em direcção a terras asturianas, e segundo fontes islâmicas, Oviedo como destino.

A expedição a Álava, chefiada por Abd al-Karim ben Mugith, salda-se por vitoriosa, “*recogiendo botín y regresó a salvo*”¹⁰⁹.

A segunda expedição, enviada nesse mesmo ano, e chefiada por Abd al-Malik ben Mugith, irmão do anterior general, salda-se por uma vitória esmagadora do exército de Afonso II, merecendo nota, quer nas fontes cristãs, quer nas fontes islâmicas, embora nestas últimas a ênfase sobre este desaire seja posta em causas diferentes.

Assim, em 794, e após terem alcançado e saqueado Oviedo, no caminho de regresso pela via da Mesa¹¹⁰ as tropas de Abd al-Malik, carregadas de despojos, são surpreendidas em *Lutos* (modernamente Los Lodos, no município de Grado, Astúrias), “*Anno regni eius tertio Arabum exercitus ingressus est Asturias cum duce quendam nomine Mugait. Qui in loco Lutos ab Astores prebenti cum idem duce suo LXX milia sunt interfecti.*”¹¹¹.

De tão expressiva derrota que as fontes muçulmanas, ainda que redigidas tardiamente, irão igualmente assinalar, “... *Cette expédition eut pour résultat la destruction de l capitale du roi Alphonse et des églises et une certaine quantité du botin. Mais à leur retour, les musulmans, trompés par leur guide, furent soumis à de rudes épreuves: beaucoup d'entre eux périrent, ainsi que les montures, et ils perdirent leur bagages; le reste put cependant échapper*”¹¹².

No ano seguinte, e mostrando renovado vigor, Hisam ordena nova jornada militar contra o reino cristão.

¹⁰⁶ Existe uma vasta bibliografia sobre este assunto, quer especializada, quer de âmbito genérico. Deixamos apenas, como possível leitura, algumas destas obras: *Historia Militar de España*, direcção de Hugo O'Donnell, volume II, pp. 93-97, pp. 117-120 e Francisco García Fitz, *Castilla y León Frente al Islam. Estrategias de Expansión y Tácticas Militares (siglos XI-XIII)*, Universidad de Sevilla, Sevilha, 2005, pp. 59-170.

Para o território actualmente português, e a título de exemplo: Pedro Gomes Barbosa, “Guerra de presúria, fossado e algará. A fronteira na Reconquista portuguesa (da segunda metade do século IX a inícios do XII)”, pp. 91-102.

¹⁰⁷ Víctor Aguirre, “La Guerra entre el Emirato de Al Andalus y el Reino de Asturias durante el reinado de Alfonso II (791-842)”, p. 244.

¹⁰⁸ Idem, *Ibidem*.

¹⁰⁹ Idem, *Ibidem*.

¹¹⁰ Francisco Riestra, Alfonso Peraza, Susana Menéndez, “La Batalla de *Lutos*/Los Lodos (Asturias, año 794). Una Hipótesis de Ubicación en Las Veigas-Picu Mirayu”, in *Grado/Grau, Villa y Alfoz*, Museo Etnográfico de Grado/Grau-Círculo de Estudios Pramarenses, n.º 4, 2014, pp. 33-56.

Sobre a via da Mesa ver nossa nota 78, David González Álvarez, “Vías Romanas...”.

¹¹¹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 138.

¹¹² Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, p. 492, nota 10. Passagem citada proveniente de Ibn al-Athir, *Annales du Maghreb & de l'Espagne*, tradução e notas de Edmond Fagnan, p. 150.

Abd al-Karim ben Mugith, novamente à frente de uma aceifa promovida pelo emir omíada, dirige-se em direcção a Astorga onde lhe chegam informações sobre os preparativos que o rei cristão estaria a fazer, neste caso, a reunir os seus contingentes militares, entre tropas suas, bascos e gente local (estas conhecidas nas fontes islâmicas por *mayus*¹¹³).

Abd al-Karim despacha o seu lugar-tenente, Faray ibn Kinana¹¹⁴, na chefia da sua vanguarda de encontro às tropas cristãs. Os números apontados pelas fontes (quatro mil cavaleiros) parecem-me pouco fiáveis, no entanto, não deixam de ser bem demonstrativos da vontade do emir em levar novamente a devastação a terras asturianas. Este primeiro encontro salda-se por vitorioso para as tropas muçulmanas que, aproveitando a natural desorganização cristã, empreendem o saque às povoações circundantes e a talagem dos seus campos, “*Sus más bravos guerreros (dos cristãos) perecieron en el combate, y los que solicitaron cuartel y cayeron entre nuestras manos, que eran muy numerosos, fueron ejecutados por orden de Abd al-Karim. A continuación, la caballería se dispersó con la finalidad de devastar los lugares habitados, arrasando todos los cultivos y edificaciones que encontró a su paso.*”¹¹⁵.

Posteriormente, no caminho em direcção a Oviedo, as tropas de Abd al-Karim são confrontadas com outro contingente cristão, desta feita, chefiado por um nobre astur, de seu nome Gundemaro. Segundo alguns especialistas que analisaram as crónicas islâmicas¹¹⁶, este encontro teve lugar junto do rio Quirós, nas proximidades da capital astur, saldando-se por nova derrota cristã. Gundemaro será feito prisioneiro.

Será neste prélio que as forças de Afonso II serão totalmente desbaratas, entrando Abd al-Karim, sem oposição, em Oviedo, que é posta a saque. Inicia-se, entretanto, a perseguição ao rei, que de posição em posição, se vai internando cada vez mais no vale do rio Nalón¹¹⁷.

Sem lograr o seu objectivo (podemos duvidar dos verdadeiros intentos desta aceifa na medida em que as fontes não nos esclarecem, no entanto, e face ao desenrolar dos acontecimentos, é claro que Afonso II é nitidamente uma prioridade), Abd al-Karim retrocede, sem dúvida carregado de forte e precioso saque, em direcção a terras muçulmanas, encerrando as movimentações militares sob patrocínio de Hisam I.

¹¹³ Segundo Gustavo Turienzo, os *mayus* seriam populações pagãs, aparecendo nas fontes muçulmanas para designar os povos normandos. Neste caso concreto, pensa-se que seriam populações autóctones. In *El reino de León en las fuentes islámicas medievales (siglos II H./VIII d.C.-VI H./XII d.C.)*, p. 252, nota 1059.

¹¹⁴ Sobre este personagem, juiz em Cordoba pelo ano 812 e futuro *wali* de Saragoça, ver: Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, p. 515.

¹¹⁵ Gustavo Turienzo, *El reino de León en las fuentes islámicas medievales (siglos II H./VIII d.C.-VI H./XII d.C.)*, p. 252.

¹¹⁶ Idem, *Ibidem* e Sánchez Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, p. 155.

¹¹⁷ Víctor Aguirre, “La Guerra entre el Emirato de Al Andalus y el Reino de Asturias durante el reinado de Alfonso II (791-842)”, pp. 245-246.

Em Abril de 796 o emir omíada de Córdoba viria a falecer com 40 anos de idade, levando a um despertar das tensões sociais que tinham sido por ele aplacadas após a morte do seu pai, mergulhando, deste modo, o Al-Andalus em nova corrente de desagregação política.

Sulayman, o filho mais velho de Abd al-Rahman I e Abd Allah, o filho mais novo, encontravam-se exilados no Norte de África no seguimento das tais tensões sociais por eles despoletadas, no entanto, e aproveitando a morte do irmão Hisam e a passagem dinástica para o seu segundo filho, Al-Hakam I (796-822), regressam à Península no sentido de obterem novos apoios para a sua ambicionada ascensão política¹¹⁸.

O primeiro dos irmãos a passar o Mediterrâneo fora Abd Allah, que imediatamente se dirigiu em direcção à Marca Superior em busca de apoios. Não conseguindo os seus intentos, e fazendo-se acompanhar dos seus dois filhos, Abd Allah encontra-se em 797 com Carlos Magno, na sua residência favorita em Aquisgrán, prometendo-lhe apoio caso o futuro imperador desejasse empreender nova jornada bélica pela região do Ebro e Barcelona.

No ano seguinte, é a vez do seu irmão Sulayman atravessar o Estreito e dirigir-se, com contingentes entretanto recrutados, em direcção a Córdoba. Ao longo de 2 anos, pelo menos até 800, foi sendo sucessivamente derrotado na região de Égica e nos vales do Genil e do Guadalquivir, levando-o a refugiar-se em Mérida na esperança de obter novos apoios na nem sempre dócil cidade do Tejo. Viria a ser definitivamente vencido pelo chefe berber da cidade, Asbag b. Wansus, que envia a Al-Hakam a sua cabeça.

Nesse mesmo ano, Abd Allah regressa da sua jornada de Aquisgrán e ocupa Huesca. Segue em direcção a Valência com o intuito de continuar a sua campanha de agitação, no entanto, e apesar dessa instabilidade por si semeada, não arregimenta os apoios que lhe teria permitido crescer enquanto pretendente emiral. Ao fim de um longo período de negociações, acerta tréguas com o seu sobrinho e estabelecesse definitivamente em Valência.

A par destas querelas dinásticas, Al-Hakam irá igualmente deparar-se com insurreições locais, particularmente nas regiões das Marcas, neste caso, em Zaragoza, Toledo e Mérida, bem como, no interior da sua própria capital, Córdoba.

A primeira destas rebeliões irá ter lugar em Toledo logo em 797, onde, Ubayd Allah ibn Hamir e o poeta Girbib ibn Abd Allah, procuram semear a conflictualidade contra o emir recém empossado. Esta revolta viria a ser duramente reprimida por Amrus ibn Yusuf, muladi oriundo de Huesca e fiel

¹¹⁸ Em relação às vicissitudes muçulmanas que se inscrevem neste período iremos acompanhar, Lévi-Provençal, "La Fundación y los Comienzos del Emirato Omeya de Córdoba (756-822)", in *Historia de Espana*, Tomo IV, dirección de Ramón Menéndez Pidal, pp. 99-114 e Pedro Chalmeta, "A-Andalus", in *Historia de Espana*, dirigida por Antonio Domínguez Ortiz, pp. 58-63.

de Al-Hakam, numa acção lembrada nas crónicas muçulmanas por “*jornada do fosso*”, tal a violência empregue contra os revoltosos¹¹⁹.

Nesse mesmo ano em Saragoça um agitador chamado Bahlul ibn Marzuq proclama a independência, forçando Al-Hakam a enviar os generais de seu pai, Abd al-Karim ibn Mugith e o seu irmão Abd al-Malik, para a reprimirem. Sem sucesso, Córdoba envia reforços forçando Marzuq a retirar-se para Huesca, que ocupa.

No sentido de estabilizar toda a Marca Superior, que, entretanto, sofria igualmente a rebelião de membros da família dos Banu Qasi¹²⁰ e retendo poderes reforçados e discricionários, Amrus será enviado para a região, que pacifica.

Aproximadamente um ano após as revoltas de Toledo e Saragoça, tem lugar em Mérida, sob a chefia de Asbag ibn Wansus, nova tentativa de insubmissão. Apesar de Asbag ibn Wansus morrer em 807 a cidade somente se viria a render em 813, de forma pacífica.

De lembrar que foi este mesmo Asbag ibn Wansus que, e em plena revolta contra a autoridade emiral, derrota Sulayman, tio de Al-Hakam. Este episódio, aparentemente pouco racional do ponto de vista estratégico, poderá encontrar alguma justificação, ainda que incipiente e superficial, pelas diferentes motivações e objectivos que animavam estas duas personagens.

Voltando ao assunto central e aos confrontos entre cristãos e muçulmanos, Al-Hakam não perde tempo e ainda em 796 envia um general de seu pai, Abd al-Karim ibn Mugith, em nova aceifa, desta vez, em direcção à zona da Cantabria. No entanto, e apesar do sucesso desta última empresa, al-Hakam, apertado pela nascente instabilidade no seio do seu reino, não irá nos próximos tempos enviar novas expedições a Norte.

Aproveitando, então, a instabilidade interna no seio do emirado, Afonso II irá empreender uma acção de razia sobre a região de Lisboa em cronologia incerta (que pode ter sido em 797¹²¹ ou 798¹²²), e que segundo a fonte Franca que nos relata este acontecimento, se saldou por vitoriosa, “*Hadefonsus rex Galleciae et Asturiae praedata Olisipona, ultima Hispaniae civitate insignia victoriae suae loricas, mulos captivosque Mauros...*”¹²³.

Sem dúvida que esta acção de Afonso II é extraordinária, quer em termos de capacidade logística e política, quer em termos de capacidade militar, mas, no entanto, o que igualmente nos surpreende é

¹¹⁹ Com um ardiloso estratagema, Amrus decapita praticamente toda a elite de Toledo, remetendo os seus cadáveres para um fosso, onde, anteriormente, tinha sido escavado para se retirar terra para a edificação de um reduto defensivo.

¹²⁰ Tal como vimos no início desta dissertação, a família dos Banu Qasi teve origem num conde visigodo que aceitou a submissão ao novo poder, convertendo-se posteriormente ao islão. Para uma panorâmica geral sobre a família dos Banu Qasi ver, Maribel Fierro, “El conde Casio, los Banu Qasi y los linajes godos en al-Andalus”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 27, Ediciones Universidad de Salamanca, 2009, pp. 181-189.

¹²¹ Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, p. 538.

¹²² Entre outros, Lévi-Provençal, “La Fundación y los Comienzos del Emirato Omeya de Córdoba (756-822)”, in *Historia de Espana*, tomo IV, dirección de Ramón Menéndez Pidal, p. 113 e Mário Jorge Barroca, “História das Campanhas”, in *Nova História Militar de Portugal*, p. 25.

¹²³ Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, p. 538, nota 34.

a ausência de qualquer tratamento escrito por parte dos compiladores asturianos. Se se compreende o silêncio islâmico sobre tal acção, na medida em que a mesma se saldou por uma aparente vitória cristã¹²⁴, é dado pacífico, mas o mesmo não podemos dizer da sua ausência nas crónicas asturianas.

Sánchez-Albornoz avança uma explicação prosaica para este silêncio, que é tão somente a perda, por parte da tradição oral, de tal feito. Podemos aceitar como suficiente a estruturação justificativa do mestre medievalista, em que o mesmo defende que, apesar da data próxima da morte de Afonso II e a redacção das crónicas do ciclo afonsino, os seus compiladores não assinalaram múltiplos aspectos do seu reinado¹²⁵, e o assalto à região de Lisboa poderá ser apenas mais um, ou duvidarmos, pois um empreendimento desta magnitude e envolvendo certamente muita gente, entre magnates e soldadesca, não ficaria facilmente olvidada da tradição oral.

Inclinamo-nos pessoalmente para a dúvida, e pensamos nós, que qualquer tentativa de explicação terá de passar por uma cuidadosa análise de diferentes variáveis, tendo igualmente presente que poucos anos após este acontecimento, em 802, Afonso II irá ser afastado do trono.

Até 842, ano da sua morte, assiste-se à continuação das incursões muçulmanas, no entanto, e face aos acontecimentos já abordados de instabilidade política e a novos focos que irão periodicamente eclodir, as mesmas perdem muito do vigor e da intensidade, levando, deste modo, a um abrandamento da pressão sobre as terras cristãs. Mas tal alívio não representa um alheamento de Afonso II sobre os assuntos a Sul, pois, se tal agitação política e militar enfraquecem o poder omíada, tanto melhor para a crescente estruturação e consolidação do reino astur, e foi, provavelmente com esse intuito, que Afonso se irá imiscuir na convulsão interna que varria novamente o al-Andalus.

Como se referiu anteriormente, a cidade de Mérida (entre outras) foi um dos epicentros de sucessivas sublevações contra a autoridade emiral, estando em permanente conflictualidade desde o início do séc. IX e nem as periódicas campanhas de pacificação surtiram o efeito pretendido, levando mesmo alguns emires, neste caso, Abd al-Rahman II, a iniciarem pessoalmente essas campanhas. Assim, e oscilando entre períodos de paz e instabilidade, Mérida vinha-se a rebelar desde 807 e somente seria submetida em 833¹²⁶.

Será no seguimento dessa pacificação em 833 que irá ser acolhido por Afonso II na região da Galiza um dos líderes da revolta emeritense, neste caso, Mahmud ben Abd al-Yabbar¹²⁷, descendente de berberes “... uir quidam nomine Mahamuth ciues Emeritensis natione mollitis regi Abderrahman reuellauit... ad idem Adefonsum regem adtendit et rex eum honorifice suscepit”¹²⁸. Não deixa de ser curioso que as fontes cristãs e muçulmanas relatem com algum pormenor o trajecto dessa personagem

¹²⁴ Se bem que as omissões nas fontes muçulmanas dos sucessos cristãos não são padrão rigoroso, tal como vimos, na já mencionada batalha de Lutos.

¹²⁵ Claudio Sánchez-Albornoz, *Origenes de la Nación Espanola*, Tomo II, p. 539.

¹²⁶ Idem, *Ibidem*, pp. 697-698.

¹²⁷ Sobre o mesmo e os episódios que o rodeiam voltaremos, mais adiante, a falar em pormenor. Segue-se, para já, uma breve resenha dos factos.

¹²⁸ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 140.

por terras asturianas o que demonstra a importância da mesma para a factualidade política de ambos os lados da contenda.

Mahmud instala-se com o seu séquito na Galiza, em local desconhecido, permanecendo aí, segundo as crónicas, sete anos, até se revoltar contra as autoridades cristãs e assolar militarmente a região, “*Ille uero per septem annis cum omni collegio suo in prouincia Gallecie hauitator extitit, ibique fausto superuie elatus contra regem uel patriam est inanniter mediatatus. Socius adclomerauit, hostem adunauit, patriam depredauit.*”¹²⁹. Não se sabe ao certo a razão que levou Mahmud a agir deste modo, pois, as crónicas apresentam versões contraditórias sobre a causalidade deste episódio. Segundo o lado cristão, a reacção de Afonso II deveu-se ao início das pilhagens levadas a cabo pelas forças renegadas, no entanto, segundo o lado muçulmano, a reacção militar que Afonso levou a cabo foi despoletada pela descoberta de uma carta que o rebelde emeritense teria endereçado a Abd al-Rahman solicitando o seu perdão¹³⁰. Ao sentir-se, de certo modo traído, Afonso reage militarmente, levando Mahmud a agir.

Com forças entretanto reunidas, o rebelde empreende as já assinaladas pilhagens levando Afonso II a congregar o seu exército. O confronto entre as duas forças não se dá em campo aberto mas através de um cerco ao castelo de Santa Cristina (localizado na província de Lugo) onde Mahmud e o seu séquito se fortificou. Certamente após vicissitudes várias que não nos são relatadas pelas fontes estudadas, Mahmud e os seus apoiantes são derrotados e mortos, sendo a sua cabeça levada à presença de Afonso II, “*Eodem die prelium comittunt et prefatum Mahamuth occidunt; kapud eius abscisum regis presentiam adferunt.*”¹³¹.

As fontes muçulmanas relatam-nos mais alguns pormenores deste episódio. Segundo elas Mahmud teria morrido numa queda de cavalo e os cristãos por receio de um qualquer ardil só se aproximaram do seu seu cadáver muito posteriormente¹³².

Pouco depois deste episódio e da subsequente derrota de Mahmud e dos seus apoiantes, Afonso II viria a falecer, neste caso, em 842¹³³.

Apesar do clima de instabilidade política que marcou o início do seu reinado e que dificultou a afirmação da sua presença enquanto monarca, temos a assinalar um dos mais longos períodos no assento régio ovetense, aproximadamente 51 anos. Tal facto, avançamos nós, poderá prender-se com o período omissivo nas fontes, mas certamente de grande conflictualidade e significado político, em que Afonso fora novamente afastado do trono em 802, e reinstalado por Teuda e restantes

¹²⁹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 140.

¹³⁰ Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, p. 706.

¹³¹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 140.

¹³² Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, p. 707.

¹³³ Sobre a problemática acerca da data da morte de Afonso II remeto para: Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, pp. 713-717.

companheiros em data incerta, mas seguramente antes de 808, tal como abordado em parágrafos anteriores, e que resultou certamente no reforço da sua autoridade.

Somente após esta sua reinstalação no trono, e de acordo com as fontes cuevas, é que se observa uma aparente pacificação em redor da autoridade régia, situação que irá ocorrer, por demais frequente, no reinado seguinte.

Assim, o filho de Bermudo I, Ramiro, seria escolhido para seu sucessor no trono astur, tomando posteriormente o título de Ramiro I (842-850).

Não sabemos em que momento se dá esta passagem de testemunho, se antes, ou somente após a morte de Afonso, pois as crónicas do *ciclo afonsino*, e sobre este assunto, são algo contraditórias. Sabemos sim que aquando deste momento Ramiro encontrava-se na província de *Bardulia* (Castela) para se casar com uma grande senhora daquelas paragens, Paterna, e que o *palati comes* Nepociano irá aproveitar a ocasião para usurpar o trono¹³⁴, seguindo um padrão em tudo semelhante a Mauregato.

Esta é, de resto, a versão apresentada pela crónica de *Afonso III*, nas suas duas redacções, e linha historiográfica apresentada recorrentemente em múltiplas obras¹³⁵ relativamente à sucessão de Afonso II, “... *post Adefonsi discessum Ranemirus filius Ueremudi principis eligitur in regnum. Eo tempore absens erat a propria sede et in Uarduliensem prouintiam fuerat aduectus ad accipiendam huxorem. Dum idem prefatus princeps Adefonsus migravit a seculo, Nepotianus palati comes regnum tyrannide est adeptus.*”¹³⁶

No entanto e mais recentemente, trabalhando com outros dados que nos são igualmente apresentados pelas fontes, neste caso, a *Albeldense* e respectivo *corpus*¹³⁷, a historiografia¹³⁸ recente vem apontando outro caminho para as vicissitudes sucessórias de Afonso II.

De acordo com esta outra linha de pensamento, será após a derrota de Nepociano em Cornellana (município de Salas, não muito distante de Pravia), junto à ponte que cruzava o rio Narcea, é que Ramiro alcança o trono, “... *Nepotianum ad pontem Narcie superavit et sic regnum accepit*”¹³⁹.

¹³⁴ Armando Besga Marroquín tem uma opinião em tudo diferente às actuais correntes historiográficas que abordam este assunto, defendendo, entre outros aspectos, a legitimação de Nepociano ao trono astur, in “Nepociano fue un rey asturiano legítimo de origen vasco”, conferência proferida no *Ciclo sobre la Monarquía Asturiana en el Ateneo Jovellanos* a 21-11-2012. A dita palestra encontra-se presente em: <http://www.elateneo.es/eventos/show/armando-besga-nepociano-fue-un-rey-asturianolegitimo-de-origen-vasco>, consultada a 2-10-2014.

¹³⁵ Não iremos aqui citar a totalidade das obras onde este assunto é abordado, até porque não as conhecemos na totalidade, ficando somente, aquelas que temos vindo a acompanhar, Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo III, pp. 7-9; José María Mínguez, “Al-Andalus: musulmanes y cristianos (siglos VIII-XIII)”, in *Historia de España*, vol. 3, dirigida por Antonio Domínguez Ortiz, pp.140-144, e Justo Pérez de Urbel, “Los comienzos de la reconquista (711-1038)”, in *Historia de España*, tomo VI, dirección de Ramón Menéndez Pidal, p. 60.

¹³⁶ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 142.

¹³⁷ Nesta caso a listagem dos reis leoneses no *Nomina regnum catholicorum Legionensium*, onde Napociano é apresentado enquanto tal.

¹³⁸ Somente para citar alguns estudos por nós conhecidos e tratados, Abilio Barbero e Marcelo Vigil, *La formación del feudalismo en la Península Ibérica*, pp. 319-325, José Avelino Gutiérrez González, “La formación del territorio de Asturias en el período de la monarquía asturiana”, pp. 42-43 e F. J. Fernández Conde, Gutiérrez González, M. Fernández Mier, M. J. Suárez Álvarez e L. Arias Páramo, “Poderes sociales y políticos en Asturias. Siglos VIII-X”, pp. 26-28.

¹³⁹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 175.

Todos estes dados parecem configurar, novamente, a existência de dois blocos antagonistas em luta pela posse do trono e da influência que daí advinha.

As fontes são bastantes explícitas sobre este facto; se por um lado, Nepociano obtém o apoio de astures e bascos, Ramiro tem os povos galegos como aliados, protagonizando uma clara divisão de interesses regionais nada convergentes, “... *Adefonsum a seculo migrasse et Nepotianum regnum inuasisse, Lucensem ciuitatem Gallecie ingressus est sibi que exercitum totius prouincie adgregabit. Post paucum uero temporis in Asturias inruptionem fecit. Cui Nepocianus occurrit ad pontem fluuii Narcie adgregata manu Asturiensium et Uasconum*”¹⁴⁰. Recordando que o rio Narcea será a demarcação geográfica que assinalaria tradicionalmente a Galiza da zona asturiana¹⁴¹.

Após o embate, e segundo a *crónica de Afonso III*, as forças que apoiariam Nepociano debandaram, nomeadamente os “*armatorum equitum peditumque Nepociani*”¹⁴², deixando Nepociano isolado, situação que o levou a fugir e a refugiar-se no território Premoriense¹⁴³, a Norte de Cangas de Onís, no coração das Asturias. A *Albendense*, sobre este facto é, como habitual, parca em pormenores, relatando somente o embate e a derrota de Nepociano. Posteriormente seria capturado por dois condes afectos à posição de Ramiro (Cipião e Sonna) e enclausurado num mosteiro e pelo que nos diz a *crónica de Afonso III*, cegado na sequência da sua captura, “*oculis excecatus*”¹⁴⁴.

Vencido Nepociano, Ramiro ascende ao trono de *Oveto*, e apesar do seu curto reinado (842-850), o mesmo viria a ser marcado por inúmeros desafios à sua autoridade e à integridade física do território, nomeadamente por parte de membros da aristocracia asturiana e pelos povos do Norte da Europa¹⁴⁵, que vinham assolando as costas francas já a algum tempo.

A expansão e a nascente complexidade interna de um reino que se vinha paulatinamente a afirmar no contexto ibérico, aliada à incapacidade física dos monarcas de tomarem em mãos o conjunto de mecanismos de governo, levam ao acumular de privilégios e poder por parte da aristocracia, nomeadamente, a aristocracia palaciana. Será através das posições alcançadas na máquina burocrática que, e como fica patente pela leitura das crónicas, episodicamente a autoridade real será posta à prova, sobretudo pelos *comes palatii*, *magnati* e *procures*, que, e no caso de Ramiro I, fica consubstanciado, nos *comes palatii*, Nepociado e nos seus sucessores, Aldroito e Piniolo.

O destino destas personagens fica marcado pela violência; se por um lado, e apesar de ter sido cegado, Nepociano fica enclausurado num mosteiro até ao final da sua vida, talvez por ser cunhado

¹⁴⁰ Idem, *Ibidem*, p. 143.

¹⁴¹ José Avelino Gutiérrez González, “La formación del territorio de Asturias en el período de la monarquía asturiana”, p. 43.

¹⁴² *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 28.

¹⁴³ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 209, nota 54.

¹⁴⁴ Idem, *Ibidem*, p. 142.

¹⁴⁵ Não iremos relatar os acontecimentos travados entre cristãos e normandos por os mesmo lateralizarem o objectivo por nós proposto para este segmento da nossa dissertação, no entanto, a título de curiosidade, e entre outros, Hélio Fernando Vitorino Pires, *Incursões Nórdicas no Ocidente Ibérico (844-1147): Fontes, História e Vestígios*, dissertação de doutoramento, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2012, concretamente pp. 90-104.

de Afonso II, Aldroito será igualmente cegado e Piniolo seria morto em conjunto com os seus sete filhos.

Em termos de agressão externa as crónicas e fontes cristãs são relativamente silenciosas, assinalando o já mencionado ataque normando, “... *Nordomanorum gens antea nobis incognita, gens pagana et nimis crudelissima, nabali exercitu nostris peruenerunt in partibus.*”¹⁴⁶, e que tinha lutado por duas vezes contra os muçulmanos, saindo vitorioso, “*Cum Sarrazenis uis prelium gessit, sed obitulante Deo uictor semper extitit*”¹⁴⁷.

As fontes muçulmanas são omissas sobre esses dois acontecimentos, certamente menores e sem importância (justificando assim o tratamento lacónico dado pelas fontes cristãs), ainda para mais derrotas, no entanto, assinalam-nos uma agressão contra Leão, que, embora não fazendo parte nem do poder astur, nem do poder cordobês, seria estratégica para ambos, ou não fosse uma porta que uns gostariam de abrir e outros a manter fechada, “... *un ejército (omeya) enviado a Yiliqiyya estableció el cerco de la ciudad (madinat) de Liyun (León) y, valiéndose de los almajeneques (al-mayaniq), comenzó a batir sus muros. Los habitantes abandonaron la ciudad (madinat) y, a continuación, los musulmanes entraron en la misma, la saquearon concienzudamente, la incendiaron...*”¹⁴⁸.

Ramiro I viria a falecer em 850 sucedendo-lhe no trono o filho do seu primeiro casamento com D. Urraca, Ordonho.

Ordonho, tomando o título de Ordonho I (850-866), viria, de acordo com a crónica de *Afonso III*, a enfrentar nova revolta dos povos bascos que, uma vez mais, o silêncio das fontes não nos permitem identificar o motivo nem os líderes de tal sublevação, no entanto, e coincidindo com a sua entronização no trono ovetense (aproveitando naturalmente a incipiente consolidação da sua presença), não custa interpretar essa rebelião como nova tentativa de elevar certos particularismos regionais, entretanto, e aparentemente apaziguados, a um nível de desestabilização em que os mesmos fossem atendidos, “*In exordio regni sui prouincia Uasconie ei reuellauit*”¹⁴⁹.

O seu reinado viria a ser marcado por diversos episódios bélicos que a seu tempo iremos abordar, mas aquele que mais se destaca, e aproveitando novamente convulsões internas do al-Andalus, viria a ser o recomeço do processo expansivo para terras a Sul do solar asturiano, desta feita, de forma organizada e estruturada, a partir de 855¹⁵⁰, em direcção às “... *Ciuitates ab antiquitus desertas, id est, Legionem, Astoricam, Tudem et Amagiam Patriciam muris circumdedit, portas in altitudinem posuit, populo partiam ex suis, partim ex Spania aduenientibus impleuit*”¹⁵¹, incorporando, desta forma, estas cidades e respectivos entornos geográficos que se mantinham

¹⁴⁶ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 142.

¹⁴⁷ *Idem, Ibidem*, p. 144.

¹⁴⁸ Gustavo Turienzo, *El reino de León en las fuentes islámicas medievales (siglos II H./VIII d.C.-VI H./XII d.C.)*, p. 326.

¹⁴⁹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 144.

¹⁵⁰ José Avelino Gutiérrez González, *Fortificaciones y Feudalismo en el Origen y Formación del Reino Leonés (siglos IX-XIII)*, p. 102.

¹⁵¹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 144.

desarticulados politicamente. É sintomático destas incorporações políticas e geográficas a construção/reabilitação das suas antigas estruturas defensivas, não deixando de ser igualmente (para além de dotar de mecanismos de protecção eficientes em caso de futura agressão) um sinal da efectiva vontade e capacidade económica dos novos ocupantes de fazer valer a sua vontade a par de uma nova orgânica administrativa alinhada com os interesses agora preconizados¹⁵², ou seja, articular politicamente um espaço anteriormente “entregue a si próprio”.

Como se disse em parágrafo anterior, Ordonho I virá a beneficiar de renovadas dissensões políticas que varriam o emirado para expandir a Sul o seu reino, aproveitando as, já igualmente citadas, migrações de populações moçárabes para a consolidação desses novos espaços cuja fronteira meridional se encontra agora no rio Minho¹⁵³.

Com efeito, desde que ascendeu ao trono omíada de Córdoba, Abd al-Rahman II (822-852) não irá ter descanso para a pacificação interna do seu reino, situação que o seu filho Muhammad irá herdar, e que, a breve trecho, irá levar à completa desagregação interna do emirado omíada peninsular em anos posteriores. Um desses episódios, e que irá influenciar a política expansionista asturiana, virá a ser o movimento moçárabe de Córdoba dos “mártires voluntários”¹⁵⁴.

Esse movimento, a par de outros movimentos espalhados por outras zonas geográficas do al-Andalus, tem por base a crescente pressão central sobre grupos e territórios ao nível da fiscalidade, situação conducente a que certos particularismos sejam invocados, por esses mesmo grupos sujeitos a essa mesma pressão, para a sua revolta, e neste caso, os moçárabes de Córdoba¹⁵⁵ insurgem-se contra as autoridades em virtude da crescente islamização e arabização da sua comunidade em 850.

Esta situação de eventual aculturação islâmica e perda da identidade cristã (como os casamentos mistos, desconhecimento crescente do latim, etc.) leva uma parte da comunidade, sob influência do abade Speraindeo, do mosteiro cordobês de Tabanos, e de Eulógio¹⁵⁶, a enveredarem, de forma consciente e consistente, por um caminho pautado por provocações contra a religião islâmica e seu profeta, que os levará até ao martírio. Esta forma violenta de protesto não seria unânime

¹⁵² Sobre a acção de povoamento dos novos espaços iremos, em capítulo próprio, abordar, no entanto, avança-se já, que, e apesar do que fica patente nas crónicas, os actores de tal política são diversos e nem sempre alinhados pelos interesses da coroa.

¹⁵³ A crónica *Silense* fala igualmente em “*Civitates antiquas destructas: id est, in maritimis partibus Gallecie...*”, in *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 30. Ou seja, o monge de Silos não dá por adquirida a autoridade asturiana sobre territórios cuja consolidação, a partir da leitura das crónicas do ciclo afonsino, se julgava cimentada (como de resto as inúmeras revoltas das populações autóctones já indiciavam). Então, somente a partir de Ordonho I a região da actual Galiza estaria totalmente sobre domínio formal do reino das Astúrias.

¹⁵⁴ Manuel Ación Almansa e Eduardo Manzano Moreno, “Organización social y administración política en Al-Ándalus bajo el emirato”, p. 342.

¹⁵⁵ Falamos unicamente dos moçárabes de Córdoba pois as fontes para a sua sublevação e insubmissão ante o emir são oriundas dessa mesma cidade, no entanto, é crível que existam outros segmentos revoltosos em outras partes do al-Andalus, os quais não nos foram relatados. Apontamos igualmente que as reformas sobre a fiscalidade levadas a cabo por Abd al-Rahmán II fazem-se sentir com maior vigor precisamente na *kura* de Córdoba.

¹⁵⁶ Pedro Chalmeta, “Al-Andaluz”, in *História de Espana*, vol. 3, Planeta, p. 67. Eulógio de Córdoba é igualmente um eclesiástico cujos ascendentes remontam às elites peninsulares, ricos proprietários de terras na região de Córdoba.

dentro da comunidade moçárabe, pois, em 852 viria a ser convocado um concílio destinado precisamente para condenar estas acções¹⁵⁷.

De resto, aquando da demolição do mosteiro de Tabanos ordenada por Muhammad I, filho de Abd al-Rahman II, esta sedição moçárabe remete-se ao silêncio nas crónicas, não sabemos se a mesma terminou de facto ou, por uma qualquer razão, as crónicas não a assinalam mais.

Apesar do epicentro destas revoltas se localizar em Córdoba e de não reunir a unanimidade dentro da comunidade, não há dúvida que se assiste, a partir de 850, a uma deslocação de populações moçárabes para o interior das fronteiras asturianas, indo ao encontro de uma maior estruturação administrativa e geográfica do reino de Oviedo capaz de despertar a atenção dessas mesmas populações, que, diga-se de passagem, tinham uma mundividência bastante superior aos povos das montanhas.

Esse poder de atracção não era somente fruto do labor administrativo e político, mas igualmente da capacidade militar demonstrada. Começamos a ver nas crónicas outras personagens, que não o rei, a liderarem operações bélicas, sem dúvida, magnates próximos do soberano e agindo, eventualmente, em seu nome. Esta capacidade de delegação é fruto desse mesmo labor político/administrativo, pois, investir de *imperium* certos magnates requeria um poder central forte e reconhecido pelos seus, mas igualmente, um reconhecimento por parte desse mesmo poder da sua incapacidade em administrar os novos territórios, fruto da expansão, ou acudir às múltiplas solicitações militares daí decorrentes.

Numa dessas solicitações, neste caso, da cidade de Toledo em 854, mais uma vez em rebelião contra o poder central omíada, Ordonho I recebe um pedido de auxilio quando as autoridades locais tomam conhecimento que o emir Muhammad I se desloca com o seu exército com o intuito de suprimir a revolta. Ordonho acede ao pedido das autoridades toledanas e envia um seu parente, o conde Gatão, à frente de um destacamento militar. Esta jornada salda-se por um desastre, fruto de uma emboscada executada pelas tropas emirais, “*En respuesta, éste (Ordonho I) envió a su hermano Gazun (Gatão), bajo cuyo mando encuadró una grande cantidad de tropas cristianas. Al saberlo el emir Muhammad ... urdió una zalagarda y ... colocó a sus tropas en orden de batalla, emboscó cierta cantidad de efectivos ... ocultó y guarneció sus máquinas de sitio y avanzó hacia Tulaytula (Toledo) acompañado tan sólo por un pequeno destacamento ... cuando por fin se trabó la batalla, las tropas dispuestas en celada surgieron por doquiera repentinamente y rodearon (a los enemigos) desde la izquierda ... A la postre, tanto los enemigos como los habitantes de Tulaytula (Toledo) se desbandaron y perecieron ...*”¹⁵⁸.

¹⁵⁷ Manuel Ación Almansa e Eduardo Manzano Moreno, “Organización social y administración política en Al-Ándalus bajo el emirato”, p. 343; e prova que, apesar da preponderância cordobesa, este movimento se estendeu a outras geografias.

¹⁵⁸ Gustavo Turienzo, *El reino de León en las fuentes islámicas medievales (siglos II H./VIII d.C.-VI H./XII d.C.)*, pp. 262-263.

Um episódio dessa autonomização regional (o primeiro mencionado nas crónicas) veio aquando do segundo ataque normando às terras asturianas, em 858 à costa da Galiza (em local não identificado), e ao contrário da primeira incursão em 844, não foi o rei a ocorrer às populações flageladas, mas sim, um conde, neste caso, o conde Pedro, “*Eios tempore Lordomani iterum uenientes in Gallicie maritimis a Petro comite interfecti sunt.*”¹⁵⁹

As crónicas são omissas em relação a este conde Pedro, nada avançando sobre a sua proveniência, no entanto, poderemos especular sobre uma possível origem galega do mesmo, ou um descendente de um magnate asturiano, presor em anos passados das terras agora alvo da atenção nórdica¹⁶⁰.

A par das já mencionadas ocupações de Leão, Astorga, Tui, Amaia e outras localidades de menor dimensão e importância, o reino cristão está preparado para sustentar campanhas ofensivas de envergadura considerável, pois, em 860, Ordonho I¹⁶¹ dirige-se a Cória (a mais de 300km da fronteira cristã) que a assalta, “*Multas et alias ciuitates iam sepe dictus Hordonius rex preliando cepit, id est, ciuitatem Cauriensem cum regem suum nomine Zeiti ... Bellatores eorum omnes interfecit, reliquum uero uulgus cum uxores et filiis sub corona uendit.*”¹⁶². Nesse mesmo ano, num movimento eventualmente coordenado com o fossado levado a cabo por Ordonho I, o conde Rodrigo (primeiro conde de Castela, 860-873, e repovoador de Amaia), assalta Talamanca (actualmente Talamanca del Jarama, Madrid), igualmente bem internada em território inimigo, “*In era DCCCLXLVIII. populauit Rudericus commes Amaya et fregit Talamanka*”¹⁶³.

Como se viu através destes parcos, mas bem ilustrativos, exemplos, o reino asturiano estrutura-se para levar a cabo uma expansão organizada para terras a Sul, terras essas independentes politicamente, tanto do Sul muçulmano, como do Norte cristão, e bastante apetecíveis para a nascente e crescente nobreza asturiana.

Aquando da morte de Ordonho I em Maio de 866, a linha da fronteira ocidental estendia-se pelo rio Minho, assentando nas praças fortes de Tui, Astorga e Leão os seus apoios defensivos/ofensivos. No trono de *Oveto* segue-se o seu filho Afonso¹⁶⁴, tomando o título de Afonso III (866-910).

¹⁵⁹ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 176.

¹⁶⁰ Muito se especulou sobre a origem deste conde Pedro. Para uma revisão de toda esta argumentação ver: Hélio Fernando Vitorino Pires, *Incursões Nórdicas no Ocidente Ibérico (844-1147): Fontes, História e Vestígios*, pp. 111-114.

¹⁶¹ As crónicas afonsinas referem Ordonho I, no entanto, nada nos garante que foi o monarca em pessoa a empreender tal jornada, pois, essas mesmas crónicas relatam-nos que na jornada a Talamanca, foi igualmente Ordonho I a liderar o fossado, quando sabemos, através dos *Annales Castellani Antiquiores* e dos *Annales Castellani Recentiores*, que foi o conde Rodrigo o vencedor de Talamanca.

¹⁶² *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 149.

¹⁶³ José Carlos Martín, “*Los Annales Castellani Antiquiores y Annales Castellani Recentiores: edición y traducción anotada*”, p. 208.

¹⁶⁴ Afonso ascende, de acordo com a *Albeldense*, ao trono com dezoito anos, no entanto, tal facto parece não ser consensual, pois *Sampiro* diz-nos que foi com catorze anos a sua elevação régia. Parte deste debate e respectiva argumentação encontra-se, ainda que de forma superficial, em: Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Espanola*, Tomo III, p. 495 e de forma mais elaborada, pp. 655-659 do mesmo Tomo III.

Como já vinha sendo habitual, fruto da conjugação de factores de diversa índole e já abordados em parágrafos anteriores, a sua recente elevação régia irá ser contestada, desta vez, por um conde galego, Fruela, que se dirige para Oviedo usurpando o trono, “*Froilane tiranno et infausto rege*”¹⁶⁵, levando Afonso a retirar-se, segundo a *Albeldense*, para terras castelhanas “... *Froilane Gallicie comite per tirannidem regno pribatur, ipseque rex Castellam se contulit.*”¹⁶⁶, obtendo posteriormente o apoio do conde de Castela para a sua reposição no trono ovetense¹⁶⁷. No entanto, segundo *Sampiro*, o seu exílio não será em Castela mas sim em terras alavesas, “*Rex vero Adefonsus hoc audiens, secessit in partibus Alavensium.*”¹⁶⁸.

Esta contradição sobre os locais de exílio, e numa altura¹⁶⁹ em que as delimitações geográficas dos diferentes territórios que compunham o reino das Astúrias e reinos adjacentes se encontravam nominalmente estabelecidos, merece uma curta reflexão, pois, será igualmente na crónica de *Sampiro* que se estabelece uma relação causal entre as Astúrias e o reino franco de Carlos, o *Calvo* (823-877), com o casamento de Afonso com Jimena, “... *universam Galliam simul cum Pampilonia causa cognationis secum adsociat uxorem ex illorum prosapia accipiens nomine Xemenam consubrinam Caroli regis*”¹⁷⁰. Na nossa opinião há uma aparente tentativa por parte de *Sampiro* de, para além da aparente ligação ao reino de Carlos, o *Calvo*, cruzar e interligar as Astúrias com o futuro reino de Navarra, pois, e ao contrário da *Albeldense*, *Sampiro* não se refere aos povos dessa geografia pelo termo genérico de “bascos”, mas sim “alaveses”, querendo assinalar com isto que Afonso III neutraliza e submete uma região, fora do *solar* asturiano, à sua autoridade, como de resto transparece na redacção da crónica, “... *Terrore adventus eius compulsi sunt, et subito iura debita cognoscentes, supplices colla ei submiserunt pollicentes se regno et ditioni eius fideles existere, et quod imperaretur efficere. Sicque Alavam obtentam, proprio imperio subiugavit.*”¹⁷¹. Na *Albeldense* a redacção é mais lacónica e genérica, “*Uasconum feritatem bis cum exercitu suo contriuit atque humiliavit.*”¹⁷².

Uma possível explicação e compreensão para estes factos poderá radicar nos acontecimentos coevos à redacção, por parte do bispo de Astorga, da crónica que leva o seu nome, isto é, entre os finais do séc. IX e os princípios do séc. seguinte, que, com algum pesar da nossa parte, não iremos abordar devido ao distanciamento geográfico da zona em questão face aos objectivos propostos nesta dissertação.

Em todo o caso, ambas as crónicas assinalam que o usurpador Fruela foi morto, em Oviedo, por *fideles* do filho de Ordonho I, seguramente, segundo os dados dos *Annales Castellani Antiquiores*,

¹⁶⁵ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 176.

¹⁶⁶ *Idem, Ibidem*.

¹⁶⁷ José Carlos Martín, “Los *Annales Castellani Antiquiores* y *Annales Castellani Recentiores*: edición y traducción anotada”, p. 208.

¹⁶⁸ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 41.

¹⁶⁹ Na qual as várias crónicas foram redigidas, Claudio Sánchez-Albornoz, *Investigaciones sobre Historiografía Hispana Medieval (siglos VIII al XII)*, Instituto de Historia de Espana, Universidad de Buenos Aires, 1967.

¹⁷⁰ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 42.

¹⁷¹ *Ibidem*, pp. 41-42.

¹⁷² *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 176.

após combates contra as forças do conde galego. Sabemos que logo nos inícios do ano seguinte, em Janeiro de 867, Afonso III já se encontrava reinstalado no trono astur, pois, devolve ao bispo de Iria umas propriedades arrebatadas pelo conde Fruela (não sabemos se no decurso da sua usurpação, ou se anteriormente, no exercício da sua acção como conde), “*Patri Athaulfo episcopo Adefonsus rex. Secumdum quod nobis sugessisti pro uilla uocitata Carcacia, quam ille infelix Froila, dum erat de ratione ecclesie Hiriense sedis et sancte Eulalie, sibi adprehenderit, nichil illi pertinens.*”¹⁷³.

No entanto, e apesar da renovada capacidade bélica por si demonstrada e de novas presurias levadas a cabo (que iremos tratar mais adiante), a consolidação da sua pessoa enquanto monarca parece não estar de todo assegurada, pois, *Sampiro* relata-nos nova tentativa de usurpação régia (em data incerta), neste caso, protagonizada pelo seu irmão Fruela e outras personagens não filiadas, Nuno, Bermudo e Odoário¹⁷⁴.

Este episódio levanta algumas reservas a Sánchez-Albornoz¹⁷⁵, pois, somente *Sampiro* menciona esta questão, ainda que alocando alguma reserva à mesma na forma como é descrita “*In hiis diebus frater regis nomine Froylanus, ut ferunt...*”¹⁷⁶, nada se assinalando em fontes mais próximas do acontecimento em si, nomeadamente na *Albeldense*.

Falou-se anteriormente, como factor de consolidação régia (pela delegação de poder que a mesma implica) da continuação da política de povoamento e ocupação de novas terras seguida pelo seu pai, bem como, de campanhas militares levadas a cabo e réplicas, bem sucedidas, às aceifas muçulmanas.

Em relação ao povoamento e ocupação de novas terras, a capacidade expansionista astur manteve-se, empregando uma panóplia de indivíduos (uns mais aparentados com a *gens* áulica que outros) e instituições nessa tarefa, à qual iremos no capítulo seguinte despendar algum tempo de modo a dar uma certa coerência ao movimento que iremos assistir, também, no actual território português. Assim, segundo a crónica de Albelda, Afonso III irá incorporar no seu reino os centros urbanos mais relevantes a Sul do rio Minho, como sejam, Braga, Porto, Orense, Coimbra, Viseu e Lamego, “... *Hurbes quoque I Bracarensis, II Portucalensis, III Aucensis, IIII Eminiensis, V Uesensis VI atque Lamecensis a Xpianis populantur.*”¹⁷⁷. A estas localidades, *Sampiro* acrescenta a antiga cidade de Lancia, que passará a ser conhecida por *Sublancium*, e Cea, ambas localizadas a Este da cidade de Leão¹⁷⁸, “*Exinde Legionem venit, ac populavit Sublancium, quod nunc a populis Sublancia dicitur,*

¹⁷³ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, documento 86, 20 de Janeiro de 867, p. 23.

¹⁷⁴ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 42.

¹⁷⁵ Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Espanola*, Tomo III, pp. 661-671.

¹⁷⁶ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 42.

¹⁷⁷ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, pp. 176-177.

¹⁷⁸ Sobre estas e outras povoações que funcionariam como linha defensiva da cidade de Leão, na sua face mesetana, e que contribuíram para a sua posterior consolidação enquanto capital do futuro reino, ver: José Gutiérrez González, *Fortificaciones y Feudalismo en el Origen y Formación del Reino Leones (siglos IX-XIII)*, pp. 115-119.

et Ceiam civitatem mirificam”¹⁷⁹, assim como, Zamora, Simancas, Toro e Duenas, estas a Sul de Leão, “*Ac triennio peracto, sub era DCCCCXXXVII, urbes desertas ab antiquitus populare iussit hec sunt Cemora, Septimancas et Donnas vel omnes Campi Gotorum. Taurum namque dedit ad populandum filio su Garseano.*”¹⁸⁰. Às mencionadas cidades juntam-se outras que nos são localizadas pela documentação, e parecem constituir uma linha defensiva de consolidação da posição do antigo acampamento militar permanente da *Legio VII Gemina*, fundamental para a transladação futura da capital do reino astur, já no reinado seguinte.

Igualmente no *Chronicon Conimbricense*, e mencionando somente povoações localizadas no actual espaço geográfico português, “*Era DCCCCIII Ildefonsus ordonii filius cepit colimbriam... bracaram et portugalem, uiseum, lamecum, egitania...*”¹⁸¹. De assinalar, que, ao contrário do que dá a entender o *Chronicon Conimbricense*, que a antiga Egitânia terá sido igualmente ocupada, a *Albeldense* relata-nos uma típica acção de fossado, “*Istius uictoria Cauriensis, Egitaniensis et ceteras Lusitaniae limites gladio et fame...*”¹⁸², o que provavelmente poderá ter acontecido, uma vez que, tanto Idanha-a-Velha como Coria, se encontram em posição excêntrica relativamente à aparente uniformidade geográfica das povoações citadas no anterior parágrafo.

Resta-nos, para terminar este primeiro capítulo e avançarmos para o seguinte, e assim, tal como já foi dito, estruturamos cronologicamente estes actos de presúria, abordarmos, ainda que sucintamente, as movimentações militares que irão permitir a ocupação permanente dos espaços atrás mencionados.

O reino asturiano encontra-se em franca expansão territorial e essa capacidade encontra-se plasmada nas várias campanhas militares levadas a cabo, algumas vitoriosas, outras nem tanto. Não as iremos detalhar, mas somente assinalar aquelas que nos parecem mais relevantes e que influíram para a alteração estrutural dos acontecimentos políticos no seio do reino de Afonso III, tanto cristãos como muçulmanos. Entre esses acontecimentos contam-se as campanhas que culminaram na batalha de Polvorosa¹⁸³ em 878 e a expedição ao Monte Oxifer em 881.

A batalha de Polvorosa teve lugar no Verão de 878, perto da confluência do rio Orbigo e Esla, nas imediações da actual Benavente (onde se encontram as povoações de Milles de la Polvorosa e Arcos de la Polvorosa), e aproximadamente 70km a Sul de Leão e Astorga. Todas as fontes cristãs são unânimes em reconhecer o enorme sucesso dos contingentes militares de Afonso III, “*Sed*

¹⁷⁹ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 41.

¹⁸⁰ *Ibidem*, p. 44.

¹⁸¹ *PMH*, Scriptores, vol. I, p. 2.

¹⁸² *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 177.

¹⁸³ Os termos *Polvorosa* e *Polvoraria* encontram-se amiúde em diversos estudos de carácter geral e em certas monografias, sendo empregues consoante a preferência dada pelos autores dessas obras, um mais clássico e empregue na sua forma original, *Polvoraria*, e outro, *Polvorosa*, já adaptado à moderna linguagem. Iremos empregar, sempre que não nos remetermos às citações, o termo vernacular *Polvorosa*.

gloriosissimus rex ex latere silve progressus, irruit super eos in predictum locum Polvorarie ... ubi interempti ad duodecim millia corruerunt.”¹⁸⁴. Do lado muçulmano, embora omissos na maioria das fontes, algumas, ainda que com certas imprecisões, assinalam-no, o que não deixa de ser revelador da importância do acontecimento, apesar da clara derrota, “... *pero después se incrementó el número de mártires por (la religión) de Alá y murieron una grande cantidad de contendientes ... los musulmanes padecieron una ingente cantidad de pérdidas irreparables. Esta refriega sería conocida como “(La jornada de) Al-Barbariyya hasta el día de hoy*”¹⁸⁵. O impacto do sucesso de tal empresa foi tal que, de acordo com as crónicas cristãs, se seguiu, por um período de três anos, um estabelecimento de tréguas a pedido dos muçulmanos, “*Post hoc Arabes ad regem Adefonsum legatos miserunt pro pace...*”¹⁸⁶.

O acontecimento militar aqui descrito enquadra-se numa campanha mais vasta organizada pelo emir cordobês Muhammad, que em duas colunas, e seguindo diferentes rotas¹⁸⁷, tem como destino provável Leão e Astorga, centros de poder reconhecidos pelos muçulmanos onde se projectaria toda a política expansionista asturiana¹⁸⁸. As forças cristãs, que segundo informações obtidas pelos *exploradores*, encontravam-se no caminho da coluna muçulmana, chefiada pelo próprio filho do emir, o príncipe Al-Mundir, e pelo general Ibn Ganim, que avançava desde o Sul em direcção ao seu provável objectivo e que seria copiosamente derrotada.

Sobre o destino da segunda coluna enviada por Muhammad, temos duas versões que nos são apresentadas pelas crónicas cristãs. Segundo a *Albeldense*¹⁸⁹, essas forças, que se movimentam desde Este na direcção de *Sublancio*, ao tomar conhecimento do desastre de Polvorosa, a coberto da noite, retiram-se, “*ante lucent die uertitur in fugam*”. *Sampiro*¹⁹⁰ remete-nos para um acontecimento mais dramático, pois, essas mesmas forças, seriam copiosamente derrotadas pelo exército de Afonso III, “*Nullus inde evasit...*”.

O outro acontecimento por nós seleccionado será o fossado levado a cabo até às imediações de Mérida e que segundo a *Albeldense* “*quod nullus ante eum princeps adire temptavit*”, e reconhecida modernamente pela campanha do monte Oxifer¹⁹¹.

¹⁸⁴ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, pp. 43-44.

¹⁸⁵ Gustavo Turienzo, *El reino de León en las fuentes islámicas medievales (siglos II H./VIII d.C.-VI H./XII d.C.)*, p. 94. Ver igualmente, na mesma página, a nota 329 sobre a explicação que o autor avança para as imprecisões da fonte árabe, por ele traduzida, onde se relata este prélio.

¹⁸⁶ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 44.

¹⁸⁷ Estudo crítico e mapa dos prováveis percursos em: Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo III, pp. 703-707.

¹⁸⁸ De notar que Oviedo praticamente desaparece das fontes, tanto muçulmanas, como cristãs, como objectivo militar, tantas vezes posta a saque no passado.

¹⁸⁹ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, pp. 177.

¹⁹⁰ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 44.

¹⁹¹ Esta campanha é a todos os níveis interessante, pois, para além de se enquadrar na política expansionista asturiana, implica directamente personagens, lugares e regiões do actual Portugal, nomeadamente, a zona a Sul de Coimbra e a Beira Interior, perto da actual Idanha-a-Velha. Impunha-se presentemente uma nova análise desta campanha, enquadrando agora as relações de fronteira a Sul de Coimbra com a conquista desta cidade em 878. Voltaremos adiante a esta questão. Até lá, ver: Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo III, pp. 709-727.

Sobre esta campanha lançada por Afonso III em 881, no final da trégua celebrada com o emir de Córdoba, após a batalha de Polvorosa, e tanto quanto nos é dado a conhecer, somente possuímos duas fontes, uma fonte cristã e outra muçulmana, neste caso, a *Albeldense* e o *Muqtabis* de Ibn Hayyan. No entanto, sobre o contexto que rodeou esta campanha e que se apoia na debilidade emiral decorrente de múltiplas revoltas e rebeliões protagonizadas por várias personagens¹⁹², mais ou menos afastadas da capital emiral, possuímos várias fontes andaluzes¹⁹³.

Neste caso concreto, no qual Afonso III com as suas forças se irá internar em território muçulmano, até aos arredores de Mérida, o ambiente na *Marca Inferior* encontra-se dominado pela revolta do muladi Abd al-Rahman Ibn Marwan al-Yilliqi¹⁹⁴ e aliado de ocasião do rei cristão. Esta situação fez com que o fossado de Afonso III, e antes de alcançar território inimigo, percorresse com relativa segurança, desde as suas bases, caminhos amigáveis, uma vez que os mesmos seriam dominados por uma personagem que se associou a Ibn Marwan, Sa`dun Ibn Fat-al-Surumbaki, muladi que controlaria os território a Sul de Coimbra.

A campanha, que contou igualmente com a destruição e desarticulação de algumas povoações localizadas na Lusitânia, neste caso, Idanha-a-Velha e Coria, saldou-se por vitoriosa, levando o exército a percorrer mais de 800km, entre a ida e o regresso, sem que, e de acordo com o silêncio das fontes conhecidas o assinalasse, perigos e demais acometimentos bélicos por parte das forças emirais importunassem a hoste cristã no regresso ao Norte, “... *in Spaniam intrauit sub era DCCCCXVIII^a. Sicque per prouintiam Lusitaniae castra de Nebza depredando pergens, iam Tacum fluminem transito ad Emerit finibus est progressus; et decimo miliario ab Emerita pergens Ana flubium transcendit at ad Oxiferium montem perbenit, quod nullus ante eum princeps adire temptauit. Set et hic quidem glorioso ex inimicis triumphauit...*”¹⁹⁵.

A fonte islâmica foca a sua atenção, não tanto no percurso da hoste cristã e nos pormenores a ele subjacente, mas mais na figura de Ibn Marwan e na sua relação com Afonso III, “... *salió Adfuns ibn Urdun, rey de Galicia con gran ejército de todos los cristianos. Entre los componentes de sus fuerzas figurava el traidor impio, Abd al-Rahman ibn Marwan, conocido por al-Yalliqi quien había buscando asilo en su corte, refugiándose en sus tierras ... y cruzado el río Tajo, mandó a los adalides que torcieran hacia la kura de Mérida, de donde era originario su aliado Ibn Marwan.*”¹⁹⁶

¹⁹² A bibliografia sobre estas periódicas revoltas no seio do al-Andalus protagonizadas por caudilhos ou neles apoiadas, é vasta. Consultar, para uma panorâmica geral: Pedro Chalmeta, “Al-Andaluz”, in *História de Espana*, vol. 3, Planeta, pp. 33-99. Um pouco mais específico, neste caso, de organização e gestão territorial protagonizada por esses rebeldes, ver: Christine Mazzoli-Guintard, “Châteaux et rebelles: l'exemple d'al-Andalus au IXe siècle”, in *Châteaux, nobles et aventuriers*, Actes des Troisièmes Rencontres internationales d'archéologie et d'histoire en Périgord (Périgueux, 27-29 septembre 1996), Bordeaux, 1999, pp. 19-49.

¹⁹³ Uma resenha das mesmas, não de forma exaustiva, encontra-se em: Gustavo Turienzo, *El reino de León en las fuentes islámicas medievales (siglos II H./VIII d.C.-VI H./XII d.C.)*.

¹⁹⁴ Entre outros, Jorge de Alarcão, “Percurso de Ibn Maruán”, in *Portugália*, Nova Série, vol. 34, Porto, 2013, pp. 137-149 e Bruno Franco Moreno, *De Emerita a Marida. El Territorio Emeritense entre la Hispania Gothorum y la Formación de Al-Andalus (ss. VII-X): Transformaciones y Pervivencias*, Dissertação de Doutoramento, Universidad Nacional de Educación a Distancia, Madrid, 2008, pp. 409-415.

¹⁹⁵ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, pp. 177.

¹⁹⁶ Claudio Sánchez-Albornoz, *La Espana Musulmana*, tomo I, 4ª edição, Espasa-Calpe, Madrid, 1974, p. 266.

Sobre esta campanha subsistem algumas incógnitas que, de momento, não nos cabe esclarecer, nomeadamente o percurso efectuado pela hoste, no entanto, o contexto onde a mesma se desenrola poderá ser interessante para ajudar a melhor explicar e compreender a conquista de Coimbra anos antes. Apesar de algumas dúvidas, esta campanha, a par da anterior levada a cabo por Afonso II até Lisboa, é uma clara demonstração de força e vitalidade do reino asturiano, que, com os recursos disponíveis, projectou uma força militar bem distante da sua zona de conforto. Voltaremos ao assunto em momento próprio.

Sobre os demais acontecimentos do longo reinado de Afonso III (44 anos), e por uma questão de objectividade desta dissertação, remeto para a leitura de obras de carácter genérico¹⁹⁷, mas elucidativas, desses mesmos momentos do devir asturiano. Iremos analisar mais adiante, embora em contexto diferente, alguns deles.

¹⁹⁷ Para além da óbvia escolha, como certamente se compreenderá, da *Albeldense*, remeto igualmente para: José María Mínguez, “La creación de los núcleos cristianos de resistencia”, in *Historia de Espana*, vol. 3, dirigida por Antonio Domínguez Ortiz, pp. 149-152 e Fray Justo Pérez de Urbel, “Los Primeros Siglos de la Reconquista (anos 711-1038)”, in *Historia de Espana*, Tomo VI, dirección de Ramón Menéndez Pidal, pp. 74-101.

Capítulo 2 - Do Minho ao Mondego. A Consolidação Territorial

2.1 - Presúrias Privadas e Presúrias Públicas

Vimos em páginas anteriores que foi durante o reinado de Afonso I (739-757) que se inicia a expansão asturiana para terras adjacentes, nomeadamente, e entre outras, *Primorias*, *Liueria*, *Transmera*, *Subporta*, *Carrantia*, *Bardulias*, e a *pars maritimam Gallecie*. Contudo, seria somente com o seu filho, Fruela I (757-768), que essa expansão se consolida, embora em latitudes mais setentrionais, nas margens do rio Minho. Não fora sem incidentes, claro, pois, o monarca asturiano teria de lidar com alguma agitação dos povos dessas regiões da antiga *Gallecia* que não se teriam submetido ou aceitado de bom grado o fluxo de novos povoadores vindos paulativamente das Astúrias e de outras partes, no entanto, pensamos nós, que seria a implementação de uma nova organização política o principal foco de descontentamento numa sociedade, nomeadamente as suas elites, à muito habituada a viver à margem de qualquer poder imposto do exterior.



Figura 2 - Expansão Asturiana (fonte: <http://www.lahistoriaconmapas.com/europa/espana/el-reino-de-asturias-709-913/>, 10-05-2016)

Com efeito, nesta faixa geográfica da antiga *Gallecia* a romanização não obteve a profundidade de outras zonas mais meridionais, assim como, suevos e visigodos não se mostraram

suficientemente ágeis em diluir as diferentes idiossincrasias do povo dessa geografia, para já não falar, da efémera ocupação muçulmana, que, após os episódios já relatados mais atrás na presente dissertação, ditaram novamente o abandono de qualquer tentativa de imposição política vinda do exterior, deixando a região e as suas elites entregues ao seu auto-governo.

Desses tempos tão recuados e sem nada que se vislumbre nas diferentes fontes que nos poderiam auxiliar, não conhecemos com rigor os mecanismos que se socorre a monarquia asturiana para submeter essas regiões periféricas, pois, de certa forma, as periódicas rebeliões desses povos deixam vislumbrar que essas ocupações não foram assim tão ligeiras como aparentemente somos levados a pensar face à incipiente organização política e social do reino asturiano.

Em termos de documentação e igualmente no período aqui em causa, começam a aparecer alguns dados sobre esse movimento expansionista e apesar da nebulosidade documental característica, podemos vislumbrar, isso sim, a aparente ausência dos poderes ditos “centrais” do reino astur na organização desses movimentos precoces de presúria, em que os mesmos seriam levados a cabo por indivíduos particulares. Essa característica, pelo menos na cronologia que nos ocupa, poderia, eventualmente, ficar-se a dever a uma certa debilidade conjuntural da própria monarquia em organizar e estruturar esses movimentos, pois, o argumento que somente as localidades centrais e ordenadoras do espaço envolvente da anterior organização romano/visigodas seriam alvo da atenção régia em detrimento do interesse de outros indivíduos é pouco consistente, como iremos verificar já adiante. Sánchez-Albornoz na análise que faz dos documentos existentes viria a distinguir entre “repovoamento privado” e “repovoamento oficial”¹⁹⁸, tendo em conta a ausência ou a assistência da coroa nesses mesmos movimentos.

Pretendemos com este sub-capítulo, não uma descrição exaustiva desses acontecimentos, com a análise dos seus múltiplos aspectos que nos despertam ainda, sem dúvida, legítimas interrogações, mas somente uma resenha dos factos, com diferentes velocidades, é certo, face à pertinência deles mesmos para, assim, aferirmos melhor a acção do poder real e dos seus delegados na reorganização do espaço físico, entretanto, incorporado na monarquia asturiana.

Começaremos, não por preceito historiográfico ou uma qualquer sequência temporal exaustiva, mas sim devido à importância com que se irá revestir anos depois, com a presúria de Lugo levada a cabo pelo bispo Odoário e pelos seus seguidores, algures no século VIII. Passaremos em revista, seguindo uma certa ordem cronológica, as diferentes presúrias levadas a efeito na faixa atlântica, incorporando outras, ainda que de passagem, como Leão e Zamora, devido à sua natureza estruturante no devir dos acontecimentos posteriores.

¹⁹⁸ Claudio Sánchez-Albornoz, *Viejos y Nuevos Estudios sobre las Instituciones Medievales Espanolas*, vol. II, pp. 591-639.

Sendo assim, e enquadrada certamente no reinado de Afonso I, temos a presúria da antiga *Lucus Augusti*, sede do *conventus Lucensis*, centro administrativo e viário no coração da *Gallecia* oriental, pelo bispo Odoário, que, vindo do Norte de África, na companhia dos seus servidores, se instala na sua provável¹⁹⁹ antiga diocese. Não sabemos a data concreta acerca desta presúria, somente temos algumas fontes indirectas que nos vinculam a um momento, certamente não muito anterior ao ano 745, pois, é desse mesmo ano, mais concretamente de 1 de Fevereiro de 745, que uns seus servidores, neste caso Aloitus e a sua esposa Icka, fazem a doação à diocese de Lugo de uma igreja por si fundada numa propriedade por eles presúriada, “... *Haloitus et uxor mea nomine Icka ... ex Affrice partibus exeuntes cum domno Odoario Episcopo, cuius eramus famuli et seruitores cum ad Lucensem urbem Gallecie Prouincie ingressi fuissetus, inuenimus ipsam Ciuitatem desertam, et inhabitabilem factam cum suis terminis. Prefatus uero gloriosus Odoarius presul ipsam urbem, et uniuersam Prouinciam studuit restaurare ...*”²⁰⁰; posteriormente, num segundo documento, este datado de Fevereiro de 757, em que Avezano e família fundam uma igreja e casa de oração em terras por si presúriadas, dotando-a de limites administrativos e bens para a subsistência dos elementos que viriam ali a habitar, “... *venientes de Africa ad pressuram ad Gallecia terra ... pressimus villas, et hereditates de escalido et de ruda silva, suco mortuorum, et sunt in ipsas villas suburbio Lucensi territorio Galleciae iuxta fluvio Mineo... et fecimus ibi ipsa Ecclesia, ubi est Domus orationis pro remedio animabus nostris...*”²⁰¹.

Não nos iremos debruçar sobre estes documentos em minúcia, apesar dos mesmos serem ricos o suficiente em pormenores, mas somente abordar alguns desses mesmos pormenores que nos podem levar a uma visão geral de conjunto, em termos da organização do território, da antiga *Lucus Augusti* e que, aparentemente, a ocupação islâmica não apagou.

Um primeiro aspecto a assinalar, em termos administrativos, desta presúria seria o ordenamento e a organização do terreno circundante, como facilmente se depreende pela leitura da escritura da doação de Fevereiro de 745, “...*et terminos definiuit. Sunt uero ipsi termini per termino de Castro Recmiri, euenitque in termino Venatorii de (inde) ribulo, que discurrit ad Mineo, et (inde)*

¹⁹⁹ A história do bispo Odoário, e presor de Lugo, está parcialmente enferma de aspectos lendários, pois, a mesma é-nos apresentada como exemplo da tenacidade dos antigos habitantes da Península expulsos e maltratados pelos ocupantes muçulmanos. Odoário e restante comunidade, segundo esses mesmo relatos, teriam sido feitos prisioneiros e levados para o Norte de África, mas, de forma heróica, e após terem sabido da resistência de Pelágio ao invasor, teriam conseguido fugir. Regressaram, então, à sua antiga diocese em data incerta.

Sabemos sim que, já em 745, o mesmo e restante comunidade, se encontrariam em Lugo. Ver: António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. I, documento 4, 1 de Fevereiro de 745, pp. 40-48.

A bibliografia sobre presor não é a mais rica, no entanto, podemos encontrar mais informações em: Carlos Balinas Pérez, “El largo peregrinar de Odoario el Africano”, in *Gallegos del Ano Mil*, pp. 31-54 e José Ramón Onega López, *Odoario el africano. La colonización de Galicia en el siglo VIII*, ediciones do Castro, 1986.

²⁰⁰ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. I, documento 4, 1 de Fevereiro de 745, p. 40-48.

Este documento que se apresenta, bem como os demais do chamado *ciclo de Odoário*, é cópia do século XIII. Ver páginas 53 e 54, da obra citada, para uma breve análise crítica do mesmo.

²⁰¹ Idem, *Ibidem*, vol. I, pp. 54-55.

*per Negrellos uaditque ad Uillam, quos uocitant Cabanas, et inde ubi intra Flamoso in Mineo*²⁰²; bem como, no documento da fundação levada a cabo em Fevereiro de 757, “... *Et insuper de portu Agarii per carrale antiquo, qui iacet per mediam Villam Marcelle, et perget iusta illo castro, usque feret in via antiqua, quae, discurrit de civitate pro illo castro de Bagasius: postea vadit ad illa vereda, quae venit de Rovera pro ad Villam de Castro, et feret in Villa de Azumara, et per illam aquam de Canzelo: usque feret in fluvio Minei et inde in Villa de Ferrarrius...*”²⁰³.

Nestes dois documentos (bem como em muitos outros posteriores) encontramos um entremeado de caminhos, propriedades e povoações (com os respectivos limites bem balizados), revelando um espaço plenamente funcional, pois, ficamos também a saber que, e na continuação da citação trazida à colação no parágrafo anterior “... *de alia parte Minei omnes habitantes in istis dextris...*”.

Outro aspecto, e correlacionado com o ponto anterior, prende-se com uma clara hierarquia territorial, assim a *uilla Marci* localiza-se na, “*Lucense ciuitatis, territorio dicto Flamoso*” e Avezano e restante família possuem a sua propriedade no “*Suburbio Lucenci territorio Galleciae*” ou seja, pensamos ser pouco credível um ordenamento administrativo tão precoce emanado da autoridade asturiana, o que nos remete para as antigas circunscrições romano/visigodas que se encontrariam ainda em vigor, apesar da ausência de qualquer autoridade civil, *Ciuitatem desertam*.

Por fim, outro dado a reter e a ter presente em futuras leituras é o facto de, e considerando que uma presúria não é mais que uma ocupação do espaço, a mesma encontra-se no documento de Fevereiro de 757 em complemento com a aquisição de mais terras por parte de Avezano, que não se coíbe mesmo de regatear o preço, o que não deixa de ser curioso, pois, até à data não temos conhecimento de mais procedimentos semelhantes²⁰⁴, “... *iumenta quaoque et animalia, simulque et pecora de nostro quidem labore pomiferis, et vineis, montes, fontes, aquas aquarum cum eductibus suis, et sesicas molinarum, nasariis et piscariis exitus egrediendo vel regrediendo: item terris quae pro iusto pretio emimos...*”²⁰⁵.

Outro facto, sem dúvida complementar do repovoamento astur da *Lucense ciuitatis* é a restauração do antigo mosteiro de Samos, levada a cabo no reinado de Fruela I, nas margens do rio Sarria (*juxta Fluvium Sarriae*), localizado a Sul da actual Lugo e padrão seguido em futuras presúrias realizadas na antiga *Gallecia* onde os indivíduos, de certa forma vinculados à Igreja, como abades e presbíteros, bem como, instituições clericais, ocupam e fundam igrejas e conventos, ordenando assim o espaço recém adquirido. Esta restauração irá contar com um fluxo de religiosos, provavelmente

²⁰² Idem, *Ibidem*, vol. I, p. 42.

²⁰³ Idem, *Ibidem*, vol. I, p. 55.

²⁰⁴ Apenas quero registar a minha cautela em relação a este dado, uma vez que não analisei, de forma exaustiva, a documentação para o período em causa, mas nas múltiplas leituras que pude observar, de facto, não vi semelhante procedimento administrativo. Fica, no entanto, a minha reserva.

²⁰⁵ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. I, documento 6, 28 de Fevereiro de 757, pp. 54-59.

moçárabes, provenientes das regiões controladas pelos muçulmanos, entre elas Córdoba, e que, de acordo com a conjuntura então vivida, de intolerância e de perseguição, os leva a resguardarem-se em terras asturianas, contribuindo, deste modo, e entre outras coisas, para o ordenamento das terras recém incorporadas na monarquia ovetense, “... *ubi Monasterium est Sancti Juliani juxta Fluvium Sarriae cum omnia, quidquid ibidem Argericus Abba obtinuit, concessit tibi illud genitor noster Dominus Ranemirus Rex, dum de ipsa Spania in regione ista ingressus fuisti*”²⁰⁶ e “... *advenae Corduvenses, ex qua patria properantes, temporibus nostris pervenientes ad urbem Galletie...*”²⁰⁷.

Na *Espana Sagrada*, num documento de privilégio dado por Ordonho II e datado de 922, também se menciona, como acto de digno de nota para a coerência desse mesmo privilégio, essa restauração proto-asturiana do mosteiro de Samos, “... *Per hec quod novimus quia Cenovialem elaruit ibi decus Modo vero cognoscimus eo quondam Sacerdos nomine Argerigus Abba (e) Soror ejus nomine Sarra, venerunt de finibus Spanie tempore dive memorie proabii mei Domini Frollani Principis qui concessit eis ipsum locum, (e) construerunt Monasterium (e) fecerunt Cenobium....*”²⁰⁸.

Este facto, de deslocamento populacional para novas terras não se caracteriza somente por fluxos migratórios vindos do Sul muçulmano, temos igualmente notícias de populações vindas do Norte cristão, neste caso e a título de exemplo, que acompanharam desde a região do Bierzo (a Oeste de Leão) o conde Gatão aquando do repovoamento de Astorga, “... *quando populos de Bergido cum illorum Comite Gatón exierunt pro Astorica populare...*”²⁰⁹ e da região de Oviedo, seguindo Vímara Peres na presúria de *Portucale*, “*exierunt meos avios pro ingenios de Oveto ad prehendentum villas sua gratia de rex domno Adefonso maior et con corno de ipse rex et per manu comite Petrus Vimaraniz (Vímara Peres) et preserunt ipsas villas nostros avios et bisavios...*”²¹⁰.

Outros exemplos, destas precoces presúrias fora do *solar* astur, e correndo o risco de nos repetirmos, temos a assinalar a presúria de *Oveto* levada a efeito pelo presbítero Máximo em 761, “*dicte Maximus prius eexisti, et aplanasti illum una cum servos tuos, ex scalido nemine posidente, et populasti de monte...*”²¹¹ e, eventualmente as terras presúriadas em data incerta na *pars maritimam Gallecie* que pertenceriam ao rei Silo, alvo de doação no ano de 775.

Tal como dito em parágrafos anteriores, Sánchez-Albornoz iria qualificar esta primeira fase de ocupação do espaço exterior ao primitivo reino asturiano de repovoamento privado, uma vez que, e de acordo com o que nos é transmitido pela documentação, a autoridade régia está, de facto, ausente

²⁰⁶ Idem, *Ibidem*, vol. I, documento 57, 13 de Julho de 853, pp. 254-259.

²⁰⁷ Idem, *Ibidem*, vol. I, documento 59, 17 de Abril de 854, pp. 261-262.

²⁰⁸ Enrique Florez, *Espana Sagrada*, tomo XIV, apêndice documental III, pp. 381-385.

²⁰⁹ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, documento 120, 6 de Junho de 878, pp. 127-130.

²¹⁰ LF, Documento 22, p. 46.

²¹¹ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. I, documento 11, 25 de Novembro de 781, pp. 78-85.

destes primeiros movimentos de presúria²¹², ou intensificando-se a partir dos inícios do séc. IX²¹³. Curiosamente estes movimentos irão colidir com o período bastante fértil (e já analisado anteriormente) de confrontos bélicos entre cristãos e muçulmanos, o que não deixa de evidenciar, de certa maneira, a pujança demográfica do reino astur.

A documentação disponível é fértil nesta questão, no entanto, gostaríamos de aqui deixar alguns exemplos, escolhidos um tanto aleatoriamente da massa documental compilada por António Floriano, desta aparente ausência do poder real.

Assim, e num documento onde se relata a fundação de uma igreja no lugar de Taranco, em Valle de Mena (actual província de Burgos), efectuada pelo abade Vitulo e por um seu parente, o presbítero Ervigio, em Setembro de 800, diz-se: “... *baselica extirpe manibus nostris construximus ego Vitulus abba et frater meus Erbigius in loco qui dicitur Taranco in territorio Mainense ... omnes nostras presuras quam sub Dei auxilio accepimus et sernas ibi plantavimus extirpe ipsas baselicas predictas, facimus culturas ... Et sicut supradictum est, fecimus presuras ubi culturas nostras extendimus in Taranco...*”²¹⁴; noutro documento, este datado de Janeiro de 842, o abade Astrulfo e restante comunidade doam os seus bens ao mosteiro de Santa Maria de Barreto, bem como, a várias igrejas situadas nas suas imediações (perto do rio Minho, a Sul da actual Ourense), “... *Fundavit ecclesiam Sancte Marie pater noster domnus Senior abbas in locum qui dicitur Barreto, super flumen qui uocitatus est Mineus; et squalidavit et fecit uineas, et casas multas...*”²¹⁵.

O traço comum aos dois exemplos por nós escolhidos é o facto de serem ambos membros do clero a levarem a cabo presúrias em locais aparentemente desorganizados, no entanto, não só os elementos do clero levam a cabo estas acções, temos igualmente exemplos bem ilustrativos que este movimento seria abraçado por famílias, particulares, e até pelo próprio rei, como se depreende nos exemplos seguintes.

Assim, num documento de doação de bens da senhora Elduara e seus filhos à igreja de Tudela (Navarra) e datado de Setembro de 864, podemos observar, “... *terras sationauiles, quantas in ipso ualle parter noster obtinet, quem egecit de Scalido...*”²¹⁶ e num documento, este datado de 854, de confirmação real da *uilla* de Orede presuriada em tempos passados por um indivíduo de nome Purello, “... *Purello, et filiis tuis, uilla per ubi illa primititer adpresisti ... que est fundata in ripas Istola, uocitant Orete...*”²¹⁷. Em relação à acção directa do monarca, a mesma encontra-se presente num

²¹² Para o historiador esta é uma posição ingrata, pois, teremos sempre de ajuizar com cautela os documentos deste período uma vez que é bastante tentador estabelecer cronologias, de certa forma, precisas, com base nessa mesma massa documental, no entanto, são esses mesmo documentos que nos transpiram movimentos anteriores de presúria e ocupações do espaço, nem sempre de forma explícita. A arqueologia, a história da arte, a epigrafia e as demais ciências auxiliares ao dispor do historiador revelam-se verdadeiras aliadas na hora de formular uma aproximação à realidade histórica, objecto do estudo.

²¹³ Claudio Sánchez-Albornoz, *Viejos y Nuevos Estudios sobre las Instituciones Medievales Espanolas*, vol. II, p. 592.

²¹⁴ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. I, documento 16, 15 de Setembro de 800, pp. 95-98.

²¹⁵ Idem, *Ibidem*, vol. I, documento 46, 24 de Janeiro de 842, pp. 211-213 e TC, documento 208, 24 de Janeiro de 842, pp. 294-296.

²¹⁶ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. I, documento 82, 17 de Setembro de 864, pp. 326-328.

²¹⁷ Idem, *Ibidem*, vol. I, documento 60, 6 de Maio de 854, pp. 263-265.

documento de doação que o neto de Ordonho I, Garcia, leva a efeito, onde se pode ler, “... *senera qui est ad turrem de Santa María Alua, qui fuit de presura de auio nostro domno Hordonio.*”²¹⁸

Podemos conjecturar, face ao elevado número de doações às instituições monásticas presentes na documentação da época, que essas mesmas famílias, numa certa fase da sua existência, e podendo, de certa maneira, serem igualmente impelidas pelo sentimento piedoso, que não teriam a capacidade de as explorar convenientemente devido, eventualmente, à sua envergadura.

Se até meados do século IX apenas na documentação se podem observar os movimentos de presúria, e os quais, como já se disse, sem qualquer aparente intervenção régia, a partir dos meados desse mesmo século, coincidindo com o início do reinado de Ordonho I (850-866), o cenário altera-se, e altera-se em primeiro lugar através do aparecimento desses movimentos sancionados e operados pelo rei nas crónicas oficiais, “*Legionem atque Asturicam simul cum Tude et Amagia populauit mutaque et alia castra muniuit*”²¹⁹ como se assinala aqui na *Albeldense*, bem como, na massa documental actualmente disponível, em que a mesma nos dá conta de um primeiro momento, logo após a sua subida ao trono, em que Ordonho I aparece a confirmar em Maio de 854, a Purello, a tal propriedade de Orede por si presúriada, como de resto referimos em anterior parágrafo, “... *et deliberatum nostrum arbitrium et spontaneas nostras uoluntates, uenit nobis uoluntas et uindo et dono et concedo et confirmo tiui Purello, et filiis tuis, uilla per ubi illa primiter adpresisti ... que est fundata in ripas Istola, uocitant Orete...*”²²⁰. Ou seja, há uma clara intenção de Purello de garantir junto do monarca a posse da terra por si presúriada naquilo que aparenta ser uma acção concertada por parte da autoridade régia em garantir um controle sobre a posse de terras, quer directamente, quer através de interpostas pessoas detentoras de *potestas*, quer sejam condes, membros anónimos da população ou religiosos.

Os exemplos presentes na documentação sucedem-se, no entanto, para ilustrar o que se disse no anterior parágrafo e a título de exemplo para o actual território português, a *villa* de Negrelos em fevereiro de 870, situada em *territorio Bracharensis urbium portugalensis* (actualmente São Tomé de Negrelos, concelho de Sto. Tirso) foi presúriada por Flomarico, sua mulher Gundila e Scelemondo e sua mulher Astragundia, sob autoridade régia e condal, “... *eidificauimus istius domum in nostra villa (Negrelus) que presimus cum cornum et albende Adefonsus principem, et comite Lucidii Vimarani...*”²²¹, bem como, nesse mesmo ano, num documento de confirmação de uns bens doados à igreja de *Sozello* (actual Souselo, concelho de Cinfães) afirma-se, em relação aos ascendentes dos

²¹⁸ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, documento 200, 7 de Agosto de 909, pp. 385-386.

²¹⁹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 175.

²²⁰ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. I, documento 60, 6 de Maio de 854, pp. 263-265.

²²¹ Idem, *Ibidem*, vol. II, documento 95, 11 de Fevereiro de 870, pp. 53-55.

doadores, “*Contestamus ad ipsa eclesia illa hereditare per suis terminis que habuimus de presuria que preserunt nostros priores cum corno et cum aluende de rege...*”²²².

Após estes exemplos, de acções, tanto de repovoamento privado como de repovoamento oficial, de acordo com a terminologia proposta por Sánchez-Albornoz, fica claro que, se juridicamente a ocupação, posse e o manuseamento da terra se processa através da *presuria* e de *scalidus*, conferindo aos seus proprietários o poder de transmitir esses bens a quem lhes prover²²³, a estes termos se irá juntar, em cronologia incerta, o sancionamento régio a tais acções, através do *corno* e do *aluende*. Digo cronologia incerta pois essas acções, embora nos apareçam na documentação posterior aos meados do século IX, remetem-nos para momentos levados a cabo no passado, “*de presuria que preserunt nostros priores cum corno et cum aluende de rege*”, como se disse anteriormente.

Em data igualmente indeterminada podemos referir o repovoamento de Astorga, ordenado por Ordonho I e levada a cabo pelo já mencionado Gatão, conde de Bierzo, onde, e através de dois documentos sobre assuntos laterais ao que se pretende aqui exemplificar, e datados de Maio de 854 e de Junho de 878 respectivamente, ficamos a saber que, “... *rex Ordonio in Obeto, ad populando Astorica*”²²⁴ e “... *quando populos de Bergido cum illorum Comite Gaton exierunt pro Astorica populare...*”²²⁵. Ou seja, subentende-se que o repovoamento de Astorga tenha sido efectuado em 854 ou numa cronologia anterior, não muito distante, o que não sabemos, pois tais documentos são omissos em relação a este dado, é se o rei astur se encontrava pessoalmente em Astorga ou apenas terá dado o seu aval ao conde Gatão para tal.

O facto destes dois documentos associarem o rei ao repovoamento de Astorga e os seus redactores insistirem nessa menção, poderá ser vista como uma empresa de certa envergadura, importância e pertinência que marcaram na memória desses mesmo redactores, especialmente os do documento mais tardio, tal façanha, mas, por outro lado, a insistente menção ao rei poderá indicar precisamente que ele se encontrava, num determinado momento, a ordenar e estruturar politicamente esse mesmo espaço pessoalmente. Mas mais uma vez, a escassez das fontes, tanto cronísticas como documentais, não nos permitem, para já, ir mais além nesta pequena dúvida.

A avaliar pelas fontes narrativas, neste caso os *Annales Castellani Antiquiores* e seguindo uma provável ordem cronológica, a incorporação da antiga *Legio* no reino asturiano irá ser levada a cabo em 856, “*In era DCCCLXLIII. populauit domnus Ordonius Legione ...*”²²⁶, no entanto, se esses

²²² António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, documento 97, 30 de Abril de 870, pp. 58-61.

²²³ A esmagadora maioria dos documentos em que se assinalam presúrias deste período, compilados nas diversas colectâneas, são, de facto, doações de bens imóveis. Ver, Claudio Sánchez-Albornoz, *Viejos y Nuevos Estudios sobre las Instituciones Medievales Espanolas*, vol. II, pp. 597-599.

²²⁴ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. I, documento 60, 6 de Maio de 854, pp. 263-265.

²²⁵ Idem, *Ibidem*, vol. II, documento 120, 6 de Junho de 878, pp. 127-130.

²²⁶ José Carlos Martín, “Los *Annales Castellani Antiquiores* y *Annales Castellani Recentiores*: edición y traducción anotada”, p. 208.

mesmos *Annales* nos podem dar alguma segurança em relação a esta presúria, o mesmo não acontece com a proposta de uma suposta ocupação de Leão nos tempos de Ramiro I, anterior ao ano de 845, e avançada, entre outros autores²²⁷, por Sánchez-Albornoz²²⁸.

O pressuposto para esta anterior e fugaz ocupação astur de Leão anterior a 856 e pedra basilar para a subsequente argumentação em defesa dessa mesma hipótese é o ataque efectuado pelas forças muçulmanas em 845 (de resto, já abordado por nós no capítulo anterior, p. 32) “... *un ejército (omeya) enviado a Yiliqiyya estableció el cerco de la ciudad (madinat) de Liyun (León) y, valiéndose de los almajeneques (al-mayaniq), comenzó a batir sus muros. Los habitantes abandonaron la ciudad (madinat) y, a continuación, los musulmanes entraron en la misma, la saquearon concienzudamente, la incendiaron, reunieron una ingente cantidad de alanima e iniciaron la demolición de sus murallas...*”²²⁹. Segundo esses autores, de maneira mais ou menos firme na acutilância argumentativa, associam este ataque como consequência desta precoce ocupação astur de Leão, que, e seguindo a tese do total despovoamento da meseta duriense, se encontrava abandonada, pois só assim fazia sentido o assalto muçulmano a esta cidade localizada em tão importante local.

Esta hipótese, como já dissemos, não tem suporte nas diversas fontes por nós consultadas, quer narrativas, quer documentais, e apenas foi formulada na negação de qualquer estrutura social remanescente da anterior ocupação pré-conquista islâmica, mas é evidente que por detrás das antigas muralhas baixo imperiais acomodavam-se habitantes que, de uma maneira ou de outra, se mantinham com um elevado grau de independência face aos dois poderes em contenda, ou não fosse esta cidade alvo de anteriores depredações, quer cristãs, quer muçulmanas.

Inegável é o seu valor estratégico, ou Muhammad, o filho do emir omíada de Córdoba, Abd al-Rahman II, comandante da expedição, não empregasse máquinas de cerco para o derrube e posterior desmantelamento das suas muralhas, tarefa por demais difícil, “... *e iniciaron la demolición de sus murallas: al poco, (los soldados) abandonaron ese propósito, porque los muros eran muy gruesos...*”²³⁰, numa tentativa de debilitar a capacidade e a vontade de resistência dos seus habitantes e eventualmente negar às forças de Ramiro I uma base para incursões a Sul.

Seguindo o curso natural dos acontecimentos e após a sua incorporação no reino asturiano, Leão irá posteriormente, já no século X (concretamente em 914), converter-se na capital do futuro reino Leonês, levando à reabilitação, não só das suas muralhas monumentais, mas igualmente das antigas estruturas imperiais, destinadas agora a outros usos, como seria o caso das termas e da antiga

²²⁷ Justo Pérez de Urbel, *História de Espana*, tomo VI, Espasa-Calpe, pp. 62-63; José Maria Mínguez, “Los orígenes de la Reconquista”, in *História de Espana*, vol. 3, Planeta, p. 146.

²²⁸ Sánchez-Albornoz irá abordar esta questão em algumas das suas obras, entre as quais: *Viejos y Nuevos Estudios sobre las Instituciones Medievales Espanolas*, vol. II, p. 609; *Despoblación y Repoblación del Valle del Duero*, p. 159, pp. 161-162 e p. 261; *Orígenes de la Nación Espanola*, Tomo III, pp. 53-62.

²²⁹ Gustavo Turienzo, *El reino de León en las fuentes islámicas medievales (siglos II H./VIII d.C.-VI H./XII d.C.)*, p. 326.

²³⁰ Idem, *Ibidem*.

porta *principalis sinistra* convertidas em *aula régia* no tempo de Ordonho I e de seu filho Afonso III e, posteriormente já no reinado de Ordonho II, em residência episcopal²³¹.

Provavelmente em data não muito distante do repovoamento de Astorga e Leão, podemos situar o repovoamento de Tui e de Ourense, puxando deste modo a fronteira do reino astur para a margem Sul do rio Minho.

Tradicionalmente²³² assume-se que o repovoador de Tui seja Afonso Betotes, no entanto, através da análise da documentação e demais fontes, não podemos afirmar com a certeza desejável tal facto, pois essas mesmas fontes são pouco objectivas nesse aspecto, fica somente a informação que, de facto, Afonso Betotes teria presúriado a *uillam* de Borvene, aquando da sua chegada às margens do rio Minho, como de resto se assinala num documento tardio, “... *quod omnibus notum est eo quodprehendiderunt uillas sub nomine regis comites uel forciores de stirpe antico que a gentibus fuerant dissipate per spacia terrarum. unde non minimam partemprehendit adefonsus cognomento bittoti. dumque peruenit in ripa mineiprehendit uillam uocitatam boruene et in ea ualle uel uico quam dicunt maganes per terminos anticos...*”²³³.

No entanto, e como pudemos observar atrás, Afonso Betotes não se encontrava sozinho na empresa de repovoamento, encontravam-se igualmente com ele mais condes enviados pelo rei, logo, tanto poderá ter sido Afonso Betotes, como um destes condes, o repovoador de Tui e das múltiplas povoações localizadas em ambas as margens do Minho.

Este Afonso Betotes é igualmente apresentado como conde de Deza²³⁴ (*Betotus in Deza comes*) e num documento de 878, certamente em reconhecimento da sua influência e preponderância regional, encontra-se como protector dos bens que o bispo de Leão possuía na Galiza, “... *Maurus Dei Gratia Episcopus Betotti. Secundum quod per ordinatione et collatione Dominissimi et Principis nostri Domni Adefhonsi nobis concessas fuerunt post obitum Domni Frunimi Episcopi ipsas Ecclesias, que sunt inter Heube et Masema, ita et modo dum nobis sunt datas, ideo tibi eas injungimus et commendamus...*”²³⁵.

Em relação a Ourense apenas temos um documento tardio, datado de Agosto de 900, onde se infere que o repovoamento da região estaria a cargo do príncipe Afonso, futuro rei. Este documento

²³¹ Sem dúvida bastante sugestiva, no entanto, a história e as vicissitudes da cidade de Leão terão apenas pequenos esboços no decorrer da presente dissertação, sempre em complemento de um tema mais estruturante. Um recente estudo sobre as suas muralhas ilustra bem dinâmica desta importante cidade, José Avelino Gutiérrez González, Fernando Miguel Hernández, Emilio Campomanes Alvaredo, Fernando Muñoz Villarejo e Victorino García Marcos, “Revisión arqueológica de las murallas de León (España)”, in *Fortificações e Território na Península Ibérica e no Magreb (Séculos VI a XVI)*, vol. I, coordenação de Isabel Cristina Fernandes, Lisboa, Edições Colibri-Campo Arqueológico de Mértola, 2013, pp. 313-327.

²³² Aqui assumimos por tradição os variados estudos que em diferentes épocas, de uma maneira central ou lateral, abordam esta questão. Veja-se, entre outros e a título de exemplo recente, Mário Jorge Barroca, “Fortificações e Povoamento no Norte de Portugal (Séc. IX a XI)”, p. 182 e Maria João Branco, “Portugal no Reino de León. Etapas de uma Relação (866-1179)”, p. 545.

²³³ TCS, documento 35, 5 de Março de 951, pp. 101-103.

²³⁴ Na acta pelagiana de sagração da igreja de Santiago em 899, in: Claudio Sánchez-Albornoz, *Origenes de la Nación Espanola*, Tomo III, p. 818, nota 4.

²³⁵ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, documento 118, (878), pp. 124-126.

é o restabelecimento como sede de bispado, delimitando geograficamente a sua jurisdição, e onde aportam igualmente importantes notícias sobre acções de presúria levadas a cabo nesta zona de fronteira por Ordonho I, “... *genitor noster Diue memorie Ordonius Rex, post depopulationem harabum loci hujus Sancte ipse primus, ut fuerat exsuleo antico relictum hanc Sedem apprehendit cum uillis, uel omnibus adjacenciis suis; sed presertim factum est, obpugnante uel expulsante gens Arabica quietudinem terre, in solitudinem est redacta*”²³⁶.

Sobre a acção directa do seu filho enquanto herdeiro, “*Postea namque idem pius genitor noster hanc patriam nobis ad regen dum tradidit, et sub nostro moderamine est, redacta, et Dei manu gubernante, et sanctorum intercessu postulante expulimus ab ea gentilium infestatjones, et barbarorum subastatjones: populabimus quoque e nouo terram illam, et ejus deserta habitabilem fecimus, et hanc sedem uiritim exqualido sicut et genitor noster, capuimus, mancipauimus, et juri nostro per terminis suis subter adnotatis, subditam colonibus nostris tradimus nobis annosam redentes rationem. Adueniente quoque Sebastiano Archabiensis peregrino Episcopo, ex Provincia Celtiberie, expulsus a Barbarjs, mirabiliter hanc Sedem illi concessimus...*”²³⁷.

Outra personagem directamente ligada a várias presúrias efectuadas nesta região, possivelmente em estreita relação com o príncipe D. Afonso, é o conde Odoário, “... *Adefonsi principis per editum suum venit Oduarius cum collegas suos et fecerunt presuras per undique locus in regione Callecie...*”²³⁸. Este mesmo Odoário viria anos depois a ser o presor, enviado precisamente pelo já rei D. Afonso, da actual Chaves.

Como vimos, a política expansionista encabeçada por Ordonho I levada a cabo na antiga *Gallecia* termina nas margens do rio Minho com a ocupação de Tui e de Ourense, sendo que, pela primeira vez, o reino asturiano toma posse efectiva de antigas cidades baixo imperiais, como Astorga e Leão, o que será, sem dúvida, significativo, até pelo simbolismo dessas apropriações, tornando-se num reino com capacidade de projectar o seu poder e, de uma maneira duradoura, manter esse mesmo poder com alcance efectivo nessas novas geografias. Será através de certos mecanismos interdependentes, em que o rei se socorre da crescente aristocracia asturiana, bem como, da remanescente aristocracia galega, e elas mesmas se apoiam no poder delegado pela pessoa real, que podemos encontrar o sucesso destas primeiras presúrias, mas igualmente, a fonte dos conflictos que irão emergir alguns anos depois, fruto da autonomização dos condes na condução dos destinos dos “seus” territórios.

No reinado seguinte, de Afonso III (866-910), essa política torna-se mais abrangente, intensificando-se a expansão e a conflictualidade para terras a Sul do Minho e, de acordo com a

²³⁶ Idem, *Ibidem*, vol. II, documento 165, Agosto de 900, pp. 269-277.

²³⁷ Idem, *Ibidem*.

²³⁸ TC, documento 252, (11 de Janeiro de 1002?), pp. 356-358.

*Albeldense, “Multos que inimicorum terminos est sortitus. Dezzam castrum iste cepit, Antezam pace adquisiuit, Conimbriam ab inimicis possessam eremauit et Gallecis postea populauit multaue alia castra sibi subiecit. Eius tempore ecclesia crescit et regnum ampliatur. Hurbes quoque I Bracarensis, II Portucalensis, III Aucensis, IIII Eminiensis, V Uesensis, VI atque Lamecensis a Xpianis populantur. Istius uictoria Cauriensis, Egitaniensis et ceteras Lusitanielimites gladio et fame consumte usque Emeritam atque freta maris heremauit et dextruxit.”*²³⁹. A crónica de Sampiro complementa o nosso conhecimento com mais algumas informações, neste caso, “... *urbs desertas ab antiquitus populare iussit: hec sunt Cemora, Septimancas et Donnas vel omnes Campi Gotorum. Taurum namque dedit ad populandum fillio suo Garseano.*”²⁴⁰.

Podemos afirmar que este processo expansivo se fica a dever à tal maior estruturação e organização social asturiana que já falámos, mas igualmente, resultado das vicissitudes internas do emirato de Córdoba, a braços com revoltas endémicas nas diversas Marcas, afloradas por nós em capítulo anterior e que oportunamente iremos explorar, com certo detalhe, mais adiante.

Assim, pouco depois de Afonso III subir ao trono e resolver as dissensões que caracterizaram essa mesma subida, *Portucale*, situado no controle da travessia do Douro da antiga via que ligava *Bracara Augusta* a *Olisipo*, seria a primeira povoação a ser presúriada, neste caso, em 868 pelo conde Vímara Peres, “*Era DCCCCVI prenditus est portugale ad uimarani petri*” diz-nos o *Chronicon Laurbanense*²⁴¹. Às pequenas e sucintas notícias presentes nos textos analísticos, como a da presúria de Vímara Peres, teremos de procurar informações complementares na restante documentação, e assim, de acordo com um documento do século XI, sabemos que os presores que vieram com o referido Vímara Peres seriam naturais da região ovetense, “... *exierunt meos avios pro ingenuos de Oveto ad prehendendum villas sua gratia de rex domno Adefonso maior et con corno de ipse rex et per manu comite Petrus Vimaranz (Vímara Peres) et preserunt ipsas villas nostros avios et bisavios...*”²⁴². Ou seja, com os condes e demais familiares investidos da autoridade do rei, acompanham-nos nestas presúrias vários elementos alinhados com o novo ordenamento político, neste caso concreto, vindos de Oviedo, facilitando assim a rápida integração destes lugares. Igualmente com base nesta pequena notícia podemos suspeitar de uma eventual origem ovetense do futuro conde de Portucale.

Pouco tempo após esta presúria seminal no território que haverá de ser Portugal tem lugar um concílio da cúria régia²⁴³, realizado em local incerto, mas certamente nessa mesma região de Entre-o-Minho-e-Douro, que contou com a presença do monarca e alguns dos principais protagonistas da

²³⁹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, pp. 176-177.

²⁴⁰ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 44.

²⁴¹ *PMH*, *Scriptores*, vol. I, p. 20.

²⁴² *LF*, Documento 22, 30 de Agosto de 1025, pp. 44-53.

²⁴³ *Idem*, Documento 16, 27 de Abril de 873, pp. 33-35.

política asturiana nestas terras, entre os quais Vímara Peres, com vista a proceder à delimitação do termo de Braga, certamente em resposta a uma maior pressão dos intuitos *repovoadores* nessa mesma região e assim prevenir eventuais disputas territoriais.

Apesar do mesmo ter sido datado de Abril de 840, assume-se que este concílio tenha sido realizado entre 868 e 873²⁴⁴, pois, para além dos protagonistas presentes nesse documento serem coevos de Afonso III, Vímara Peres viria a falecer em Guimarães no ano 873, “*Era DCCCCXI uenit rex adefonsus in uama, et in VI die uimara mortuus est*”²⁴⁵.

Estes dois acontecimentos indicam-nos, mais uma vez, a presença efectiva dos monarcas asturianos na condução da política de presúrias e de reorganização do território, como ficou patente com Ordonho I, e viria igualmente a acontecer com o seu neto, Ordonho II (910-924), que se encontrava em *Aliobrio* (antiga ceca visigoda que presentemente se localiza nas imediações da actual Caldas de Moledo, na passagem do rio Douro, no eixo Chaves-Lamego-Viseu) em Setembro de 911²⁴⁶, numa *congregatio magna* com vista a uma nova delimitação do termo de Dume, onde, entre vários protagonistas, se encontrava o filho de Vímara Peres, Lucídio Vimaranes.

A região actualmente conhecida como Trás-os-Montes seria igualmente palco da atenção dos presores de Afonso III, ou não fosse a antiga *Aquae Flaviae* centro político, económico e estratégico, por onde passavam importantes vias romanas, entre as quais, a ligação entre *Bracara Augusta* e *Asturica Augusta*.

Nas diversas crónicas nada se assinala sobre a *civitas flauias*, apenas tomamos conhecimento, através de um documento já tardio, e sobre um assunto colateral, que em 872 o conde Odoário *digno bellatori* (o mesmo que se encontrava anos antes a efectuar presúrias na região de Ourense) estaria a desempenhar, a cargo de Afonso III, um novo ordenamento da região do Tâmega, “... *Odoario digno bellatori. In era DCCCCX a principe serenissimo domno adefonso. Qui uenit in ciuitate flauias secus fluuium tamice uicos et castella erexit. et ciuitates muniuit et uillas populauit atque eas certis limitibus firmauit et terminis certis locauit et inter utrosque abitantes diuisit et omnia ordinat atque firmate bene euncta disposuit...*”²⁴⁷.

Segundo Mário Barroca²⁴⁸, podemos encontrar nas imediações de Chaves, mais concretamente no castro da Curalha (freguesia da Curralha, Chaves), um testemunho vivo das actividades deste presor e dos demais *povoadores* que o acompanhariam, através de uma reocupação alto-medieval e da presença, segundo esse mesmo investigador, de cerâmicas, entre outros vestígios, claramente alto-medievais.

²⁴⁴ Pierre David chama-nos a atenção para uns pormenores que indiciam que a discussão sobre este documento e a sua real datação permanecem em aberto. Ver: *Études Historiques...*, p. 151.

²⁴⁵ *PMH*, *Scriptores*, vol. I, p. 20.

²⁴⁶ *LF*, Documento 19, 28 de Setembro 911, pp. 38-40.

²⁴⁷ *TC*, documento 265, 1 de Outubro de 982, pp. 377-385.

²⁴⁸ Mário Jorge Barroca, “Fortificações e Povoamento no Norte de Portugal (Séc. IX a XI)”, p. 183.

Igualmente nos seus arredores, num antigo castro localizado num rebordo da serra do Brunheiro, e modernamente conhecido como castro de Santiago do Monte, podemos encontrar restos de arranjos defensivos, formando um reduto, e incorporando na sua construção silhares almofadados. Segundo Ricardo Teixeira, nas suas imediações foi igualmente encontrado um ajimez, possivelmente pertencente a um templo pré-românico²⁴⁹.

Apesar destes vestígios terem vindo a lume somente com prospecções de superfície tudo parece apontar para os antigos *uicos* mencionados na documentação, no entanto, apenas recorrendo a outra metodologia de estudo talvez possamos compreender e obter uma perspectiva mais ampla da dinâmica populacional que o ordenamento asturiano trouxe a esta geografia.

Sobre a figura do presor de Chaves, apenas alguns fragmentos, que nos são vinculados por certos documentos, transparecem um ténue caminho biográfico, no entanto, são esses mesmos documentos, ainda que de forma indirecta, nos dão algumas pistas para uma possível ascendência galega deste conde e o que poderá igualmente explicar as propriedades que detinha entre Lugo e Ourense, propriedades essas que, numa acção de possível revolta contra Afonso III²⁵⁰, lhe foram confiscadas, “... *villas de avio tuo Oduario in Navia, nominibus has prenominatas Taanes, Sapatelli, sive et Mlemaos, villas Salizeto, Dominici, et villas in Laure, et perdidit illas per collegium regis...*”²⁵¹.

Um desses documentos é a acta *pelagiana* da sagração da catedral de Santiago (ocorrida em 899), onde Odoário aparece como “*Hodarius Castelle et Ueseo comes*”²⁵², sendo que *Castelle* (Castela) é um coronímico de uma circunscrição administrativa galega, nas imediações de Orense²⁵³.

Num outro documento, já aqui anteriormente mencionado e citado, encontramos igualmente referências a propriedades suas localizadas na região a Sul de Ourense, perto do rio Lima e de Celanova, que, por diversas razões, foram confiadas a familiares seus com o intuito de as reorganizarem, “*Ex quibus unam uillam dedit congermano suo Odoyno diacono qui est ripa limie cum ecclesis de antiquis annis hedificatas dicyas et uocatas sancte marie semper uirginis et domini genitricis et sancte columbe uirginis et martiris que iacebant in exqualido de ducentis annis aut plus ut eam populasset et in quantum ualuisset hedificasset et possideret per cartam quam ei ipse domnus Odoario manu propria confirmauit sicut in concilio nunc oculis patet cunctis*”²⁵⁴.

²⁴⁹ Ricardo Teixeira, “Povoamento e organização do território nas regiões de Chaves, Vila Real e Lamego (sécs. IX-XIV)”, in *Actas das sessões do III congresso de arqueologia de trás-os-montes, alto douro e beira interior*, volume 4 (da idade média à contemporaneidade. Ambientes e musealização), Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, Porto, 2008, pp. 52-53.

²⁵⁰ António López Ferreiro, *História de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*, tomo II, pp. 292-293

²⁵¹ TC, documento 234, 19 de Fevereiro de 928, pp. 330-331.

²⁵² Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo III, pp. 817-818, nota 4.

²⁵³ Manuel Luís Real, “Mosteiro de Fráguas no contexto do pré-românico da Beira Interior (Portugal)”, p. 277.

²⁵⁴ TC, documento 265, 1 de Outubro de 982, pp. 377-385.

Num anterior parágrafo, e de acordo com a documentação já citada, fizemos menção a uma das titulaturas de Odoário, neste caso, *Ueseo comes*. De facto, e a crer nas diversas fontes conhecidas, pouco ou nada sabemos, de concreto, sobre a presúria de Viseu e a relação deste conde com a cidade, no entanto, não podemos deixar de assinalar uma povoação galega de nome *Viseo*, localizada no actual município de Muxía (Corunha, não muito distante do Cabo Finisterra), e já referida igualmente por Joseph Piel, no âmbito de um eventual deslocamento populacional ocorrido aquando da invasão islâmica ou noutra momento posterior²⁵⁵.

Em relação à *Viseu* do actual Portugal, sabemos, através da menção no *Chronicon Conimbricense* e na *Albeldense*, para já não falar das razias empreendidas supostamente por Afonso I no século anterior, que, em data incerta²⁵⁶, e por acção de Afonso III a mesma foi tomada, o que por si só já será bastante revelador da importância dada pelo monarca ao controle da dita região interior.

A crer na crónica *ad Sebastianum*, numa cópia presente no códice *Goticho Soriensi*, e inscrita na *Espana Sagrada*²⁵⁷, e na respectiva introdução, o executante da vontade do rei seria o bispo Sebastião, futuro bispo de Salamanca, “*Adefonsus Rex, nimirum cognomento Magnus, opus nuncupat Sebastiano Salmanticensi Episcopo, Gothici Codicis satis antiqui fide confirmata (Soriensi scilicet) (e) auctor ipse, Era 749 Viseum Lusitaniae urbem (e) suburbana populasse se hoc est, instaurasse ait...*”²⁵⁸, e que nos irá colocar algumas questões, que não as iremos levantar para não perdermos objectividade, no sentido de harmonizar o papel que, tanto o bispo Salamantino, como o conde Odoário, tiveram no desenrolar dos acontecimentos presentes na presúria de Viseu.

Alguns autores²⁵⁹ quando falam da presúria de Viseu mencionam uma expressão, que se encontra plasmada na *Crónica de Afonso III*²⁶⁰, e que expressaria a vontade própria do rei em tomar posse, ainda que por interposta pessoa, de Viseu e da respectiva região, “*iussum nostrum*”. Esta expressão, simbolizando a vontade do rei, é deveras interessante, pois, e ao contrário do que se passaria no início do movimento de presúrias a Sul do Minho, em que, e devido ao período de instabilidade que se seguiu à sua elevação ao trono ovetense, esse mesmo movimento dificilmente seria organizado e estruturado pelo monarca, contando, pensamos nós, com uma tácita aprovação das

²⁵⁵ Joseph M. Piel, “Miscelânea de Toponímia Peninsular”, in *Separata da Revista Portuguesa de Filologia*, vol. IV, Coimbra, 1951, p. 10.

²⁵⁶ Manuel Luís Real (“Mosteiro de Fráguas no contexto do pré-românico da Beira Interior”, p. 277) avança uma possível ordem cronológica e geográfica em relação à presúria de Viseu, afirmando que a mesma terá sido efectuada, em conjunto com Lamego, após a presúria de Coimbra (878) e com a qual não estamos de acordo, pois, aparentemente o autor valeu-se da sequência narrativa presente, tanto no *Chronicon Conimbricense*, como na *Albeldense*, para sustentar a sua posição, uma vez que *uiseum*, seguindo a tal prioridade narrativa presente nessas fontes, se encontra no final dos respectivos relatos.

Não concordamos, não por termos efectuado um estudo sistemático, em termos estratégicos, da dinâmica do avanço no espaço geográfico a Sul do Minho dos condes *asturianos*, mas, porque o intuito de tais crónicas não é fornecer, em termos objectivos, sequências precisas dos acontecimentos, mas sim, relatá-los, consoante a importância dos mesmos para quem os escreve e as implicações, em termos panegíricos, para quem os encomenda.

Em nossa defesa, vejamos, no *Chronicon Conimbricense*, “*Era DCCCCIII Ildefonsus ordonii filius cepit colimbriam ... bracaram et portugalem, uiseum, lamecum, egitania.*” e na *Albeldense*, “*Eius tempore ecclesia crescit et regnum ampliatur. Hurbes quoque I Bracarensis, II Portucalensis, III Aucensis, IIII Eminiensis, V Uesensis VI atque Lamecensis ...*”

²⁵⁷ Enrique Florez, *Espana Sagrada*, tomo XIII, apêndice documental VII, p. 466.

²⁵⁸ Idem, *Ibidem*, tomo XIII, apêndice documental VII, p. 474.

²⁵⁹ Nomeadamente, Amancio Isla Frez, *La Alta Edad Media. Siglos VIII-XI*, p. 29 e *La Sociedad Gallega en la Alta Edad Media*, p. 137.

²⁶⁰ “*Rudis namque nostris temporibus quum ciuitas Uiseu et suburbis eius iussum nostrum esset populatus ...*”. *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 122.

ações dos diferentes presores; no entanto, o emprego da expressão *iussum nostrum* revela-nos já uma capacidade para influenciar esse mesmo movimento de apropriação de terras, que advém, sem dúvida, da crescente consolidação da sua posição enquanto cabeça do reino.

Por outro lado, deveremos olhar com cautela para tal expressão, pois, a mesma fora introduzida pelos redactores panegíricos da monarquia astur na respectiva crónica homónima do monarca em questão.

Ainda em relação à ocupação das terras a Sul do rio Minho, na parte contígua ao oceano, sabemos, através de um documento datado de 1068 referente à fundação do mosteiro de São Salvador da Torre, que, em data incerta, mas igualmente inscrita neste movimento expansionista *afonsino*, o conde Paio Bermudes e alguns parentes seus, procedem à ocupação de algumas terras situadas entre os rios Minho e Douro, particularmente nos actuais concelhos de Viana do Castelo, Caminha e Barcelos, “... *uenit dux Pelagius Vermudiz cum aliis ducibus qui de suo genere erant ad prendendum terram de sucinnorum ad expellendas omnes gentes ismahelitarum, et preserunt per illam terram uillas inter Mineo et Dureo...*”²⁶¹.

Igualmente nesta documentação, à qual socorremo-nos para elucidar estes exemplos anteriores, dela emergem outros dados extremamente interessantes, certamente relacionados com a evidente instabilidade, quer da ocupação do espaço físico, quer da própria figura real, e que são alguns dos preâmbulos presentes nessas fontes documentais.

De certa forma, essas pequenas linhas introdutórias, tanto servem como justificativo para essas incorporações políticas, bem como, um afirmar da solidez da presença real, pois, apesar das mesmas serem levadas a efeito por diferentes personagens, a documentação quer transparecer que todas elas se encontram debaixo do manto real.

No documento de delimitação do termo de Braga, e já anteriormente por nós assinalado, apresenta-se que “... *in partibus Spanie atque Gallecie fuerunt multas urbes atque provintias destructas a paganis esse videntur. Dum unde elegit Dominus imperator sanctissimus Adefonsus qui multas provintias etiam et civitates ceptas a paganis erga nos sunt prescitas et plurimorum cognititas qui usque actenus inhabitabiles fuerunt.*”²⁶², ou seja, há uma apropriação do espaço em virtude do mesmo ter sido destruído, tanto de propriedades como de pessoas, e que o rei se tinha encarregado de voltar a ordenar. Mais adiante, num outro documento igualmente referente à mesma região de Braga, temos “... *Saracenorum caput Provincie Gallecie, quod est Bracara, jacet destructum, et ab ipsis gentibus in eremo est redatum.*”²⁶³.

²⁶¹ Rui Pinto de Azevedo, “A presúria e o repovoamento entre Minho e Lima no século X (Origens do mosteiro de S. Salvador da Torre)”, p. 267.

²⁶² LF, Documento 16, 27 de Abril de 873, p. 34

²⁶³ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, documento 115, 10 de Fevereiro de 877, pp. 111-119.

De uma forma bastante mais abrangente em termos regionais, e num documento de doação de Agosto de 883, em plena acção dos diversos presores, podemos encontrar, “... *dum extremi fines prouincia Gallecie ab antiquis pre impulsione sarracenorum in occidentali plaga deserti iacerent, et per longa tempora ipsa pars predictae prouincie herema maneret ... Tudense urbe usque Mineo ciuitatem omnis ipsa extrema a Christi plebe popularetur sicuti Deo iubente completum est.*”²⁶⁴.

Com estes exemplos, ainda que muitos mais poderemos encontrar na restante documentação em causa, fica patente a preocupação do rei em justificar a apropriação das diversas terras, por um lado, e por outro, em materializar de forma perene que foi por sua intermediação que tais acções foram possíveis, ou seja, não há espaço para qualquer arbitrariedade,

Mas, e ao contrário do que afirmam, quer estes e outros documentos, quer as crónicas “oficiais” do ciclo afonsino, as restantes fontes cronísticas, nomeadamente o *Chronicon Laurbanense* e os *Anales Castellanos*, cujas redacções mais se aproximam dos factos ali narrados, contam-nos uma versão, que como vimos em parágrafos anteriores, um tanto diferente da visão dita *oficial* e que de outra maneira não conhecíamos alguns dos protagonistas desta expansão e apropriação geográfica.

A título de exemplo, e na parte Ocidental dessa expansão, observamos que, na *Albeldense* será Afonso III quem conquista e povoa a cidade de Coimbra, no entanto, através do *Chronicon Laurbanense* sabemos que tal empresa se acometeu Hermenegildo Guterres. Para uma geografia mais Oriental, observamos na *Albeldense* a acção de Ordonho I na conquista de Amaia, mas, segundo os *Anales Castellanos*, será o conde Rodrigo a efectuar essa acção.

Seguindo a ordem cronológica e historiográfica destas matérias (tendo presente a nossa dúvida em relação a uma cronologia precisa da presúria de Viseu) seria o momento de nos debruçarmos sobre a presúria/conquista da cidade de Coimbra, no entanto, como a mesma, e na nossa opinião, se reveste de alguma complexidade, não em termos dos acontecimentos que a rodearam, mas no esforço para uma coerente complementaridade entre eles, resolvemos dedicar a estas questões um sub-capítulo autónomo, ou não fosse Coimbra um ponto importante na organização territorial Omíada.

2.2 - A Integração da Linha do Mondego na Órbita Asturiana

Anteriormente na presente dissertação, e a espaços, fomos abordando os factos, em termos políticos, mais significativos que vinham marcando o Emirado, em apoio da sequência cronológica encetada por nós dos diferentes momentos do reino astur. É igualmente em apoio e complemento dos

²⁶⁴ Idem, *Ibidem*, vol. II, documento 127, 17 de Agosto de 883, pp. 144-148.

acontecimentos cristãos que pretendemos levar à letra neste sub-capítulo que iremos observar mais algumas das vicissitudes que vinham marcando a vida política muçulmana.

Como reparamos, periodicamente as diferentes regiões do al-Andalus são sacudidas por dissensões e revoltas, a maioria delas sem aparente ligação, mas contendo, no entanto, um denominador comum. A autoridade dos Omíadas é proporcional ao número e à intensidade desses altercamentos, ou seja, com um poder que se encontra conjuntamente, e por motivos vários, debilitado instalado em Córdoba, os diferentes grupos étnicos que habitam nas várias províncias, assim como, outras mais personagens revestidas de um certo poder ou influência, sentem-se tentados a regerem-se pela sua vontade, nomeadamente naquelas regiões mais periféricas, mas não só, como iremos observar mais adiante, no entanto, com um poder central efectivamente forte e reconhecido como tal, os comportamentos e atitudes sediciosos parecem conter-se, observando-se uma aparente unidade muçulmana.

Muhammad I (852-886), filho de Abd al-Rahman II, ascenderia ao trono num época de aparente acalmia nas diversas regiões periféricas a Córdoba, gozando, sem dúvida, da política do seu pai na resolução das múltiplas variáveis que compunham esse xadrez periférico, mas igualmente, de boas relações diplomáticas com o reino franco de Carlos, *o Calvo*, alvo de recíprocas embaixadas²⁶⁵. No entanto, e na área geográfica que nos desperta mais a atenção, Toledo revolta-se novamente em 852, aprisionando o governador omíada, enquanto aguardavam o regresso dos seus reféns que teriam sido levados para Córdoba em anteriores altercamentos, e pendor da sua submissão, “*Dans l’année où il monta sur le trône, les Tolédans se soulevèrent et emprisonnèrent leur gouverneur, qu’ils ne consentirent à rendre à la liberté que quand leurs propres ôtages, en residence à Cordue, eurent été relâchés*”²⁶⁶.

Provavelmente pouco depois da libertação dos reféns, por troca com o antigo governador omíada de Toledo, os rebeldes iniciariam uma série de aceifas em território vizinho, nomeadamente, em Calatrava onde a guarnição evacuou o respectivo castelo. Face à localização estratégica desta fortificação, num dos caminhos directos entre Córdoba e a Meseta, Muhammad envia no Verão do ano seguinte (853), e à frente de uma força de considerável dimensão, um seu irmão (al-Hakam) com o intuito de a reaver e restaurar as suas fortificações, entretanto desmanteladas pelos toledanos.

Calatrava, tal como se disse no anterior parágrafo, estava localizada na confluência de várias rotas importantes para o poder emiral, como sejam, o já assinalado caminho entre Córdoba e Toledo, e a ligação entre Mérida a Saragoça, que, em anos vindouros, iriam conhecer bastante tráfego

²⁶⁵ E. Levi-Provençal, “El Emirato Hispano-Omeya desde 852 a 912”, in *Historia de Espana*, tomo IV, dirección de Ramón Menéndez Pidal, p. 184, mas principalmente nota 13, pág. 252, onde, detalhadamente, se assinala essas mesmas embaixadas e respectivo conteúdo ao nível de oferendas, “... *cum multis donis, camelis videlicet, lecta et papillones gestantes, et cum diversi generis pannis et multis odoramentis...*”.

²⁶⁶ Ibn Idhari, *Histoire de L’Afrique et de L’Espagne intitulée Al-Bayano’L-Mogrib*, Tomo II, tradução de Edmond Fagnan, p. 153.

comercial acentuando, em termos demográficos e políticos, esse carácter estratégico. A melhor constatação dessa realidade advém igualmente dos trabalhos de restauro levados a cabo pelo filho de Muhammad, nomeadamente, no levantamento de soluções defensivas ignoradas, ou escassamente utilizadas até então, como sejam, torres albarrãs, couraças, entradas em cotovelo, entre outras²⁶⁷.

A par desses trabalhos defensivos, e sem dúvida, igualmente monumentais, o emir empreende duas das obras que permitem simbolizar e magnificar o poder omíada nesta geografia de duvidosa lealdade e que são, neste caso, uma renovada entrada no alcácer de elevadas proporções e, compreendendo uma complexa engenharia hidráulica para um abastecimento constante, e um fosso húmido de assinalável extensão, que iria permitir isolar a cidade do seu entorno.

Restaurando, portanto, a sua presença nessas paragens, as tropas emirais empreendem um conjunto de razias no território controlado por Toledo, pressão essa que se revela ineficaz, pois, num ousado movimento, e nesse mesmo ano (853), os rebeldes montam uma emboscada nas proximidades de Córdoba (concretamente em Andújar) a um novo exército enviado por Muhammad que se dirigia para Norte, “... *En la même année, l'émir Mohammed envoya contra Sindola des troupes confiées à K'âsim ben el-Abbas et Temmàm ben Abou'l-At't'âf, ce dernier commandant de la cavalerie. Ces chefs étaient campés à Andujar, quand ils furent surpris par une embuscade qu'avaient préparée les Tolédans; le combat qui s'engagea fit de nombreuses victimes, mais ces deux chefs furent mis en déroute et leur camp fut pillé.*”²⁶⁸. A derrota foi evidente, surpreendendo até os toledanos pela quantidade de vitualhas e armamento que fora deixado em campo²⁶⁹. Irá ser, portanto, dentro deste contexto que as autoridades de Toledo pedem auxílio ao rei asturiano Ordonho I, com o intuito de consolidarem as suas aspirações autonómicas, face a uma provável e enérgica reacção do emir.

Não conhecemos, e as fontes, nomeadamente islâmicas, são omissas sobre isso, quais os mecanismos, se os houver, de ligação entre a comunidade de Toledo e o reino asturiano, para, e em resposta a esse pedido de auxílio militar, Ordonho I ter enviado uma força chefiada por Gatão, o presor de Astorga, em Junho de 854. Provavelmente, e com cautela, esses mecanismos, provavelmente não formais, seriam, tão somente, debilitar a posição das autoridades centrais e reforçar a cisão do campo muçulmano, enfraquecendo, assim, a sua capacidade de resposta ao crescente expansionismo cristão que se vinha desenhando a Norte.

Ibn Idhari, entre outros, dá-nos um relato pormenorizado dos diferentes episódios e movimentações dessa jornada, em que, as forças militares toledanas e os seus aliados cristãos, levados pelo embuste e pela dissimulação, são derrotadas pelas tropas emirais a Sul de Toledo, numa planície

²⁶⁷ Manuel Returce Velasco e Miguel Ángel Herrera, “Calatrava La Vieja. De medina a encomienda”, in *Mil Anos de Fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500)*. Actas do Simpósio Internacional sobre Castelos, Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2001, pp. 311-317.

²⁶⁸ Ibn Idhari, *Histoire de L'Afrique ...*, Tomo II, tradução de Edmond Fagnan, p. 154.

²⁶⁹ E. Levi-Provençal, “El Emirato Hispano-Omeya desde 852 a 912”, in *Historia de Espana*, tomo IV, direcção de Ramón Menéndez Pidal, pp. 190-191.

que possuía um pequeno curso de água, afluente do Tejo, chamado *Guazalete*, ou modernamente, *Guadacelete*, “... *les troupes placées en embuscade sortirent de droit et de gauche, les cavaliers s'élancèrent sans relâche les uns après les autres, formant des nuées qui couvraient l'ennemi, de sorte que chrétiens et Tolédans mis en déroute furent passés par les armes, ou tranchés par l'épée ou transpercés par la lance...*”²⁷⁰.

Apesar dos esforços das autoridades de Córdoba, a insubmissão de Toledo irá continuar de forma endémica, até que, e no meio de demais vicissitudes (que podemos acompanhar no *Bayan*, vol. II, particularmente nas páginas 155-157), uma amnistia fora solicitada e aceite em Abril de 859, “... *les Tolédans demandèrent l'amnistie, qui leur fut accordée par le prince...*”²⁷¹.

Antes de evoluirmos cronologicamente nos acontecimentos e abordarmos aquele que nos parece ser o acontecimento (dentro deste âmbito de rebeldia face à autoridade central omíada) mais interligado com a história do reino asturiano, importa caracterizar, ainda que sumariamente, esta geografia social que ocupa este espaço físico compreendido, *grosso modo*, entre os vales do Tejo e do Guadiana, influenciando, naturalmente, nas regiões adjacentes do vale do Douro²⁷².

Os vários autores²⁷³ que se debruçam sobre o estudo destas regiões ressalvam o facto, de forma unanime, que a pouca atenção dada pelos historiados e relatores muçulmanos se deve, em parte, ao mosaico humano que se encontrava instalado nessas mesmas regiões, particularmente, berberes, moçárabes e indígenas (que se foram convertendo e assimilando a cultura desses novos habitantes) e muito pouco alinhados com as orientações omíadas. A atenção e o registo providenciado pelas fontes muçulmanas deve-se às intervenções do poder central de Córdoba, ou por interpostas pessoas, no apaziguamento dos periódicos levantamentos que caracterizam as regiões periféricas levemente submetidas e que, de uma maneira, ou de outra, nos permitem, e a espaços, obtermos uma visão parcial dos principais acontecimentos políticos e sociais dessas regiões. A par dessas notícias, e em complemento das mesmas, temos a leitura que os vários geógrafos árabes nos deixaram da respectiva geografia, tanto física como humana, apesar da identificação de certos topónimos e localidades nos levantarem contemporaneamente alguns desafios.

Tendo em conta que toda a informação actualmente disponível sobre essa diversificada geografia humana presente a Ocidente de Toledo advém de fontes muçulmanas, escritas num período

²⁷⁰ Ibn Idhari, *Histoire de L'Afrique ...*, Tomo II, tradução de Edmond Fagnan, p. 155.

²⁷¹ Idem, *Ibidem*, p. 157.

²⁷² Um estudo interessante sobre os primeiros acentamentos andaluzes e a sua relação com os anteriores povoados encontra-se em: Manuel Ación Almansa, “Poblamiento Indígena en Al-Andalus e Indicios del Primer Poblamiento Andalusi”, in *Al-Qantara. Revista de Estudios Árabes*, vol. XX, fasc.1, Madrid, CSIC, pp. 47-64.

Igualmente neste estudo o autor chama a atenção para a interessante relação entre a hierarquia da Igreja presente nas várias cidades, aquando da ocupação muçulmana, e a liderança desses novos ocupantes.

²⁷³ Por uma questão de clareza e de objectividade, mas igualmente, de organização mental, apenas nos iremos socorrer, ainda que com oportunas incursões noutros autores, de um número restrito de estudos sobre estas matérias, nomeadamente aqueles protagonizados por Eduardo Manzano Moreno, Christophe Picard, Pedro Chalmeta e Evariste Levi-Provençal.

posterior ao que aqui tratamos, particularmente nos inícios do séc. X²⁷⁴, pouco sabemos de concreto sobre as suas dinâmicas sociais, históricas e do respectivo desenvolvimento económico, no entanto, são esses mesmo relatos que nos transmitem a existência de vários grupos tribais berberes aqui instalados, entre os quais, as tribos *Masmuda*, *Awraha*, *Laqant*, *Hawwara*, *Miknasa* e *Nafza*²⁷⁵.

Uma primeira constatação a fazer é o facto de, por vezes, a respectiva tribo se confundir com uma localização geográfica, pouco definida, que, neste caso, as fontes árabes nos transmitem e não, através da indicação de um local que ordenasse todo um conjunto territorial nele adjacente, acentuando o carácter nómada desses povos, pouco propensos a estabelecer uma dinâmica administrativa e fiscal de exploração e ordenamento do espaço sob a sua influência ou posse.

Actualmente, conjugando os vários elementos disponíveis, como os escassos dados cronísticos, onomástica e a prospecção física, entre outros, podemos obter uma visão menos desfocada dessas áreas e das respectivas localidades; assim, a tribo dos *Nafza* teria a sua provável “centralidade” no povoado de Vascos²⁷⁶, na presente província de Toledo, num território compreendido entre os vales do Tejo e do Guadiana. Esta localidade encontra-se em ruínas, nas quais se pode observar todo um amplo conjunto fortificado, incluindo o alcácer sobranceiro à povoação, e com recurso a escavações arqueológicas foi possível identificar uma prévia ocupação romana, bem como, dois cemitérios muçulmanos.

Será precisamente através de uma fonte posterior que ficamos a conhecer mais algumas vicissitudes que rodearam esta tribo, e respectivos clãs, culminado na fracassada tentativa de conquista de Zamora nos inícios do séc. X (901).

Assim, e dentro do contexto de oposição ao emir, um agitador de nome Abu Ali al-Sarrach²⁷⁷, aliando-se a Ahmad ben Mu`awiya, príncipe omíada descendente do emir Hisham I, e também conhecido por “Ibn al-Qitt”, empreendem juntos uma jornada por terras berberes da fronteira, com o intuito de levantar essas mesmas populações contra a autoridade do emir, neste caso, Abd Allah, e pregando igualmente a guerra santa, “... *Ahmad ben Mu`awiya, hijo del emir Hisam ... era del número de los que se aplicaban a la ciencia, al estudio de la astrología y al conocimiento de la astronomía ... Se levantó en tiempos del emir Abd Allah ben Muhammad cuando reapareció la guerra civil, reclamando el trono y manifestando el pensamiento y deseo ardiente de hacer la guerra santa. Marchó por tierras del centro, recorrió los distritos habitados por berberes ... Gran multitud de berberes del centro y del occidente ... acudieron a agruparse en torno a él.*”²⁷⁸.

²⁷⁴ Eduardo Manzano Moreno, *La Frontera de Al-Andalus en Época de los Omeyas*, p. 183.

²⁷⁵ Idem, *Ibidem*, pp. 180-183.

²⁷⁶ Idem, *Ibidem*, pp. 180-181 e Félix Hernández Giménez, “Los Caminos de Córdoba Hacia Noroeste en Época Musulmana”, in *Al-Andalus*, volumen XXXII, Madrid-Granada, CSIC, pp. 110-119.

Iremos analisar, com um certo detalhe, alguns acontecimentos que envolvem esta tribo, na medida em que os mesmos se confundem com o processo de expansão asturiana para terras a Sul, nomeadamente, na presúria que culminou com a ocupação de Zamora.

²⁷⁷ Iremos acompanhar nesta descrição sumaria dos acontecimentos, E. Levi-Provençal, “El Emirato Hispano-Omeya desde 852 a 912”, in *Historia de Espana*, tomo IV, dirección de Ramón Menéndez Pidal, pp. 241-243.

²⁷⁸ Citação da obra de Ibn Hayyan presente em: Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo III, pp. 950-951.

A agenda destas duas personagens encontra-se um tanto desalinhada, e mais desalinhada, como iremos ver adiante, dos objectivos da tribo *Nafza* neste levantamento; pois, se al-Sarrach pretende, (ainda que os seus objectivos não sejam claros) o incremento da agitação desta região periférica, enfraquecendo, deste modo, a resposta das tropas emirais às revoltas que se vinham a assistir na região a Sul de Córdoba, onde pontificava Umar ben Hafsun²⁷⁹, al-Qitt, por sua vez, pretendia a sucessão no trono, angariando, deste modo, partidários para a sua causa.

Estas duas figuras, nomeadamente al-Qitt, e dentro deste vago e nebuloso contexto, mobilizam os vários grupos berberes da região num ataque a Zamora²⁸⁰, em que o mesmo, e após alguns sucessos iniciais, se salda por uma derrota. É na desmobilização de ben Furanik²⁸¹, chefe berbere *Nafza*, que poderemos encontrar a explicação para este insucesso, “... *llegando a ser tan crecido el número de sus partidarios que no se sabe de ninguno a quien se haya unido tan considerable contingente. Se internó en la ciudad de Zamora que es de las primeras de la Yalliqiya y habiendo atacado al enemigo lo derrotó en el primer encuentro. Pero después le hizo traición la gente de esta frontera; mientras él atacaba al enemigo le abandonaron los soldados y habiéndose concentrado las fuerzas enemigas contra él, cayeron sobre los que le quedaban y fueron muertos él y hasta el último de los suyos.*”²⁸².

As poucas fontes que tratam este episódio, e pelas mais variadas razões, são muito pouco claras sobre o mesmo, resultando no nosso desconhecimento sobre alguns dos pormenores, entre os quais, o sentimento comum que animava estes três vectores, al-Sarrach, al-Qitt e a tribo *Nafza*.

Se, como assinalado em parágrafo anterior, conhecemos, ainda que mal, as motivações de al-Sarrach e al-Qitt, em relação aos berberes é-nos difícil acreditar em objectivos semelhantes e nesta medida, sentimo-nos tentados a procurar outra explicação para esta aliança, na medida em que anos antes (893) Zamora foi incorporada no reino asturiano e, certamente, os seus habitantes sentindo-se respaldados pelas tropas asturianas, bem como, pelas muralhas recentemente reconstruídas, “... *dirigióse Adefonso hijo de Ordon, rey de Galicia, a la ciudad de Zamora, la despoblada, y la construyó y urbanizó, y la fortificó ...*”²⁸³, lançar-se-iam em algaras cada vez mais a Sul do seu território, provavelmente sobre as terras clânicas dos *Nafza*. Ibn Hayyan, tomando uma fonte mais

²⁷⁹ E. Levi-Provençal, “El Emirato...”, p. 241.

²⁸⁰ Pierre Guichard, *Structures sociales orientales et occidentales dans L’Espagne musulmane*, École des Hautes Études en Sciences Sociales-Centre de Recherches Historiques, 1977, pp. 263-267.

Pierre Guinchard analisa igualmente nesta obra, particularmente nas páginas assinaladas, a figura de al-Qitt e as vicissitudes do provável percurso das tropas berberes por ele arregimentadas até Zamora.

²⁸¹ E. Levi-Provençal, “El Emirato...”, p. 243.

²⁸² Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo III, p. 950.

²⁸³ M. Gómez-Moreno, *Iglesias Mozárabes. Arte Español de los siglos IX a XI*, Madrid, Junta para Ampliación de Estudios e Investigaciones Científicas, 1919, p. 107, transcrição da citação de Ibn Hayyan, contida na nota 1 da refira página.

Ainda sobre esta passagem de Ibn Hayyan, María-Jesús Viguera Molis tem outra opinião acerca da sua tradução, nomeadamente quanto ao termo “*despoblada*”, que, segundo a autora, estará incorrectamente traduzido. A autora defende, ao invés, “*abandonada*”. A argumentação e justificação da sua opinião encontra-se em: “En torno a Riba Coa y Al-Andalus”, in *O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba-Côa. Actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol*, Lisboa, Universidade Católica Editora, 1998, p.14, nota 51.

localizada perto dos eventos, assinala que “... *el emir era incapaz de defender la frontera por encontrarse en guerras contra renegados y disidentes de otras provincias...*”²⁸⁴.

Provavelmente a sugestão do ataque a Zamora e a subsequente desarticulação da sua capacidade ofensiva, fez com que os vários grupos berberes se unissem a al-Qitt, e esta será, pensamos nós, uma proposta mais sedutora do que a aparente convergência de interesses entre os assuntos internos omíadas e as preocupações desses clãs, como parece demonstrar o abandono do cerco por parte de vários contingentes que compunham a hoste muçulmana.

Outra tribo que, segundo Manzano Moreno, se confunde com o seu território é a tribo *Miknasa*, que, além disso, dá igualmente nome à sua principal cidade, neste caso, *Miknasat al-Asnam*, nas imediações do Guadiana, não muito distante da actual Puebla de Alcocer (província de Badajoz)²⁸⁵. Um episódio relacionado com esta tribo berbere, e respectiva cidade, foi posto em relevo pelas fontes cronísticas árabes, concretamente Ibn Hayyan no seu *Muqtabis V*, e narra um fossado mal sucedido empreendido pelo monarca leonês Ordonho II²⁸⁶, que, tinha precisamente como destino o *bilad Miknasat al-Asnam*, ou seja, o território desta tribo localizado a Levante da actual Medellín, no vale do Guadiana.

Sobre as restantes tribos enumeradas parágrafos atrás conhecemos várias propostas para os seus territórios, mas sabemos, sob a administração califal, que esses mesmos territórios estariam dependentes de Mérida, como se viu, e após a conquista e apaziguamento das tensões sempre presentes nesta cidade, que o *amil* nomeado por Abd al-Rahman III em 928-929, tinha sob sua jurisdição *Miknasa, Hawwara, Nafza e Laqant*²⁸⁷.

Como balanço destes últimos parágrafos e ponto de partida para, então, avançarmos neste contexto que irá rodear a tomada de Coimbra por Hermenegildo Guterres²⁸⁸, temos a constatação que a ideia de unidade muçulmana não se aplica, de todo, nestas zonas, antes existem múltiplas variáveis, nem sempre concordantes, que fazem com que o poder central omíada não tenha aqui uma estratégia comum face aos avanços cristãos, e quando a desenhou, somente foi porque os interesses particulares destas comunidades se encontravam conjunturalmente alinhados com os seus ou após a supressão dos mesmos.

²⁸⁴ José María Mínguez, “La Frontera del Sistema Central: una realidad difusa”, in *Espacios de Poder y Formas Sociales en la Edad Media*, p. 211.

Olhemos com cautela para estas palavras presentes na obra de Ibn Hayyan, pois as mesmas inserem-se no contexto de uma efectiva dominação emiral destas localidades, situação que apenas ocorrerá, e de modo pouco consistente, com Abd al-Rahman III como califa, no início do segundo quartel do séc. X.

²⁸⁵ Eduardo Manzano Moreno, *La Frontera ...*, p. 182.

²⁸⁶ Podemos encontrar uma resenha interessante dos factos em: *Historia Militar de España*, dirigida por Hugo O’Donnell, tomo II, “Edad Media”, pp. 119-120.

²⁸⁷ Eduardo Manzano Moreno, *La Frontera ...*, p. 183.

²⁸⁸ Para o percurso de Hermenegildo Guterres podemos consultar: Mário Gouveia, “Hermenegildo Guterres e a presúria de Coimbra (séc. IX-X)”, pp. 279-292.

O conceito de *Marca*, e toda a carga militar, administrativa, logística e organizativa que acarreta, e ao contrário do que se começa verifica noutras partes²⁸⁹, e na cronologia emiral que estamos a tratar²⁹⁰, não se reflete plenamente nesta região do Ocidente hispano-muçulmano, principalmente devido a essa ausência de um poder que efectivamente controle e articule um conjunto vasto de estruturas, sobretudo militares, que garanta a defesa, quer passiva, quer activa, desses territórios das ameaças externas, particularmente daquelas vindas do Norte cristão. O conceito de território articulado, para a sequência temporal aqui tratada, não é mais do que a transposição de uma realidade que iremos encontrar em cronologias futuras, em que a ideia de *reconquista* se encontra subjacente ao ganho territorial que pressupõe a tomada das suas estruturas defensivas²⁹¹, situação que, de acordo com as várias fontes escritas conhecidas, bem como, pela rarefacção dos dados nelas presentes, nos remete para uma situação de lealdades pouco contínuas e incapacitantes de tal política.

Dentro deste âmbito Mérida e algumas das personagens que compunham parte do mosaico social presente na cidade, e respectivo território, sempre procederam de forma antagónica em relação ao poder central, protagonizando inúmeros e variados episódios de confrontação ao longo dos anos. Será, então, em mais um desses recorrentes episódios que emerge uma personagem que, em parte, se vai relacionar com Afonso III, influenciando o rei asturiano a efectuar diversas intervenções nesta latitude mais meridional, e filho de um antigo governador alinhado com os interesses omíadas, que se chama Abd al-Rahman ibn Marwan ibn Yunus, conhecido igualmente por *Ibn al-Ylliqi*, o filho do galego.

Não iremos descrever em pormenor as deambulações de Ibn Marwan pois as mesmas poderão encontrar-se noutros locais²⁹², mas somente analisar a interacção entre o rebelde emeritense, e restantes associados, com os territórios que viriam a fazer parte de Portugal, contexto para a tomada de Coimbra, ponto central destes parágrafos.

Em relação às aventuras e percursos desses indivíduos, Jorge de Alarcão²⁹³ sublima alguns obstáculos que requerem cautela na sua transposição, nomeadamente, na correcta identificação dos variados topónimos e acidentes geográficos presentes na literatura islâmica, e no melhor

²⁸⁹ Nomeadamente nas *Marcas* superior e média, tendo como “capitais” Saragoça e Toledo/Medinaceli respectivamente.

²⁹⁰ E. Lévi-Provençal avança no capítulo IV da *Historia de Espana*, tomo IV (1ª edição 1950), dirigida por Menéndez Pidal, p. 193, e na cronologia emiral que acompanhamos, a existência da *Marca* inferior, cuja capital seria Mérida, no entanto, o mesmo autor, em duas oportunidades posteriores, *Histoire de L’Espagne Musulmane*, tome III, p. 57 e *Historia de Espana*, tomo V (1ª edição 1957), dirigida por Menéndez Pidal, p. 32, omite a existência da anteriormente referida *Marca* inferior, assinalando somente a existência das duas *Marcas*, superior e média.

Sobre a questão das *Marcas* consultar, entre outros, Christophe Picard, “Les Marches du Garb al-Andalus à l’époque omeyyade d’après le *Muqtabis* d’Ibn Hayyân (IXe-Xe siècle)”, pp. 71-76.

²⁹¹ Numa obra já anteriormente citada, Francisco García Fitz, *Castilla y León Frente al Islam...*, capítulo II, particularmente as páginas 190-203.

²⁹² Entre a inúmera bibliografia que podemos encontrar sobre este tópico, assinalamos, Bruno Franco Moreno, “La revuelta de Abd al-Rahman bn Marwan al.Yilliqi bn Yunus en el occidente de al-Andalus: itinerarios y asentamientos”, in *Frontera inferior de al-Andalus*, Mérida Cosorcio Ciudad Monumental Histórico-Artístico y Arqueológica, 2011, pp. 275-294 e Bruno Franco Moreno, “Abd Al-Rahman Bn Marwan Al-Yilliqi. Un Líder Muladí del Occidente de A-Andalus Rebelde a los Dictados de Córdoba (siglos IX/III)”, in *Arqueologia Medieval*, vol. 10, Edições Afrontamento, 2008, pp. 51-63.

²⁹³ Jorge de Alarcão, “Percursos de Ibn Maruán”, in *Portugália*, p. 138.

encadeamento cronológico dos acontecimentos entre si, pois, nem sempre as fontes são concordantes umas com as outras. Actualmente a questão, ou parte dela, ainda se encontra em debate.

Um exemplo de que nem sempre os interesses das várias comunidades que habitavam esta zona de difusa lealdade se alinhavam, advém do facto de, e aquando da fuga de Ibn Marwan e do seu séquito de Badajoz, face à aproximação (em 876) da coluna encabeçada pelo príncipe al-Mundir e pelo vizir Hasim, os berberes da zona de Cória e de *Laydaniyya* (Idanha-a-Velha), apresentaram-se às forças omíadas prestando o seu auxílio na perseguição aos rebeldes²⁹⁴, configurando, neste caso, a manutenção de certos particularismos tribais e não aderindo à sublevação encabeçada pelo muladí de Mérida.

Apesar do evento, e restantes acontecimentos, estarem presentes em várias narrativas islâmicas, não sabemos ao certo qual a sua melhor sequência, nem a sua precisa localização geográfica, apenas conhecemos, ou suspeitamos, que os mesmos poderão situar-se numa área não muito distante a Sudeste de Coimbra, seguindo a argumentação de Jorge de Alarcão²⁹⁵. Esta expedição irá saldar-se em derrota, levando ao aprisionamento de Hasim, contando, Ibn Marwan, com o apoio militar de outro indígena islamizado, Sadun al-Surumbaqi²⁹⁶, um homem da fronteira, e referenciado por Ibn Hayyan como “o grande vagabundo”.

Irá ser no decurso desta operação militar que, num aparente movimento destinando a aliviar a pressão sobre Ibn Marwan, entretanto cercado no castelo de *Karkar*²⁹⁷, Surumbaqi ataca Coimbra (*madinat Qulumriyya*), governada pelo grupo berber *Banu Danis*, aliados dos omíadas de Córdoba. Segundo Manzano Moreno²⁹⁸, seguindo o *Muqtabis*, estes berberes, senhores de Coimbra, foram derrotados, no entanto, a mesma fonte não é explícita sobre as consequências dessa aparente derrota, não se sabendo se a cidade mudou de mãos, neste caso para Surumbaqi ou, antes pelo contrário, a derrota foi somente de uma eventual coluna enviada pelos *Banu Danis*, na sua perseguição, ou a caminho de vir a reforçar o cerco a Ibn Marwan.

Como se disse, não sabemos se a cidade de Coimbra fica na posse das forças inimigas de Córdoba, no entanto, achamos pouco provável tal cenário, pois, no ano seguinte (Setembro de 877) a

²⁹⁴ Eduardo Manzano Moreno, *La Frontera ...*, pp. 187-188.

²⁹⁵ São vários os autores que abordam a questão dos itinerários de Ibn Marwan, no entanto, mais contemporaneamente, esses mesmos autores tendem a seguir Martim Velho, “Ibn Marwan (Ibn al-Djilliki) e Sadun Surunbaqi. A localização de Monsalude”, in *Proceedings of the ninth Congress of the Union Européenne d'Arabisants et Islamisants*, Leiden, pp. 270-287, na identificação dos topónimos avançados pelas fontes muçulmanas.

Jorge de Alarcão, seguindo um rumo diferente, avança com outra interpretação para a identificação parcial de alguns desses topónimos, a qual, tendo em conta as respectivas movimentações dos protagonistas descritas pelas fontes, parece-nos mais acertada.

²⁹⁶ Os estudos que temos vindo a acompanhar nestas últimas matérias abordam, a diferentes velocidades, o percurso de vida desta personagem da fronteira, no entanto, para o que presentemente importa saber, tendo em conta o contexto da acção que acompanhamos e acompanharemos, é que ele seria “vassalo”, ou melhor, possuía um voto de obediência para com Afonso III. Assim melhor se explica e compreende o pedido de autorização ao rei cristão para socorrer Ibn Marwan e a entrega a esse mesmo rei do vizir Hasim, aquando da sua captura.

²⁹⁷ Seguimos a argumentação de Jorge de Alarcão, “Percurso de Ibn Maruán”, p. 141, que propõe a localização de *Karkar* não muito distante de Monsalude, afastando-se, assim, da proposta de Martim Velho que a situa no concelho de Resende, “Ibn Marwan (Ibn al-Djilliki) e Sadun Surunbaqi. A localização de Monsalude”, p. 273.

²⁹⁸ Eduardo Manzano Moreno, *La Frontera ...*, p. 201.

tais acontecimentos terem lugar, tropas islâmicas, entrando por Coimbra, empreendem uma aceifa em território cristão, “*En la même année (hégira 264) El-Barra ben Malik pénètre en Galice par la Porte de Coimbre à la tête de recrues levées dans l’Ouest de la Péninsule, et ne cessa de la parcourir qu’après y avoir détruit tout ce qui y avait de la valeur*”²⁹⁹.

O desenlace pouco favorável da expedição encabeçada pelo príncipe al-Mundir irá ter naturais repercussões sobre os berberes da zona de Cória e de Idanha, uma vez que, e segundo um autor muçulmano, Ibn Hazm³⁰⁰, essa mesma cidade, e na sequência de uma alteração entre os seus habitantes/comunidades, será destruída por tropas cristãs que ali se teriam deslocado face ao pedido de auxílio de uma das partes em contenda. “*Istius uictoria Cauriensis, Egitanienensis et ceteras Lusitaniae limites...*”³⁰¹ com estas linhas, a *Albeldense* mostra-nos uma passagem das forças cristãs por esta zona e ainda que nela não se vislumbra a sequência temporal de tal operação, creio que será legítimo relacionar estes dois acontecimentos.

Uma fonte, nomeadamente o *Muqtabis*, tomo III, de Ibn Hayyan, citado por Christophe Picard³⁰², transmite-nos a realização de um fossado em 878 por tropas cristãs onde pontificava, igualmente, ibn Marwan, “*Entre los componentes de sus fuerzas figurava el traidor impío, Abd al Rahman ibn Marwan, conocido por al-Yalliqli (El Gallego) quien había buscado asilo en su corte, refugiándose en sus tierras*”³⁰³, à região a Norte de Mérida; ora, a localização geográfica do relato mencionado no parágrafo anterior coaduna-se, com bastante verossimilhança, com esta campanha. Não é de excluir que estas informações parciais destes relatos sejam complementares e digam respeito ao mesmo acontecimento.

Embora não saibamos, mais uma vez, a sequência cronológica dos acontecimentos, será, contudo, nesse ano de 878 que Hermenegildo Guterres conquista Coimbra, “*Era DCCCCXVI prendita est conimbria ad ermegildo comite*”³⁰⁴ e que, face a essa derrota, as autoridades muçulmanas abandonam-na, instalando-se posteriormente numa povoação chamada *Qasr Abi Danis*, identificada modernamente com *Alcácer do Sal*³⁰⁵. A *Albeldense* dá-nos igualmente conta desse episódio, na perspectiva real, “*Multosque inimicorum terminos est sortitus ... Conimbriam ab inimicis possessam eremauit et Gallecis postea populauit...*”³⁰⁶, no entanto, e tendo em conta o que já expressamos sobre os termos *eremauit* e *populauit*, e alinhando por um padrão semelhante adoptado em anteriores

²⁹⁹ Ibn Idhari, *Histoire de L’Afrique ...*, Tomo II, tradução de Edmond Fagnan, Argel, 1904, p. 169.

³⁰⁰ Eduardo Manzano Moreno, *La Frontera ...*, p. 188.

³⁰¹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 177.

³⁰² Christophe Picard, *Le Portugal musulman (VIII-XIII siècle). L’Occident d’al-Andalus sous domination islamique*, p. 122.

³⁰³ Claudio Sánchez-Albornoz, “Pasajes del Muqtabis de Ibn Hayyan de Interés para la Historia del Siglo IX”, in *Cuadernos de Historia de España*, XLI-XLII, Universidad de Buenos Aires-Instituto de Historia de España, Buenos Aires, 1965, p. 338.

³⁰⁴ PMH, *Scriptores*, vol. I, p. 20.

³⁰⁵ Eduardo Manzano Moreno, *La Frontera ...*, p. 201.

³⁰⁶ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 176.

presúrias, seriam somente o governo e a administração da cidade alvo desse “repopoamento” por gente alinhada com os novos poderes.

A *Crónica* de Sampiro remete-nos para uma eventual resposta islâmica, em data incerta, à tomada de Coimbra, “... *Conimbriam quoque ab inimicis obsessam defendit, suoque imperio subiugavit...*”³⁰⁷.

Voltando ao que dissemos no início deste sub-capítulo, e apesar da envolvente política estar claramente identificada, subsistem naturais dúvidas e incertezas sobre o ambiente tático que culminou com a tomada desta cidade localizada nos *extremi fines prouvinciae Gallaeciae*, pois, as diferentes fontes, islâmicas e cristãs, apenas nos mencionam pequenos episódios, que, quando submetidos a uma atenta observação, transparecem uma aparente ausência de interligação entre eles. No entanto, não é de excluir um contexto de uma renovada confrontação bélica entre os *Banu Danis* de Coimbra (que facultaram o acesso às tropas que levaram a cabo a aceifa de Setembro de 877) e que, relembre-se, eram aliados do poder omíada, e as tropas do rei asturiano onde, eventualmente, poderia pontificar Ibn Marwan e respectivo séquito.

Um dado mais a juntar a esta equação um tanto fragmentada, e que iremos desenvolver mais adiante, é o facto de alguma historiografia³⁰⁸ propor que um dos irmãos de Afonso III, neste caso, Bermudo, aqui se ter refugiado, levando o presor astur à intervenção nesta cidade com o fim de debelar um possível centro de instabilidade para a consolidação régia.

Entre os diversos mecanismos que podemos aportar para essa consolidação régia, não no sentido de uma implícita afirmação pessoal do monarca, pelo menos nestas cronologias, mas sim, de todo um conjunto territorial que podemos designar de *Reino*, a organização administrativa é um desses mecanismos mais visíveis.

2.3 - Território, Comitatos, Comissos e Outros. A Reorganização Administrativa.

Ao debruçar-mo-nos sobre a organização administrativa dos diferentes territórios³⁰⁹ que compõem a geografia do reino asturiano, vamos encontrar sobre eles mecanismos nem sempre uniformes, reflexo dos particularismos, quer sociais, quer de desenvolvimento, dessas mesmas

³⁰⁷ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 43.

³⁰⁸ Fray Justo Pérez de Urbel, “Jimenos y Velas en Portugal”, nota 3, p. 478.

³⁰⁹ Empregamos aqui o termo *território* em sentido lato e não em sentido estrito, termo esse, que o iremos olhar mais em pormenor na sua forma latina e de circunscrição administrativa nas páginas seguintes. Para aclararmos a distinção entre estes dois termos, usaremos a expressão latina em *itálico*, em contraponto ao âmbito geográfico do mesmo e empregue em sentido abrangente.

regiões³¹⁰. Ou seja, na documentação prescutada pelos diversos autores que alimentaram os estudos destas temáticas, os mesmos encontraram um leque alargado de conceitos, e de dinâmicas a eles subjacentes, que reflectem uma anterior organização, nomeadamente, nos documentos relacionados com propriedade.

Sobre um certo território, tal como actualmente, existem diferentes olhares que concorrem para o seu enquadramento, quer mental, quer administrativo. Se aquando da expansão asturiana podemos observamos na documentação um certo reflexo de uma anterior organização administrativa, onde pontificam os centros ordenadores do espaço circundante vindos do período clássico, como Astorga, Braga, Lugo, etc.; posteriormente, já depois de 910, constatamos, nessas mesmas regiões, alguns novos mecanismos que dialogam com os anteriores.

Apesar de alguma uniformidade no conceito de *territorium*, vamos encontrar, reflexo da crescente estruturação asturiana, bem como, de uma melhor compreensão da dialética entre os actores da *potestas*, diversas variáveis nessas regiões, como sejam, *suburbium*, *commissio*, *mandatione*, *alfoz*, *terra*, etc., contribuindo para o crescimento das novas realidades.

Para além do natural substrato administrativo outro factor concorre para a modelação dessas novas realidades, que, na nossa opinião, se centram na natureza da ocupação do território em questão. Temos o território Norte da antiga *Gallecia*, corporizado na actual Galiza, onde imperam diversas elites com as respectivas mesnadas, faltando-lhes a coerência política que lhe será providenciada pelos monarcas asturianos, e que avançam sobre o rio Minho em direcção ao Mondego; o território leonês será alvo do interesse particular dos monarcas e Castela, centro da acção da actividade condal, e zona de contacto, de forte intensidade, entre os campos cristão e muçulmano.

No campo mental dos protagonistas, encontramos olhares concorrentes para as diversas disposições administrativas, em que, para um mesmo pedaço de terra, se olhado da perspectiva régia, ou do poder, assume determinada disposição, ou, se perspectivado pelo anónimo proprietário, essa disposição tende a diferenciar-se. Assim, e como exemplo, para terras situadas na circunscricção de Presares (actualmente no município galego de Sobrado), encontramos numa carta de doação privada, “... *donationis de mea uilla propria quam habeo in ualle Presares ...*”³¹¹, enquanto noutra carta de doação, esta oficial e dirigida ao rei Ordonho III, observamos, “... *in territorio Galletie sub urbio Lucense, in mandatione que dicunt Presares ...*”³¹².

Por uma questão de objectividade, no sentido de melhor compreendermos estas dinâmicas, a organização administrativa a Sul do rio Minho, na latitude do actual território português, irá ser posta

³¹⁰ Para melhor se compreender e aprofundar estas dinâmicas, nomeadamente, no plano mental das populações e do poder, ver, entre outros, José Ángel García de Cortázar, “Organización del Espacio, Organización del Poder entre el Cantábrico y el Duero en los siglos VIII a XIII”, pp. 15-48.

³¹¹ *TSM*, vol. I, documento 10, Novembro de 943, p. 43.

³¹² *Idem*, vol. I, documento 30, Abril de 955, p. 61.

em contexto alargado, pois, e ao contrário do que poderíamos pensar, constata-se, apesar de uma certa unicidade territorial entre ambas as margens (pelo menos em relação à actual Galiza), uma realidade diferenciada e ainda algo difusa.

Começemos pelo caso dos territórios a Sul da cordilheira Cantábrica, neste caso, aqueles que posteriormente viriam a ser delimitados no reino de Leão.

Esses territórios, e a sua ocupação, viriam a ser marcados pela expansão do reino asturiano, obedecendo a critérios estratégicos na ocupação de várias linhas de avanço em direcção ao Douro. Nesta estratégia inseriu-se a reactivação de antigos castros pré-romanos, bem como, no enquadramento de outras localidades até então, de certa forma, desenquadradas, ou seja, fora do âmbito de qualquer entidade supra-local, como parece ter sido o caso de Leão, Astorga, Cea, Sublancia, entre outras³¹³. Há, para além disso, um claro escalonamento dessas povoações fortificadas, ou castros, nas zonas da planície a Sul de Leão e a Este de Astorga, acompanhando os principais afluentes do Douro, como os rios Torío, Porma, Esla, Cea e o Valderaduey, controlando, não só, os acessos para o interior, mas igualmente as zonas de maior produtividade agrícola³¹⁴.

Na documentação, e do ponto de vista do poder, nota-se desde cedo uma clara tentativa de hierarquização dos diversos núcleos populacionais, embora seja persistente a falta de coerência na atribuição do respectivo enquadramento administrativo. Juan José Badiola³¹⁵ mostra-nos alguns pormenores dessa vontade por parte das autoridades, percepcionando, sem dúvida, anteriores realidades. Assim, de acordo com este autor, e dando um exemplo presente nas *Crónicas asturianas*, assinala para o espaço da *reconquista*, “... *castris cum villis et viculis suis...*”³¹⁶; e posteriormente, numa doação de diversas povoações ao mosteiro de Eslonza (*territorio Legionense*) em Outubro de 913, refere, “... *habeatis licentiam ad adplicandos homines et ad populandum de ciuitatibus, de uicis, de castellis...*”³¹⁷. Para a realidade portuguesa podemos encontrar, dentro desse registo, idêntico comportamento e percepção, embora de cronologia mais tardia, “... *nostros castellos id est Trancoso, moraria ... cum alias penellas et populaturas ...*”³¹⁸.

A antiga *Legio*, apesar das suas muralhas e função estratégica de primeira linha, foi caracterizada num documento datado de Março de 874 como, “... *ciuitate que uocitatur Legio, territorio Gallecie*”³¹⁹. Mas rapidamente, face a essa importância, foi convertida em 910 na capital do reino e, ao nível da organização espacial, território que se irá destacar dos demais, transportando

³¹³ José Avelino Gutiérrez González, *Fortificaciones y Feudalismo en el Origen y Formación del Reino Leones (siglos IX-XIII)*, pp. 124-130.

³¹⁴ Idem, *Ibidem*, p. 129.

³¹⁵ Juan José Sánchez Badiola, *La Configuración de un Sistema de Poblamiento y Organización del Espacio: El territorio de León (siglos IX-XI)*, p. 309.

³¹⁶ Idem, *Ibidem*, p. 309, citando *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, pp. 132-133.

³¹⁷ Idem, *Ibidem*, p. 309, citando o *Cartulario del Monasterio de Eslonza*, documento II, pp. 3-4.

³¹⁸ *PMH*, DC I, documento LXXXI, Julho de 960, pp. 50-51.

³¹⁹ *CDCL*, documento 6, 5 de Março de 874, pp. 13-14.

consigo uma caracterização administrativa, não exclusiva, de *suburbium*. Após essa data não voltamos a encontrar na documentação pistas que nos sugiram a sua dependência administrativa dentro do *territorio Gallecie*, pois, e dentro da massa documental que temos vindo a consultar, encontramos em 885 “... *suburbio Legionense ciuitatis*... ”³²⁰ já como um território aparentemente autónomo.

Esta característica administrativa de *suburbium*, como dissemos, não era exclusiva da velha *civitas*, podemos igualmente encontrar, para o mesmo espaço geográfico, mais exemplos referentes a outros centros de povoamento, como seja, Monzón, “... *suburbio de kastro quod dicitur Monteson*...”³²¹.

Sobre as suas funções e a respectiva articulação que provavelmente faziam do espaço nele contido, não possuímos actualmente, de forma concreta, respostas sobre os mecanismos que dele se socorriam para esse enquadramento, apenas a documentação nos transmite a enorme dispersão geográfica que atingia o *suburbium* de Leão, abarcando no seu interior inúmeros outros *territorios* a ele aparentemente submetidos³²². Ressalvando, no entanto, que algumas dessas vinculações têm um comportamento dinâmico ao longo do tempo. Segundo o autor que temos vindo a citar, Sollanzo e Coyanza, entre outros, ora aparecem inseridos no território de Leão, ora se documentam territórios autónomos³²³.

Para a geografia actualmente portuguesa a caracterização como *suburbium* de uma determinada povoação não se identifica facilmente. A título de exemplo³²⁴ podemos encontrar, numa doação em cronologia incerta mas localizada no reinado de Ordonho I (850-866), “... *testamus atque concedimus uobis in suburbio de conimbrie uilla que dicunt algazala* ...”³²⁵; para a mesma cidade de Coimbra, “... *et est ipsa uilla suburbio conimbrie et diuidet cum alia uilla coua* ...”³²⁶, num documento de 927.

Para as terras situadas a Oriente de Leão, neste caso, Castela, e desde meados do séc. IX, encontramos um espaço bastante fragmentado por diversos condes que ali exerciam, por via das presúrias, o seu governo. Assim, e seguindo uma certa ordem cronológica que nos pode induzir em erro, quanto a uma eventual estratégia concertada³²⁷, a ocupação deste espaço iniciou-se, de acordo com as fontes analísticas e cronísticas³²⁸, com a reocupação de Amaya em 860 pelo conde Rodrigo,

³²⁰ TCS, documento 12, 885, pp. 64-65.

³²¹ CDCL, documento 17, 904, pp. 28-29.

³²² Juan José Sánchez Badiola, *La Configuración de un Sistema* ..., pp. 310-311.

³²³ Idem, *Ibidem*, pp. 310-311 e pp. 397-398.

³²⁴ Levantamento não exaustivo.

³²⁵ PMH, DC I, documento II, (850-866), p. 2.

³²⁶ Idem, *Ibidem*, documento XXXIV, 928, p. 21.

³²⁷ Ver reflexão sobre este assunto em: Julio Escalona Monge, “Comunidades, Territorios y Poder Condal en la Castilla del Duero en el siglo X”, p. 92.

³²⁸ Neste caso concreto são os *Annales Castellani* e a *Crónica de Sampiro*.

passando pela ocupação de Burgos e Ubierna por Diego Rodríguez³²⁹ em 884 e culminando, já junto ao Douro, pela ocupação de Aza, Clunia e San Esteban de Gormaz pelo conde Gonzalo Fernández em 912.

A acompanhar esse movimento, tal como se detecta para as outras geografias, segue um ordenamento incipiente das localidades e respectivas populações, plasmando-se na constituição ou reactivação de determinadas áreas de influência regional, ao qual não será alheio, após 929, a proclamação do Califado de Córdoba, bem como, o subsequente emergir da figura de Fernán González, filho do influente Gonzalo Fernández, aglutinando em si o poder condal desta região³³⁰.

No entanto, e ao contrário do que podemos encontrar a nível documental para outras latitudes conexas, irá existir, em virtude desse movimento expansionista, uma diferenciação entre as terras localizadas a Norte do Ebro, a *Castella Uetula*³³¹, e as restantes, localizadas a Sul.

Na opinião de Estepa Díez³³² essa diferenciação assinala-se em virtude da natural fragmentação dos territórios da Castela primitiva, localizados na antiga *civitate de Area Patriniani*, nos pequenos vales a Norte de Burgos, dos restantes territórios, alvo desse movimento em direcção ao Douro, que já no século X, como referido, se encontravam na alçada política do conde Fernán González (*comite Fredinando Gundisalviz in Lara, in Vurgos...*, etc.). De assinalar igualmente que essa caracterização, apesar das mudanças sociais e políticas entretanto operadas, perdurou na memória dos redactores, pois, já no reinado de Fernando I vamos encontrar a *Castella Uetula* plasmada na documentação, “... *domino meo Fredinando rege, rego Tetelia et totam Castellam Uetulam...*”³³³.

Um termo administrativo empregue com alguma frequência pelos notários castelhanos, embora de significado relativamente idêntico³³⁴ a outros, como *territorio* ou *suburbium*, será o *alfoz*.

Apesar desta palavra ser de origem árabe, significando “delimitar”, “cortar”, “estabelecer limites”, e cujo emprego se documenta nas terras meridionais a partir de 922 e 924, “*in alfoz de Munno*” e “*in alfoce de Tablatiello*”, respectivamente³³⁵; encontramos desde inícios dos séc. IX outro termo, este de raiz latina, que parece possuir semelhante significado, que se denomina de *foze*.

³²⁹ Apesar de, como é sabido, os nomes dos diversos protagonistas se encontrarem em grafia latina, iremos manter os seus nomes transliterados para a língua castelhana, tal como se encontram nos variados estudos que nos servem de apoio.

³³⁰ Julio Escalona Monge, “Comunidades, Territorios y Poder Condal en la Castilla ...”, p. 92.

Seguindo exemplos apresentados por Carlos Estepa Díez, “El alfoz castellano en los siglos IX al XII”, p. 307, nota 12, Fernán González seria apresentado como conde, em anos sucessivos, de vários territórios de importância estrutural na organização política dessa região, como Lara (*comite Fredinando Gundisalviz in Lara*) e Burgos (*comite Fredinando Gundissalviz in Vurgos*). Para além de ser *comite Fredinando Gundisalviz in Castella*.

³³¹ Numa carta de doação datada de 967 encontramos, “*In Castella Uetula, in alfoce de Tobalina...*”. Juan del Alamo, *Coleccion Diplomatica de San Salvador de Ona (822-1284)*, Tomo I, Madrid, 1950, pp. 8-9.

³³² Carlos Estepa Díez, “El alfoz castellano en los siglos IX al XII”, pp. 306-307.

³³³ O documento da presente citação refere-se a *Tedeja*, povoação presentemente arruinada, localizada nas imediações da moderna Trespaderne, junto ao rio Ebro. Juan del Alamo, *Coleccion Diplomatica de San Salvador de Ona (822-1284)*, documento 27, Junho de 1035, p. 53.

³³⁴ Carlos Estepa Díez, “La Castilla primitiva (750-931): condes, territorios y villas”, p. 266.

³³⁵ Idem, *Ibidem*.

Esta caracterização encontra-se documentada para terras mais setentrionais, já perto da cordilheira Cantábrica, como, por exemplo, um diploma lavrado em 822 referente a San Román de Tobillas onde se identifica um “foze de uilla Lumenusi” e outro, mais tardio, de 853 sobre a comarca de Losa, onde se existe um “foce de Flauio”³³⁶.

Sobre estes dois termos, *foze* ou *fauces* e *alfoz*, de igual denominação, parecem caracterizar pequenas delimitações territoriais, neste caso, comunidades de vale³³⁷, embora a prevalência do *alfoz* seja significativa na estruturação das múltiplas povoações que tendem a ser enquadradas politicamente. O diploma fundacional do Infantado de Covarrubias identifica, em 978, 25 localidades providas de alfozes, incluindo Clunia.

Se atrás fizemos menção ao paralelismo entre *alfoz* e um determinado território de modestas dimensões, segundo a opinião de Carlos Estepa, para o espaço meridional, já junto ao Douro, zona de fronteira e de contacto com o espaço islâmico, iremos encontrar alfozes de generosas dimensões, como Clunia³³⁸.

Ou seja, junto à cordilheira encontramos, certamente em virtude da orografia, pequenas localidades cujo território será denominado de *alfoz*; situação idêntica iremos encontrar para localidades e respectivos territórios mais setentrionais, como Clunia, Burgos, Lara, entre outros³³⁹.

Tal como já assinalámos anteriormente, os diversos notários, por variadas razões, algumas mais facilmente perceptíveis que outras, aplicam ao território de um aglomerado populacional, um tanto aleatoriamente, termos administrativos distintos e a região de Castela não irá permanecer incólume a este comportamento, pois, *alfoz*, que tudo parece indicar, pela constância na massa documental³⁴⁰, seja característico desta região, confunde-se com outras, de idêntico significado. No exemplo apresentado parágrafos atrás, sobre o *alfoz* de Tobladillo, o autor que temos vindo a seguir apresenta uma situação que parece ilustrar esta realidade. Assim, se num documento de 924, numa concessão ao mosteiro de São Pedro de Arlanza, localizam-se determinados montes e respectivos limites “*in alfoce de Tobatiello*” e, embora em documento diferente mas em data idêntica, o mosteiro de São João encontra-se “*in suburbio quod dicunt Toblatillo*”³⁴¹.

Antes de avançarmos para a análise da situação nas terras Ocidentais, importa, de forma igualmente despreziosa, analisar a organização administrativa nas terras primigénitas do reino asturiano.

Estas terras situam-se, *grosso modo*, entre as Asturias de Santillana (território vinculado a Castela) a Oriente, delimitadas a Sul e a Norte pela cordilheira e Mar Cantábrico, respectivamente, e

³³⁶ Idem, “El alfoz castellano en los siglos IX al XII”, nota 19, p. 308.

³³⁷ Idem, *Ibidem*, p. 310.

³³⁸ Julio Escalona Monge, “Comunidades, Territorios y Poder Condal en la Castilla ...”, p. 95.

³³⁹ Idem, *Ibidem*, p. 95.

³⁴⁰ Prevalecendo sobre o termo *territorio* que apenas esporadicamente podemos identificar na documentação referente a Castela.

³⁴¹ Carlos Estepa Díez, “El alfoz castellano en los siglos IX al XII”, p. 308.

terras galegas situadas a Ocidente, nas proximidades de Lugo. E, tal como já vimos e iremos observar com detalhe adiante, este conjunto de terras, em termos administrativos, transportam consigo uma identidade própria no conjunto do reino.

Olhando para a documentação³⁴² podemos identificar algumas dessas características, em que sobressai, pela pena dos diversos redactores autóctones, a ausência de uma clara demarcação identificativa das diversas circunscrições, como encontramos nas outras regiões, na forma de *in territorio*, empregando antes, o termo genérico de *in territorio Asturiensis*. Assim, podemos ver alguns exemplos, não exaustivos, “... *ecclesiam vocabulo Sancti Johannis Bapstiste ... territorio Asturiense, in loco predicto Neva...*”³⁴³, “... *in villa quos vocitant Trevendo, territorio Asturiense...*”³⁴⁴, “... *villa nostra quam vocitant Vagina ... es est ipsa villa in territorio Asturiense...*”³⁴⁵, etc.

No entanto, sabe-se que efectivamente essas circunscrições estavam, de certo modo, bem delimitadas, pois, e no exemplo apresentado por Calleja Puerta, sobre a localização de algumas propriedades que a catedral de Leão possuía nas Asturias, os redactores leoneses explicitarem-na na sua terminologia própria, “*ereditatem in territorio Alier, in loco predicto in Castacnedo ... in ipsa vila ...*”³⁴⁶; e posteriormente, já em 1149 e pela pena de um notário astur, algumas propriedades localizadas na mesma região serem descritas somente como “*in territorio Asturiensis, iusta flumine Aller*”.

Este autor ensaia uma explicação sobre este comportamento, em que, afirma, a distância e o aparente desconhecimento da realidade (no caso do redactor leonês sobre as propriedades da catedral da sua região localizadas nas Asturias) incute determinadas precauções, sugerindo um maior rigor administrativo aquando da localização de tais propriedades³⁴⁷ e que a um escrivão astur não se assomariam tais dúvidas, em virtude da maior familiaridade do entorno geográfico.

Apesar da interessante argumentação do autor, a mesma, quando posta em contexto alargado, merece da nossa parte algumas reservas, pois, o comportamento notarial nos restantes territórios também se presta a essa abordagem na maioria das vezes.

Poderá parecer prosaica e talvez simplista, em parte devido à ausência de uma maior maturação desta linha de pensamento, mas poderemos entender esse comportamento, dos redactores asturianos, com uma certa uniformidade em termos sociais e administrativos, bem como, a

³⁴² Neste caso, para além dos exemplos trazidos a lume pelos estudos consultados, podemos apresentar a colecção diplomática do mosteiro de São Vicente de Oviedo (CSVO).

³⁴³ CSVO, documento 11, Maio de 948, p. 11.

³⁴⁴ *Idem*, documento 35, Fevereiro de 1042, p. 38.

³⁴⁵ *Idem*, documento 43, Março de 1048, p. 48.

³⁴⁶ Miguel Calleja Puerta, *El conde Suero Vermúdez, su parentela y su entorno social. La aristocracia asturleonense en los siglos XI y XII*, p. 251.

³⁴⁷ *Idem*, *Ibidem*.

prevalência no respectivo imaginário de um certo passado do seu território como elemento agregador e dinamizador do subsequente processo expansivo nas terras adjacentes, daí a relevância administrativa do *in territorio asturiensis* e a não individualização dos diferentes territórios que, como vimos, existiam.

Para além dessa individualização territorial pouco marcante na cronologia em apreso³⁴⁸, podemos igualmente detectar na documentação uma incipiente geografia do poder, transposta nos termos *mandatione e comitatu*, presente num documento de doação régia de 1031, ”... *concessionis ad perhabendum de mandatione nostra propria in territorio asturiense in ualle Pessicus, super alueos discurrentes Narceya ey Luygna, mandatione quam uocant Perperam, illo comitatu ab integro illa terra de illo regalengo vobis concedo et ecclesia uestrae pro suis terminis et locis antiquis...*”³⁴⁹.

Aquilo que temos vindo a acentuar, as características intrínsecas de cada território que se reflectem na organização política e administrativa dos mesmo, pautam igualmente de forma indelével aquele que seria, do ponto de vista económico e organizacional, a geografia mais complexa do reino asturiano, a moderna Galiza.

De facto, aquando da sua incorporação no reino asturiano, e o conseqüente multiplicar dos actos notariais, constata-se uma primitiva organização, que se pauta, entre outros indicadores, pela fragmentação territorial, com a inevitável pequena dimensão das respectivas circunscrições, e pela sua nomenclatura.

Alguns desses territórios transportariam o nome dos antigos povos pré-romanos que ali viveriam, bem como, fragmentos culturais dessas sociedades, como de resto se constata amiúde na documentação galega, quer privada, quer pública. Assim, e tendo por base alguns exemplos transmitidos por Isla Frez³⁵⁰, e outros, constatamos, “... *Commisum Pistomarcos ...*”³⁵¹, região dos *praestamarci* e “... *territorio Limie...*”³⁵², dos antigos *limici*. Neste último território, para além do nome do respectivo *populus*, encontramos igualmente a coincidência com o nome do rio que lhe estaria próximo, neste caso, o Lima.

Sobre as tais vivências culturais pré-romanas, destaca-se o *territorio Nemitos* (Nemancos-Corunha) cuja raíz etimológica assenta no termo céltico *nemth*, que significa bosque sagrado³⁵³.

Constatamos, então, e igualmente como factor de diferenciação face aos restantes territórios asturianos, a identificação da circunscrição com um curso de água que lhe seria adjacente, remetendo-nos para uma realidade maioritariamente caracterizada por populações de vale. Podemos ver

³⁴⁸ Calleja Puerta remete-nos para o séc. XII, onde se começam a multiplicar os territórios e as respectivas centralidades que redefinem a geografia política asturiana. Ver p. 251 e nota 33 da corrente obra.

³⁴⁹ *CDVIII*, documento 6, 11 de Maio de 1031, pp. 453-455.

³⁵⁰ Amancio Isla Frez, *La Sociedad Gallega en la Alta Edad Media*, p. 141.

³⁵¹ *TCS*, documento 40, Fevereiro de 934, p. 112.

³⁵² *TC*, documento 75, 9 de Março de 955, p. 114.

³⁵³ José Carlos Sánchez Pardo, *Territorio y Poblamiento en Galicia entre la Antigüedad y la Plena Edad Media*, p. 517.

abundantes exemplos, como os territórios de Deza, “... *territorio Deza...*”³⁵⁴, de Búbal, “... *territorio Bubalense...*”³⁵⁵, de Meira, “... *territorio Mera...*”³⁵⁶, entre outros.

Outra das características que emergem da documentação em relação às terras galegas, para além daquelas que já acima tratamos, e que nos remetem para um imaginário popular, de ordenamento e localização geográficas, tem a ver com o ordenamento político das mesmas, caracterizado por nomenclaturas ligadas ao poder. Termos como *commissos*, *comitatos* e *mandationes* podem encontrar-se abundantemente na documentação pública, ligada ao rei e à nobreza, laica e eclesiástica³⁵⁷.

Apesar de se apresentarem graficamente distintos, os vários autores³⁵⁸ que neles se debruçaram parecem inclinados, tendo em conta a análise documental, a aceitar a similitude entre os mesmos. Naturalmente que há reservas nesta interpretação, tendo em conta que são palavras com significados distintos³⁵⁹, no entanto, os exemplos aportados pela documentação sugerem-nos, para já, alguma segurança.

Assim, em relação ao mosteiro de Sobrado, e numa carta testamental de 955, podemos encontrar, “... *monasterium fundatum territorio Presares prope fluuio Tamare ...*”³⁶⁰; desse mesmo ano, e num exemplo já citado anteriormente, “... *in mandatione que dicunt Presares ...*”³⁶¹; mais adiante, em 968, “... *confirmamus uobis comitatum Presarense ...*”³⁶² e dez anos depois, “... *et confirmamus uobis comisso Presarense ...*”³⁶³.

Apesar dos exemplos apresentados se situarem na mesma geografia, basta percorrer a documentação galega para se constatar a aparente arbitrariedade do emprego de tais expressões na grande totalidade dos *territoria* que compunham então a Galiza³⁶⁴.

Em relação ao actual Portugal, foram vários os autores que tentaram cartografar e hierarquizar as diferentes delimitações administrativas que foram surgindo na documentação, particularmente através dos documentos presentes nos *Portugalia Monumenta Histórica* e no *Liber Fidei*, entre outros, sendo que, para as cronologias mais precoces essas colectâneas documentais revelam-se pouco seguras pela escassez de material.

³⁵⁴ TCS, documento 56, Maio de 991, p. 138.

³⁵⁵ TC, Tomo I, documento 75, Março de 955, p. 114.

³⁵⁶ TSM, vol. I, documento 6, Dezembro de 966, p. 34.

³⁵⁷ Amancio Isla Frez, *La Sociedad Gallega en la Alta Edad Media*, p. 144.

³⁵⁸ Para além de Isla Frez, na já citada sua obra, também Sánchez-Albornoz maturou nesta linha. Claudio Sánchez-Albornoz, “Commissa, Comitatus, Mandationes”, in *Viejos y Nuevos Estudios sobre las Instituciones Medievales Espanolas*, Madrid, Espasa-Calpe, 1976, pp. 443-474.

³⁵⁹ Embora olhada com moderação toda a panóplia argumentativa trazida a lume, não deixa de ser relevante a leitura do estudo de Sánchez-Albornoz citado em nota anterior.

³⁶⁰ TSM, vol. I, documento 2, Dezembro de 955, p. 24.

³⁶¹ *Idem*, documento 30, Abril de 955, p. 61.

³⁶² *Idem*, documento 107, Setembro de 968, p. 128.

³⁶³ *Idem*, documento 108, Julho de 978, p. 130.

³⁶⁴ Como, *commissum Pistomarcos* e *comitatum nuncupatum Pitomarcos*, entre vários. TCS, documentos 40 e 42, pp. 72-73 e pp. 74-75, respectivamente.

Em relação aos restantes documentos ali presentes, posteriores temporalmente, os mesmo reflectem, de certo modo, a organização administrativa percebida pelos diversos intervenientes na sua redacção, onde o espaço físico se encontrava já ordenado pelos vários poderes nele instalados, e será com cautela que daí poderemos extrapolar dados para uma delimitação temporal anterior

Não pretendemos enunciar nem compilar tudo quanto se disse sobre a organização administrativa do Portugal alto-medieval, no entanto, pareceu-nos pertinente elaborar uma resenha dos estudos seminais da temática em si para melhor compreendermos a sua problemática, na medida em que, e como vimos atrás, impera sobre a mesma uma grande dose sugestiva e, na nossa opinião, matéria ainda aberta.

Um dos primeiros autores a interessar-se por elaborar uma sistematização das divisões administrativas, e a justificá-las, a pretexto de um estudo sobre a História da Administração Pública em Portugal³⁶⁵, foi Henrique da Gama Barros que, entre 1885 e 1922 levou à estampa a sua obra, no entanto, o tomo V, onde deveriam constar as suas reflexões e propostas acerca desta temática, nunca seria publicado em virtude do autor o ter deixado incompleto aquando da sua morte. Seria somente Leite de Vasconcelos, com a anuência do seu filho, Henrique da Fonseca Barros, quem posteriormente publicaria as notas tomadas para o referido tomo V, no *Boletim de Etnografia*³⁶⁶ em 1937.

Neste tomo, Gama Barros, a par da enumeração das diferentes divisões administrativas, como *territorio, terra* ou *civitas* (onde o autor acentua a discricionariedade dos redactores no emprego desses termos), irá fazer um levantamento da totalidade desses territórios presentes na massa documental dos *PMH*, identificando um total de 49³⁶⁷.

Num outro plano, e com outra profundidade, irão situar-se duas outras obras, pois, os seus autores irão procurar estabelecer os respectivos limites administrativos dessas circunscrições, impondo-se, por isso, uma tentativa de os cartografar.

Uma primeira, coligida por Pedro de Azevedo que, a pretexto da análise do território e respectivos limites da antiga *civitas* de Anégia³⁶⁸, elabora uma proposta, ainda que sucinta, acerca do planeamento administrativo alto-medieval, onde, mais uma vez, acentua “... a confusão que se encontra nos documentos³⁶⁹”.

³⁶⁵ Henrique da Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 4 tomos, Lisboa, Imprensa Nacional, 1885 a 1922.

³⁶⁶ José Leite de Vasconcelos, “História e Etnografia”, in *Boletim de Etnografia*, nº 5, pp. 70-90.

No entanto, este mesmo autor já se teria baseado nos apontamentos de Gama Barros para inscrever as suas sugestões numa obra anterior, neste caso, na *Etnografia Portuguesa*, vol. I, Imprensa Nacional, 1933, pp. 19-20.

³⁶⁷ José Leite de Vasconcelos, “História e Etnografia”, in *Boletim de Etnografia*, nº 5, p. 78.

³⁶⁸ Pedro de Azevedo, “O territorio de Anegia”, pp. 193-221.

³⁶⁹ Idem, *Ibidem*, p. 193.

Ainda que o objectivo do seu trabalho fosse a identificação dos limites da antiga *civitas* e não tanto a análise e a reflexão sobre as formas administrativas em si, presentes na documentação analisada, o autor afirma que “*Os nomes de divisões administrativas empregadas naquelles tempos ... erão os de territorium e terra, e em grau menor, quanto á (sic) frequencia, o de civitas ...*”³⁷⁰.

Posteriormente, num segundo trabalho, Paulo Merêa e Amorim Girão no seu já clássico, e bastante citado estudo, *Territórios portugueses no século XI*³⁷¹, irão propor, de facto, diferentes hierarquias para a circunscrição *territorium*, na medida em que os mesmos identificam na documentação consultada, neste caso, nos *PMH*, territórios de dimensão variadas, sendo que, para os maiores, neste caso, Braga, Porto, Lamego, Viseu e Coimbra, “*Não pode ... restar dúvidas de que os territórios mais vastos se relacionam estreitamente com a divisão eclesiástica*”³⁷². No entanto, eles próprios afirmam que, “*As referências expressas (na documentação) à diocese constituem uma excepção ...*”³⁷³.

Subentende-se que nesta proposta pouco precisa os autores relacionem estas povoações com o facto de as mesmas serem sedes de antigos bispados, possuindo, por isso, uma maior dispersão geográfica e contendo um maior número de aglomerados populacionais.

Numa outra escala hierárquica localizam-se os territórios de menor dimensão, como, por exemplo, e entre outros, Anégia, Arouca, Montemor, Panoias, Seia e Chaves (Chaves foi sede de bispado no séc. V, mas de forma efémera). Não deixando de ressaltar que, destes territórios “menores”, poderão existir igualmente alguns com limites extensos, como é o caso de Anégia e Santa Maria³⁷⁴.

Uma outra circunscrição administrativa identificada pelos autores, mas que, segundo eles mesmos, seria empregue, por vezes, em concordância com o termo *territorium*, será identificado com o nome de *terra*³⁷⁵. Paulo Merêa e Amorim Girão baseiam a sua opinião no facto de, indiferentemente, e de certo modo, os redactores medievais se dirigirem à *terra* de Arouca ou *territorium* de Arouca, ou igualmente, *terra* e *territorium* de Santa Maria, mostrando com isso, pelo menos no século XI, que no plano mental daquelas pessoas esses termos seriam empregues indiferenciadamente, não existindo uma unicidade administrativa, como já, de resto, assinalámos nos parágrafos anteriores.

De resto, irá ser a cartografia por eles levantada que, ainda actualmente, serve de referência para o estudo das divisões políticas aquando da *Reconquista*³⁷⁶.

³⁷⁰ Pedro de Azevedo, “O territorio de Anegia”, p. 193.

³⁷¹ Paulo Merêa e Amorim Girão, “Territórios portugueses no século XI”, 1943, pp. 255-263.

Os autores realizaram posteriormente em 1948, no âmbito de uma separata da mesma revista, uma revisão deste seu estudo. As alterações introduzidas não desvirtuaram o estudo inicial.

³⁷² Idem, *Ibidem*, p. 257.

³⁷³ Idem, *Ibidem*, nota 7, p. 257.

³⁷⁴ Idem, *Ibidem*, pp. 259-260.

³⁷⁵ Idem, *Ibidem*, p. 260.

³⁷⁶ Ver, entre outras obras e artigos, a excelente cartografia modernizada presente na *Nova História Militar de Portugal*, vol. I, pp. 30-31 e p. 73.

Outro estudo, que na nossa opinião, mais evidencia esse novo ordenamento, olhado, não numa perspectiva meramente administrativa de identificação e enumeração de conceitos, mas de carácter geo-local, sobre o qual iremos adiante concretizar, foi-nos proporcionado por Carlos Alberto Ferreira de Almeida³⁷⁷. Nele, o autor identifica, baseando-se na análise documental e física, estruturas materiais ordenadores do espaço circundante corporizadas na nomenclatura como, *subtus mons*, *ad radicem montis*, *alpe* e restantes variantes gráficas.

Não é claro, nem facilmente perceptível, a génese para a disparidade entre as diversas formas da organização administrativa no âmbito asturiano, pois, e apesar de estarem sob a mesma entidade política, os vários territórios transportam consigo uma geografia física e social, com a respectiva carga simbólica e mental, que os faz serem únicos. Este contraste fica mais evidente, e para a parte que nos toca, entre as duas margens do Minho, em que, do lado Norte, e simplificando, se encontram circunscrições de menor dimensão, enquanto na margem Sul, como podemos observar no caso de *Anégia*, se localizam territórios de maior envergadura³⁷⁸.

Esta diferenciação encontra-se igualmente plasmada na documentação, pois, nos documentos galegos abundam os termos *commisso* e *commitato*, para as circunscrições administrativas, como de resto já vimos; enquanto na documentação dita portuguesa, os mesmo termos são bastante raros de se encontrar, prevalecendo, na maioria das vezes, uma única circunscrição, neste caso, a referência ao povoado ordenador³⁷⁹ do espaço supra-local circundante, na forma de *territorio* ou, não tão frequente, na forma de *urbium*.

Assim, e de forma não exaustiva, podemos observar alguns exemplos na documentação coeva, “... *basilica sita et fundata est in villa negrelus territorio bracharensis urbium portugalsis...*”³⁸⁰, transmite-nos um documento de 870; num documento já tardia, datado de 952, “... *in uilla que uocitant aluarenga territorio uarganense urbis anegie ...*”³⁸¹; numa doação feita em 875, “... *fundata in Villa de Suylanes, subtus mons Genestaxo, secus rivulum de Gallina, et flumen Dorio, territorio Anegie ...*”³⁸²; e, num testamento lavrado em 915, “... *in uilla que dicent fremoseli iuxta flumem mondeci territorio colimbriense ...*”³⁸³.

Verificamos igualmente, no contexto mental das populações destas cronologias alto-medievais, que elas têm presente um determinado enquadramento administrativo hierarquizando os respectivos limites. Podem, como já foi percebido pelos autores que sobre esta temática

³⁷⁷ Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *Castelologia Medieval de Entre-o-Douro-e-Minho. Origens até 1220*, dissertação complementar de doutoramento, policopiada, Porto, 1978, particularmente, pp. 24-49.

³⁷⁸ É com cautela que deveremos olhar para esta caracterização, pois, ainda desconhecemos, quase na totalidade, os limites dos vários território cartografados.

³⁷⁹ Nestas povoações de carácter supra-local, que se assumem como *territorios*, provavelmente seria nelas que se encontrariam as autoridades delegadas dos condes/rei, com as respectivas funções administrativas.

³⁸⁰ *PMH*, DC I, documento V, Fevereiro de 870, pp. 3-4.

³⁸¹ *Idem*, *Ibidem*, documento LXIV, Maio de 952, p. 37.

³⁸² *Idem*, *Ibidem*, documento VIII, 875, p. 5-6.

³⁸³ *Idem*, *Ibidem*, documento XX, Janeiro de 915, p. 13.

escreveram, empregar amiúde e indiferenciadamente termos aparentemente desconexos, como *terra* e *territorium*, no entanto, tal é revelador da importância de determinadas povoações face a outras, não invalidando uma certa confusão fruto da recente hierarquização territorial, como fica patente num documento lavrado em 907, “... *de uilla nostra propria nominata freiseno que iace inter ambas labrugias subtus ciuitas albarelhos et castro de boue territorio bragarense et portugallense*”³⁸⁴.

Mas numa formula notarial, para além da dimensão política do respectivo enquadramento territorial, encontramos maioritariamente o enquadramento geográfico, mais percebido pelas populações, nomeadamente, os acidentes naturais, como os rios e montes, bem como, as estradas.

Podemos, então, encontrar amiúde na documentação expressões bem familiares como, *subtus monte*, *discurrente ribulum*, com as respectivas variantes gráficas e, não tão frequente, *subtus castro*, e ainda, *carraria antiqua*.

Relativamente à expressão *subtus monte* a mesma, para além de nos introduzir uma nova variável administrativa, mais local e menos abrangente que o *territorium*, remete-nos para os primórdios do movimento de presúrias levadas a cabo pelos condes ao *serviço* da monarquia de Oviedo.

Como vimos parágrafos atrás, a ocupação e apropriação do espaço no actual território português, bem como, noutros territórios, faz-se pela implementação de elementos estranhos a essas terras que, incorporando elites autóctones procuram reordenar o meio físico e social recém ocupado. Coincidindo com este movimento começamos a detectar na documentação, nomeadamente aquando na identificação das propriedades, determinadas nomenclaturas que, até então, não se faziam sentir³⁸⁵, entre as quais, sobressai, a já citada, *subtus monte*.

Carlos Alberto Ferreira de Almeida, num estudo por nós atrás referido, foi pioneiro na identificação dessa expressão como um dos vectores relevantes nesse ordenamento espacial, e, na nossa opinião, o mais importante e estruturante desse movimento, pois, a ele está subjacente a ideia de uma fortificação, até então inédita, que será o castelo³⁸⁶.

Não nos cabe presentemente, e neste local, reflectir sobre o papel complexo destas construções militares, no entanto, expressões como *subtus monte de caualos*, *subtus mons Genestaxo*, *subtus monte zebrario*, etc., são empregues de forma escorregada na documentação pouco depois da presúria de *Portucale*, sinal claro desse ordenamento asturiano, tendo por substrato, pensamos nós, uma anterior pré-existente realidade.

³⁸⁴ PMH, DC I, documento XIV, Abril 907, pp. 9-10.

³⁸⁵ É por demais evidente que estamos limitados à cronologia que nos é apresentada pelos documentos, e estes, para o território actualmente português começam maioritariamente a ser redigidos após 868, no entanto, através dos mesmos, podemos perscrutar alguns traços de uma suposta anterior organização.

³⁸⁶ Da vasta bibliografia sobre o tema, quer nacional, quer internacional, destacamos os trabalhos de Mário Jorge Barroca, particularmente, “Do castelo da reconquista ao castelo românico (séculos IX a XII)”, *Portugália*, Nova Série, vol. XI-XII, Porto, 1990/1991, pp. 89-136.

Um exemplo paradigmático, no plano mental e nas formulas processuais empregues pelos diversos notários e escrivães, da importância dessas construções, foi sublinhado pelo autor, que, e citamos, “... a documentação relativa a Rio Tinto, Gondomar, tanto pode citar, conforme os bens se situam na margem esquerda ou direita do rio que aí passa, o castro/monte de Gondomar como o da Maia e, contudo, nenhum deles se vê dessa freguesia que, por outro lado, é dominada pela serra de Valongo, nunca referida. Porque haveria de ser que numa região dominada por altos montes, como é a de Paço de Sousa, Fonte Arcada ou Galegos, sempre se cite o *mons ordines* que é afinal um pequeno montículo, perdido entre serras, em Lagares?”³⁸⁷.

Sobre o funcionamento interno destas delimitações encontramos ainda muitas zonas cinzentas, nomeadamente, quem as administrava e como. No entanto, pensamos que essas tarefas estariam entregues, em parte, à elite autóctone (aproveitando a sua influência social e estreitando, assim, os laços simbióticos entre estes dois grupos), que, aproximadamente duas centúrias depois, e seguindo a opinião de José Mattoso³⁸⁸, dariam origem às linhagens dos infanções e principais protagonistas sociais de então.

Não se trata de um balanço exaustivo, nem sequer de um balanço, mas, de um modo geral, podemos encontrar na documentação deste período, e para os diversos territórios que compõem o reino asturiano³⁸⁹, formulas notariais bastante similares aquando da identificação dos diversos lugares no espaço físico, no entanto, e respeitante às tais diferenças já por nós enunciadas previamente, encontramos pequenas subtilezas na documentação ligada ao poder, reflexo da natureza e da dinâmica da ocupação dessas geografias, tendo em conta realidades anteriores.

Tomamos como exemplo a expressão *subtus monte*. A mesma é reflexo da intensa militarização do espaço a Sul do Minho, concretamente nas regiões em torno do eixo Braga-Guimarães, junto dos caminhos de tradição romana, bem como, na região da Feira e nos acessos a Ponte de Lima, tudo vias de penetração das aceifas mouriscas em direcção ao Sul da actual região do Minho³⁹⁰ e fenómeno ainda parcialmente desconhecido quanto à sua dinâmica de implantação. Curiosamente, e para o território da actual Galiza, tal expressão poderá ser encontrada³⁹¹ com alguma frequência, e para cronologias mais tardias, nas circunscrições perto da actual fronteira, sendo difícil a sua localização mais a Norte e para cronologias mais precoces, mas nunca com a intensidade revelada logo após as presúrias levadas a efeito no Portugal actual.

³⁸⁷ Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *Castelologia Medieval ...*, pp. 25-26.

³⁸⁸ Sobre esta proposta, José Mattoso avança-a em vários dos seus estudos, no entanto, sublinhamos, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, pp. 37-39.

³⁸⁹ Falamos em reino asturiano para simplificarmos, mas temos presente que varias citações por nós trazidas a lume advêm de uma cronologia mais tardia, enquadrando-se, já, no período leonês.

³⁹⁰ Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *Castelologia Medieval ...*, p. 44.

³⁹¹ Concretamente nos documentos presentes no cartório do mosteiro de Celanova.

Não querendo individualizar nem particularizar casos concretos, não podemos deixar de assinalar, pela sua pertinência e aproximação à realidade encontrada por Carlos Alberto Ferreira de Almeida nos *PMH*, o caso das propriedades do mosteiro de Celanova.

São inúmeros os documentos onde sobressai o *monte Leporario* (Castro Laboreiro), não pela sua elevação particular, pois o mesmo não se destaca na orografia dominante, mas por ter sido um espaço ordenador da região em seu redor, tal como refere São Rosendo quando relembra, em Setembro de 942, a fundação do mosteiro, “... *construi monasterium ad calcem montis Leporarii, olim dictus Uillare nuper autem Cellenouensis nomine peribetur.*”³⁹² e, numa doação de bens efectuada pelos seus pais em Janeiro de 941, “... *in cuius nomine monasterium esse dinoscitur dicto Cellanoua, territorio uocabulo ad crepidinem montis Leporarii.*”³⁹³. Podemos igualmente aportar outro exemplo, datado de Maio de 927, e referente a uma propriedade localizada na actual paróquia de Sorga (Ourense), não muito distante de Celanova, “... *cuius basilica sita est in uilla que uocitant Sancto Petro, iuxta rivulum Sorica et sub monte Leporario.*”³⁹⁴.

Para o território de Leão, igualmente submetido a intensa militarização ao longo das vicissitudes político-militares de confronto entre asturianos e cordobeses, o mesmo termo raramente se detecta na documentação, somente outros de similar identificação, como, “castro”, *oppidum*, *castellum*, etc³⁹⁵.

Outro aspecto curioso que, em primeira instância, poderíamos suspeitar de uma antiga monumentalidade, e que os redactores da documentação em análise lhes estariam a perpetuar na época em apreso, seria o termo *urbs*, empregue como denominador para algumas povoações. Se é certo que quando o mesmo se adjectiva para *Portucale* ou Leão, onde podemos, no caso da primeira, suspeitar e comprovar parte dessa monumentalidade, e da segunda, facilmente perceptível; para o caso da antiga *Anégia*, apesar de ser caracterizada como *civitas*, já temos algumas reservas, pois, não se encontraram até ao presente vestígios de uma certa monumentalidade, digna de tal característica imperial.

Ainda que seja ténue esta linha de pensamento, suspeitamos que esse termo administrativo, para além de ser empregue um tanto aleatoriamente, apenas é característico de um certo contexto localizado, onde um mesmo aglomerado populacional emana determinada ordenação no espaço circundante e não, reminiscências de um certo passado monumental.

Relativamente ao emprego de determinados termos administrativos nos diferentes territórios, como, *territorio*, *suburbium*, *commissio*, *alfoz*, *comitato*, etc., estamos em crer que globalmente tenham o mesmo significado, embora, consoante as várias geografias, haja uma prevalência de uns

³⁹² *TC*, documento 2, 26 de Setembro de 942, pp. 7-13.

³⁹³ *Idem*, documento 48, 9 de Janeiro de 941, pp. 78-79.

³⁹⁴ *Idem*, documento 247, 25 de Abril de 927, pp. 347-349.

³⁹⁵ Juan José Sánchez Badiola, *La Configuración de un Sistema de Poblamiento ...*, p. 159.

face a outros. Uma configuração que me parece transversal é a localização das propriedades no âmbito geográfico, onde poderemos encontrar as mesmas lidando com rios, montes e vales.

Mas a par dos esforços de reis e condes em ordenar administrativamente o espaço humano recém ocupado, sobressai outro poder, por vezes concorrente, neste caso, as autoridades religiosas, que procuram igualmente implementar a sua própria administração territorial.

As raízes da implementação territorial da Igreja, e do respectivo ordenamento, ultrapassam largamente o âmbito cronológico desta dissertação³⁹⁶, mas sucintamente podemos referir, e para o espaço da antiga *Gallecia*, autores como Pierre David³⁹⁷ e López Alsina³⁹⁸ nos mostraram que, apesar da invasão muçulmana e da subsequente desestruturação política, quer nas terras sujeitas à ocupação, quer nas outras de ocupação pontual, houve uma clara pervivência das antigas estruturas eclesiásticas.

Apesar da fuga dos bispos das terras mais meridionais, como Braga, Lamego, Ourense e Tui, levando-os para Norte, esses autores secundam as suas posições nos dados toponímicos e hagiotoponímicos fornecidos pelo *Paroquial Suévico*, levando mesmo López Alsina a identificar os limites das antigas paróquias/dioceses que compunham o território da sé de Iria/Santiago. Essa identificação permitiu igualmente o reconhecimento da sobreposição com as entidades políticas, entretanto organizadas pelas autoridades asturianas³⁹⁹.

³⁹⁶ Da vasta bibliografia sobre este assunto podemos assinalar, até porque contém críticas aos trabalhos mais importantes, A. de Almeida Fernandes, *Paróquias Suevas e Dioceses Visigóticas*, Viana do Castelo, 1968.

³⁹⁷ Pierre David, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VIe au XIIe siècle*, pp. 19-82.

³⁹⁸ Fernando López Alsina, *La ciudad de Santiago de Compostela en la Alta Edad Media (800-1150)*, Universidad de Santiago de Compostela, 1987.

³⁹⁹ Para além do estudo já citado na nota anterior, e do mesmo autor, podemos encontrar, "Parroquias y Diócesis: El Obispado de Santiago de Compostela", pp. 263-311.

Capítulo 3 - *Rebelles et Infideles*. Uma Terra de Fronteira

3.1 - A expansão territorial e as revoltas contra o rei e reino

Como ficou patente no capítulo anterior, o movimento expansionista e repovoador empreendido pela monarquia asturiana intensifica-se, de acordo com as fontes narrativas e documentação vária, através da acção de Afonso III e dos seus *magnates*, contando mesmo com a presença efectiva e activa do rei em alguns desses mesmos movimentos.

Coincidindo com a intensificação desse movimento e a natural complexidade das forças sociais que o executam, sob mandado régio ou iniciativa privada, começam a transparecer, sobretudo na documentação, vários movimentos, aparentemente desconexos, de contestação e revolta contra a autoridade régia. Ao contrário do que agora pretendemos observar, na maior parte dos casos, os movimentos que anteriormente contestavam a autoridade régia centravam a sua acção na legitimação do direito ao trono do monarca vigente.

Na história do reino asturiano (e dos reinos posteriores dele emanados), a figura real raros momentos não esteve sob escrutínio derivado do facto, e em parte, de não estar institucionalizada e aceite, a varonia do primogénito como actor preferencial na escolha do futuro monarca. Assinalando a título de exemplo o caso já anteriormente referido de Afonso III, que após a sua subida ao trono irá debater-se contra as pretensões do conde galego Fruela (qualificado pela *Albeldense* como “*infausto rege*”), e posteriormente, fruto da sua união com Jimena, tenha de enfrentar a rebelião dos seus irmãos⁴⁰⁰, que assim se viam perigosamente privados de uma eventual sucessão ao privilégio real⁴⁰¹.

Assim, e se anteriormente apenas tinha-mos um conhecimento (através das fontes cronísticas) genérico e bastante difuso de que a acção *repovoadora* empreendida pela monarquia asturiana não recolhia apoio unânime, sobretudo por parte das populações visadas por esse *re povoamento*, o mesmo já não podemos agora dizer, porque através de uma série de documentos (coevos e posteriores) ficamos a saber e a conhecer alguns desses protagonistas que se revoltam contra o rei e respectivo reino⁴⁰².

⁴⁰⁰ Diz-nos Sampiro, “*In hiis diebus frater regis nomine Froylanus, ut ferunt necem regis detractans, aufugit ad Castellam. Rex quidem domnus Adefonsus adiutus a Domino cepit eum et pro tali causa orbavit; hos simul Froylanum, Nunnum, etiam Veremudum et Odoarium.*” *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 42.

⁴⁰¹ Segundo Amancio Isla Frez esta união com Jimena seria propiciadora de um maior envolvimento da nobreza navarra nos assuntos asturianos, e, para além deste facto digno de nota, os frutos dessa união seriam, sem dúvida, obstáculos a futuras aspirações dos infantes. *Realezas Hispánicas del Año Mil*, pp. 15-16.

⁴⁰² Estas revoltas parecem ser um sintoma de certos grupos que, devido à maior pressão da acção de Afonso III sobre as regiões recém incorporadas politicamente na monarquia asturiana, se revoltam, dando assim respaldo à cada vez mais sólida argumentação de uma pré-existente dispersão populacional nesses territórios, como facilmente se depreende através de uma atenta leitura das crónicas afonsinas. José Mattoso, tendo em conta essas mesmas rebeliões, e para o actual território português, defende precisamente essa estruturação populacional.

José Mattoso, “O Problema do Ermamento”, in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, vol. 1, p. 452.

Nestes casos a *ira regis* far-se-ia sentir através de vários mecanismos, de certa maneira institucionalizados⁴⁰³, como sejam, o confisco dos bens e das *honras*, o desterro, a prisão, a morte e, em certos casos, a desorbitação ocular.

Iremos assinalar a título de exemplo, e excluindo os casos já mencionados, alguns desses altercamentos, no entanto, e sobre a análise dos mesmos, não se vislumbra os motivos *de facto* que originaram a maioria dessas conjuras, apenas ficamos com alguns qualificativos empregues pelos redactores, *infidèle, inimicis, in superbia, rebellionis*.

Assim, e de acordo com um relato contido na *Espana Sagrada*, ficamos a saber que, em data imprecisa mas anterior a 875 e eventualmente relacionado com a turbulência que assinalou a sua subida ao trono, o conde Flacídio alçou-se contra o monarca, e que, uma vez morto, D. Afonso apodera-se dos seus bens, particularmente castelos, “... *En este instrumento refiere el Rey Don Alonso la conspiracion que un Conde llamado Flacidio levantó contra él, anadiendo, que despues de su muerte tomó posesion de todos los castillos y fortalezas...*”⁴⁰⁴.

Ainda de acordo com esse mesmo relato, o monarca dirigiu-se com o seu exército até à cidade de Lugo para averiguar das responsabilidades de certos indivíduos em algumas dessas revoltas. Invariavelmente, e após essas averiguações, os indivíduos responsabilizados, entre eles, os irmãos Florêncio e Alberto Tritoniz, foram despojados dos seus bens, no entanto, após a intercessão dos magnates do palácio⁴⁰⁵, as suas penas foram comutadas para o pagamento de uma indemnização ao rei⁴⁰⁶ em 875 e os respectivos bens devolvidos, “...*y no teniendo los culpados bienes suficientes para la satisfaccion, se humillaron al Rey è intercediendo por ellos los magnates del palacio, se contentó con recibir dos caballos, cuyos colores se expresan con estos nombres, maurcello y rosello apreciados en 500 sueldos.*”⁴⁰⁷.

Mais adiante, num documento de doação da igreja de S. Romão, localizada nas imediações de Leão, à igreja de Santiago e datado de 885, assinala-se, num acontecimento de cronologia incerta, que um indivíduo de nome Hanno, de possível ascendência leonesa, teria atentado contra a vida do rei e os seus bens confiscados, neste caso concreto, e igualmente alvo de doação à igreja de Santiago, uma ceara que lhe teria pertencido, “... *in suburbio de Sublancio senara ad semenaturam XXX modiorum, que fuit de Hanni, qua caruit ipse per suam infidelitatem dum de nostra nece et tradicionem consiliatus est.*”⁴⁰⁸. Conhecemos igualmente o destino das restantes propriedades desse *Hanni*,

⁴⁰³ Hilda Grassotti, “La Ira Regia en Leon y Castilla”, particularmente, e na cronologia que nos interessa, pp. 17-32.

⁴⁰⁴ Não conseguimos localizar a fonte documental à qual serve de eventual suporte este relatar dos acontecimentos. Enrique Florez, *Espana Sagrada*, tomo XL, p. 123.

⁴⁰⁵ Não podemos deixar de notar este particularismo, em que, os que rodeavam o rei, intercederam a favor de dois indivíduos que se tinham alçado contra o monarca. Esperamos numa próxima oportunidade olhar com mais atenção para este dado relevante.

⁴⁰⁶ Enrique Florez, *Espana Sagrada*, tomo XL, pp. 123-124.

⁴⁰⁷ Idem, *Ibidem*, p. 124.

⁴⁰⁸ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, p. 158.

localizadas respectivamente na mesma área geográfica da anterior ceara, as quais foram doadas, senão na sua totalidade, pelo menos, em parte, ao mosteiro de Eslonza e ao respectivo abade, Ariulfo, em Março de 918, “... *Hordonius rex et Gilvira regina, devote offerimus adque concedimus sacris sanctis altaribus vestris, pro sustentatione fratrum ... id est terra qui fuit de Haini, inter Sollanzo et Ilsonza, in locum predictum ad Fonte de Sabuco, de termino de Dolquiti et de Mutarref usque in termino de Albura et de Placenti, secundum Hanni in suo iure abuit...*”⁴⁰⁹.

Em momento igualmente desconhecido, Hermenegildo Peres, sua mulher Ibéria e Aires, assim como outras personagens não identificadas, conspiraram para matar Afonso III, sendo descobertos, as suas propriedades foram confiscadas e algumas delas, doadas à igreja de Santiago em Abril de 886, “... *salinas que fuerunt de nostra ratione iure percepto, in comisso qui dicitur Saliniense, siue etiam vivarios et caldarios, quantoscumque ibi habuerunt Hermegildus filius Petri et uxor sua Yberia qui se in superbie tumorem contra nos eleuauerunt; et rebellionis ausu adtenti, patrie nostre extrema conturbauerunt, et nostram necem cum aliis sibi consimilibus cerciter machinauerunt, et per legum decreta et nostre sinodis instituta, omnia sua, quecumque uisi sunt habere, tam de proprietate, quam et de colibet conquestu, prout illorum fuerunt merita, ex toto caruerunt ... in supradicto loco de termino de Plataneto, et usque in Lanzada, et quntascumque in ipsa peta habuerunt salinas supra nominati Hermenegildus et Yberia, uel quantascumque Arias habuit.*”⁴¹⁰.

A documentação fala-nos, alguns anos depois, concretamente em 895, de mais um episódio que atenta contra a pessoa do rei. Em Julho do ano em epígrafe, Afonso procede à permuta de certos bens confiscados ao conde Vitiza (em data incerta) em virtude da sua infidelidade, “... *damus tibi uillam quam dicunt Trasariz que fuit de infideli nostro Uttizane et paruut ea per suam culpam.*”⁴¹¹.

Sobre esta rebelião, e através de um documento datado de 1007, mas contendo os factos que acima se descrevem, ficamos a conhecer os mesmos de forma mais pormenorizada, que nos dá igualmente conta da presença de Hermenegildo Guterres na sua resolução, onde, chefiando as tropas do rei, em conjunto com as suas, obteve sucesso, levando posteriormente o conde rebelde até à presença do rei, remetendo-o para o cárcere “... *et mandauit ipse iam dictus Princeps (D. Afonso III) suo Comite nomine Hermenegildus Menendiz, qui ipse Comes Regio genere de propinquis arat, ut quod ad vna re se in exercitu cum omnibus militibus Palatii et gentis suae, et uenire ad destruenda superbia, iam dictis rebellionis Vitizani et apprehenderent eum et deportarent in praesentia iam dicti Regis ... eum carcerem trudi praecepit ibique ipse superbus homo vitam finiuit.*”⁴¹².

⁴⁰⁹ L. Barrau-Dihigo, “Notes et documents sur l’histoire du royaume de Leon. Chartes royales léonaises I 912-1037, in *Revue Hispanique*, X, 1903, pp. 354-355.

⁴¹⁰ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, p. 166.

⁴¹¹ Idem, *Ibidem*, vol. II, p. 202.

⁴¹² TC, documento 3, 1 de Fevereiro de 1007, pp. 13-17.

Esta acção do presor de Coimbra não deixa de evidenciar a sua proximidade com o entorno real e igualmente, com base no documento atrás citado, como retribuição pela sua lealdade, ficamos a saber que recebeu as propriedades (ou parte delas) do conde rebelde, “... *Et omnem terram quam ipse rebellis obtinuerat supradicto Duci vel posteritate eius Rex ad per habendum concessit...*”⁴¹³.

Mais uma vez não conhecemos os motivos desta rebelião, mas não deixa de ser curioso o facto de Hermenegildo Guterres estar presente na sua resolução e ter posteriormente ficado com parte dos bens do rebelde, bens esses localizados numa região onde o mesmo Hermenegildo possuía já, de certo modo, vasto património imobiliário⁴¹⁴. Podemos conjecturar, em linha com Isla Frez⁴¹⁵, que este levantamento do *dux* Vitiza não visou directamente o rei, mas sim o seu mordomo-mor, tentando contrabalançar o seu crescente poder e influência.

No documento seguinte, este datado de Novembro do mesmo ano de 895, o rei procede a nova doação, neste caso, à igreja de Santiago, de bens localizados na região do Bierzo e confiscados aos filhos do conde de Astorga e do Bierzo Sarracino (*Sarracinus Astorice et Berizo comes*), “... *uillas prenomintas in ripa riui quem dicunt Ualle Carcere secus fluuium Buruia, id est Parata, Limitosum cum ecclesiis et uineis; uillare Decemiani; per suos terminos anticos tam de ista parte quam de illa, cum terris, domibus et edificiis cunctis, cum uineis, pomiferis ceterisque arboribus, cum exitibus et aquarum molendinorum cursibus et cunctis prestationibus suis que ad ipsas uillas uillas pertinent et quicquid ibi filii Sarraceni et Sindine obtinuerunt, et per suam culpam amiserunt, erigentes se in superbia contra nos et patriam regni nostri ... in territorio Bergidense uineam que est in uilla quam dicunt Montemasedo, siue et busto quem dicunt Maiore qui iacet ad radicem montis Cappelloso.*”⁴¹⁶.

Finalmente, tanto quando podemos afirmar, com base na rastreabilidade destas rebeliões na documentação presentemente por nós conhecida, assinalamos num documento de doação de bens móveis e imóveis à igreja de S. Salvador de Oviedo, uma propriedade que foi confiscada a um certo Didaco, situada nas imediações do rio Narcea, nas Astúrias, “... *Iterum offerimus, in locum quod dicitur Saltum Subteriore, uinnea in medio plano secus fluuio Narcegia, que fuit de Didaco et caruit illa per infidelitate.*”⁴¹⁷.

Como vimos nas linhas anteriores uma rebelião contra o rei, e tendo em conta o estatuto do protagonista, poderia ter diferentes desfechos. Do encarceramento e da posterior morte, como ficou patente no desfecho da revolta do *dux* Vitiza, ou no perdão e comutação da pena para os irmãos

⁴¹³ *Ibem, Ibidem.*

⁴¹⁴ Em grande medida podemos rastrear parte do seu património através do *colmellum diuisionis* que o seu neto São Rosendo fez com os seus irmãos em 934.

TC, documento 478, 11 de Março de 934, pp. 662-664.

⁴¹⁵ Amancio Isla Frez, *La Sociedad Gallega en la Alta Edad Media*, pp. 138-139.

⁴¹⁶ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, p. 212.

⁴¹⁷ *Idem, Ibidem*, vol. II, p. 368.

Este documento, bem como outros de igual teor, foram considerados falsos por António Floriano, no entanto, apesar de falsos, o autor considera que parte dos dados laterais ao objectivo da falsificação, neste caso, atribuição de rendas à referida Igreja, podem ser considerados dignos de crédito. Argumentação do autor presente em pp. 369-372.

Tritoniz, no entanto, pensamos nós, com a expansão territorial há um aumentar dos conflitos, quer com o rei, quer entre várias personagens ligadas a essa mesma expansão, como observamos na acção de Hermenegildo Guterres na supressão da revolta do *dux* Vitiza e na posterior apropriação do seu património.

Mas esse movimento em direcção aos *finibus Gallecie* não acarreta somente conflitos em torno da posse de bens imobiliários (entre outros, claro), introduz igualmente, no âmbito do reino asturiano, certas regiões onde essa *ordem* não se faz sentir e será nessas mesmas regiões que os monarcas, por terem presente a precariedade do seu ordenamento político, e para manterem uma certa pressão sobre as terras vizinhas, instalam nelas diferentes indivíduos que, de certo modo, poderão contribuir para esse fim, como o rebelde muçulmano Mahmud, entre outros.

Nas linhas que se seguem iremos ver que outras figuras, não necessariamente apoiadas pela monarquia ovetense, se irão instalar nessas latitudes periféricas.

3.2 - **Rebelles et Infideles**

As margens de um reino ou de um espaço político de difusa lealdade será sempre visto por aqueles que lá habitam como um factor agregador dos seus interesses particulares, pois, toda a vinculação política, económica e militar, provém de certos indivíduos, ou grupos de indivíduos, revestidos de autoridade, e reconhecidos como tal, e não emanadas do exterior. Estas margens serão sempre objecto de especial atenção por parte dos poderes ditos *centrais*, pois elas mesmas, com o processo expansivo, deixarão um dia de o ser.

Iremos ver, como vimos já em linhas anteriores, que os monarcas asturianos procuram instalar nas fronteiras da sua área de influência certos indivíduos a eles vinculados com especiais laços de fidelidade no duplo sentido de exercer pressão sobre os autóctones, bem como, nas autoridades presentes nas terras que se querem anexar num futuro próximo, no entanto, não só as autoridades reais olham para este espaço com alguma curiosidade, nele também se instalam outros grupos familiares que por variadas razões se incompatibilizam com o rei.

Evidentemente que a autoridade de Córdoba reflecte de maneira bastante similar sobre estes territórios de duvidosas lealdades e não deixa de ser curioso que, apesar de serem igualmente berberes (e dentro de um contexto de revolta aberta entre esses grupos e as autoridades omíadas), o grupo *Banu Danis*, que se encontra em Coimbra (apelidada de “a Porta”) continuar dentro do contexto das fidelidades ao emir.

Capítulos atrás seguimos alguns episódios do percurso de Mahmud em terras cristãs e como Afonso II teve de lidar militarmente com ele para assegurar a sua posição política numa região que ainda não se encontrava suficientemente solidária com o poder asturiano. Antes de avançarmos no relato e no enquadramento desta personagem, complementando o que já dela se escreveu, gostaríamos de deixar uma breve reflexão sobre o eventual interesse de Afonso II em instalar Mahmud e os seus companheiros nas margens do seu reino, numa região caracterizada pelas fontes posteriores como sendo *in finibus Gallecie*⁴¹⁸.

Através das crónicas do período *Afonsino*, bem como outras posteriores, e alicerçados em variada documentação, vislumbramos os esforços de Afonso II em conseguir o patrocínio da aristocracia da antiga *Gallecia* para a causa asturiana. Sendo um território complexo, contendo múltiplos actores políticos e fundamental para a segurança interna do reino, são várias as estratégias no sentido de acomodar os interesses desses actores, nem sempre pela via mais pacífica ou consensual⁴¹⁹.

Assim que a oportunidade emergiu, a estância de Mahmud e do seu séquito nestas latitudes poderia ter sido parte integrante da estratégia de Afonso II em garantir um certo controle militar e político de uma região que ainda não estava suficientemente consolidada ao poder asturiano.

Esta nossa opinião vai de encontro ao que Ibn Hayyan nos relatou sobre algumas das suas acções enquanto súbdito do rei asturiano, “... *donde lo colocó, como protección de sus súbditos y barrera de su tierra. Allí se estableció Mahmud, e hizo medrar la zona, donde se sintieron tranquilos con respecto a él los cristianos, prosperando el entorno y haciéndose fortalezas y aldeas en los alrededores...*”⁴²⁰ e parece explicar, em parte, o amplo destaque dado pelos diferentes redactores das crónicas cristãs aquando da sua rebeldia para com Afonso II, em comparação com alguns factos que viriam (e o foram, na época) mais estruturantes para a monarquia ovetense, como, a seu tempo, Sánchez-Albornoz assinalou⁴²¹.

Esse destaque poderá ser olhado de vários prismas, consoante o posicionamento do leitor, pois, os redactores de tais crónicas não são imunes aos acontecimentos políticos coevos que se passariam aquando do seu trabalho, bem como, a uma eventual fonte comum posicionada não muito distante de tais factos⁴²².

⁴¹⁸ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 26.

⁴¹⁹ Entre os vários autores que abordaram esta problemática relação, queremos destacar Carlos Balinas Pérez, “De Covadonga a Compostela: Galicia en el marco de la construcción del reino de Asturias”, in *La Época de la Monarquía Asturiana*, actas del simposio celebrado en Covadonga, pp. 367-389; “Rebeldes con Causa: Un Análisis Interpretativo de la Conflictiva Relación entre la Nobleza Gallega y Los Reys de Asturias, 750-910”, pp. 37-65 e “A Flumine Mineo Usque in Tagum: Os Caminos Diverxentes de Galicia e Portugal na Alta Idade Média (700-1100)”, pp. 29-54.

⁴²⁰ Ibn Hayyan, *Crónica de los emires Alhakam I y Abdarrahan II entre los anos 796 y 847 (Almuqtabis II-1)*, p. 305.

⁴²¹ Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, p. 698.

⁴²² Sobre uma eventual crónica redigida no tempo de Afonso II, e presentemente desconhecida, ver argumentação em: Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, pp. 721-756 e

Sabemos que o reino asturiano somente ganhou dimensão política e envergadura social e económica aquando da incorporação da antiga *Gallecia*, num processo, como vimos, nem sempre pacífico. Este episódio e a relevância do mesmo parecem demonstrar o perigo para as ambições afonsinas que terá sido um dos seus súbditos, munido de contingentes experimentados na guerra e possuindo uma ampla capacidade de movimento, capacidade essa concedida precisamente pelo rei cristão, a operar militarmente em latitudes que se queriam controladas. O rasto da guerra, nessas latitudes, foi-nos transmitido por alguns documentos, ainda que os mesmos sejam considerados falsos, as informações neles contidos apresentam-se, de certa maneira, fiáveis, “... *ac de manibus Sarracenorum abstracta ...*”, “... *abstuli juvante Deo ab Hismaelitarum jure proprio gladio ...*”, “*Has itaque Ego Adephonsus Rex hereditates, castra, Monasteria, Ecclesias, Villas, quae a Sarracenis fuerant destructae ...*” e “... *sed destrutum postea ab Hismaelitis Ego Adephonsus Rex restauratum ...*”⁴²³.

Antes de avançarmos para o epicentro geográfico da estância de Mahmud em terras cristãs e restante teatro bélico, importa assinalar que, as tropas que ocorreram a debelar este foco insurreccional partiram de Oviedo, na companhia de Afonso II, o que não deixa de ser relevante face a uma consolidação política ainda pouco segura e confiável, “... *Quo rex ut factum conperit, exercitum congregavit et Galleciam properavit...*”; ou seja, o rei asturiano não se socorre das eventuais forças autóctones presentes junto da aristocracia galega para fazer frente a esta ameaça.

Através das diferentes fontes, que cristãs, quer islâmicas, que se debruçaram sobre este episódio, ficamos a saber que Mahmud foi acolhido por Afonso II com honras, demonstrando, desta maneira, o apreço e a sua mais-valia, em conjunto com o seu séquito, para a política afonsina junto da fronteira ocidental, “... *Quumque iam patriam illam auitare non uahuit, ad idem Adefonsum regem adtendit et rex eum honorifice suscepit*” e “... *Mahmud marchó hacia él, hasta llegar a sua capital en Gilliqiyah, donde Alfonso le acogó, honró y regaló con largueza ...*”, dizem-nos a crónica de Afonso III⁴²⁴, na versão *Rotense*, e Ibn Hayyan no seu *Almuqtabis*⁴²⁵. Essas mesmas fontes, ainda que não concordantes, indicam-nos igualmente o período temporal ao qual Mahmud se sujeitou à autoridade do rei cristão até encontrar o fim trágico que já conhecemos.

Segundo as fontes islâmicas, umas de forma directa, outras por dedução factual, apresentam-nos um convívio entre o rebelde emeritense e as populações cristãs com a duração de cinco anos, “... *s`établit pendant sur le territoire des infidèles et conquít une place forte où s`établit pendant cinq ans*

⁴²³ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. I, pp. 205-206.

É com redobrada cautela que aqui assinalamos estas passagens pois as mesmas inscrevem-se nesta documentação no âmbito de um contencioso entre as sés de Lugo e Braga, em relação a direitos eclesiásticos. Esta documentação foi amplamente falsificada com o intuito de garantir essa mesma primazia da sé de Lugo face a Braga e igualmente analisada por António Floriano nas páginas 188 a 192 e 209 a 210 desse volume I.

⁴²⁴ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 140.

⁴²⁵ Ibn Hayyan, *Crónica de los emires...*, p. 305.

et trois mois”⁴²⁶; por outro lado, as crónicas afonsinas informam-nos de uma sequência temporal mais dilatada, de sete anos, podendo aqui inferir de um possível desconhecimento, por parte dos redactores de tais crónicas, do momento da chegada de Mahmud a Norte. Na sua memória, ou na das fontes por eles consultadas, essa estância foi, de certo modo, prolongada, “*Ille uero per septem annis cum omni collegio suo in prouincia Gallecie...*”⁴²⁷.

Sobre a localização geográfica que lhe fora concedida apenas temos conhecimento do local onde, após a sublevação, se veio a refugiar com os seus acompanhantes, que, neste caso, e de acordo com as mais recentes propostas⁴²⁸, se localizou no castro de Santa Cristina do Viso, na província de Lugo, actual município de O Incio.

Essas mesmas propostas são corroboradas por algumas informações presentes em fontes cristãos, quer cronísticas, quer documentais, “*Octauo uero anno adgregata manu Sarracenorum conuicinos predauit se que tutandum in quoddam castellum, qui uocatur sancta Cristina...*”⁴²⁹, “*... ad reuellium in castro sancte Cristine ...*”⁴³⁰ e “*Imprimis est illud Castrum antiquum vocitatum S. Christina, quod abstuli a Sarracenis ...*”⁴³¹.

No entanto, essas mesmas fontes, bem como, as notícias que nos são veiculadas pelas crónicas islâmicas, nada assinalam sobre as deambulações e as vicissitudes do séquito de Mahmud até se internarem na referida fortificação. A toponímia, tanto a presente geograficamente, como a atestada pela documentação, permitiu chegar a algumas propostas.

Lévi-Provençal na sua obra *Histoire de L'Espagne Musulmane*, afirma, na sequência do pedido a Afonso II, que “*... lui donna en fief un château fort des confins galiciens, quelque part sans dout entre Porto et Lamego*”⁴³², o que induz Joseph Piel⁴³³, tendo igualmente a análise etimológica ao nome *Mafamude*, elaborada por David Lopes⁴³⁴, a propor a actual freguesia do concelho de Gaia como o assentamento do rebelde. Na senda destes dois autores, H. Livermore avança somente a fuga de Mahmud e o subsequente refúgio no assinalado castro de Santa Cristina, após a sublevação⁴³⁵.

Não pretendemos aprofundar esta questão, pois, se a análise etimológica do nome *Mafamude* não levanta certamente grandes dúvidas, já a sua relação com o rebelde Mahmud e não com outro

⁴²⁶ Citação de Ibn al-Atir presente na obra de Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, p. 699, nota 10.

⁴²⁷ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 140.

⁴²⁸ Entre a bibliografia que certamente haverá sobre este assunto, destacamos: Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, pp. 705-706 e Amancio Isla Frez *Ejército, Sociedad y Política en la Península Ibérica entre los siglos VII y XI*, pp. 150-152, particularmente a nota 339.

⁴²⁹ *Crónica de Afonso III*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 141.

⁴³⁰ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 175.

⁴³¹ António C. Floriano, *Diplomática Espanola del Periodo Astur*, vol. I, p. 206.

⁴³² E. Lévi-Provençal, *Histoire de L'Espagne Musulmane*, tome I, p. 210. No entanto, este autor nada refere as fontes de tal afirmação.

⁴³³ Joseph M. Piel, “Como nasceu o nome da freguesia de Mafamude”, in *Separata da Revista Portuguesa de História*, tomo V, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1951.

⁴³⁴ David Lopes na análise etimológica apenas refere a ligação de Mafamude ao nome Mahmud, não salientando qualquer relação do nome *Mahmud* ao conhecido rebelde emeritano. David Lopes, “Toponymia Árabe de Portugal”, in *Revue Hispanique*, tomo IX, 1902, presente na colectânea organizada por José Pedro Machado, *Nomes Árabes de Terras Portuguesas*, Lisboa, Sociedade de Língua Portuguesa e Círculo David Lopes, 1968, p. 28.

⁴³⁵ H. V. Livermore, “O Baixo Douro no Século IX. A Colónia de Mahmud Ibn Cabd Al-Djabbar”, p. 146.

qualquer *Mahmud* merece alguma reflexão, pois, um documento de doação levada a cabo em 922 por Ordonho II⁴³⁶, onde se assinala uma *uilla de mahamudi*, não nos ilustra essa aparente relação.

H. Livermore, no estudo já por nós citado, elaborou uma síntese entre as propostas de Lévi-Provençal e Joseph Piel e as informações retidas nas crónicas afonsinas, que localizou o término da rebelião no já mencionado castro de Santa Cristina. Segundo este autor, após a sublevação, Mahmud empreende uma retirada até esse local, não muito distante de Lugo⁴³⁷.

Sánchez-Albornoz irá classificar este movimento como bastante inverosímil, “... *equivocado a meterse en la boca del lobo ...*”⁴³⁸, e a crer na sua estância em terras adjacentes ao Douro, empreender uma marcha de quase Trezentos Quilómetros, internando-se num território recém consolidado pela monarquia asturiano e fortificando-se em Santa Cristina, poderá não ser a melhor opção, a não ser que, existam dados que presentemente desconhecemos que justificasse este movimento.

O que não é inverosímil, e ao contrário do que sugere Sánchez-Albornoz⁴³⁹, é a instalação de Mahmud nessa região meridional, pois, apesar da sequência temporal da expansão e consolidação da monarquia de Oviedo se processar, nesta cronologia, e em termos geográficos, em terras Lucenses, Paulo Almeida Fernandes⁴⁴⁰ chama a atenção para pequenos registos em que a influência asturiana se processa muito para além de qualquer baliza territorial, o que irá, de certo modo, permitir alguma concordância com a pena de Ibn Hayyan, “... *y escapando Mahmud, que continuó su camino en dirección a Gilliqiyah, a cuyo rey Alfonso escribió para acogerse a su protección, pidiéndole que lo amparase y que le dejase morar y ganarse la vida con sus companeros en algún lugar en las fronteras de su país*”⁴⁴¹.

Mas por outro lado, a documentação cristã fornece-nos alguns dados que podemos considerar suficientemente sólidos para aportar parte da acção de Mahmud em terras lucenses.

Já aqui citámos o documento sobre a alegada doação de bens à diocese de Lugo, onde o mesmo expõe várias destruições provocadas pelos muçulmanos, no entanto, dele podemos extrair mais algumas informações, nomeadamente, “*Huic Ecclesiae S. Mariae, Lucense sedis port peractam victoriam de inimicis Mahamut videlicet interempto ...*”⁴⁴² e num documento posterior, datado de Maio de 962, no âmbito de uma doação ao mosteiro de Samos, podemos observar, “... *donamus atque*

⁴³⁶ PMH, DC I, documento XXV, Junho de 922, pp. 16-17, “... *uilla de portugal quomodo diuidit per suos terminos antiquos quomodo diuidit cum uilla de mahamudi et inde per montem a termino de colimbrianos usque in galia (?) ...*”.

⁴³⁷ H. V. Livermore, “O Baixo Douro no Século IX. A Colónia de Mahmud Ibn Cabd Al-Djabbar”, p. 146.

⁴³⁸ Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo II, p. 705.

⁴³⁹ Idem, *Ibidem*, p. 704.

⁴⁴⁰ Paulo Almeida Fernandes, “Eclétismo. Classicismo. Regionalismo. Os caminhos da arte cristã no Ocidente peninsular entre Afonso III e al-Mansor”, pp. 293-305; Idem, “O Ocidente Peninsular Entre Oviedo-Leão e Córdoba. Uma perspectiva *Cristianocêntrica*”, pp. 38-49 e Idem, “A Igreja de São Pedro de Lourosa e a sua Relação com a Arte Asturiana”, pp. 21-40.

⁴⁴¹ Ibn Hayyan, *Crónica de los emires...*, p. 304.

⁴⁴² António C. Floriano, *Diplomática Espanola del Periodo Astur*, vol. I, p. 205.

concedimus pro anima eius villam que fuit sua et est territorio Sarrie subtus muro de Mahamuth...”⁴⁴³.

Esta última citação poderá ser posta em paralelo com as palavras de Ibn Hayyan, acerca do local de estância de Mahmud, em que afirma, “... *instalándolo en la fortaleza que hoy lleva su nombre, en la frontera ...*”⁴⁴⁴.

Com base no exposto temos algumas pistas suficientemente convincentes para balizar, em grande medida, alguns dos acontecimentos que rodearam a presença de Mahmud em terras cristãs, sobretudo, após a sua insurreição contra Afonso II que o acolhera com especial atenção nessas mesmas terras.

As variadas fontes mostram-nos que esses instantes finais se processaram nos arredores de Lugo, no entanto, são ainda muitas as incertezas sobre este episódio no conjunto fértil de acontecimentos vividos pelo rei *Casto*, pois, não serão igualmente despicientes os argumentos usados por Joseph Piel para localizar um eventual assentamento de Mahmud em terras durienses, tendo presente as palavras de Ibn Hayyan que assegura a vontade do rebelde em se instalar na fronteira do reino cristão.

Com os dados disponíveis será sem facilidade avançar uma síntese entre estas duas propostas com inegáveis argumentos valorativos para cada uma delas, mas não queremos deixar de assinalar que as honras prestadas por Afonso II reflectem o inegável valor que o séquito de Mahmud iria aportar aos objectivos da política asturiana, quer em relação ao território galego em franca consolidação política, quer em relação à pressão militar que se pretendia levar às terras a Sul sob domínio ou influência muçulmana.

Na abordagem que fizemos à conquista de Coimbra e às acções de Ibn Marwan referimos igualmente, até pelo imperativo historiográfico e pelas suas implicações no desenrolar dos acontecimentos, a personagem de Sadun al-Surumbaqi. Não iremos visitar novamente os factos com ele implicados, mas sim, apenas enquadrar Surumbaqi como *homem* de fronteira.

É sintomático o *cognomen* pelo qual os autores muçulmanos que descrevem algumas das suas acções o caracterizam, “al-Surumbaqi”, que, segundo Ibn al-Qutiyya, seria deste modo que os seus companheiros de armas o tratavam, o que significa, *grosso modo*, “*su único consuelo*”⁴⁴⁵, aliás, Ibn Hayyan, seguindo Isa al-Razi, denomina-o como o “grande vagabundo”⁴⁴⁶.

⁴⁴³ TS, documento 32, 21 de Maio de 962, p. 118.

⁴⁴⁴ Ibn Hayyan, *Crónica de los emires...*, p. 305.

⁴⁴⁵ Eduardo Manzano Moreno, *La Frontera ...*, p. 196.

Citamos no nosso texto, por uma questão de conforto e de desconhecimento da nossa parte da língua árabe, a expressão proposta por Manzano Moreno, no entanto, e tendo em conta as vicissitudes de Sadun e respectivo séquito, o seu *cognomen* poderá igualmente significar que ele seria uma pessoa independente, súbdito de si próprio.

⁴⁴⁶ Idem, *Ibidem*, p. 196.

Já durante os diferentes períodos de insubmissão de Ibn Marwan, Sadun desempenha, nos momentos de maior conflictualidade, um papel de precioso aliado, pois, certamente conhecedor das suas ligações ao rei cristão e da sua capacidade bélica, Marwan a ele recorre múltiplas vezes.

De acordo com as fontes islâmicas trabalhadas por Manzano Moreno, neste caso o *Muqtabis*, Sadun estaria instalado na cidade de *Burtuqal*, situada nos “confins do Douro”, quando recebeu o pedido de ajuda de Ibn Marwan, e, certamente por estar ligado por laços de vassalagem ao rei cristão, solicitou a sua permissão para se juntar ao rebelde emeritense.

Como sabemos, *Portucale* foi presúriado por Vímara Peres em 868 e as fontes islâmicas situam al-Surumbaqi na *madinat Burtuqal* entre 874 e 875, seis anos após a cidade estar na alçada política de Afonso III, no entanto, esta linha de raciocínio, advogada por Manzano Moreno⁴⁴⁷, que defende a similitude entre a *madinat Burtuqal* e *Portucale*, não colhe a unanimidade entre as personalidades que sobre este assunto se debruçaram, como Martim Velho.

Segundo este autor, tendo como argumentação o documento da doação régia de 922 e já atrás citado, “... uilla de portugal quomodo diuidit per suos terminos antiquos quomodo diuidit cum uilla de mahamudi et inde per montem a termino de colimbrianos ...”⁴⁴⁸, *Burtuqal* poderia se situar na margem esquerda do rio Douro, nas imediações da actual Mafamude, local onde subsiste o topónimo “Coimbrões”. Mas, e apesar desta discrepância entre a verdadeira localização da *madinat Burtuqal*, não deixa de ser relevante que Sadun, quer se tenha localizado na margem direita ou esquerda do Douro, tenha estabelecido com Afonso III uma relação especial em que o mesmo necessitava de solicitar autorização para auxiliar Ibn Marwan, indo posteriormente realizar uma aceifa até a região de Jurumenha.

Episodicamente, como vimos, Sadun emerge, no âmbito das deambulações de Ibn Marwan, actuando sempre nos *finibus Gallecie* e prosseguindo os interesses do rei cristão nessa contenda, no entanto, aquando do regresso de Marwan a Badajoz em 884 as fontes não nos relatam mais episódios relacionados com os interesses do rei de Oviedo. Somente sabemos, e certamente por esses mesmos interesses já não se encontrarem alinhados, que al-Surumbaqi e o seu grupo passaram a actuar na fronteira a Sul do território sob influência cristã, e que após vicissitudes várias, Afonso III irá terminar com as suas actividades, derrotando-o, “... en tiempo del emir Mohamed le hicieron prisionero los normandos en la costa de Espana occidental: un comerciante judio le rescató, pensando ganaciar, pero Saadún se fugó... y se internó en un monte que de él se llamó Monte Saadún, entre Coimbra y

⁴⁴⁷ Eduardo Manzano Moreno, *La Frontera ...*, p. 196.

⁴⁴⁸ Martim Velho, “Ibn Marwan (Ibn al-Djilliki) e Sadun Surunbaqi. A localização de Monsalude”, in *Proceedings of the ninth Congress of the Union Européenne d’Arabisants et Islamisants*, Leiden, p. 271. No entanto, este autor equivoca-se na data ao qual o documento citado esta conexo, pois, a data correcta, tal como propõem os editores dos *PMH*, DC I, documento XXV, pp. 16-17, será 922 e não 992 como assinala Martim Velho no seu artigo.

Santarén, aliandose con muslimes y cristianos ... le ocurrieron cosas grandes hasta que fué muerto por Alfonso de Galicia"⁴⁴⁹.

As poucas informações que possuímos sobre Sadun al-Surumbaqi remetem-nos, e apesar da sua família ser oriunda da região de Beja⁴⁵⁰, para um homem, líder de um séquito de guerreiros, experiente na *guerra guerreada*, pois, só assim se justificaria, a par das restantes personalidades por nós já tratadas, o recolhimento e o estabelecimento de laços de vassalagem com as autoridades de Oviedo.

Tal como referimos em linhas anteriores, no início deste sub-capítulo, a zona de fronteira, ou no espaço geográfico que no plano mental das autoridades políticas não estava adstrito a nenhum dos lados da contenda, não se instalavam somente, sob influência cristã, grupos de guerreiros islâmicos, mas igualmente, indivíduos ou grupos de indivíduos, não necessariamente alinhados com a visão e os interesses dominantes no seio conjuntural da monarquia ovetense. Estamos a falar da pretensa vinda de um suposto irmão de Afonso III, Bermudo, para terras situadas nos *finibus Gallecie*, mais concretamente, para as terras situadas no actual distrito de Viseu.

Sobre a causa desse exílio ficam-nos as já bastante citadas palavras de Sampiro, "*In hiis diebus frater regis nomine Froylanus, ut ferunt necem regis detractans, aufugit ad Castellam. Rex quidem domnus Adefonsus adiutus a Domino cepit eum, et pro tali causa orbavit; hos simul Froylanum, Nunnun, etiam Veremudum et Odoarium. Ipse Veremudus orbatus fraudulentem ex Oveto exivit, et Astoricam venit, et per septem annos tirannidem gessit Arabes secum habens; una cum ipsis Getulis exercitum Graliare direxit. Rex vero Adefonsus hoc audiens, obviam illis processit, et eos usque, ad interemptionem delevit. Cecus autem ad Sarracenos fugiit*"⁴⁵¹.

Ou seja, certamente no decurso de uma recorrente tensão dinástica os restantes filhos de Ordonho I revoltam-se contra o primogénito que, contando certamente com maior número de apoios, persegue o suposto instigador de tal tentativa de usurpação, o seu irmão Fruela, que viria a ser capturado em terras de Castela (não deixa de ser significativo este facto), aplicando-lhe, bem como aos restantes irmãos, a desorbitação ocular como castigo. São estes os factos narrados, não com muita convicção, por Sampiro.

A expressão usada por Sampiro ao introduzir este apontamento nas acções levadas a cabo no reinado de Afonso III, *ut ferunt*, é o que faz levantar certas dúvidas sobre o mesmo, pois, só raramente o clérigo leonês expressa as suas incertezas sobre acontecimentos que transpõe para a sua crónica e,

⁴⁴⁹ Francisco Codera, "Estudios Criticos de Historia árabe espanola (segunda serie)", *Collección de Estudios Árabes*, vol. IX, Madrid, 1917, p. 43.

⁴⁵⁰ Adel Sidarus, "Amaia de Ibn Maruán: Marvão", in *Ibn Maruán*, Revista Cultural do Concelho de Marvão, Nº. 1, 1991, p. 20.

⁴⁵¹ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, pp. 42-43.

para além do mais, documentalmente não é possível obter o conforto científico desejável sobre a identidade dos supostos irmãos do rei, que, com bastante probabilidade, os teria.

Fruela e Bermudo, como chamou à atenção Isla Frez⁴⁵², remetem-nos para a família real, e se sobre o primeiro não é possível uma identificação segura no manancial documental onde pontificam vários indivíduos do mesmo nome, quer como confirmantes, quer como testemunhas, já sobre o segundo, e como iremos verificar mais adiante, são sólidas as propostas para a identificação enquanto irmão.

Em dois documentos distintos, um primeiro datado de 928 e um segundo mais tardio de 973, ambas doações ao mosteiro de Lorvão, evoca-se, com saudade, a memória de Bermudo em termos bastante curiosos, pois, o seu qualificativo, *dominissimus*, seria somente empregue em pessoas de estirpe real. Assim, neste primeiro documento, de uma doação levada a cabo pela condessa viúva D. Onega, podemos observar, “... *concedimus uilla quam uocitant uilla coua integra pro anima domnissimi domini ueremudi diue memorie ...*”⁴⁵³; e no segundo documento, de Múnia, filha de Onega, constatamos, “... *pro memoria dominissimi mei domni ueremudi diue memorie ...*”⁴⁵⁴. Portanto, estes dois documentos confrontam-nos, com acentuada probabilidade, com um dos irmãos do rei *Magno*. Outro dos irmãos que poderá ser igualmente identificado através de dados documentais será o *Nunnum* presente no relato de Sampiro.

Assim, numa doação de várias igrejas e bens ao mosteiro de Eslonza, por parte de Garcia, filho de Afonso e rei de Leão, em Agosto de 912, menciona-se que, “... *item sanctae Mariae et sancti Iuliani et Bassilise et sancti Saturnini quam obtinuit tius noster domnus Nunnum de dato patris nostri ...*”⁴⁵⁵, no entanto, Sánchez-Albornoz levanta algumas dúvidas sobre esta possível identificação mas afirma igualmente que os dados são demasiado ténues para a pôr em causa⁴⁵⁶.

Quanto à identificação do último irmão presente no relato de Sampiro, Odoário, e que alguns investigadores⁴⁵⁷ relacionam com o célebre e já por nós citado, Odoário *digno bellatori*, temos algumas dúvidas em estabelecer uma sólida ligação entre estas duas personagens.

Nada em sentido contrário nos faz duvidar que Afonso seria o primogénito de Ordonho I e que de acordo com várias fontes cronísticas teria uma tenra idade aquando da sua elevação ao trono de Oviedo. Segundo Sampiro, teria somente catorze anos, “... *In ingressione regni anoos gerens etatis XIII ...*”⁴⁵⁸, no entanto, a *Albeldense* diz-nos que teria dezoito anos, “... *Istum in primo flore*

⁴⁵² Amancio isla Frez, *Realezas Hispánicas del Año Mil*, pp. 14-15.

⁴⁵³ *PMH*, DC I, documento XXXIV, Novembro de 928, p. 21.

⁴⁵⁴ *Idem*, *Ibidem*, documento CVII, Março de 973, p. 68.

⁴⁵⁵ *CME*, documento I, 30 de Agosto de 912, p. 1.

⁴⁵⁶ Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo III, p. 668.

⁴⁵⁷ Não levantámos todos os estudos que afirmam tal parentesco, no entanto, Augusto Quintana Prieto, “La Tirania de Bermudo, el ciego, en Astorga”, p. 116, concorda com tal afirmação, bem como, Manuel Luís Real, “O Castro de Baiões terá servido de atalaia ou castelo da Alta Idade Média? Sua provável relação com o refúgio de Bermudo Ordonhes na Terra de Lafões”, p. 211 e, do mesmo autor, “O significado da basílica do Prazo (Vila Nova de Foz Côa) na alta Idade Média duriense”, p. 85.

⁴⁵⁸ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 41.

adulescentie primoquo regni anno et sue natiuitatis XVIII ...”⁴⁵⁹. Ou seja, em 872 quando se procedeu à presúria de Chaves e da região circundante, Afonso III teria, na melhor das hipóteses, vinte e quatro anos, tendo, por defeito biológico, o seu putativo irmão Odoário idade menor.

Este dado é relevante e não devidamente valorizado pelos investigadores que sobre o mesmo se debruçaram, pois, e partindo do pressuposto que Odoário fosse o secundogénito, e com alguma imaginação, teria vinte e três anos, achamos que um *cognomen* tão relevante enquanto *digno bellatori* fosse empregue para caracterizar um jovem de tal idade, pois, o mesmo encerra todo um conjunto de acções, sobretudo militares, que ficaram na memória colectiva de um vasto conjunto de personalidades.

No entanto, uma vez que o documento onde o mesmo é identificado será redigido somente em 982, com alguma probabilidade, e partindo do princípio que Odoário seria, de facto, irmão de Afonso III, a fama que justificasse o seu *cognomen* poderia advir de acções e acontecimentos ocorridos *à posteriori* da presúria sobre as terras do Tâmega.

Como vimos nestas breves linhas a identificação dos supostos irmãos de Afonso III assentam sobre bases pouco sólidas, no entanto, e indo ao encontro, mais uma vez, do relato de Sampiro, Bermudo afigura-se com um percurso mais sólido, pois, e ao contrário dos restantes, este toma parte no desenvolvimento da acção conspirativa e de rebeldia contra o primogénito ao fugir de Oviedo e indo refugiar-se em Astorga, por um período de sete anos, rodeado de um séquito de fieis seguidores e apoiantes, contando mesmo, de acordo com esse mesmo relato, com um grupo de sarracenos.

Sobre este acontecimento e a construção de uma sólida narrativa que o suporta, Augusto Quintana Prieto⁴⁶⁰ é o autor que se destaca dos demais, pois, ao dar alguma concordância a factos até aí dispersos, tornou-se num dos autores mais revisitados e citados nos estudos levados a efeito posteriormente. Este autor circunscreve, com dados que iremos aportar de seguida, o período da estadia de Bermudo e respectivo séquito em Astorga entre os anos de 891/892 e 898/899.

Para tal circunscrição temporal Quintana Prieto irá socorrer-se de vários dados. Em primeiro lugar temos a informação transmitida por Sampiro, em que o mesmo afirma que a rebelião teve a duração de sete anos, o que, e em conjugação com a delação temporal da sagração da catedral de Santiago, em que as obras da mesma se teriam concluído em 896 mas cuja sagração somente 3 anos depois, leva este autor, na senda de López Ferreiro, a propor que este atraso se deveu precisamente ao clima de instabilidade que então se vivia na região de Astorga e Bierzo⁴⁶¹.

Outros três acontecimentos destacam-se para caracterizar esse clima de rebeldia que se vivia então nessa geografia.

⁴⁵⁹ *Crónica Albeldense*, ed. de Juan Gil in *Crónicas Asturianas*, p. 176.

⁴⁶⁰ Augusto Quintana Prieto, “La Tirania de Bermudo, el ciego, en Astorga”, pp. 111-144.

⁴⁶¹ Idem, *Ibidem*, pp. 125-126.

Um primeiro, é a ausência do bispo astorgano Ranulfo da corte de Afonso III após 893, quando antes seria um assíduo frequentador, confirmando e testemunhando vários documentos régios. No entanto, após esse mesmo ano, vemo-lo deslocando-se no interior da circunscrição do Bierzo, procedendo a doações de bens, assim como, à consagração de espaços religiosos. Este comportamento não se compagina com um eventual falecimento ou aprisionamento⁴⁶².

Este dado será visto como uma mudança do seu apoio, privilegiando, após 893, o irmão rebelde de Afonso III, pois, e até ao final da sua vida e do seu pontificado, provavelmente em 908⁴⁶³, Ranulfo não irá aparecer mais na documentação régia.

Um segundo momento advém de um documento de doação da *villa* de Prada ao mosteiro de S. Martim de Prada, localizada *in suburbio astoricensi*⁴⁶⁴ e outorgado em Janeiro de 895, onde, e ao contrário do que se passaria, não pontifica o testemunho ou a confirmação do bispo residente, neste caso, Ranulfo, que, de acordo com Quintana Prieto, se encontraria já no convívio de Bermudo.

No entanto, esta doação encerraria outros motivos, estes de carácter político, tendo em conta o estado de instabilidade e de afronto à pessoa real.

Afonso III ao proceder a esta doação, de um bem que não poderia dispor livremente por se localizar num território onde a sua autoridade estava diminuída, não mais poderia significar que uma tentativa do mesmo granjear apoios junto da comunidade monástica a quem a *villa* de Prada, e respectivos benefícios económicos, fora consignada. Paralelamente a este facto, o rei estaria a exercer a sua *potestas* num território em disputa⁴⁶⁵.

Em relação ao último momento assinalado por Quintana Prieto⁴⁶⁶, Afonso III irá preceder ao arresto dos bens e das propriedades dos filhos de Sarraceno, conde de Astorga e do Bierzo, em Novembro de 895, que, como vimos, “... *erigentes se in superbia contra nos et patriam regni nostri* ...”⁴⁶⁷, levando mesmo o autor a propor a captura dos seus filhos no seguimento de uma incursão do próprio rei nessas paragens⁴⁶⁸.

Em relação a esta última argumentação, sobre a captura dos filhos de Sarraceno como condição para o confisco das suas propriedades, temos alguma dificuldade em acompanhar, visto que nada nas diversas fontes por nós consultadas, directa ou indirectamente, assinalam este acontecimento. Enquadro sim, este confisco de bens, como mais um momento em que Afonso III se queria afirmar junto dos seus partidários como alguém com capacidade de exercer a sua *potestas* em territórios em disputa.

⁴⁶² Idem, *Ibidem*, pp. 130-132.

⁴⁶³ Quintana Prieto na obra que temos vindo a citar, concretamente na nota 39 contida na página 134, avança com esta proposta.

⁴⁶⁴ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, p. 198.

⁴⁶⁵ Augusto Quintana Prieto, “La Tirania de Bermudo, el ciego, en Astorga”, pp. 129-130.

⁴⁶⁶ Idem, *Ibidem*, p. 128.

⁴⁶⁷ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, p. 212.

⁴⁶⁸ Augusto Quintana Prieto, “La Tirania de Bermudo, el ciego, en Astorga”, pp. 137-138.

Duvidamos igualmente da efectividade desse confisco na data assinalada no documento em causa, pois, segundo a proposta de Quintana Prieto, em 895 toda a região de Astorga e do Bierzo ainda se encontrariam sob influência dos partidários de Bermudo.

Sobre o conjunto de apoios que Bermudo conseguiu reunir apenas os conhecemos superficialmente, como o caso do bispo Ranulfo, os filhos do conde titular das comarcas em causa ou um conjunto anónimo de tropas muçulmanas, que muito provavelmente estariam ali estacionadas ao abrigo de um qualquer pacto. No entanto, através da documentação⁴⁶⁹ podemos suspeitar de uma eventual cisão familiar respeitante à distribuição do apoio aos protagonistas, pois, Sarraceno, o *astorice et berizo comes*, encontrava-se ao lado de Afonso III em momentos importantes do período tumultuoso.

Vamos encontrar, então, precisamente um ano após o confisco dos bens dos seus filhos, ou seja, em Outubro de 896, a testemunhar uma importante doação de bens à igreja de S. Salvador de Oviedo, “... *Sarracenus Astorice et Berizo comes testis...*”⁴⁷⁰, e anos mais tarde, na acta interpolada da consagração da catedral de Santiago, “... *Sarracinus Astorice et Berizo comes...*”⁴⁷¹.

Será, então, e segundo a proposta de Quintana Prieto que temos vindo a acompanhar, baseando-se nas palavras de Sampiro, que Afonso III em finais de 898 ou nos inícios do ano seguinte, em conjunto com as suas tropas e partidários, termina com a presença do infante rebelde em terras astorganas no decurso da sua derrota nos campos de Grajal de Ribera⁴⁷².

Em sequência desta sua derrota militar e possivelmente sem apoios viáveis que sustentassem a sua ambição de ascender ao trono ovetense, Bermudo recolhe-se, de acordo com Sampiro, para “terra de mouros”, no entanto, subsistiam focos de rebeldia que levam mesmo o rei a empreender várias incursões no sentido de os debelar, “... *cum ipsis Getulis exercitum Grialiare direxit. Rex vero Adefonsus hoc audiens, obviam illis processit, et eos usque, ad interemptionem delevit. Cecus autem ad Sarracenos fugiit. Tunc edomuit rex Astoricam simul et Ventosam ...*”⁴⁷³.

Sampiro nada nos diz sobre os destinos de Bermudo e do seu séquito, somente avança que ele “*Sarracenos fugiit*”, no entanto, entre os investigadores que tratam esta cronologia será consensual a retirada do príncipe rebelde até às terras em redor de Viseu.

Sobre esta vinda até terras do interior do actual Portugal, situadas coevamente nos *finibus Gallecie*, a mesma foi consistentemente tratada ao longo dos vários estudos levados a cabo por

⁴⁶⁹ Temos de fazer a ressalva que a nossa observação se centrou na massa documental recolhida por António Floriano, não a tratando de forma exaustiva nas suas múltiplas particularidades, e parcialmente, no *Tumbo de San Julian de Samos*.

Apenas recolhemos os exemplos com identificação segura, pois, vários indivíduos com o mesmo nome foram igualmente identificados, no entanto, quer pela análise superficial do documento, quer pela ausência de titulação do mesmo, não os incluímos.

⁴⁷⁰ António C. Floriano, *Diplomatica Espanola del Periodo Astur*, vol. II, p. 220.

⁴⁷¹ Claudio Sánchez-Albornoz, *Orígenes de la Nación Española*, Tomo III, pp. 817-818, nota 4. Sobre a presença deste conde na documentação conhecida e a sua filiação, ver: Emilio Sáez, *Los Ascendientes de San Rosendo. Notas para el Estudio de la Monarquía Astur-Leonesa durante los siglos IX y X*, pp. 97-101.

⁴⁷² Augusto Quintana Prieto, “La Tirania de Bermudo, el ciego, en Astorga”, pp. 138-139.

⁴⁷³ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, pp. 42-43.

Manuel Luís Real⁴⁷⁴, no entanto, se esses mesmos estudos, alicerçados na documentação disponível, nos apresentam propostas bem interessantes sobre a presença de Bermudo Ordonhes e dos seus apoiantes nessa geografia, bem como, um enquadramento geral da população que ali habitava⁴⁷⁵, nada nos indicam sobre as principais motivações da vinda desse grupo até a terra de Lafões.

A nossa dúvida prende-se precisamente com esse último aspecto ressaltado no anterior parágrafo, pois, para além de ser uma região *marginal* para o poder ovetense, com uma geografia propícia à instalação e à prosperidade de um grupo rebelde, teria de nela existir uma estruturação social que garantisse algum conforto a esse conjunto de pessoas anterior à sua vinda.

Paulo Almeida Fernandes, nos estudos em que se debruça sobre a arte asturiana no actual Portugal⁴⁷⁶, deixa-nos algumas pistas sobre essa provável estruturação social, pois, como o mesmo afirma⁴⁷⁷, particularmente em S. Pedro de Lourosa, as soluções arquitectónicas ali presentes remetem-nos para uma época anterior à sua provável sagração (epigráficamente datada de 912), particularmente à época de Afonso II (791-842).

Observamos, então, e apesar da linha do Mondego estar segura para o contexto cristão sob autoridade do rei asturiano, que um conjunto variado de personagens antagonistas desse mesmo rei se instala na região de Viseu, certamente favorecida pela geografia acidentada, pelas inúmeras vias de comunicação que entrecruzariam o seu território, mas sobretudo, por encontrarem ali respaldo junto da população que os acolheu, aparentemente sem esforço. Toda esta região do interior do actual Portugal passou a configurar um território “*à margem*”, pois, as linhagens que ali se radicaram foram-no administrando e ordenando-o tendo em vista os seus interesses particulares, como se irá ver no apoio prestado a Almançor; na resistência a acatar a autoridade de Leão em 1028 e na dificuldade que Fernando Magno encontrou em anular as suas defesas.

No capítulo seguinte iremos ver alguns dos acontecimentos, políticos e militares, que mais influíram na história posterior destas terras meridionais que genericamente a historiografia tradicional enquadra como *Reconquista*, mas como iremos igualmente constatar, são múltiplos os interesses e os protagonistas que fazem com que o conceito se afaste irremediavelmente do propósito dos redactores afonsinos.

⁴⁷⁴ Já o aqui citamos anteriormente numa outra nota por outros motivos, mas parece-me de todo pertinente repetir a citação do artigo científico que de forma consistente e sólida nos melhor retrata esta situação, Manuel Luís Real, “O Castro de Baiões...”, pp. 203-230.

⁴⁷⁵ A proposta deste autor sobre a origem do topónimo *Sul* (S. Pedro do Sul e Sul, bem como, o rio do mesmo nome, afluente do Vouga), é de todo a mais interessante, pois, o mesmo relaciona o vocábulo árabe *sulh*, que significa “pacto”, com os pactos estabelecidos entre os invasores islâmicos e as populações autóctones no sentido de estabelecer uma certa harmonia entre essas duas comunidades. Em apoio dessa sua sugestão, bem como, a caracterização que faz desta terra de charneira, Manuel Luís Real socorre-se igualmente da toponímia e da antroponímia local.

Manuel Luís Real, “O Castro de Baiões...”, pp. 208-209.

⁴⁷⁶ Sobre os estudos dados à estampa por este investigador sobre estas matérias, lembramos: “Eclétismo. Classicismo. Regionalismo. Os caminhos da arte cristã no Ocidente peninsular entre Afonso III e al-Mansur”, in *Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (Sécs. VIII a XIII)*, coordenação de Mário Jorge Barroca e Isabel Cristina Fernandes, Câmara Municipal de Palmela - Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005, pp. 298-299 e “A igreja de São Pedro de Lourosa e a sua relação com a arte asturiana”, in *Arqueologia Medieval*, nº 10, Mértola, Campo Arqueológico de Mértola - Edições Afrontamento, 2008, pp. 21-40.

⁴⁷⁷ Paulo Almeida Fernandes, “A igreja de São Pedro de Lourosa...”, pp. 21-40.

Capítulo 4 - Portugal no Reino de Leão

4.1 - Nas vésperas de Almançor

Os acontecimentos que nos irão ocupar nos próximos parágrafos e de acordo com as leituras permitidas pelas fontes cronísticas e documentais, possuem o seu epicentro na dinâmica da sucessão régia, fruto, sem dúvida, da ausência de um mecanismo plenamente uniforme e institucional de regulação das aspirações à *potestas regia*, particularmente, mas não só, dos infantes. No entanto, e como já vimos, todas essas aspirações são secundadas por interesses particulares dos vários grupos linhagísticos aparentados, maioritariamente por via matrimonial, com essas personagens, na via em que, o destino da família estaria ligado à ascensão, ou não, do seu candidato.

Se face à crescente complexização social e estrutural do reino asturiano, particularmente após Afonso II, diferentes mecanismos vigentes na monarquia goda, nomeadamente legais, irão ser adoptados, e sobre os quais não possuímos grandes dúvidas, já em relação à sucessão régia, e ao contrário do que preconiza Sánchez-Albornoz⁴⁷⁸, levantam-se algumas questões.

Nas monarquias góticas, como sabemos, a sucessão régia processava-se por eleição, de entre os melhores candidatos e com provas dadas na condução de diferentes assuntos, nomeadamente militares. Tanto podia recair nos filhos do monarca falecido como em outros protagonistas. Sánchez-Albornoz, na senda do goticismo do reino astur-leonês, defendia o mecanismo da eleição régia, embora, exímio conhecedor dos diferentes e variados acontecimentos em volta dessas mesmas sucessões, abria algumas excepções nessa linha de pensamento.

Com razão, Isla Frez⁴⁷⁹ aponta que, face à história evidenciada pelas informações que nos chegaram continua a ser bastante complicado percebermos os mecanismos (se é que os houve) que regulariam a sucessão dos reis e o papel neles desempenhado por filhos, irmãos, primos e sobrinhos, pois, ao longo do séc. X aparentemente nenhuma ordem estaria subjacente a tal mecanismo e as fontes não autorizam a solidificar a opinião de Albornoz.

Outro dado a ter em conta na análise deste período e transversal à totalidade das diferentes geografias do reino é o labirinto constituído pelas alianças matrimoniais e redes de parentesco com vista à consolidação territorial e política dos diversos grupos aristocráticos. De facto, como vimos, a pouca linear sucessão dos monarcas será recorrentemente incomodada por esses grupos que se posicionam para, não só defenderem o seu património actual, mas, principalmente, para garantirem a capacidade de influenciar o novo monarca na óptica dos seus interesses.

Para, então, nos balizarmos e evitar uma dispersão demasiado prolongada por geografias relativamente distantes do Ocidente peninsular, iremos acompanhar, sempre que possível, as acções

⁴⁷⁸ Entre os muitos artigos por si escritos onde aborda, ainda que indirectamente ou em contexto, este assunto, assinala-se: "La Sucesion al Trono de los Reinos de Leon y Castilla", in *Viejos y Nuevos Estudios sobre las Instituciones Medievales Espanolas*, Tomo II, pp. 1107-1165.

⁴⁷⁹ Amancio Isla Frez, *Realezas Hispánicas del Año Mil*, p. 13.

dos condes Rodrigo Velázquez (?-978), Gonçalo Mendes (?-1001) e Gonçalo Moniz (?-981), e respectivos entornos familiares e geográficos, nas vicissitudes políticas do reino de Leão, desde a morte de Ramiro II em 951 até, *grosso modo*, ao advento do reinado de Bermudo II em 982.

Estas balizas cronológicas assentam num período de fértil contestação nobiliárquica, não necessariamente agrupada em blocos coesos e uniformes, mas antes, na prossecução de objectivos particulares conjunturais. É o período em que os actores políticos se multiplicam face à fragilidade da coroa neste contexto de forte disputa, abrindo posteriormente caminho a um progressivo isolamento das famílias condais do Ocidente, particularmente de Portucale e de Coimbra, face à emergência da dinastia de Navarra⁴⁸⁰.

Essas disputas, ou melhor dizendo, a capacidade de alimentar e sustentar essas dissensões, quer com a coroa, quer entre as diferentes famílias, assentam na capacidade de mobilização militar por parte dos condes, mobilização essa permitida pelo suporte económico que advém do rol de propriedade sob administração familiar, no entanto, para a geografia e a cronologia em apressa foram raros os encontros bélicos entre exércitos condais e exércitos suportados pela coroa, preferindo-se, numa ocasião, outro tipo de abordagem⁴⁸¹.

Para além dos exércitos condais, que seriam convocados e mobilizados para debelar uma potencial ameaça, quer interna, quer externa, o rei possuiria igualmente as suas tropas, os *militibus palatii*. A falta de comparência face a essa mobilização geralmente acarretava a insubmissão e a ira régia, demonstrada, como vimos, no eventual confisco de propriedades aos faltosos.

O estudo dessas famílias e respectivas linhagens, nomeadamente das mais destacadas, já se encontra relativamente bem fundamentado⁴⁸², no entanto, e até por uma questão de enquadramento, não poderíamos deixar de referir, de uma forma simples, o percurso familiar das personagens que pretendemos acompanhar de seguida e que, de certa forma, irão explicar o seu comportamento face às vicissitudes em torno da sucessão régia.

Ao seu tempo, como iremos ver, Rodrigo Velázquez, cabeça da respectiva linhagem, seria um dos mais influentes condes galegos dos meados do séc. X, com património disseminado um pouco

⁴⁸⁰ Essa emergência, assente parcialmente no vigor imprimido por Sancho III, tanto nas relações sociais com os monarcas leoneses, como no expansionismo territorial, levará a que as principais famílias condais do reino leonês não totalmente comprometidas com os esteios da governação, sobretudo de Bermudo III, se aliassem a esta nova dinastia. Na nossa opinião, e adiante veremos uma melhor ponderação da mesma, será esta simbiose que trará o vigor a esta governação.

⁴⁸¹ Iremos adiante mencionar este episódio mais em pormenor, mas quando poderia facilmente desembocar em confronto armado, Gonçalo Mendes de Portucale preferiu envenenar Sancho I.

⁴⁸² Para enquadramento genérico ver: Ermelindo Portela e Maria C. Pallares, "Elementos para el Analisis de la Aristocracia Altomedieval de Galicia: parentesco y Patrimonio" e para um olhar pormenorizado e interpretativo consultar: Emilio Sáez, "Notas al Episcopologio Minduniense del siglo X" e Idem, "Los Ascendientes de San Rosendo. Notas para el estudio de la Monarquía Astur-Leonesa durante los siglos IX y X".

Seguiremos igualmente os esquemas genealógicos propostos por Vicente Palenzuela em: "La Nobleza del Reino de León en la Alta Edad Media", pp. 297-329, que poderemos igualmente observar no final do presente trabalho em: "Quadros Genealógicos", p. 194.

por toda a actual Galiza, mas concentrando-se maioritariamente na actual província de Ourense, a Norte do actual Portugal⁴⁸³.

Relativamente aos seus ascendentes, os mesmos encontram-se relativamente bem identificados, pelo menos na linha directa, através de um documento presente no *Tumbo* de Celanova⁴⁸⁴, em que o mesmo refere ser Rodrigo Velázquez, filho de Velasco Rodríguez e de Trudilde, que por sua vez, em linha paterna, neto de um outro Rodrigo e de Velasquita.

Sobre estes últimos ascendentes sobram algumas dúvidas quanto à respectiva filiação, pois, e neste caso, as fontes documentais não nos permitem efectuar a devida conjectura com a fiabilidade desejada. No entanto, alguns autores avançam para uma hipotética relação de parentesco com o presor de Coimbra, Hermenegildo Guterres e a sua esposa, Hermesinda Gatones, tendo como fonte um documento onde se destacam, do conjunto dos respectivos confirmantes, alguns filhos desse conde (*Guttier e Arias Menendiz*) incluindo um certo *Rodericus Menendiz*⁴⁸⁵.

Segundo a opinião de Saéz⁴⁸⁶, e somente tendo por base o respectivo patronímico, nada na documentação autoriza a estabelecer uma sólida relação entre esse personagem e Hermenegildo Guterres. Posteriormente, e na nossa opinião, sem a devida fundamentação, García Alvarez⁴⁸⁷ estabelece a relação filial entre todos estes magnates. Para todos os efeitos e quanto nos é possível rastrear na documentação, a ascendência de Rodrigo Velázquez remontará somente ao seu avô Velasco⁴⁸⁸ que, e de acordo com o documento⁴⁸⁹ que temos vindo a seguir, estaria casado com Velasquita, *parentes nostri Rudericus et Uelasquida*, cuja filiação desconhecemos igualmente.

Para além de Rodrigo, Velasco Rodríguez e Trudilde tiveram outro filho, Ordonho Velázquez, que por sua vez contraiu matrimónio com Hermesinda Guterres, filha de Gutier Osorio e Aldonza Menéndez, neta pela via materna de Hermenegildo Guterres e Hermesinda Gatones, e pela via paterna, de Osório Guterres, irmão de Hermenegildo, seu tio avô.

Em relação ao nosso protagonista, Rodrigo Velázquez, o mesmo estaria casado, em primeiras núpcias, com Adosinda Gunteriguiz, filha de Gunterigo Arias e de Gontroda González e neta, pela via paterna, de Arias Menendez e de Hermesinda Gundesindiz, remontando estes ascendentes a

⁴⁸³ São várias as fontes documentais, nomeadamente doações, que fazem referência a todo este património e que seguem citadas em diferentes obras que, directa ou indirectamente, analisam esta personagem, respectivo entorno familiar e enquadramento histórico. Por ausência de tempo e igualmente de propósito não compilamos todas estas notícias que certamente nos permitiriam conhecer melhor a implantação regional desta família. A título de exemplo: Amancio Isla Frez, *Ejército, Sociedad y Política en la Península Ibérica entre los Siglos VII y XI*, pp. 189-192; Idem, *La Sociedad Gallega en la Alta Edad Media*, pp. 120-170; Rubén García Álvarez, "Un Documento Interesante para la Historia de Galicia", pp. 355-368 e Idem, "La Batalla de Aguióncha: Una guerra civil galaico-portuguesa del siglo X", pp. 13-16.

⁴⁸⁴ TC, documento 460, 11 de Setembro de 931, p. 633.

⁴⁸⁵ TC, documento 576, 18 de Agosto de 916, pp. 794-795.

⁴⁸⁶ Emilio Sáez, "Los Ascendientes...", p. 26, nota 44.

⁴⁸⁷ Rubén García Álvarez, "Un Documento Interesante...", p. 359.

⁴⁸⁸ Vicente Palenzuela admite, com base na filiação patronímica não galega, que este ascendente de Rodrigo Velázquez possa ter vindo com o irmão de Afonso III, Bermudo, aquando do seu retiro na região centro, a par de Diogo Fernandes, entre outros. Vicente Palenzuela, "La Nobleza del Reino de León en la Alta Edad Media", pp. 212-213.

⁴⁸⁹ CDMC, documento 34, 11 de Setembro de 931, pp. 101-102.

Hermenegildo Guterres, pela via masculina, e a Gatão, conde do Bierzo, pela via feminina. Pela via materna, Adosinda seria neta de Gonçalo Betote e de Teresa Eriz⁴⁹⁰.

Posteriormente, aquando da morte de Adosinda, provavelmente antes de 960⁴⁹¹, Rodrigo casará em segundas núpcias com Onega Lucidiz, filha de Lucidio Aloitz e de Jimena, por sua vez, neta, pela via masculina, de Aloito Lucidiz e Munia Dias, remontado a sua ascendência ao primeiro presor de Portucale e a Diogo Fernandes, companheiro do infante Bermudo no seu retiro⁴⁹².

Relativamente à sua descendência, Rodrigo apenas terá filhos da sua primeira mulher⁴⁹³, Adosinda, neste caso, Pelayo Rodríguez, futuro bispo de Compostela, Onega, Mumadona, Trudilde, Aldonza Rodríguez, casada com um membro da descendência da família de Ero Fernandes e Velasquita Rodríguez, que casou igualmente com um membro dessa mesma família⁴⁹⁴.

Faleceu provavelmente antes de Outubro de 978, como atestam as palavras da sua filha Onega, numa doação ao mosteiro de Celanova, “... *pater noster dive memoria...*”⁴⁹⁵.

Como vimos, e apesar da escassez documental para tempos mais recuados, a família de Rodrigo Velázquez estaria solidamente implantada na antiga Galiza dando igualmente algum respaldo à proposta de Vicente Palenzuela sobre as origens desta linhagem, justificando, deste modo, o enlace, tanto o dele, como de seu irmão, Ordonho, bem como, dos seus descendentes, com membros das principais famílias galegas.

Sobre Gonçalo Mendes iremos observar o que já assinalamos nos parágrafos atrás, cruzamento entre membros das várias famílias dominantes, fazendo com que, e por vicissitudes matrimoniais, sejam, de algum modo, parentes uns de outros. Neste caso, Gonçalo seria membro de uma linhagem que marcaria profundamente as vicissitudes políticas e sociais da Galiza meridional, e, de certa forma, condicionando a natureza da relação com o reino de Leão em anos vindouros.

Assim, Gonçalo Mendes seria filho de Mumadona Dias, neto por sua vez de Diogo Fernandes e de Onega pela via feminina, ambos aios de Ramiro II e *potestas* na região de Viseu e territórios limítrofes, na condição, mais uma vez, de elementos do séquito do infante Bermudo. Pelo lado paterno, filho de Hermenegildo González e neto de Gonçalo Betote e de Teresa Eriz, remontando a sua linhagem paterna ao presor de Afonso III, Afonso Betotes⁴⁹⁶.

⁴⁹⁰ Esquemas genealógicos III e IX, “La Nobleza del Reino de León...”, p. 299 e p. 305.

⁴⁹¹ Rubén García Álvarez, “La Batalla de Aguioncha...”, p. 15.

⁴⁹² Esquema genealógico V, “La Nobleza del Reino de León...”, p. 301.

⁴⁹³ Rubén García Álvarez em: “Un Documento Interesante...”, p. 363, parece equivocarse, pois apresenta filhos de ambas as mulheres de Rodrigo, no entanto, posteriormente, em: “La Batalla de Aguioncha...”, p. 15, menciona somente prole de Adosinda.

⁴⁹⁴ Esquema genealógico XII, “La Nobleza del Reino de León...”, p. 308.

⁴⁹⁵ TC, 23 de Outubro de 978, documento 481, p. 667.

⁴⁹⁶ Esquema genealógico IX, “La Nobleza del Reino de León...”, p. 305.

Gonçalo, assim como Rodrigo Velázquez, irá contrair matrimónio por duas vezes. Em primeiras núpcias irá casar-se com Ilduara Pelaez⁴⁹⁷, “*Uobis Gunsalbo menendiz et uxor tue ilduare*” e, em data desconhecida, mas seguramente anterior a 983⁴⁹⁸, com Hermesinda.

Ilduara Pelaez era filha de Pelayo González e de Hermesinda Guterres, cujo pai seria irmão de Hermenegildo González, pai de Gonçalo. Ilduara seria, portanto, sua prima direita. Em termos de ascendentes, os mesmos são por demais conhecidos, não querendo deixar de ressaltar a sua condição de sobrinha de S. Rosendo, irmão de sua mãe⁴⁹⁹. Da sua segunda esposa, e de momento, não se conhece a sua ascendência.

Relativamente aos seus descendentes, a sua prole adviria unicamente da sua relação com Ilduara que, entre outros filhos, encontrava-se Mendo Gonçalves, futuro tutor e *vicarius* de Afonso V e figura de destaque nas vicissitudes políticas de então.

Sobre a data do falecimento de Gonçalo imperam certas dúvidas, pois José Mattoso⁵⁰⁰ assinala como hipótese 997, enquanto Garcia Alvarez⁵⁰¹ baliza esse facto nos finais de 1001. O que se sabe, ao nível documental, é que Gonçalo Mendes apresenta-se, em conjunto com outras pessoas, na qualidade de juiz a dirimir uma contenda pela posse de uma propriedade rústica, a *uilla Bidualdi*, em Junho de 1001, “... *in concilio ante iudicum, comes Gundisaluus Menendi...*”⁵⁰².

Em relação a Gonçalo Moniz, e última personalidade deste triângulo que aqui escolhemos acompanhar, o mesmo é descendente de uma família sobejamente conhecida, sendo bisneto em linha directa de Hermenegildo Guterres, e cuja implantação regional se situa maioritariamente a Sul do Douro. Ressalvando, no entanto, que o património da estirpe familiar se encontraria disperso por várias geografias do reino astur-leonês, nomeadamente, Galiza e Leão⁵⁰³.

Assim, Gonçalo seria filho de Munio Guterres e de Elvira Arias e, tal como seus pais, viria a casar com uma prima direita, Tutadomna Froilaz, filha por sua vez de Fruela Guterres e de Sarracina⁵⁰⁴. Relativamente à sua descendência, e de acordo com José Mattoso⁵⁰⁵, Gonçalo e

⁴⁹⁷ Emilio Sáez, “Notas al Episcopologio...”, p. 46 e notas 154 e 155 da mesma página.

⁴⁹⁸ Pois será desse ano que encontramos na documentação uma menção explícita a este facto, “... *mea conjux Ermisinda...*”, in *PMH*, DC I, documento CXXXVIII, pp. 84-87.

⁴⁹⁹ Esquema genealógico III, “La Nobleza del Reino de León...”, p. 299.

⁵⁰⁰ José Mattoso, “As Famílias Condais Portucalenses dos Séculos X e XI”, in *A Nobreza Medieval Portuguesa. A Família e o Poder*, pp. 145-146.

⁵⁰¹ Rubén García Álvarez, “La Batalla de Aguioncha...”, p. 12.

No entanto, o autor argumenta que a data provável da sua morte se entende balizada entre Junho de 1001 e Janeiro de 1002, pois, e seguindo a argumentação do autor, será num documento de Celanova, datado precisamente de 11 de janeiro de 1002, que o seu filho, Mendo Gonçalves, o dá como falecido. Mas olhando com atenção o referido documento, apenas nele observamos *Menendus dux prolis Gundisalviz*, o que nos levanta algumas dúvidas.

O que é certo é a ausência de Gonçalo Mendes da documentação após Junho de 1001.

⁵⁰² *TSM*, documento 132, p. 167.

⁵⁰³ De acordo com documentação vária presente maioritariamente no cartório de Sahagún, observamos Gonçalo Moniz actuando, em diversas ocasiões, na gestão desse património imobiliário.

⁵⁰⁴ Esquema genealógico III, “La Nobleza del Reino de León...”, p. 299, José Mattoso, “As Famílias Condais...”, pp. 121-122 e Justiniano Rodríguez, “Gonzalo Munoz, Dux de Terra Portucalense”, p. 111.

⁵⁰⁵ Segundo José Mattoso existem duas personalidades, Froila e Veila Gonçalves, citadas na documentação que poderão ser a mesma pessoa. José Mattoso, “As Famílias Condais...”, p. 124. Opinião contrária tem Rui Pinto de Azevedo que defende, apesar da escassez documental, que Froila e Veila seriam duas pessoas distintas. Rui Pinto de Azevedo, “A expedição de Almançor a Santiago de Compostela em 997, e a de piratas normandos à Galiza em 1015-16”, pp. 81-82, concretamente a nota 17 da p. 81.

Tutadonna teriam tido quatro filhos, sendo o primogénito Froila aquele que viria a ter maior protagonismo nas vicissitudes políticas de seu tempo, às quais nos iremos deter em linhas adiante, no próximo sub-capítulo.

A última menção documental onde aparece é como subscritor de uma doação particular ao mosteiro de Lorvão em Dezembro de 981⁵⁰⁶.

Tal como se enunciou no início do presente capítulo, iríamos, por uma questão de melhor contextualizar as acções dos vários condes trazidos a lume, procurar observar as diversas vicissitudes que caracterizaram o reino de Leão neste período, nomeadamente, aquelas que se revelaram estruturantes para o Ocidente do reino.

O nosso ponto de partida, aparentemente paradoxal, será olhar, ainda que de forma ligeira, para Oriente, em direcção a terras castelhanas e à política ali implementada por Ramiro II no rescaldo da vitória de Simancas e do subsequente processo expansivo para Sul e que explicam, em parte, e na nossa opinião, alguns dos acontecimentos posteriores levados à acção em terras Ocidentais, nomeadamente na Galiza e em Leão.

Assim, e desde cedo, Ramiro II compreendeu a importância de conter a expansão geográfica, e a conseqüente influência política, do condado de Castela e dos respectivos condes, neste caso, de Fernán González, e, tendo em conta todas as implicações da vitória de Simancas, irá constituir o condado de Monzón, situado precisamente entre os condados de Saldanha e de Castela. A sua gestão irá ser confiada a Ansur Fernández, um seu partidário e leal servidor, “... *Assuri comite satis fidelissimum fuise domino Rademiro principe...*”, nas palavras póstumas de seu filho Fernando⁵⁰⁷.

A família de Ansur Fernández é originária de terras castelhanas, chegando o seu pai, Fernando Ansúrez, em 929 a ser designado em documentação proveniente de Cardena como “... *comite Fredinando Assuriz in Castella*”⁵⁰⁸.

No entanto, a par dessa reorganização administrativa e política, Ramiro II, seguindo exemplos anteriores, marcaria igualmente presença, na pessoa do seu filho Sancho, como *imperante* em terras castelhanas, não sendo certamente alheio o facto de Sancho ser filho de Urraca, sua segunda mulher, de claros ascendentes navarros⁵⁰⁹. Deste modo, Ramiro exerceria uma dupla pressão sobre Castela, uma vez que se estreitavam os laços entre as duas monarquias, que desde logo tentaram diluir o poder dos condes castelhanos da família de Fernán González.

Essa política é observável na documentação através de várias formulas notariais que reflectem necessariamente a percepção decorrente da actuação de vários protagonistas na acção política levada a cabo no território castelhano, em que, desde logo, sobressaem Fernán González, Ramiro II, quer

⁵⁰⁶ *PMH*, DC I, documento CXXXIII, Dezembro de 981, p. 82.

⁵⁰⁷ *CDMS*, documento 285, 25 de Agosto de 976, p. 343.

⁵⁰⁸ *BGC*, 1 de Outubro de 929, documento CXXXVII, pp. 149-150.

⁵⁰⁹ Urraca Sánchez era filha do rei Sancho Garcés I e da rainha Toda de Pamplona.

na pessoa de seu filho Sancho, quer pessoalmente, e igualmente, o conde de Monzón, Ansur Fernández.

Assim, após Maio de 944 encontramos, com alguma cadência até, pelo menos, Novembro de 950, o infante Sancho exercendo *imperium* em terras castelhanas, “... *regnante principe Ranimiro in Obeto, et prolis eius Sancioni in Castella*”⁵¹⁰, ainda que nominalmente, pois o infante teria provavelmente pouco mais de 12 anos. Outro destes protagonistas, neste caso, Ansur Fernández, localizamo-lo somente em dois documentos de Cardena, no entanto, num deles não deixa de ser sintomático a *potestas* exercida pelo rei sobre os demais *imperantes* em terras castelhanas. Assim, em Agosto de 944, “... *regnante rex Ranimiro in Legione, et sub eius ymperio comite Assur Fernandiz in Castella*”⁵¹¹, e, anteriormente, em Dezembro de 941, “... *regnante principe Ranimiro in Legione, et sub eius ymperio comite Fredinando in Castella*”⁵¹².

De assinalar igualmente, e em claro contraste com o exposto nas linhas anteriores, onde o infante Sancho exerceria com alguma independência, face ao seu pai, a *potestas* em terras castelhanas, aparecendo isoladamente em vários documentos; em terras Ocidentais, nomeadamente na actual Galiza e Portugal, os seus filhos, o primogénito Bermudo e Ordonho (futuro Ordonho III), apareceriam ao lado de seu pai na maioria das vezes⁵¹³.

Em resumo, e concluindo este pequeno apontamento fora do quadro cronológico proposto, gostaríamos de referir que os reis leoneses sempre procuraram conter determinados processos que, em certas situações, poderiam degenerar em poder concorrente aos interesses de Leão, e que esses esforços estariam necessariamente escorados no prestígio do monarca, quer militar, quer político, ao estabelecer e manter uma política de equilíbrio entre as várias famílias condais, nas heterogéneas geografias do reino.

Com a morte do rei em 951, e igualmente na ausência física do primogénito (falecido provavelmente em 941⁵¹⁴), o outro filho nascido do seu casamento com Adosinda Guterres, Ordonho, irá ascender à dignidade régia com o título de Ordonho III (951-956).

Esta situação, de acordo com a versão *Silense* da crónica de Sampiro, irá desencadear certos levantamentos aristocráticos, tanto na Galiza, como em Castela, num aparente movimento de oposição a essa investidura, sem que se reconheçam, de forma implícita, quais os seus reais objectivos. Sampiro mostra-nos que, “*Frater quidem eius nomine Sancius, consilio inito una cum*

⁵¹⁰ BGC, 8 de Maio de 944, documento CCLXXVII, p. 294.

⁵¹¹ *Idem*, 23 de Agosto de 944, documento LIII, p. 66.

⁵¹² *Idem*, 23 de Dezembro de 941, documento LI, pp. 62-63.

⁵¹³ Tanto quanto presentemente conhecemos, o primogénito de Ramiro, Bermudo, somente se encontra, ainda que de tenra idade, isoladamente num único documento, neste caso, num documento de doação datado de Dezembro de 937 proveniente do cartório de Lorvão, “*Veremudus prolis regis*”. PMH, DC I, documento XLV, p. 27.

⁵¹⁴ Amancio Isla Frez, “Nombres de Reyes y Sucesión al Trono (siglos VIII-X)”, p. 31 e Vicente Palenzuela, “La Nobleza del reino de León en la Alta Edad Media”, p. 207.

avunculo suo nomine Garsiano rege Pampilonensium, necnon Fredinandus Gundissalvi Burgensium comes, unusquisque cum exercitu suo Legionem accesserunt, qualiter Ordonium a regno expellerent, et Sancium fratrem eius in regno confirmarent”, e mais à frente, “... *rex Ordonius magno exercitu aggregato Galleciam edomuit...*”⁵¹⁵.

Assim, num aparente conjugar de esforços, certos sectores da aristocracia navarra, castelhana e galega, em momentos cronologicamente desfasados, uniram-se contra Ordonho III polarizando o seu apoio (pelo menos a aliança navarra-castelhana) no seu meio-irmão Sancho, filho da segunda mulher de Ramiro II, Urraca, que, como vimos, vinha a desempenhar, é certo que com o respaldo da figura de seu pai, um papel central na vida social e política nas terras castelhanas, em contraste com a vida pública levada a cabo pelos restantes filhos de Ramiro II.

Isla Frez⁵¹⁶ levanta, com fundamento, certas dúvidas sobre o laconismo do clérigo astorgano em relação ao papel de Fernán González (que seria sogro de Ordonho pela via do casamento da sua filha Urraca com o então infante) no apoio a Sancho, em articulação com as forças de Navarra, território sempre olhado com suspeita pelos vários condes castelhanos. De acordo com o relato de Sampiro, ao apoiar o infante, cuja actividade política em vida de Ramiro II se centrou na limitação da sua influência, Fernán González estaria numa aparente contradição. O que é certo é que o conde castelhano irá desempenhar, anos depois, um papel central na deposição do então rei Sancho I.

Sobre este momento divergente, que levará Ordonho III a debelar com relativo sucesso os vários movimentos bélicos, “... *rex Ordonius satis exercitatus stetit, suasque civitates defensavit, et regni scepra vindicavit...*”⁵¹⁷, a nobreza galega terá diferentes posicionamentos.

Sabemos, através de um documento régio presente no cartório de Celanova⁵¹⁸, que, pouco antes do término do seu reinado, Ordonho dirigiu-se a terras galegas, concretamente à zona Lucence, para debelar uma revolta protagonizada por certos sectores da aristocracia galega. Jimeno Dias e dois dos seus filhos, neste caso, Gonçalo e Bermudo, “... *tius noster cognatus vester Scemenus Didaci, quomodo et que supriini vestri nequiter nominati Gundisalvus et Veremudus abuerunt, que pro eorum facimus et execrabili infidelitate caruerunt*”⁵¹⁹ e eventualmente Rodrigo Velázquez e Vermudo Magnítiz⁵²⁰, são os implicados, “... *Illud adhuc notabiliter concedimus quod vos de vestra mandatione dederatis ad canis filium et magniti Veremudum, Bollario, Paramo medio et Paratella ad Rodericum...*”⁵²¹.

⁵¹⁵ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, pp. 53-54.

⁵¹⁶ Amancio Isla Frez, *Realezas Hispánicas del Año Mil*, p. 30.

⁵¹⁷ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 54.

⁵¹⁸ *TC*, 19 de Maio de 955, documento 54, pp. 86-87.

⁵¹⁹ *Idem*, *Ibidem*, p. 86.

⁵²⁰ Vicente Palenzuela, “La Nobleza del reino de León en la Alta Edad Media”, p. 213 e Rubén García Álvarez, “El Gallego Ordonho III, Rey de León”, p. 300.

⁵²¹ *TC*, documento 54, 19 de Maio de 955, p. 86.

Assim, a 19 de Maio de 955, Ordonho empenhava-se na restituição da administração de uma série de propriedades ao mosteiro de Celanova, na pessoa de Rosendo, que lhe teriam sido confiadas, em doação, pelo seu pai Guterre Mendes, que por sua vez, teriam sido entregues aos magnates em causa. Pela sua conduta de infidelidade régia, as mesmas deveriam regressar ao *mando* de Rosendo, “... *ipsa suprataxata hereditas vobis sit concessa et omne ipsa mandatione usque ad mare...*”⁵²².

Pela peça documental se depreende a importância de Jimeno Dias nessa rebelião galega, chegando o monarca a empregar a expressão “*canis filium*” para designar a parentalidade dos também implicados, Gonçalo e Bermudo, no entanto, tal não invalidou um posterior arrepio do seu comportamento, pois, observamos, em conjunto com o rei e outros membros da aristocracia galega e portugalense, a sua subscrição de uma doação da sua irmã Munia ao mosteiro de Lorvão em data incerta, mas seguramente anterior a 956⁵²³.

Já no reinado seguinte, de Sancho I (956-958/959-966), iremos encontrar, num dos primeiros diplomas desse rei⁵²⁴ de 19 de Agosto de 957, os seus filhos Gonçalo e Álvaro subscrevendo uma doação ao mosteiro de Sahagún, “... *Gundisalvus Scemeni ... Albarus Scemeni ...*”⁵²⁵. Desse mesmo ano, mas de Outubro, encontramos o próprio Jimeno, em conjunto com Sancho e outros notáveis, a subscreverem uma doação de vários bens na região de Coimbra⁵²⁶. Posteriormente, a 1 de Dezembro de 959, Jimeno Dias, em conjunto com vários aristocratas leoneses e galegos, bem como, o próprio Sancho, a subscrever uma doação ao mesmo mosteiro de Sahagún, “... *Scemenus Didaz confirmat...*”⁵²⁷.

O percurso pessoal e político de Jimeno Dias já se conhece razoavelmente⁵²⁸, o qual podemos observar maioritariamente através da presença documental, identificando-o, apesar desta sedição, amiúde entre os acompanhantes de Ramiro II e igualmente pouco depois da entronização do infante Ordonho, onde o acompanha até Santiago⁵²⁹. Como já dissemos, a análise documental nada nos informa sobre esta mudança comportamental, no entanto, sobre este assunto vários autores⁵³⁰ referiram, entre os nomes já assinalados, o conluio com Gonçalo Moniz, conde de Coimbra.

Jimeno Dias, tal como Mumadona Dias, seria filho de Diogo Fernandes e estaria casado com Adosinda Guterres, por sua vez, filha de Guterre Mendes. Esta via familiar, de união com um membro

⁵²² TC, documento 54, 19 de Maio de 955, p. 86.

⁵²³ PMH, DC I, documento C, pp. 63-64. Sobre a datação deste documento, que se encontra mal datado pelos editores da PMH, ver: José Mattoso, “As Famílias Condais...”, pp. 108-109 e pp. 137-138.

⁵²⁴ Sequenciação codicológica seguida em: Manuel Lucas Álvarez, “Cancillerías Reales Astur-Leonesas (718-1072)”, p. 339.

⁵²⁵ CDMS I, documento 155, 19 de Agosto de 957, pp. 194-195.

⁵²⁶ PMH, DC I, documento LXXIII, p. 42

⁵²⁷ *Ibidem*, documento 167, 1 de Dezembro de 959, pp. 207-209.

⁵²⁸ Entre outras obras, ver: José Mattoso, “As Famílias Condais...”, pp. 137-138; Manuel Rubén García Álvarez, “Jimeno Díaz y Adosinda Gutiérrez” e “La Reina Velasquita, nieta de Muniadma Díaz”, concretamente pp. 212-219 e nota 56 para percurso documental.

⁵²⁹ TCS, documento 43, 18 de Maio de 952, pp. 116-117.

⁵³⁰ Luís Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, vol. II, pp. 101-102; Paulo Merêa, *De Portucale (civitas) ao Portugal de D. Henrique*, pp. 17-18 e Rubén García Álvarez, “El Gallego Ordonio III, Rey de León”, p. 300.

da estirpe de Hermenegildo Guterres, fazia de Jimeno Dias tio de Gonçalo Moniz, pois Adosinda era irmã de Munio, pai de Gonçalo⁵³¹.

No entanto, e apesar das ligações familiares existentes entre estes dois nobres com interesses convergentes na região a Sul do Douro⁵³², não vislumbramos, nesta questão de oposição e revolta contra a figura régia, uma conexão óbvia entre eles. É certo que, posteriormente, Gonçalo Moniz irá figurar entre os presentes na documentação de Sancho I e do seu filho Ramiro III; em campos opostos, como veremos, ao conde portugalense Gonçalo Mendes, sem, no entanto, figurar como um claro opositor de Ordonho III.

Contemporaneamente ao acontecimento retratado linhas atrás, e através da documentação disponível⁵³³, não conhecemos o percurso político de Gonçalo Moniz. Apenas o vamos encontrar, tal como Jimeno, na companhia de Ordonho na doação de Munia Dias ao mosteiro de Lorvão em data anterior a 956⁵³⁴, ou não fosse ele, e restante família, um dos patronos deste mosteiro. Curiosamente, as únicas menções documentais à presença de Gonçalo no séquito do rei anterior, Ramiro II, é precisamente quando o monarca estancia na região de Coimbra e assiste a acções de doação de património a esse mesmo mosteiro⁵³⁵.

Existe igualmente outro documento de Ordonho III, datado de Maio de 956, onde podemos encontrar o seu nome entre os vários subscritores. No entanto, e ao contrário de Justiniano Rodriguez⁵³⁶, inclinamo-nos para a opinião dos editores da colectânea onde o mesmo se encontra, ou seja, Gonçalo Moniz apenas apensa a sua subscrição à confirmação do mesmo levada a cabo pelo monarca subsequente, Sancho I⁵³⁷ e não na companhia de Ordonho.

Em contraste com esse apartamento do séquito de Ordonho III, vamos encontrar Gonçalo presente em variados diplomas do seu sucessor, tanto após a sua entronização, como aquando do seu regresso de Córdoba. Diplomas esses expedidos de diferentes geografias, como sejam a natural região Coimbrã, mas igualmente, Leão e Sahagún.

Assim, numa sucessão de diplomas régios, começando por uma doação ao mosteiro de Sahagún em Agosto de 957, onde o vemos junto dos filhos de Jimeno Dias, até ao último diploma expedido por Sancho I, lavrado em terras de Lorvão, pouco antes do seu assassinato, em Novembro de 966, localizamos Gonçalo Moniz quase sempre presente no séquito real. Ao todo, e na nossa

⁵³¹ Acompanhar sequências genealógicas no esquema III e XI em: “La Nobleza del Reino de León...”, p. 299 e p. 307, respectivamente, e em: José Mattoso, “As Famílias Condais...”, p. 120 e pp. 139-141.

⁵³² Mário Gouveia, “Hermenegildo Guterres e a presúria de Coimbra (séc. IX-X)”, pp. 285-286, concretamente a nota 32, onde observamos o percurso político de Jimeno nessa região. Igualmente, José Mattoso, “As Famílias Condais...”, pp. 139-140.

⁵³³ Levantada por Justiniano Rodriguez em: “Gonzalo Munoz, Dux de terra Portucalense”, pp. 111-121.

⁵³⁴ *PMH*, DC I, documento C, pp. 63-64. Sobre a datação deste documento ver o que dissemos na nota 522.

⁵³⁵ *PMH*, DC I, documento L, 26 de Janeiro de 943, pp. 29-30. Data proposta por Justiniano Rodriguez, “Gonzalo Munoz...”, p. 114 e documento XV, p. 10, em data incerta e José Mattoso, “As Famílias Condais...”, p. 123.

⁵³⁶ Justiniano Rodriguez, “Gonzalo Munoz...”, p. 114.

⁵³⁷ Emilio Sáez e Carlos Sáez. *CDCL* II, documento 295, 5 de Maio de 956, pp. 60-63.

contagem, localizamo-lo em sete diplomas régios⁵³⁸, maioritariamente presente em terras leonesas onde teria igualmente propriedades fundiárias⁵³⁹.

Para concluirmos, de momento, o percurso de Gonçalo Moniz nesta contenda dinástica, fica a ausência de claros indícios, tanto cronísticos como documentais, que suportem a tese dos autores já citados atrás (na nota 527), em que o conde de Coimbra estaria implicado na revolta galega protagonizada por Jimeno Dias, e como tal, somos levados a pensar, na melhor das hipóteses, que a presença efectiva de Gonçalo nos diplomas de Sancho I e a sua ausência do séquito de Ordonho III, não o tornavam num claro simpatizante deste último, sem, no entanto, nos dar garantias da sua participação activa na conspiração.

Outro dos nomes aparentemente implicados na sedição galega que aqui retratamos é o de Rodrigo Velázquez, cujo percurso político é bastante revelador da estratégia comum às grandes famílias da aristocracia alto-medieval, ou seja, na ausência de uma regra clara em relação à sucessão régia, essas famílias, e na existência de vários candidatos, balançam o seu apoio naquele que lhes dê garantias suficientes de preservação e eventual ampliação do seu património.

Assim, somente três anos decorridos desde o instável início do reinado de Ordonho III é que iremos encontrar Rodrigo Velázquez ao seu lado, neste caso, numa doação à igreja de Leão em Junho de 954⁵⁴⁰, num documento interpolado datado de Agosto⁵⁴¹ do mesmo ano e, finalmente, a 12 de Setembro, igualmente desse ano de 954, noutro documento de doação⁵⁴².

Constatamos que Rodrigo, através da análise da totalidade da documentação conhecida de Ordonho III⁵⁴³ e ao contrário de outros membros da aristocracia (como, por ex., Ansur Fernández e seu filho Fernando Ansúrez), não se caracterizou como um seu fiel adepto, pois não o voltaremos a encontrar no séquito real após essa última data. E tendo presente o documento que nos está a servir de base para estes parágrafos (o documento celenovês de 19 de Maio de 955) e apesar do seu nome não se lá encontrar explicitamente, a sua ausência da documentação após Novembro de 944, leva-nos a pensar o que acabamos de expor, ou seja, na sedição galega Rodrigo Velázquez será um dos protagonistas, tendo, no entanto, desempenhado um papel aparentemente secundário.

Esta ausência de Rodrigo do séquito de Ordonho III, tanto no início do seu reinado, como na parte final do mesmo, irá levar a alguns autores⁵⁴⁴ a defenderem a sua inclusão entre os *fideles* de Sancho I, no entanto, e apesar do mesmo se encontrar presente em vários documentos régios, temos

⁵³⁸ Baseamo-nos basicamente em: Justiniano Rodriguez, "Gonzalo Munoz...", pp. 111-121; José Mattoso, "As Famílias Condais...", pp. 123-124 e Emilio Sáez, "Los Ascendientes de San Rosendo", pp. 107-108, concretamente a nota 154 da p. 107.

⁵³⁹ Justiniano Rodriguez, "Gonzalo Munoz...", p. 116 e CDMS I, documento 255, 4 de Abril de 970, pp. 300-301, "... ipsas villas Gundisalvo Nunniz que nunc usque iuris obtinuit".

⁵⁴⁰ CDCL II, documento 270, versão "A", 8 de Junho de 954, pp. 19-22.

⁵⁴¹ *Idem*, documento 274, 27 de Agosto e datado pelo respectivo editor da colectânea de 954. pp. 28-30.

⁵⁴² TCS, documento 45, 12 de Setembro de 954, pp. 119-121.

⁵⁴³ Nomeadamente o levantamento efectuado por Manuel Lucas Álvarez, "Cancillerías Reales...", pp. 335-339 e Rúben García Álvarez, "El Gallego Ordonho III...", pp. 311-335.

⁵⁴⁴ Entre outros, Rúben García Álvarez, "La Batalla de Aguióncha...", p. 20.

de reconhecer no seu percurso uma certa prudência, pois, somente após o regresso de Sancho de Córdoba é que o podemos localizar na documentação⁵⁴⁵.

Com um percurso algo semelhante, mas menos linear, que Rodrigo Velázquez nestes últimos acontecimentos, encontramos Vermudo Magnítiz, o último nome implicado na sedição contra o rei.

Tirando as notas documentais que iremos referir, pouco de concreto se conhece sobre este nobre galego⁵⁴⁶, no entanto, e antes de avançarmos, importa mencionar que, e na percepção de Ordonho III, será o seu pai Magniti Vermúdez um dos responsáveis por esta revolta, “... *Illud adhuc notabiliter concedimus quod vos de vestra mandatione dederatis ad canis filium et magniti Veremudum...*”⁵⁴⁷. O percurso que irá seguir o seu filho permite-nos suspeitar da sua cumplicidade.

Assim, e algum tempo antes desses eventos, mais concretamente a 19 de Fevereiro de 951, encontramos Vermudo Magnítiz a desempenhar um cargo curial, pois, será na qualidade de *maiordomus* que irá subscrever o primeiro documento lavrado sob o signo real de Ordonho III⁵⁴⁸. Depois dessa data apenas o voltaremos a localizar nos mesmos documentos onde se encontra igualmente presente Rodrigo Velázquez, ou seja, a 8 de Junho de 954 e a 12 de Setembro do mesmo ano⁵⁴⁹.

Já no reinado de Sancho I, e quando ainda se procurava uma certa consolidação régia, penso que será significativo a sua assinatura constar como primeiro subscritor de uma importante doação de direitos económicos ao mosteiro de Sahagún, lavrada em Agosto de 957⁵⁵⁰. No entanto, já com Sancho no exílio em Córdoba e reinando Ordonho IV, Vermudo Magnítiz aparentemente muda de opinião e está como subscritor em, pelo menos⁵⁵¹, dois dos seus documentos, em Maio⁵⁵² e Novembro⁵⁵³ de 958, não voltando a apresentar-se na documentação régia de Sancho I.

⁵⁴⁵ Na documentação de Sancho I anterior ao levantamento dos *magnates palatii* e dos *comites gallegos* que o forçaram ao exílio, não encontramos Rodrigo Velázquez entre os respectivos confirmantes, somente o vemos pela primeira vez ao lado de Sancho I num documento do mosteiro de Celanova, *TC*, documento 356, 28 de Março de 959, pp. 512-513.

No entanto, García Álvarez afirma que Rodrigo se encontra entre os subscritores do seu primeiro documento lavrado enquanto rei, uma doação a Santiago de 13 de Novembro de 956. Nela apenas encontramos um *Rudericus*, sem qualquer referência a patronímico ou a qualquer outra pista que nos indique tratar-se, com segurança, de Rodrigo Velázquez. Rubén García Álvarez, “Ordonho IV de León, un rey impuesto por Castilla”, p. 10.

⁵⁴⁶ Rubén García Álvarez, “El Gallego Ordonho III...”, p. 300.

⁵⁴⁷ *TC*, documento 54, 19 de Maio de 955, p. 86.

⁵⁴⁸ *TC*, documento 426, 19 de Fevereiro de 951, pp. 586-587, “*Veremudus Magniti et maiordomus*”.

⁵⁴⁹ *CDCL* II, documento 270, versão “A”, 8 de Junho de 954, pp. 19-22 e *TCS*, documento 45, 12 de Setembro de 954, pp. 119-121, respectivamente.

⁵⁵⁰ *CDMS* I, documento 155, 19 de Agosto de 957, pp. 194-195. Ao lado de Vermudo Magnítiz encontramos os já citados filhos de Jimeno Dias, Gonçalo e Álvaro, bem como, Gonçalo Moniz.

⁵⁵¹ Encontra-se um *Ueremudus* a testemunhar uma doação de Ordonho IV ao mosteiro de Sobrado, sem, no entanto, nos indicar o seu patronímico. Tendo em conta a sua presença em anteriores documentos, parece-nos verosímil esta nossa suposição.

TSM, documento 106, 13 de Novembro 958, pp. 125-127.

⁵⁵² Documento do arquivo da catedral de Astorga publicado por Augusto Quintana Prieto em: *Obispado de Astorga en los siglos IX y X*, apêndice 1, reproduzido por Rubén García Álvarez, “Ordonho IV de León...”, pp. 38-39, e onde se encontra Vermudo Magnítiz a desempenhar novamente um cargo curial, “*Visnandus Magniti, qui est majordomus*” a 4 de Maio de 958.

⁵⁵³ Documento do *Tumbo* de Lorenzana presente em: Rubén García Álvarez, “Ordonho IV de León...”, pp. 41-43, “*Veremudus Magnitiz testis*”.

Por fim, apenas o voltaremos a ver novamente em Setembro de 968, igualmente na companhia de Rodrigo Velázquez e outros nobres galegos já no tempo de Ramiro III, entre os subscritores de um documento real passado ao mosteiro de Sobrado⁵⁵⁴.

O alinhamento destes membros da aristocracia galega que aqui escolhemos acompanhar, e aparentemente unidos numa revolta contra Ordonho III, é claro num aspecto. Apesar de implicados nessa revolta, o seu percurso documental mostra-nos que preservavam, acima de tudo, alguma prudência em relação a posicionamentos, a favor ou contra, aos vários candidatos ao trono leonês. É certo, porém, que em conjunto, se bem que com diferentes intensidades, alinharam por Sancho I.

O documento que temos vindo recorrentemente a citar mostra-nos, para além dos revoltosos, alguns dos *fideles* de Ordonho III que presentemente o acompanhavam e que, por uma questão de objectividade, não os iremos rastrear na sua totalidade e extensão, mas somente, aqueles com implicações pessoais e familiares com os condes de Além-Minho.

Ao olharmos para a massa documental que temos vindo a seguir e ao contrário do que afirma Garcia Álvarez⁵⁵⁵, não podemos sustentar como hipótese a inclusão da estirpe de Mumadona Dias como um dos seus principais apoios nobiliárquicos. É certo que o mosteiro familiar de Guimarães irá beneficiar de uma doação régia⁵⁵⁶, no entanto, a ausência sistemática dos seus membros dessa mesma documentação, bem como, o pouco volume das respectivas prebendas, permite-nos evidenciar outras prioridades do monarca, neste caso, Leão e Santiago⁵⁵⁷.

De facto, nos anos que mediam o reinado de Ordonho III (951-956) imperam sobre os mesmos algum silêncio documental em relação a esta família⁵⁵⁸, impossibilitando-nos de aferir, de algum modo, o seu percurso. Esse silêncio, de certa forma, é revelador de um comportamento desapaixonado em relação à figura régia, em claro contraste, como iremos ver mais adiante, com reinados vindouros.

Em relação aos *fideles* presentes naquele momento gostaríamos de salientar, para além da recorrente presença dos condes de Monzón, neste caso, de Fernando Ansúrez, a figura de Pelayo González⁵⁵⁹ (Paio Gonçalves), tio e cunhado de Gonçalo Mendes. No entanto, e como iremos ver, o seu percurso assemelha-se bastante ao dos restantes membros da nobreza leonesa que tratamos parágrafos acima.

⁵⁵⁴ TSM, documento 107, 17 de Setembro de 968, pp. 127-130.

⁵⁵⁵ Rubén García Álvarez, “La batalla de Aguióncha: Una guerra civil galaico-portuguesa del siglo X”, pp. 16-18.

⁵⁵⁶ Não possuímos o documento da mesma, somente uma indicação indirecta presente em: *PMH*, DC I documento CCXXIII, Agosto de 1014, pp. 138-139, “*Et post obitum ipsius princeps Ranemirus rex ereptus est in regno filii eius ordonii principis et confirmavit ipso testamento ... eatenus et pro anima sua fecit testamentum de villa moraria ... Ipsa uilla per suis terminis et locis antiquis cum quanti homines in ea habitantes sunt ab integro*”.

⁵⁵⁷ Os documentos onde consta o selo de Ordonho III, quer os régios, quer os privados, emanam de variadas localizações, como Leão, Santiago, Celanova, etc. Ver resenha dos mesmos: Isla Frez, *Realezas Hispánicas del Año Mil*, pp. 34-35.

⁵⁵⁸ Para uma melhor aferição do percurso documental desta estirpe familiar, consultar: José Mattoso, “As Famílias Condais...”, pp. 139-145.

⁵⁵⁹ Podemos acompanhar o seu percurso pessoal e político em: Emilio Sáez, “Notas al Episcopologio Minduniense del siglo X”, pp. 46-48; José Mattoso, “As Famílias Condais...”, pp. 118-119 e Vicente Palenzuela, “La Nobleza del reino de León en la Alta Edad Media”, pp. 208-209.

Se o ramo familiar do seu irmão, Hermenegildo Gonçalves, se pautou de alguma forma pela prudência e distanciamento da figura régia, Paio Gonçalves irá ser uma figura recorrente do entorno régio, tanto de Ordonho III, como de Ordonho IV e, posteriormente, de Sancho I.

Assim, e após um percurso iminentemente galego, Ordonho III encontra-se em Maio de 951 a conceder o seu primeiro documento em terras leonesas, neste caso, uma doação ao mosteiro de Sahagún, onde podemos encontrar entre os respectivos confirmantes, como os condes de Castela e Saldanha, a figura de Paio Gonçalves⁵⁶⁰.

Anos depois, e sem que se conheçam novas subscrições, régias ou privadas, encontramos-lo novamente na companhia do monarca, neste caso, no diploma de Maio de 955 que temos vindo a seguir⁵⁶¹. A 5 de Maio do ano seguinte, numa doação régia que conta, para além do conde castelhano Fernando Gonçalves, observamos a última presença de Paio Gonçalves junto do monarca⁵⁶².

Nesse mesmo ano, já depois da morte de Ordonho, podemos suspeitar da sua presença no primeiro documento assinado por Sancho enquanto monarca. Sobre o mesmo, uma doação à catedral de Santiago, e sobre o séquito que acompanharia, não possuímos certezas na medida da ausência dos patronímicos de tais acompanhantes⁵⁶³.

Na companhia do monarca apenas o voltaremos a ver em Março de 959⁵⁶⁴, e após ter estado presente em vários diplomas de Ordonho IV, neste caso, em Março⁵⁶⁵ e Maio de 958⁵⁶⁶. De resto, não o voltaremos a encontrar nos diplomas curiais.

Como se disse atrás, o percurso, ainda que explorado superficialmente, de Paio Gonçalves, permite descortinar uma certa agilidade e habilidade política para se manter, aparentemente, sem demasiada controvérsia na companhia dos vários monarcas nesta conjuntura de forte dinâmica, como iremos verificar.

Após a morte de Ordonho III em Zamora, provavelmente em Setembro de 956, ascende, aparentemente de forma pacífica, à dignidade régia o seu meio irmão Sancho. Embora essa mesma dignidade seja reconhecida a vários tempos nas diferentes geografias do reino⁵⁶⁷.

⁵⁶⁰ CDMS I, documento 132, 15 de Maio de 951, pp. 170-171, "*Pelagio Gundisalviz confirmat*".

⁵⁶¹ TC, documento 54, 19 de Maio de 955, pp. 86-87, "*Pelagius Gundisalviz ts*".

⁵⁶² CDCL I, documento 295, 5 de Maio de 956, pp. 60-63, "*Pelagius Gundesalviz*".

⁵⁶³ TCS, documento 49, 13 de Novembro de 956, pp. 126-127, "*Pelagius conf*".

⁵⁶⁴ TC, documento 356, 28 de Março de 959, pp. 512-513, "*Pelagius Gundesalvi*".

⁵⁶⁵ Neste documento apenas possuímos o primeiro nome de um certo *Pelagius*, e tendo em conta a totalidade dos confirmantes e testemunhas dos poucos diplomas deste monarca, verificamos que não se encontra entre os mesmos mais nenhum acompanhante de nome *Pelagio*, somente um *Pelagius Gundisalvi* em documento posterior.

TCS, documento 47, 2 de Março de 958, p. 123, "*Pelagius*".

⁵⁶⁶ TCS, documento 48, 21 de Maio de 958, pp. 124-125, "*Pelagius Gundisalvi ts*".

⁵⁶⁷ Em Novembro de 956, logo após a morte de Ordonho III, Sancho era reconhecido como rei na Galiza, "... *Sancius, nutu diuino in regno fultus*..."; em Castela seria a 14 de Janeiro do ano seguinte que o reconheceriam como rei, "... *regnante rex Sancio in Legione*", BGC, documento CCX, 14 de Janeiro de 957, pp. 224-225 e na zona de Leão de forma intermitente. Em Sahagún a 13 de Fevereiro desse mesmo ano de 957, "... *Sub Sanzoni rex in Legione*", CDMS I, documento 154, 13 de Fevereiro de 957 e em Leão a 12 de Janeiro de 958, "... *Regnante rege domno Sango in Letion*", CDCL II, documento 305, 12 de Janeiro de 958, pp. 76-77.

Tendo em conta os alinhamentos que relatámos nos parágrafos atrás, o seu reinado irá ser marcado por uma crónica instabilidade, reflectida, naturalmente, na produção documental, que, de um modo geral, será escassa⁵⁶⁸. No entanto, a mesma será sintomática para uma melhor definição desses alinhamentos em eventos futuros, como iremos verificar adiante.

Assim, de acordo com Sampiro, e pouco tempo depois da sua entronização, “... *regni sui expleto quadam arte exercitus coniuratione facta, ex Legione egressus...*”⁵⁶⁹. Um relato posterior elucida-nos melhor sobre este acontecimento, quanto aos participantes, “... *tunc illis diebus cogitans comites gallecos necnon et magnati palatii eicere Sancionem de sede sua Legione...*”⁵⁷⁰. Adiante, ficamos a saber o objecto imediato destas manobras, “... *et dare tronum glorie regni ad Ordonium prolis Adefonsi...*”⁵⁷¹, contanto com ajuda castelhana, “... *consilio inito cum Fredinando Burgensium comite...*”⁵⁷².

Não nos iremos deter objectivamente sobre estes acontecimentos nem na respectiva conjuntura, no entanto, gostaríamos de fazer uma pequena nota sobre uma aparente contradição, e ainda não totalmente esclarecida.

Olhando para a documentação conhecida de Ordonho IV⁵⁷³ verificamos um quase exclusivo avolumar de doações à igreja de Santiago e ao respectivo bispo e, por outro lado, é em terras castelhanas, e não na Galiza, que o seu *imperium* será primeiramente reconhecido⁵⁷⁴ e mais tempo respeitado⁵⁷⁵.

Na ausência de fontes narrativas que nos elucidem melhor, será nessa mesma documentação que podemos observar alguns desses *comites gallecos* que o apoiaram, nomeadamente, e entre outros, a família do bispo de Santiago, Sisnando Mendes⁵⁷⁶.

Ao contrário de alguns autores, entre os quais, Luís Gonzaga de Azevedo, Paulo Merêa e José Mattoso⁵⁷⁷, e apesar desses mesmos *comites* serem seus familiares, de sangue e de afinidade, não vislumbramos na documentação um envolvimento directo nem um apoio tácito de Gonçalo Mendes, nem da sua estirpe familiar, a Ordonho IV.

⁵⁶⁸ Amancio Isla Frez, *Realezas Hispánicas del Año Mil*, p. 32.

⁵⁶⁹ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 54.

⁵⁷⁰ TC, documento 265, 1 de Outubro de 982, p. 380.

⁵⁷¹ *Idem*, *Ibidem*.

⁵⁷² *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 55.

⁵⁷³ Baseamo-nos em, Manuel Lucas Álvarez, “Cancillerías Reales Astur-Leonesas (718-1072)”, pp. 340-341 e Rubén García Álvarez, “Ordonio IV de León...”, pp. 35-46.

⁵⁷⁴ Apesar de alguma incerteza, observamos a 1 de Junho de 957: “... *regnante rex Ordonio in Legione, et in Castella comite Fredinando Gundissalbiz*”, BGC, documento CCCXLIV, 1 de Junho de 957, pp. 351-352.

⁵⁷⁵ BGC, documento LXIV, 3 de Fevereiro de 961, pp. 77-78, “... *regnante rex Ordonio in Obeto, et comite Fernando Gundissalbiz in Castella*”.

⁵⁷⁶ Sobre a sua figura e a sua acção, a qual não iremos abordar nesta dissertação, ver: Manuel Carriedo Tejedo, “Sisnando II de Santiago (951-968): Totius orbis antistes”, in *Compostellanum*, vol. LVIII, nº 3-4, Santiago de Compostela, 2013, pp. 543-606.

⁵⁷⁷ Luís Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, volume segundo, pp. 104-105; Paulo Merêa, *De “Portucale” (civitas) ao Portugal de D. Henrique*, p. 14 e José Mattoso, “Portugal no reino Astur-Leonês”, p. 537.

Assim, entre alguns nomes de difícil identificação, encontramos recorrentemente Rodrigo Mendes (*Rudericus Menendici*)⁵⁷⁸, irmão do bispo Sisnando e, embora com presença reduzida, Lucídio Alóitiz (*Lucidus*)⁵⁷⁹, seu cunhado e primo direito de Gonçalo Mendes e Pelágio Gonçalves (*Pelagius Gundisalui*)⁵⁸⁰, tio e sogro de Gonçalo Mendes. E fica igualmente claro a atenção que Ordonho IV irá ter pela sede Compostelana, pois, como já se disse, a maioria dos seus diplomas dizem-lhe respeito. Em contraste com a segunda metade do reinado de Sancho (959-966).

Com o seu regresso a solo cristão, e eventualmente como forma de agradecimento pela mudança de apoio⁵⁸¹, e até pela sua importância na política galega, Sancho dirige-se primeiramente a Celanova onde procede a uma doação de uma mina de ferro ao mosteiro e respectivo abade, S. Rosendo⁵⁸²; concentrando posteriormente a sua acção na região leonesa, especialmente em redor de Sahagún.

Nestas linhas atrás e antes de avançarmos para mais uma nova etapa desta nossa análise, o assassinato régio de Sancho I, importa reter o que já igualmente dissemos. O comportamento e as respectivas acções dos vários nobres, laicos e religiosos, aqui falados, caracteriza-se pela prudência e, tendo em conta os laços inter-dependentes entre as principais figuras da aristocracia e os vários contendores régios, é com bastante razoabilidade que os desavindos membros destas linhagens regressam à companhia dos monarcas, como se constata pelo percurso, e a título de exemplo, de S. Rosendo e de Sisnando de Iria, que, encontrando-se entre os *procures* de Ordonho IV, posteriormente já integrariam, em lugar de destaque, o séquito de Sancho I.

Relativamente a partidos, quer Rodrigo Velázquez, quer Gonçalo Moniz e Gonçalo Mendes, são igualmente exemplo dessa prudência, não se notando nas suas acções, até agora, um claro e evidente comprometimento com a acção/oposição ao monarca, embora seja evidente que Gonçalo Mendes não se incluiria amiúde na companhia de Sancho I, como iremos ver mais adiante.

As ausências da documentação régia parecem-me significativas, pois, haveria certamente um ritual de nova submissão a realizar o que, aparentemente, nem todos estariam abalizados para o fazer. A exclusão dos prelados da região a Sul do Minho na posterior documentação de Sancho I parece-me pertinente à luz dos acontecimentos que irão rodear a morte do monarca em terras de Coimbra.

De um modo geral o reinado de Sancho I é marcado pela conflictualidade, acentuando-se, particularmente, após a sua vinda do exílio. Esta última etapa do seu reinado irá ser novamente marcado pela instabilidade vinda da região galega, sem dúvida ainda reminiscências da divisão dos

⁵⁷⁸ TCS, documento 46, 2 de Março de 958, pp. 121-122; *Idem*, documento 47, 2 de Março de 958, p. 123; Rubén García Álvarez, "Ordonho IV de León...", documento 6 de 11 de Novembro de 958 e TSM, documento 106, 13 de Novembro de 958, pp. 125-127.

⁵⁷⁹ TCS, documento 46, 2 de Março de 958, pp. 212-122; *Idem*, documento 47, 2 de Março de 958, p. 123.

⁵⁸⁰ *Idem*, documento 48, 21 de Maio de 958, p. 124.

⁵⁸¹ S. Rosendo "*Rudesindus episcopus*" consta nos dois primeiros documentos de Ordonho IV. TCS, documento 46, 2 de Março de 958, pp. 212-122; *Idem*, documento 47, 2 de Março de 958, p. 123.

⁵⁸² TC, documento 356, 28 de Março de 959, pp. 512-513.

vários membros da aristocracia sobre a figura régia e, neste caso, e na nossa opinião, relacionada igualmente com a tentativa de afirmar essa mesma figura através da *iusso regia* em questões fiscais.

Assim, Sancho, acompanhado de um exército, empreende uma viagem a estas terras ocidentais para debelar esses focos insurreccionais e garantir, deste modo, a submissão desses protagonistas à figura real, “... *egressus rex Sancius Legione venit Galleciam, et edomuit eam usque ad flumen Dorii. Quo audito Gundissalvus qui dux erat ultra flumen illud, congregato magno exercitu venit usque ripam ipsius fluminis; deinde missis nuntiis et coniuratione facta, ut exsolveret tributum ex ipsa terra quam tenebat...*”⁵⁸³.

Sobre o enquadramento geral dessa instabilidade, que certamente motivou a vinda do rei às paragens ocidentais do reino, um documento do mosteiro de Abelio, presente no cartório do mosteiro de Sobrado, e datado de Março de 960, elucida-nos melhor, “*Cumque possideret diabolus corda cunctorum infelicium ut spreuerent et abnegarent regem catholicum et odirent leges eius et contennerent iussa eius atque tributa...*”⁵⁸⁴, levando a comunidade religiosa a procurar protecção junto de S. Rosendo e do mosteiro de Celanova, “... *nos inde in longinquis partibus ubi alia nostra erat hereditas, ubi aliquantulum sedata erat malitia talium peruersorum infausta rapacitas*”⁵⁸⁵. No entanto, e em relação especificamente a terras hoje portuguesas, concretamente à região a Sul do Douro, temos mais exemplos desse clima propício à insegurança.

Assim, e de acordo com os últimos dados extraídos das recentes escavações arqueológicas em Trancoso, observa-se nas camadas datadas deste período alto-medieval vários níveis de incêndios e de intensa actividade militar, como restos abundantes de carvões e de artefactos militares, como pontas de seta e lança, entre outros⁵⁸⁶.

Outro exemplo deste ambiente de instabilidade encontra-se igualmente patente na zona de Gouveia, concretamente numa zona conhecida por “Penedo dos Mouros”. O Penedo dos Mouros não é mais do que uma rudimentar fortificação levantada por populações locais que, aproveitando as condições naturais que o espaço proporciona, ergueram um espaço para a sua protecção. As últimas informações disponíveis dizem-nos que o mesmo foi abandonado após um incêndio na segunda metade do séc. X⁵⁸⁷. Outros povoados no Alto Mondego, de idêntica tipologia, tiveram semelhante fim dentro do mesmo contexto⁵⁸⁸.

⁵⁸³ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 56.

⁵⁸⁴ *TSM*, documento 122, 3 de Março de 960, pp. 151-152.

⁵⁸⁵ *Idem*, *Ibidem*.

⁵⁸⁶ Maria do Céu Ferreira e João Carlos Lobão, “Arqueologia no castelo de Trancoso: novos dados para o estudo da fortificação”, in *Fortificações e Território na Península Ibérica e no Magreb (Séculos VI a XVI)*, vol. II, Lisboa, Edições Colibri-Campo Arqueológico de Mértola, 2013, p. 766.

E é preciso termos presente que Trancoso, bem como, outras localidades do interior da actual Beira, estariam na posse da família de Gonçalo Mendes.

⁵⁸⁷ Catarina Tente, “Viver em autarcia. A organização do território do alto Mondego (Portugal) entre os séculos V a X”, pp. 145-147.

⁵⁸⁸ *Idem*, *Ibidem*, pp. 148-153.

Será, portanto, dentro deste contexto que Sancho, após aplacar o descontentamento nas terras a Norte do Douro, se entrevista com Gonçalo Mendes, estando este último acompanhado por um grande exército, em local não referenciado, mas nas imediações desse rio, “... *Quo audito Gundissalvus qui dux erat ultra flumen illud, congregato magno exercitu venit usque ripam ipsius fluminis*”⁵⁸⁹. Na sequência desse encontro, e tomando as palavras de Sampiro, “... *callide adversus regem cogitans, veneni pocula illi in pomo duxit. Quod dum gustasset, sensit cor suum immutatum; silenter musitans, festinus cepit remeare ad Legionem. In ipso itinere die tertio vitam finivit*”⁵⁹⁰.

Sobre esta questão, e apesar do laconismo do relato, a mesma não nos oferece muitas dúvidas sobre quem recai o ónus pelo assassinato de Sancho I, e não conseguimos vislumbrar nas várias fontes disponíveis sustento para a cumplicidade de Gonçalo Moniz, conde de Coimbra, nesta matéria. Aliás, nos principais estudos⁵⁹¹ que indirectamente abordam o assassinato régio, o mesmo terá lugar no seguimento da doação ao mosteiro de Lorvão em Novembro de 966, no entanto, pensamos nós, esta tese caracteriza-se pela omissão de elementos que a credibilizem.

Esta doação régia ao mosteiro de Lorvão⁵⁹² proporciona-nos alguns indicadores interessantes para a questão em si, pois, e ao contrário de uma anterior presença em Lorvão⁵⁹³, nesta passagem destacam-se no seu séquito membros da sua cúria, entre os quais, o seu *armiger* Gonçalo Bermudes e o seu *maior domo* Inigo Aznárez, pautando pela ausência qualquer membro da aristocracia galega, exceptuando, naturalmente, Gonçalo Moniz como primeiro confirmante. Ou seja, o rei e respectivo séquito, por uma qualquer razão não inteiramente especificada⁵⁹⁴, desloca-se a terras próximas de Coimbra e efectua ao abade Primo de Lorvão uma doação de algumas propriedades, transmitindo-nos, de certa forma, um ambiente natural da acção régia.

Com base nas fontes narrativas, e ao contrário do que correntemente se tem avançado, poderá ter sido no seu regresso às margens do Douro que Sancho se entrevista com Gonçalo Mendes, que, para além da sua implantação regional se localizar precisamente nas imediações desse rio, tanto a Norte, como a Sul, tem a necessidade de levar consigo para a dita entrevista o seu exército (*magno exercitu*).

⁵⁸⁹ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 56.

⁵⁹⁰ *Idem*, *Ibidem*.

⁵⁹¹ Entre outros estudos e publicações, salientamos somente: Justo Pérez de Urbel, “Sampiro. Su Cronica y la Monarquia Leonesa en el siglo X”, p. 427; Justiniano Rodríguez, “Gonzalo Munoz...”, p. 117; Justiniano Rodríguez, “La Monarquía Leonesa. De García I a Vermudo III (910-1037)”, pp. 319-320; José Mattoso, “As Famílias Condais...”, p. 122; José Mattoso, “Portugal no reino Astur-Leonês”, p. 538 e Luís Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, volume segundo, pp. 107-108.

⁵⁹² *PMH*, DC I, documento XCII, 15 de Novembro de 966, p. 58.

⁵⁹³ *Idem*, *Ibidem*, documento CVII, Março de 966, p. 68.

Nesta sua passagem por terras a Sul do Douro e tal como já referimos anteriormente, Sancho encontra-se a confirmar uma doação de Munia Dias ao mosteiro de Lorvão, onde se encontrava na companhia de vários elementos do clã de Gonçalo Mendes, ainda que não da sua estirpe directa. Podemos encontrar, entre outros nomes, Aloito Lucides, marido da referida Munia Dias e Rodrigo Tedonis, casado com Leodegúndia Dias, irmã de Munia. São Rosendo e Gonçalo Moniz também se encontravam presentes.

⁵⁹⁴ Será bem possível que esta presença de Sancho e do seu exército se enquadre na supressão do clima de insegurança local que aduzimos linhas atrás, e que, pela sua eventual irrelevância política, não se encontrem mencionadas nas fontes narrativas que temos vindo a seguir.

Tanto Sampiro, “... *egressus rex Sancius Legione venit Galleciam, et edomuit eam usque ad flumen Dorii*”⁵⁹⁵, como, por exemplo, Rodrigo Jiménez de Rada, “*Et hac legatione pendente, Gallaeci discordes inter se praedas et injurias exercebant. Sed Rex adveniens, insolentes domuit et iniuriosos coegit usque ad Dorium, qui dividit Gallaeciam et Lusitaniam*”⁵⁹⁶, são taxativos em balizarem geograficamente essa revolta galega, ou seja, em terras a Norte do Douro, levando-nos a pensar que a Sul não haveriam membros da aristocracia a encabeçarem esses focos de contestação ali existentes.

O percurso futuro de Gonçalo Moniz, e tendo em conta que os membros do séquito de Sancho I sabiam quem tinha sido o responsável pelo regicídio⁵⁹⁷, aparenta normalidade, ao contrário do que observamos na vida política de Gonçalo Mendes.

A ausência de volume documental, como vimos anteriormente, não nos permite traçar com rigor todo o percurso pessoal e político deste conde portugalense, em particular, neste período; no entanto, o mesmo mostra-nos um percurso iminentemente pessoal, deslocado da companhia régia e ausente do espaço geográfico comum.

Nos anos posteriores ao regicídio apenas nos chegam dois diplomas onde o podemos encontrar, ambos particulares. Um primeiro⁵⁹⁸, onde a sua mãe Mumadona estipula a utilização e os fins do recém construído castelo de Guimarães e um segundo⁵⁹⁹, uma doação ao cenóbio familiar de algumas propriedades. Após esta data apenas o voltamos a localizar já no período de afirmação de Bermudo II, filho de Ordonho III, num diploma do mosteiro de Lorvão em 981⁶⁰⁰.

Ou seja, estas pequenas notas ilustram-nos uma movimentação de âmbito restrito, mais localizada no seu entorno geográfico, apesar do seu património se dispersar por outras zonas mais abrangentes. Veremos mais adiante que Gonçalo Mendes apenas será protagonista político de relevo aquando da afirmação de Bermudo II, em clara confrontação com o filho de Sancho I, o então rei Ramiro III.

Em contraste com este apartamento de Gonçalo Mendes, vamos encontrar Gonçalo Moniz a desempenhar as suas funções de curador do seu património familiar e a dirimir contendas nas várias geografias com ele relacionadas, de certo modo, exercendo a sua *potestas* sem qualquer constrangimento.

⁵⁹⁵ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 56.

⁵⁹⁶ Citação presente em: Justiniano Rodríguez, “La Monarquía Leonesa...”, p. 319, nota 569.

⁵⁹⁷ Sampiro fala-nos de um *Gundissalvus*, que cremos ser Gonçalo Mendes, e essa informação provavelmente lhe foi transmitida por interposta pessoa, necessariamente em contacto directo ou indirecto com um membro do séquito do rei envenenado.

⁵⁹⁸ *PMH*, DC I, documento XCVII, Novembro de 968, p. 61.

⁵⁹⁹ *Idem*, *Ibidem*, documento XCIX, Dezembro de 968, pp. 62-63.

⁶⁰⁰ *Idem*, *Ibidem*, documento CXXXII, Dezembro de 981, pp. 81-82.

Assim, logo em Abril de 967⁶⁰¹ iremos encontrar o conde de Coimbra presente num documento de filiação localizado no cartório da catedral de Leão, testemunhando, deste modo, o prestígio que Gonçalo Moniz e respectiva família detinham igualmente nessa região.

Igualmente em Abril, mas já de 970, o nome de Gonçalo Moniz será mencionado num documento onde se encontram presentes, para além de Ramiro III e da sua tia a regente Elvira, outros dignatários que se encontrariam igualmente na companhia de Sancho aquando do seu envenenamento⁶⁰². O documento⁶⁰³ relata-nos a doação de umas propriedades ao mosteiro de Sahagún, e nele não constatamos nenhuma especial referência a qualquer particularismo ou adjectivação (*canii* por exemplo) a Gonçalo Moniz.

Posteriormente, num documento régio datado de Junho de 977⁶⁰⁴ e, entre várias personalidades da aristocracia laica e eclesiástica que apensam a sua assinatura ao mesmo, encontra-se Gonçalo Moniz. Ou seja, encontrando-se na companhia do filho de Sancho I, tornando tal facto pouco verosímil se se tratasse do regicida, até pela ausência sistemática de qualquer referência aquando da menção do seu nome ou património fundiário nos vários documentos que chamamos à colação nos parágrafos anteriores.

Uma vez falecido Sancho I a caminho de Leão, sucede-lhe no trono o seu filho Ramiro (966-982), o qual, por ter somente cinco anos, verá a sua tia Elvira Ramires assumir a regência, “*Sancio defuncto, filius eius Ranimirus habens a nativitate annos quinque suscepit regnum patris sui, continens se cum consilio amite sue domne Gelvira...*”⁶⁰⁵.

Ainda de acordo com Sampiro o seu reinado virá a ser marcado por alguns focos de confrontação, onde sobressai, mais uma vez, a zona galega ou os *finibus Gallecie*, “*Anno secundo regni sui C classes Normannorum ... ingresse sunt urbes Gallecie, et strages multas facientes in giro sancti Iacobi...*”⁶⁰⁶. Posteriormente, já na parte final do seu reinado, “*Rex vero Ranimirus, cum esset in pueritia et modica scientia, cepit comites Gallecie factis ac verbis contristari. Ipsi quidem comites talia ferentes, callide adversus eum cogitaverunt, et regem alium nomine Veremudum super se exerunt, qui fuit ordinatus in sede sancti Iacobi apostoli...*”⁶⁰⁷.

As palavras de Sampiro ilustram-nos um ambiente instável onde a figura régia não sai propriamente favorecida, antes pelo contrário. Será, então, em conjugação com as várias fontes

⁶⁰¹ CDCL II, documento 402, 26 de Abril de 967, pp. 187-188.

⁶⁰² Como Fernando Bermudes (*Fredenando Veremudiz*), Nepociano Dias (*Nepotianus Didaci*) e Fernando Rodrigo (*Fredenandus Ruderici*).

⁶⁰³ CDMS I, documento 255, 4 de Abril de 970, pp. 300-302, “... *Rex vero dominus et frater meus Sanctius omnia summerat dandi et tollendi; dedit ipsas villas Gundisalvo Nunniz que nunc usque iuris obtinuit*”.

⁶⁰⁴ CDMS I, documento 290, 16 de Junho de 977, pp. 349-351.

Temos de olhar com cautela para o teor do documento pois, de acordo com o editor da referida colecção documental, o mesmo reveste-se de algumas imprecisões. Ver nota na p. 351.

⁶⁰⁵ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 56.

⁶⁰⁶ *Idem*, pp. 56-57.

⁶⁰⁷ *Idem*, p. 57.

documentais disponíveis que iremos olhar melhor para o intrincado contexto desse ambiente, não necessariamente e de forma uniforme, de contestação régia, mas sim, e igualmente, de defesa dos particularismos dos diversos intervenientes, levando, deste modo, a uma insustentável posição de Ramiro III enquanto monarca.

Assim, e como se disse no parágrafo atrás, a região compostelana irá sofrer um novo⁶⁰⁸ ataque predatório normando nos inícios de 968, levando à reacção do bispo de Iria, Sisnando, que no decurso da mesma viria a falecer, “... *episcopum loci illius gladio peremerunt...*”⁶⁰⁹.

Após este desaire militar, e de acordo com Sampiro, esses mesmos normandos, chefiados por Gunderedo, efectuem pilhagens várias por todo o território galego, aparentemente sem oposição e somente derrotados um ano depois do seu desembarque por um conde de nome Guillermo Sánchez (*Guillelmus Sancionis*), que, na opinião de Justiniano Rodríguez, homónimo de um nobre gascão, cunhado do rei de Navarra Sancho Garcés II⁶¹⁰.

Este episódio é revelador de uma eventual ausência de unidade para debelar semelhante ameaça, onde, cada magnate procura agir segundo a sua percepção imediata, como parece ter sido o caso da família de Mumadona Dias, em terras mais a Sul. Podemos relacionar esta actividade predatória normanda com a construção coeva do castelo de Guimarães, “*Post non multo uero temporis quod hunc serie testamenti in conspectu multorum est confirmatum persecutio gentilium irrui in huius nostre religionis suburbium et ante illorum metum laborauimus castellum quod uocitant sanctum mames in locum predictum alpe latito...*”⁶¹¹.

Outro dado significativo é a presença em Leão, em Setembro de 968⁶¹², após a derrota e morte de Sisnando de Iria, de um nutrido conjunto de nobres leoneses e galegos que assistem à doação régia de algumas circunscrições administrativas ao mosteiro de Sobrado, onde podemos encontrar, entre outros, pelo lado leonês, Froila Vélaz (*Froila Uegilat*), Fernando Bermudes (*Fredenandus Ueremudiz*), Nepociano Dias (*Nepotianus Didaci*) e Bermudo Magnítiz (*Ueremudus Magnitiz*) e, pelo lado galego, Mendo Gonçalves (*Menendus Gundisaluiz*), Rodrigo Velázquez (*Rudericus Uelasquiz*), Sueiro Gundemariz (*Suaris Gundemariz*).

Como pequeno apontamento sobre este documento e respectivo significado, assinalamos a presença deste conjunto de membros da aristocracia galega na companhia de Ramiro III, que,

⁶⁰⁸ Em tempo não inteiramente especificado, e reportando-nos somente ao século X, Santiago de Compostela sofrera um ataque de piratas normandos, ou tinha a percepção da presença deles mesmos nas suas costas, levando o bispo Sisnando, com autorização de Sancho I, a erigir muralhas e demais protecções para a defesa da envolvente do mosteiro, “... *Sisnando... cum rege sancio accepto consilio propter hostilitatis diram seuamque incursionem normannorum ... circumquaque eundem Locum Sanctum menium, turriumque munitione ac profundis uallorum fossis aqua circumfusa...*”.

Citação do *Chronicon Iriense* extraída de Manuel Carriedo Tejedo, “Sisnando II de Santiago (951-968): Totius orbis antistes”, p. 583.

⁶⁰⁹ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 57.

⁶¹⁰ Justiniano Rodríguez, “La Monarquía Leonesa...”, p. 333.

Para mais informações e detalhe na análise cronística desta campanha ver: Hélio Pires “Incursões Nórdicas no Ocidente Ibérico (844-1147): Fontes, História e Vestígios”, pp. 136-148

⁶¹¹ *PMH*, DC I, documento XCVII, Dezembro de 968, p. 61.

⁶¹² *TSM*, documento 107, 17 de Setembro de 968, pp. 127-130.

pensamos nós, e tendo em conta o contexto bélico, procuravam assistência do monarca e da regente para debelarem esse foco de instabilidade que, entretanto, se tinha instalado nas suas terras. A ausência de resposta do monarca e, entre múltiplas outras razões, levarão certamente ao apartamento de parte significativa desta nobreza em anos vindouros, com claro reflexo na promoção de Bermudo II à dignidade régia.

Outro dado a reter é a afirmação da *potestas* do muito jovem rei, personificada nesta doação, pois, tal como é dito no documento em causa, a atribuição da gestão destas circunscrições administrativas à família do bispo de Santiago, deveu-se à vontade dos seus antepassados que o jovem rei reclama para si, ao concedê-las ao abade Pedro do mosteiro de Sobrado em virtude da morte dos actuais concessionários, Rodrigo e Sisnando, “... *donamus atque concedimus et contestamus ... Petro abbati uel eorum congregationi fratrum uel deuotarum ... comitatos nostro quam et pro auis nostros et parentes atque unguine regio per commissorios obtinuerunt auis et parentes et predecessores uestros, Hermegildus et Paterna, Sisnandus episcopus et sus germanos Rudericus usque finem eorum ... obtinuit Hermegildus et filiis suis de concessionem auii et patris domni Ranemiri...*”⁶¹³ No entanto, a doação fora efectuada ao mosteiro fundado pela sua família revelando alguma limitação nessa incipiente *potestas*.

Outro aspecto a ilustrar a fragilidade com que a regente Elvira tenta afirmar Ramiro no trono é o facto de, e num sinal de crescente fortalecimento da aristocracia territorial, vários membros se representarem a si próprios junto do Califa, ilustrando um ambiente de clara independência face à monarquia e um reconhecimento do papel de Córdoba na sustentação dessa mesma independência.

As fontes cristãs são omissas em relação a estas actividades diplomáticas, dando-nos Sampiro somente algumas linhas indirectas sobre o resultado das mesmas, “*Habuit pacem cum Sarracenis...*”⁶¹⁴. No entanto, de acordo com fontes muçulmanas⁶¹⁵, seriam, de certa forma, intensas as movimentações em direcção à corte de al-Hakam II, com múltiplos dignatários representando vários membros da aristocracia astur-leonesa⁶¹⁶.

Assim, e para o fio condutor que nos interessa, sabemos que Gonçalo Moniz (*Gundisalv ibn Munio*), estando em Astorga, expediu uma carta para o califa em Julho de 971, alertando-o que piratas normandos teriam entrado no rio Douro atacando uma povoação actualmente não identificada (Santaver) nos inícios desse mesmo mês.

⁶¹³ TSM, documento 107, 17 de Setembro de 968, p. 128.

⁶¹⁴ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 56.

⁶¹⁵ Nomeadamente os *Anales palatinos del Califa de Córdoba al-Hakam*, por isa Ibn Ahmad al-Razi, tradução de Emilio García Gómez, Madrid, 1967.

⁶¹⁶ Consideremos aqui igualmente a regente Elvira que em, pelo menos, duas ocasiões envia emissários que em nada, a avaliar pelas fontes, se distinguem das demais embaixadas. Assim a 12 de Agosto de 971, a 30 de Setembro do mesmo ano e a 17 de Novembro de 973, o califa recebe dignatários da tia de Ramiro III.

Para melhor enquadramento, Justiniano Rodríguez, “La Monarquía Leonesa...”, pp. 334-335.

Esta missiva do conde de Coimbra é deveras curiosa, até pela urgência com que a mesma fora redigida e expedida. De acordo com o editor dos *Anais Palatinos*⁶¹⁷, esta carta leva o selo de 9 de Julho de 971, sendo que a mesma, como referido, chegou a Córdoba a 22 de Julho. Para além de outras considerações possíveis de se fazer⁶¹⁸, esta urgência em informar al-Hakam revela uma certa percepção da inoperância régia em lidar com determinados aspectos da governação, nomeadamente em agregar em si uma força militar capaz de debelar as várias ameaças latentes e concretas. Como foi o caso das incursões normandas na Galiza.

Sabemos, no entanto, que aquando da recepção da carta de Gonçalo Moniz encontrava-se igualmente presente o general Gálíb que, face a essas mesmas notícias, apronta-se, num elaborado cerimonial marcial⁶¹⁹, para empreender uma aceifa contra os *majús*⁶²⁰.

Outro magnate galego a levar a cabo uma política autónoma, sem que a definição de “política” acarrete, neste caso, um enquadramento geo-estratégico, mas somente, pensamos nós, de prestígio e de mero interesse pessoal, seria Rodrigo Velázquez.

A sua embaixada seria encabeçada pela sua mãe, Dona Trodilde, que chegaria a Córdoba, em conjunto com outros dignatários, em Setembro de 973, “*The mother of Count Ludherik Ibn Beláshk went also to the court of Al-hakem. This Ludherik was a powerful chieftain, whose states bordered upon Galicia ... granted the peace she requested on behalf of her son, gave her a large sum of money to be distributed among her attendants, besides a rich present for herself*”⁶²¹.

Este conjunto de movimentações diplomáticas é um tanto anacrónico, pois, podemos encontrar Gonçalo Moniz a informar o califa cordobês tendo em vista uma posterior acção deste último contra os povos do Norte europeu; e encontrar Rodrigo Velázquez preocupado em garantir para as suas propriedades uma certa imunidade face às depredações navais levadas a efeito pelos muçulmanos⁶²². Será, pois, reflexo próprio de diversas e variadas agendas políticas, nem sempre, ou raramente, concordantes entre as famílias mais influentes nas várias geografias que compunham o reino astur-leonês, pois, para além dos condes galegos e da regente Elvira, em nome do jovem rei Ramiro, encontramos igualmente emissários de Castela, Saldanha, Salamanca, etc., bem como, de outras geografias, Barcelona e Pamplona, por exemplo, a procurar entrevistarem-se com o califa.

Outro marco característico desta conjuntura são os conflitos aristocráticos entre os seus membros, desembocando, por vezes, em episódios bélicos.

⁶¹⁷ Opinião expressa localizada em: Hélio Pires “Incursões Nórdicas...”, p. 152.

⁶¹⁸ Hélio Pires “Incursões Nórdicas...”, pp. 148-151.

⁶¹⁹ Passagem do cerimonial extraída dos *Anales Palatinos* e presente em: Virgilio Martínez e Antonio Torremocha, *Almanzor y su época. Al-Andalus en la segunda mitad del siglo X*, p. 118.

⁶²⁰ Mohamed Meouak, “La Biographie de Galib, haut fonctionnaire andalou de l’époque califale: carrière politique et titres honorifiques”, pp. 99-100.

⁶²¹ Al-Makkarí, *The History of the Mohammedan Dynasties in Spain*, vol. II, edição de Pascual de Gayangos, 1843, p. 166.

⁶²² Em 965 “... ordenó al-Hakam construir naves de guerra en todas las costas. Ese mismo año (hégira 354) hizo una expedición contra el Norte; realizó una grande matanza y regresó con diez mil prisioneros”. Citação de *Una descripción anónima de al-Ándalus*, vol. II, p. 181, tradução de Luís Molina, presente em: Manuel Carriedo Tejedó, “Sisnando II de Santiago, p. 582.

Na geografia Ocidental do reino e por aquilo que as fontes, nomeadamente documentais, nos mostram, a envergadura dessas confrontações não foi negligenciável pelo capital político e social dos intervenientes, e pela disponibilidade de meios neles investidos, principalmente humanos.

Numa data não inteiramente especificada⁶²³, e cujos motivos apenas nos permitem especular, os condes galegos, Gonçalo Mendes e Rodrigo Velázquez, neste ambiente propício a querelas, irão dar testemunho das suas diferenças numa disputa armada na região de Orense, em Aguioncha, *“Defuncto autem ipso Santio principe accepit regnum eius germana sua domna Gilvira et perunctus est in regno filius ipsius Santionis nomine Ranemirus ... Tunc in illis diebus excitaverunt gallicos inter se sedicionem comites duo unum Rudericum Velasconiz, et alterum Gundisalvum Menendiz qui multa inter se per internuntios recalcitrantes et adversus invicem verba tyrannidem inusitantes ... Consilio autem initio, ipse Gundisalvus cum suis satellitibus et cum multis qui cum ipso Ruderico erant et ei verba mentiosa dabant, inito certamine in locum quod dicunt Aquiluntras ...”*⁶²⁴.

Não nos querendo alongar sobre este momento bélico, até porque o mesmo já foi tratado nas suas linhas gerais⁶²⁵, temos somente a assinalar que a visão de Rubén García Álvarez sobre o mesmo, em que tudo se resume às disputas entre facções dos vários protagonistas ao trono leonês, parece-nos demasiada redutora. De acordo com o documento, existem vários protagonistas, laicos e eclesiásticos, envolvidos na resolução do problema central em relação à posse de uma propriedade e respectivo cenóbio, *“ecclesia sancta Columba”* (com as rendas que o mesmo proporcionaria ao seu proprietário), e cuja intervenção irá ser modulada pela envolvência política e social onde esses mesmos protagonistas se irão mover.

Assim, e entre outras vicissitudes, Odoíno, proprietário da Casa de Santa Comba de Bande (Orense), localizada nos arredores do mosteiro, entretanto fundado, de Celanova, e face às pretensões de vários indivíduos em se apoderarem da sua propriedade, socorre-se ao rei, Ramiro II, para assegurar a legitimação da mesma. São Rosendo, nomeado juiz do respectivo processo, vincula Odoíno à sua casa de Santa Comba em desfavor dos outros pretendentes, neste caso, Guntroda, abadessa do mosteiro de Pazó.

Posteriormente, e certamente relacionado com o comportamento abstencionista de Odoíno em relação à sua cobiçada propriedade, Guntroda em conluio com o seu irmão, o conde Osório Guterres, planeiam nova apropriação da mesma e respectivas rendas, sendo novamente dirimidas estas pretensões por Ramiro II, em final de reinado, a favor do seu legítimo herdeiro.

⁶²³ José-Luis Martín, “Pelayo Rodríguez, Obispo de Santiago (977-985)”, p. 473, avança como data provável entre 966 e 967, enquanto Rubén García Álvarez, “La batalla de Aguioncha...”, p. 29, remete-nos para entre 970-974.

⁶²⁴ TC, documento 265, 1 de Outubro de 982, pp. 377-385.

⁶²⁵ O estudo mais completo sobre o tema encontra-se em: Rubén García Álvarez, “La batalla de Aguioncha...”, pp. 5-41. No entanto, sobre o documento em si e respectivo enquadramento, para uma visão de conjunto, ver: Carlos Balinas, *Gallegos del Año Mil*, pp. 231-260.

Após novos episódios novelescos do seu percurso de vida, desta vez relacionados com questões amorosas, emerge novamente o recorrente interesse de Guntroda no cenóbio de Santa Comba e, de acordo com o então rei Ordonho III, elabora-se um tribunal presidido por Rosendo para ajuizar, outra vez, sobre os direitos de posse. Odoíno, junto com a sua amante Onega, não comparece ao julgamento e, por largos anos, encontra-se foragido, abandonando, assim, as suas propriedades.

Em termos da conjuntura política, o ambiente é menos propício ao normal funcionamento das instituições, pois, encontramos-nos no tormentoso período do reinado de Sancho I e, certamente relacionado com este facto, Odoíno dirige-se a Guimarães, junto de Mumadona Dias, a solicitar ajuda para reaver as suas propriedades. Com isto, e em contraste com o período anterior, em que há a procura de uma legitimação régia para os seus pedidos, há agora todo um ambiente de forte individualismo que é percepcionado, sem dúvida, pela sociedade.

Mumadona, sob certas condições, e com a ajuda dos seus filhos, Gonçalo e Ramiro Mendes, aceita patrocinar Odoíno, que, no seguimento desse mesmo patrocínio, irá reaver a sua igreja, ocupada pela inefável Guntroda⁶²⁶, “... *Munmudomna cum filiis suis et concilium ut venisset Gundisalvo Menendiz et Ranemirus Menendiz ad ipsam domna Gunterotem et volens nolens dedisset casam alienam quam iniuste et sine veritate tenebat, sicut et domno promittente factum est*”⁶²⁷.

Irá ser no seguimento deste envolvimento da família de Gonçalo Mendes, e como já dito em parágrafos anteriores, sem conhecermos, de facto, as suas razões objectivas, que irá acontecer a *alphetena* de Aguioncha, levando a uma certa descompressão do antagonismo que vinha lavrando entre as Casas condaís ali protagonistas e marcando de forma indelével a supremacia do conde portugalense no seio da nobreza galaico-portuguesa, pois, alguns apoios arregimentados por Rodrigo Velázquez desertaram na vertigem da confrontação armada, “... *ipse Gundisalvus cum suis satellitibus et cum multis qui cum ipso Ruderico erant et ei verba mentiosa dabant...*”⁶²⁸.

Mais a Sul, e igualmente em data não especificada⁶²⁹, iremos observar novo choque bélico entre membros da aristocracia galega, desta vez entre Gonçalo Mendes e Gonçalo Moniz, o conde de Coimbra.

O pretexto, diz-nos um documento já tardio, será um ataque (fossado) levado a efeito por Gonçalo Moniz às possessões do mosteiro de Guimarães e cujo provável epílogo foi o já assinalado

⁶²⁶ Numa data não inteiramente especificada, e igualmente com o intuito de fortalecer patrimonialmente o mosteiro de Pazó por si fundado, Guntroda, a pretexto de ser a protectora da herdeira do mosteiro da Ribeira, irá despojar o citado mosteiro de todo o património móvel e humano.

TC, documento 275, 13 de Fevereiro de 1005, pp. 403-406.

⁶²⁷ TC, documento 265, 1 de Outubro de 982, p. 380.

⁶²⁸ TC, documento 265, 1 de Outubro de 982, p. 381.

⁶²⁹ Ruben García Álvarez, “Las Diócesis Galaico-Portuguesas y la política de Almanzor”, p. 6 e nota 13 e 14, apresenta-nos uma cronologia de largo espectro para esta contenda, entre 951 e 966, baseado na opinião de Pérez de Urbel, *Historia del Condado de Castilla*, tomo II, p. 637-638. Este último afirma que após a morte de Sancho I estes dois condes já teriam feito as pazes, sem, no entanto, apresentar uma argumentação consistente.

No entanto, e na ausência de uma maior maturação da nossa parte, preferimos alguma cautela em situar temporalmente este episódio.

choque bélico com as forças de Gonçalo Mendes, vinculado à defesa do dito mosteiro⁶³⁰, “... *villa uocitata Tauoadelo quos fuit de comes domno Gundisaluo menendi sicut illa obtinui ipse dux magnus in uita sua per consensum monacus et fratres et sorores de cenobio vimaranes ... qui dedit mandamento de tauoadelo ad ipso comite in tempore quando abuit alphetena cum gundisaluo muniuz ... in sacto mames ad defendendum ipsa terra et casa de vimaranes...*”⁶³¹.

Como se disse, não possuímos uma cronologia assertiva para enquadrar este acontecimento e a data proposta por García Álvarez, de largo espectro, é demasiado ambígua. No entanto, sabemos que em finais de 981 estes dois magnates e respectivas famílias já estariam conciliadas, pois, encontravam-se em Lorvão a confirmar em conjunto vários diplomas⁶³².

Assim, encontramos no primeiro documento de Dezembro de 981⁶³³, para além dos bispos de Coimbra, Viseu e Lamego; Gonçalo Moniz e respectiva mulher; Fernando Guterres e Osório Oveques, sobrinho e neto deste último⁶³⁴; Telo Aloitz e Mendo Gonçalves, primo e filho de Gonçalo Mendes, e outros de difícil identificação (*Rodesindus frenandiz e Tedon suariz*).

Num próximo documento, igualmente de Dezembro de 981⁶³⁵, observamos, os bispos de Coimbra, Viseu e Lamego; Bermudo, filho de Ordonho III; os já mencionados Telo Aloitz e Mendo Gonçalves; Tedon Aldretiz⁶³⁶ e outros (*Gutierre didaz, Rodorigo sarraziniz, Gundisaluo aluariz e Gundisaluo didaz*), a confirmarem uma doação de Gonçalo Mendes ao já citado mosteiro de Lorvão.

E, finalmente, no último documento desta série⁶³⁷, encontramos Gonçalo Moniz; Soeiro Sandines (cujos ascendentes remontam a Ero Fernandes⁶³⁸); Mendo e Rodrigo Gonçalves e outros membros de famílias com menos expressão, como *Suario Erotiz e Pelagio Liedroniz*.

Esta presença de membros das Casas condais portugalense e conimbricense, e demais satélites de difícil identificação⁶³⁹, proporciona-nos um acontecimento de importância capital no desenvolvimento futuro do reino astur-leonês, pois, será num destes documentos⁶⁴⁰ que o filho de Ordonho III se intitula pela primeira vez rei, “*Veremudus rex*”. Há, de certa maneira, no comportamento deste conjunto de nobres, cuja partilha do espaço físico anos antes seria pouco verosímil, um claro incentivo a esta tomada de posição conflictuante com Ramiro III.

⁶³⁰ *PMH*, DC I, documento XCVII, Dezembro de 968, p. 61.

⁶³¹ *Idem*, DC II, documento CCCXL, Março de 1045, pp. 207-208.

⁶³² *Idem*, DC I, documento CXXX, Dezembro de 981, p. 80; *Idem*, *Ibidem*, documento CXXXII, Dezembro de 981, p. 81-82 e *Idem*, *Ibidem*, documento CXXXIII, Dezembro 981, p. 82.

⁶³³ *Idem*, *Ibidem*, documento CXXX, Dezembro de 981, p. 80.

⁶³⁴ De facto esta consideração não está de todo assegurada. Ver considerações em: José Mattoso, “As Famílias Condais...”, p. 122.

⁶³⁵ *PMH*, DC I, documento CXXXII, Dezembro de 981, pp. 81-82.

⁶³⁶ Não possuímos muitas informações sobre este membro da aristocracia galega. Sabemos que pouco antes (em Outubro de 981) encontrava-se em Samos na companhia de Bermudo Ordonhes (*Veremudus, prolis Ordonius rex*) a confirmar uma doação de um neto de Bermudo Lucidis, filho de Lucidio Vimaranes, a esse mesmo mosteiro.

TS, documento 27, 11 de Outubro de 981, pp. 112-113.

⁶³⁷ *PMH*, DC I, documento CXXXIII, Dezembro 981, p. 82.

⁶³⁸ José Mattoso, “As Famílias Condais...”, pp. 127-135.

⁶³⁹ No entanto, podemos observar na documentação dos *PMH* vários membros destas famílias com amplas propriedades na região Entre-Minho-e-Mondego.

⁶⁴⁰ *PMH*, DC I, documento CXXXII, Dezembro de 981, pp. 81-82.

Será, portanto, nesta sedição da aristocracia galega do Sul do Minho em Dezembro de 981, arrastando posteriormente as outras famílias das zonas mais setentrionais, que, menos de um ano depois, a 15 de Outubro de 982, Bermudo II será ungido rei na catedral de Santiago, “... *et regem alium nomine Veremudum super se erexerunt qui fuit ordinatus in sede sancti Iacobi apostoli idus Octobris, era millesima vicessima*”⁶⁴¹.

Em relação ao motivo concreto que levou a esta ruptura, Sampiro informa-nos que as atitudes e palavras de Ramiro III indispunham os condes galegos. De facto, nada mais relevante é assinalado nas fontes cronísticas coevas, no entanto, através da documentação podemos observar alguns indícios que nos permitem obter mais dados sobre essa “indisposição”.

Sabemos que o crescimento do património imobiliário da aristocracia e, de certa maneira, a sua posterior preservação, dependem dos favores régios proporcionados pela proximidade e pela lealdade ao monarca e olhando para o percurso documental de Ramiro III⁶⁴² podemos inferir uma clara simpatia pela região leonesa, nomeadamente, pelo mosteiro de Sahagún.

Assim, de um total de vinte documentos⁶⁴³ régios, somente quatro dizem respeito à antiga *Gallecia*⁶⁴⁴, sobretudo, aos mosteiros de Celanova e Sobrado, sendo que, destes quatro, dois serão apenas confirmações de anteriores privilégios e propriedades⁶⁴⁵. Em termos de documentos particulares, onde o rei apenas apensa a sua assinatura, possuímos um total de vinte e sete documentos⁶⁴⁶, dos quais dez⁶⁴⁷ emanam da região galega, concretamente dos mosteiros de Samos e Celanova. Nota-se, contudo, uma ausência quase⁶⁴⁸ total para a região a Sul do Minho, especificamente, Guimarães e Lorvão.

Neste ponto, a análise documental resvala para uma situação pouco uniforme nesse apartamento à figura régia por parte de alguns sectores galegos, laicos e eclesiásticos, pois, e apesar do seu reduzido séquito, iremos encontrar por estes dias Ramiro III amiúde na região Lucense, concretamente em Samos.

⁶⁴¹ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 57.

⁶⁴² Manuel Lucas Álvarez, “Cancillerías Reales...”, pp. 342-345.

⁶⁴³ Dessa resenha documental excluímos os que foram considerados falsos pelos seus editores, estando nesta contagem os documentos suspeitos e, naturalmente, os demais.

⁶⁴⁴ *TC*, documento 92, 1 de Março de 968, pp. 140-141 (embora este documento seja na realidade uma doação da regente Elvira, entre os confirmantes encontra-se *Ranemirus Rex prolis domni Sanctioni principis cfr*); *TSM I*, documento 107, 17 de Setembro de 968, pp. 127-130; *TC*, documento 206, 21 de Março de 977, pp. 292-293 e *TSM I*, documento 108, 18 de Julho de 978, p. 130.

⁶⁴⁵ *TC*, documento 206, 21 de Março de 977, pp. 292-293 e *TSM I*, documento 108, 18 de Julho de 978, p. 130.

⁶⁴⁶ Manuel Lucas Álvarez, “Cancillerías Reales...”, pp. 467-471.

⁶⁴⁷ *TS*, documento 248, 17 de Maio de 960, pp. 431-434; *PMH*, DC I, documento LXXXIV, Novembro de 961, p. 53; *TCS*, documento 42, 27 de Fevereiro de 961, pp. 114-116; *TS*, documento S7, 23 de Dezembro de 969, pp. 451-452; *TS*, documento 61, 3 de Junho de 976, pp. 175-178; *TC*, documento 1, 17 de Janeiro de 977, pp. 3-7; *TS*, documento 132, 25 de Fevereiro de 978, pp. 288-290; *TS*, documento 115 e 199, 30 de Março 982, pp. 258-261 e pp. 375-377; *TS*, documento 153, 9 de Dezembro de 982, pp. 318-320 (a respectiva data é somente uma conjectura dos vários editores deste documento, no entanto, o seu conteúdo encontra-se plenamente justificado. Ver nota na p. 318) e, finalmente, o *TS*, documento 156, 983, pp. 323-324.

⁶⁴⁸ Não será uma ausência total, pois, em data incerta Ramiro III confirma uma anterior doação de Inderquina Pala ao mosteiro de Lorvão em Novembro de 961 (*PMH*, DC I, documento LXXXIV, Novembro de 961, p. 53).

Observamos, no entanto, somente a presença de membros do clero na sua companhia, particularmente os bispos das dioceses galegas de maior relevo⁶⁴⁹.

A par desta realidade documental, os seus principais apoios nobiliárquicos centram-se no Leste, entre as Casas de Monzón, com o conde Fernando Ansúrez, irmão da sua mãe; entre os condes de Saldanha, como os irmãos Fernando e Osório Díaz; o conde de Luna, Gonçalo Bermudes⁶⁵⁰, e, ainda que com certos objectivos particulares e conjunturais, os condes de Castela, notando-se uma certa distância da generalidade da nobreza galega.

Este panorama reflecte-se no último documento galego que atesta a presença de Ramiro III nessas terras, onde o mesmo se encontra em Samos⁶⁵¹ em 983 acompanhado de um nutrido séquito, em claro contraste com os documentos do ano de 982, como vimos; onde sobressaem, para além dos bispos Gonçalo e Sebastião, Fernando Díaz, conde de Saldanha, o seu irmão Osório Díaz e Gonçalo Vermúdez.

Poderemos situar, e certamente como consequência da presença destes magnates orientais, a confrontação armada com os partidários de Bermudo II em Portela de Arenas, perto de Lugo, e que marcará, de certa maneira, o final do reinado de Ramiro III, “*Rex vero Veremudus obviam illi exivit in Portella de Arena, et ceperunt acriter preliari. Nullus tandem eorum alteri cedens, separati sunt ab invicem*”⁶⁵².

Este ambiente de animosidade interna será certamente potenciado pelos acontecimentos bélicos que vinham marcando as relações do reino com os seus vizinhos muçulmanos, como a campanha de Gormaz em 975 liderada pelo conde castelhano e que se saldaria por uma derrota; no saque de Zamora em Agosto de 981; pelo primeiro ataque à própria capital em 982 e pela campanha muçulmana vitoriosa sobre Simancas e Rueda em 983⁶⁵³.

Nessa mesma fronteira a Sul desenrolavam-se, desde há uns anos, vários acontecimentos políticos, económicos e sociais, protagonizados por Abu Amir, *hachib* do califa Hisham II, que viriam a assegurar uma hegemonia das armas muçulmanas sobre os estados cristãos, aproveitando, certamente, os vários conflictos aristocráticos, bem como, a fragilidade régia derivada dessa conjuntura.

⁶⁴⁹ Nomeadamente os bispos Gonçalo de Astorga, Bermudo de Oviedo e Pelayo de Iria no *TS*, documento 115 e 199, 30 de Março 982, pp. 258-261 e pp. 375-377 e vários bispos entre os quais, Viliulfo de Tui, Armentario de Dume, Pelayo de Iria e Froilán de Lugo no *TS*, documento 153, 9 de Dezembro de 982, pp. 318-320.

⁶⁵⁰ Vicente Palenzuela, “La Nobleza del reino de León...”, pp. 224-225

⁶⁵¹ *TS*, documento 156, 983, pp. 323-324.

⁶⁵² *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 57.

⁶⁵³ Vicente Palenzuela defende, com alguma verosimilhança, que fora após o desaire de Rueda que se dará o confronto em Portela de Arenas, em finais de 983.

Vicente Palenzuela, “La Nobleza del reino de León...”, pp. 225-226.

4.2 - O impacto das campanhas muçulmanas no Ocidente cristão

Não nos iremos deter nem alongar em demasia sobre os diversos acontecimentos que rodearam a ascensão de Abu Amir⁶⁵⁴ a um patamar inédito, por parte de um primeiro-ministro, no intrincado e complexo sistema político/militar omíada. No entanto, e para um melhor enquadramento e eventual compreensão do que iremos abordar parágrafos adiante, não deixaremos de pontualizar sobre alguns desses acontecimentos.

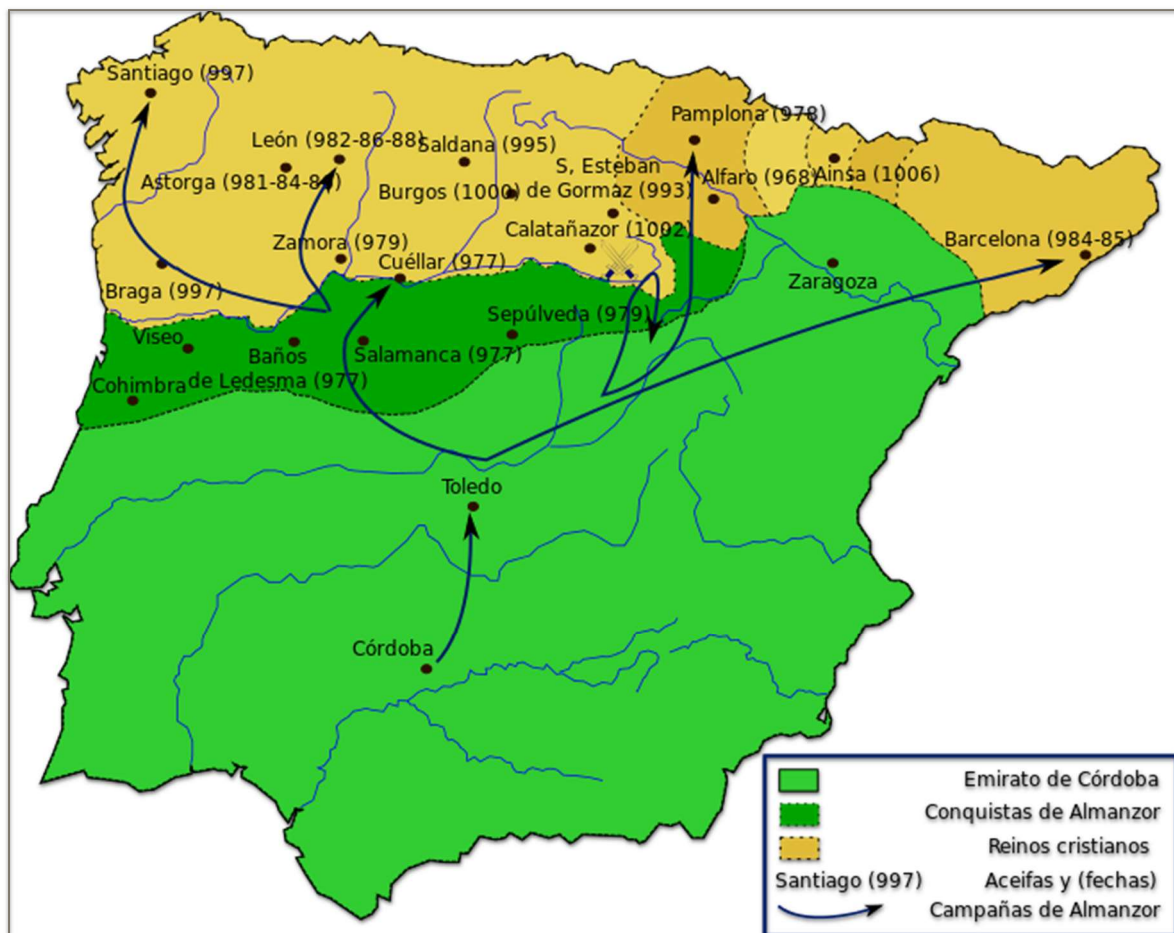


Figura 3 - Campanhas de Almanzor (fonte: <https://en.wikipedia.org/wiki/Almanzor>, 10-05-2016)

Por certo do conhecimento geral, Abu Amir *Almanzor* viria a assentar o seu poder político e a respectiva influência sobre os variados particularismos sociais onde gravitava a dinastia omíada, na sua destreza enquanto organizador e estratega militar.

De volta à Península e uma vez pacificados os domínios califais no Norte de África, Almanzor agrega à sua volta os chefes berberes que submetera anteriormente o que, sem dúvida, irá influenciar decisivamente a agilidade e a consistência das futuras campanhas em território cristão, simbiose entre

⁶⁵⁴ Para uma panorâmica sobre os principais acontecimentos que rodearam a ascensão e a consolidação burocrática e política de Abu Amir, ver: Virgilio Martínez e Antonio Torremocha, *Almanzor y su época. Al-Andalus en la segunda mitad del siglo X*, Málaga, Editorial Sarría, sd e Joaquín Vallé, "En el Milenario de la Muerte de Almanzor", in *Boletín de la Real Academia de la Historia*, tomo CXCI, Cuaderno II, Madrid, Maio-Agosto, 2002, pp. 159-178.

a pressão nesses mesmo territórios inimigos e as expectativas dos chefes berberes quanto ao saque. Parte do seu sucesso emerge da desregulação do antigo sistema castral omíada, de agrupamento por tribos dos variados sectores do exército e do aumento exponencial de mercenários.

Segundo Ibn Idhari, consistentemente essas campanhas revelam-se profícuas quanto ao saque, nomeadamente de prisioneiros. Referindo-se às suas primeiras expedições, em Maio e Setembro de 977, “... *Le fort de Mola fut conquis, et les musulmans y firent un énorme butin et de nombreux prisonniers...*”⁶⁵⁵, e “... *conquirent le château-fort d’El-Mal et celui de Revenga et se rendirent maitres des faubourgs de Salamanque. Ibn Abou Amir retourna alors à Cordoue en emmenant le butin, les captifs...*”⁶⁵⁶, valendo-lhe o sobre-nome de “o importador de escravos”⁶⁵⁷.

Naturalmente que a par dos prisioneiros, destinados à escravidão ou ao respectivo resgate, encontram-se os demais artigos móveis, como panos, alfaias religiosas, etc., como sobremaneira nos elucida o relato do propalado saque a Santiago de Compostela e a posterior distribuição dos despojos, “... *La distribution des vêtements qu’il fit dans cette campagne ... consista en deux mille deux cent quatre-vingt-cinq pièces de soies diverses brodées, vingt-et-un vêtements de laine marine, deux vêtements anberi, onze ciclaton, quinze morayyachat, sept tapis de brocard, deux pièces de brocard roumi, et des fourrures de fenek*”⁶⁵⁸.

No entanto, se uma dimensão das algaras levadas a efeito por Almançor seria o saque, a outra dimensão, igualmente presente, seria a pressão sobre a região fronteiriça ou os centros populacionais de maior relevo e importância, política e religiosa. Quer nas fontes narrativas, “... *omni gente Ysmaelitarum intravit fines christianorum, et cepit devastare multa regnorum eorum, atque gladio trucidare... Devastavit quidem civitates, castella, omnemque terram depopulavit...*”⁶⁵⁹, quer nas fontes documentais, tais acções são recorrentemente mencionadas, como a destruição do mosteiro de Eslonza e das suas propriedades, “*Dum ergo ingressi sunt sarrazeni in terram istam et pergerent ad civitatem legionensem ut destruerent eam sicut et fecerunt; tunc perrexerunt ad ipsum monasterium quem diximus de Sancto Pedro ubi vocitant Eslonza et destruxerunt ipsum monasterium et omnia substancia eius abstulerunt et ignem eum combusserunt*”⁶⁶⁰.

Para o actual Portugal, tais acções ficaram igualmente plasmadas na documentação, particularmente após a conquista de Coimbra (987), “... *uenerunt gentes hismaelitarum in sede colimbriense peruenerunt ad deuastandum patriam usque adeo urbis durio deuastarunt ciuitates et portelas per gladio imperio sub regimine ipsas gentes deuastarunt omnes locos sanctos...*”⁶⁶¹.

⁶⁵⁵ Ibn Idhari, *Histoire de L’Afrique et L’Espagne intitulée Al-Bayano’l-Mogrib*, Tome II, tradução de Edmond Fagnan, 1904, pp. 440-441.

⁶⁵⁶ Idem, *Ibidem*, p. 433.

⁶⁵⁷ Isla Frez, *Ejército, Sociedad y Política en la Península Ibérica entre los siglos VII y XI*, p. 203, citando: Ibn Idhari, *La caída del Califato de Córdoba y los reyes de taifas*, p. 20.

⁶⁵⁸ Ibn Idhari, *Histoire de L’Afrique et L’Espagne...*, Tome II, p. 495.

⁶⁵⁹ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 58.

⁶⁶⁰ CDMS, I, documento 340, 25 de Novembro de 988, pp. 410-412.

⁶⁶¹ PMH, DC I, documento CLXXXIV, 1005, p. 119.

No entanto, e apesar das evidentes pilhagens e saques, convém não tomar por definitivo essas informações transmitidas pela crónica muçulmana, nem pelas pontualizações cristãs, pois, existem alguns exemplos que nos permitem aferir melhor os seus reais efeitos.

Assim, e já depois da morte de Almançor, o seu filho Abd al-Malik al-Muzaffar em 1005 empreende nova aceifa contra Zamora, que, entretanto, no tempo de seu pai já fora alvo de variados ataques⁶⁶², levando a sua guarnição e os respectivos habitantes (incluindo mulheres e crianças), face à aproximação muçulmana, a refugiarem-se nas torres⁶⁶³. Esta situação evidencia a presença de estruturas defensivas de assinalável qualidade e a percepção dos zamoranos em que as mesmas seriam alternativa válida no resguardo das suas vidas.

Num documento proveniente do actual território português, datado de 1091, mas relatando acontecimentos anteriores ocorridos no ano de 975, menciona-se que a igreja de Santa Maria em Moldes (Arouca) fora destruída e pilhada por contingentes muçulmanos, sendo a mesma, anos depois em 1001, com um renovado contingente populacional, sagrada com outro oráculo, “... *et post multis annis uenerunt sarraceni cecidit ipso territorio in herematione et fuit ipsa ecclesia destructa. At ubi uenerunt christiani ad populatione restaurata est ipsa ecclesia et posuerunt ibi reliquias sancta maria et sancto stephano. iterumque fuit herema in era MXIII. Et cum uenit tempus ista populatione que est in era MXXXVIII populauit omnis populus quisquis suam uel alienam hereditatem de ista era in denante uocauerunt illa ecclesia sancto stephano*”⁶⁶⁴.

Um outro exemplo dessa dinâmica populacional, e ao contrário do relatado em certas fontes cristãs⁶⁶⁵, será o aparecimento na documentação em 1002⁶⁶⁶ de um outro mosteiro na região Coimbrã, o mosteiro da Vacariça, perto do *mons buzaco e suburbio colimbriense* e que se irá desenvolver precisamente nesses anos, através de variadas doações patrimoniais, atestando alguma simbiose entre cristãos e autoridades muçulmanas⁶⁶⁷.

Com alguma evidência e apesar dos campos opostos, haveria uma estreita relação entre os territórios cristãos e muçulmano, onde as escolhas políticas e as demais vicissitudes internas teriam o respectivo impacto no outro lado da *fronteira*⁶⁶⁸, perspectivando uma intromissão e interferência, nem sempre de *mutu* próprio, das autoridades em contenda.

⁶⁶² Isla Frez, *Ejército, Sociedad y Política en la Península Ibérica...*, pp. 207-208 e Luis Molina, “Las campanas de Almazor a la luz de un nuevo texto”, pp. 230-237.

⁶⁶³ Idem, *Ibidem*, pp. 207-208, citando: Ibn Idhari, *La caída del Califato de Córdoba y los reyes de taifas*, p. 18.

⁶⁶⁴ *PMH*, DC III, documento DCCXLVI, 1091, pp. 445-446.

⁶⁶⁵ Segundo a *Chronica Gothorum*, presente nos “*Annales Portugaleses Veteres*”, aquando da conquista por Almazor a região de Coimbra foi herdada por um longo período de tempo, “... *Almanzor Benamet cepit Colimbriam, et sicut a multis senibus audiuimus deserta fuit 7 annis...*”, p. 293.

⁶⁶⁶ *PMH*, DC I, documento CLXXXXI, 1002, pp. 116-117.

⁶⁶⁷ Sobre a região de Coimbra e o seu povoamento após a conquista de Almançor em 987, ver: Jorge de Alarcão, *In territorio Colimbrie: lugares velhos (e alguns deles deslembados) do Mondego*, pp. 27-30.

⁶⁶⁸ Apesar de utilizarmos o termo *fronteira* o mesmo remete-se necessariamente para uma fronteira mental e geográfica de um espaço político bastante difuso e volátil.

Relembremos que Sancho I aquando da sua deposição deslocou-se a Córdoba a solicitar ajuda e o seu partidário Froila Velaz liderava certos contingentes de tropas muçulmanas na desestabilização do curto reinado de Ordonho IV, “... *postquam fugavit illos mauros qui venerant cum Froila Vigilani...*”⁶⁶⁹, o qual, empreenderia igualmente o caminho em direcção a Sul à procura de respaldo para as suas ambições em manter a coroa leonesa.

Vários magnates cristãos, bem como Ramiro III, enviariam a al-Hakam II embaixadas, algumas delas a solicitar ajuda. Posteriormente, o próprio Bermudo II, na sua política de consolidação régia, protagonizou um tratado com Almançor que lhe garantia o reconhecimento enquanto monarca e tropas disponíveis para o acudir quando solicitadas, “*Veremudus vero profectus est antea ad Almezor, regem magnum Ismaelitarum, et cum rex audisset obitum Ramiri, vocavit Veremudum et petivit ei, ut si suo adjutorio posset recuperare regnum suum quod daret ei aliquod servitium. Et, concessa innumera paganorum multitudinem, restituit eum in regno*”⁶⁷⁰.

Numa outra perspectiva, enquadrada numa revolta contra a liderança de Almançor⁶⁷¹ protagonizada pelo próprio filho Abd Allah, pelo general e governador de Toledo Abd Allah ibn Abd al-Aziz, conhecido como *Pedra Seca* e pelo governador de Saragoça, Abd Allah ibn Mutarrif, e uma vez gorada a mesma pela execução do governador de Saragoça, os restantes cabecilhas são acolhidos por Bermudo II e pelo conde castelhano García Fernández numa tentativa de pressionar e instigar novas divisões no seio omíada. Posteriormente, e face às pressões militares, esses trãnsfugas será deportados, primeiro Abd Allah em 990 e posteriormente *Pedra Seca* em 995.

Num outro campo dessa simbiose encontrava-se a diminuída autoridade do rei cristão⁶⁷², que, para alguns grupos, apresentava uma certa oportunidade para assim garantirem uma relativa independência e aumento patrimonial. A atitude desses grupos poderia assumir várias componentes e estratégias, algumas delas, certamente condicionadas pelo *hachib* muçulmano e pelas suas campanhas⁶⁷³.

Assim, para além dos desmandos e das apropriações patrimoniais ilegítimas, como foi o caso, e entre outros, do conde de Saldanha Gómez Díaz em relação a propriedades da Sé de Leão, “... *Post dicessum uero illius intrauerunt comites et omines, qui non hauerunt deum, in ipsas uillas per uim et tulerunt iure de ipsas uillas et de haitantes in eas usque modo*”⁶⁷⁴ e de certos particulares para com terras, aldeias e circunscrições administrativas propriedade do mosteiro de Celanova, “... *et tuis*

⁶⁶⁹ CDMS I, documento 159, Junho/Agosto de 958, pp. 197-198.

⁶⁷⁰ J. Ruiz Asencio, “Campanas de Almanzor contra el reino de León (981-986)”, nota 47 da p. 55. Citação do *Chronicon Iriense* presente na *Espana Sagrada*, vol. XX, 1765, pp. 607-608.

⁶⁷¹ Ibn Idhari, *Histoire de L'Afrique et L'Espagne...*, Tome II, pp. 470-475.

⁶⁷² Para uma leitura segura deste período instável no reino cristão ver: Isla Frez, *Realezas Hispánicas del Ano Mil*, pp. 59-71; Idem, *La Sociedad Gallega en la Alta Edad Media*, pp. 192-197; Justiniano Rodríguez, “La Monarquía Leonesa...”, pp. 356-367, J. M. Ruiz Asencio, “Rebeliones Leonesas contra Vermudo II”, pp. 215-241 e Mariel Pérez, “Rebelles, Infideles, Traditores. Insumisión Política y Poder Aristocrático en el reino de León”, pp. 261-282.

⁶⁷³ Luis Molina, “Las campanas de Almazor a la luz de un nuevo texto”, pp. 209-264.

⁶⁷⁴ CDCL, II, documento 508, 16 de Novembro de 985, pp. 319-322.

*petitionibus favens ... atque concessionis testamenti seriem, et scripyuram huius facionis do vel dono et firmiter ad perhabendum concedo Deo et prefato monasterio atque sanctis altaribus mandationem. In territorio Bubalo ... et quomodo illam obtinuit avus noster domnus Rudesindus episcopus et suos homines hinc atque inde habitantes, ut nullum hominem ibi habeant heredem vel disturbatorem aut contraditorem ...*⁶⁷⁵; iremos encontrar uma conivência conjuntural de certos magnates com as forças muçulmanas.

O exemplo mais conhecido no Ocidente leonês são os condes cristãos que auxiliaram Almançor na sua marcha em direcção a Santiago em 997 no âmbito da sua quadragésima oitava campanha⁶⁷⁶. De facto, e de acordo como relato conhecido, Almançor congrega as suas forças com os elementos cristãos na cidade de Viseu e empreende a marcha em direcção ao Norte. No regresso e em reconhecimento do seu papel na campanha, ricos e variados despojos são repartidos por esses mesmos condes, “... mais il cessa les hostilités en arrivant dans le pays qui obéissait aux comtes confédérés qui servaient dans son armée. Il poursuivit ainsi son chemin jusqu’à ce qu’il arrivât au fort de Lamego, qu’il conquis, et ou il donna congé à tous les comtes ... à eux aussi bien qu’à leurs soldats, des distributions de vêtements”⁶⁷⁷.

Ao olharmos com mais atenção e cautela para o texto integral disponível desta campanha, somos confrontados com um papel ambíguo dessas forças cristãs, pois, o relator não nos informa acerca do seu contributo nem a proveniência de tais *condes*. Esse silêncio e a conquista do castelo de Lamego indicia que a região do actual Portugal interior estaria eventualmente fragmentado ao nível da colaboração com os muçulmanos, como iremos ver no próximo sub-capítulo desta dissertação.

Se esta colaboração se manteve anónima, outras haverá que conhecemos com detalhe o envolvimento e respectivos protagonistas, como um familiar do conde de Saldanha, Osório Diaz⁶⁷⁸, “*Revelatus est autem ipse Osorio Didaci ad parti nostre, et quoadunavit se cum sarracenis adversus gentem et patriam nostram, propter quam eiecimus eum de terra ipsa, et caravit nobis omnia quantum abuit pro eius contumacia simul et ipsa villa...*”⁶⁷⁹ e, para o actual território português, os filhos de Gonçalo Moniz, Froila e Veila Gonçalves⁶⁸⁰.

Froila Gonçalves, certamente após a conquista de Coimbra em 987, irá juntar esforços com as tropas muçulmanas provavelmente ali estacionadas e empreender posteriormente um conjunto de acções destinadas ao aumento patrimonial da sua estirpe, como a ocupação do mosteiro de Sever do

⁶⁷⁵ TC, documento 5, 1 de Janeiro de 986, pp. 21-24.

⁶⁷⁶ Luis Molina, “Las campanas de Almazor...”, p. 236.

⁶⁷⁷ Ibn Idhari, *Histoire de L’Afrique et L’Espagne...*, Tome II, p. 495.

⁶⁷⁸ J. M. Ruiz Asencio, “Rebeliones Leonesas contra Vermudo II”, pp.231-233 e Mariel Pérez, “Rebelles, Infideles, Traditores. Insumisión...”, p. 267.

⁶⁷⁹ TC, documento 266, 1 de Novembro de 996, pp. 86-387.

⁶⁸⁰ Não entraremos em detalhe sobre a se Gonçalo Moniz teria igualmente um filho de nome Veila Gonçalves, que senhoreava o castelo de Santa Maria. Ver sobre esta questão: José Mattoso, “As Famílias Condais...”, pp. 124-125 e Rui Pinto de Azevedo, “A expedição de Almançor a Santiago de Compostela em 997, e a de piratas normandos à Galiza em 1015-1016”, p. 81, nota 17.

Vouga e do castelo de Montemor. Assim, “... *et tunc surrexerunt in ipsis temporibus filii perditionis gens ismaelitarum et prenderunt ipsam terram in qua erat illud monasterium ipsam et aliam de dorio usque in cordoba et cum eos andante froila gundesaluiz ... Modo uero habuit deus misericordiam et tornauit ipsam terram in manus.....et sedente froila gundesalui in monte maiore non placuit deo ista sede sed superualiauit eom menendus lucidi et cedauit illum foras de illo monasterio et de ipsa ciuitate simul et de tota ipsa terra...*”⁶⁸¹.

O seu irmão Veila, em data não especificada mas provavelmente no ano da expedição a Santiago (997), empreende um fossado, com tropas cristãs e muçulmanas, a terras a Norte do Douro, concretamente na região da Maia. Para isso, irá contar com a traição de Eirigo Gonçalves, encarregado da defesa do castelo da referida terra e membro da casa de Mendo Gonçalves, conde portugalense, “... *et ad suas uillas cum fossado post parte de mauros et era ipse Eirigo post parte de Menindo Gundisaluizi comite maior cuia illa terra era, et abuit ipse Eirigo consilio que tradese castello de Amaia ad Veila Gundisaluizi que era auidante in Sancta Maria cum mauros secundum ... et ueni Veila Gundisaluizi cum fosado ad ueruo de ipse Eirigo ad ipso castelo de Maia cum mauros et cum cristianos et preदारunt ipsa terra de Doiro in Aue...*”⁶⁸².

Se houve, como vimos, elementos da aristocracia que pactuaram com as forças muçulmanas, outros houve que não o fizeram após 987. Temos conhecimento, entre outros exemplos, de que Egas Eriz⁶⁸³ abandonou as suas propriedades localizadas na região do Vouga e se mudou mais para Norte, comprando terras ao seu cunhado perto da actual Vila do Conde, levando, para isso, alguns bens móveis que lhe permitiu efectuar a compra, “... *egas erotez in terram portugalensis cum gens sua in logo predicto inter doiro et uauga per plures annos et consurrexerunt filii ismaelidarum super christianos et exiuit ipse domno egas de sua terra ante ipsius gens ismaelitarum et peruenit in terram inter urbium durio et limie ... comparauit ex eis uilla uiariz et dedit pro illa pretio iusto uno Kauallo raudane in cc solidos et una uaso argenteo in xxx solidos et una almandra tiraze in L solidos ...*”⁶⁸⁴.

Através da análise documental, e seguindo uma proposta de José Mattoso⁶⁸⁵, podemos aferir um aumento sistemático após 975 na quantidade de doações levadas a efeito ao mosteiro de Lorvão. Ainda que as mesmas não sejam explícitas quanto ao seu motivo concreto, não deixa de ser assinalável o seu volume na região de entre Mondego e o Vouga, levando, eventualmente, os seus proprietários para paragens mais a Norte, uma região não tão vulnerável aos saques e razias muçulmanas que, entretanto, se faziam sentir⁶⁸⁶.

⁶⁸¹ *PMH*, DC I, documento CCXLII, 1019, pp. 150-151.

⁶⁸² Rui Pinto de Azevedo, “A expedição de Almançor a Santiago...”, documento 1, pp. 89-90.

⁶⁸³ José Mattoso, “As Famílias Condais...”, pp. 123-124 e pp. 127-128.

⁶⁸⁴ *PMH*, DC I, documento CCCLXXXIV, ano de 1053, p. 234.

⁶⁸⁵ José Mattoso, “A Nobreza Portugalense dos Séculos IX a XI”, p. 266, especialmente a nota 57 da mesma página.

⁶⁸⁶ Ver o documento DCCXLVI do *PMH*, DC I, já aqui citado, em que, relembramos, relata uma aceifa muçulmana em 975 tendo saqueado e pilhado a igreja de Santa Maria em Moldes (Arouca).

Esta conjuntura orgânica e pouco uniforme, particularmente no actual território português a Sul do Douro, tanto na sua fachada atlântica, como no interior beirão, irá condicionar os próximos desenvolvimentos políticos no seio do reino astur-leonês, pois o filho e sucessor de Bermudo II, Afonso V, irá encontrar a morte na tentativa de reaver a *civitas* de Viseu para a órbita leonesa, ao mesmo tempo que o castelo e cabeça da *terra* de Montemor mudava amiúde de mãos. Em parte, poderá explicar o lento avanço protagonizado por Fernando I nesta metade Ocidental do seu reino.

4.3 - Fernando Magno e a campanha das Beiras

Como temos vindo a observar ao longo desta dissertação, a efectividade do poder real, particularmente em momentos de instabilidade ou ruptura, assume uma forma orgânica e pouco uniforme em termos territoriais, variando entre uma relativa representatividade baseada no seu berço físico e político e a pretensão reivindicativa sobre as demais geografias que compõem historicamente o reino. Essa observação é particularmente plasmável na documentação notarial, de certa forma a reconhecer a percepção vigente no entorno do cartório onde a mesma teria sido expedida.

Um exemplo desta leitura, e fruto das circunstâncias políticas então vividas, é a titulação de Fernando e Sancha como reis de Leão (ou *em* Leão) antes da morte de Bermudo III a 4 Setembro de 1037, no desenrolar da batalha de Tamarón (Burgos), como se observa num documento do mosteiro de Arlanza de Junho desse ano, “... *regnante serenissimo Principem Fredinando in Legione et Castella et in omni regni sui*”⁶⁸⁷, e em outros documentos, da região aragonesa e citados por Sánchez Candeira⁶⁸⁸.

Na *História Silense* ficamos a saber que Fernando apenas será entronizado em Leão a 22 de Junho de 1038, “*Era MLXXVI, X kalendas Iulii consecratus dominus Fredinandus in ecclesia beate Marie Legionensis, et unctus in regem...*”⁶⁸⁹, no entanto, e em complemento do exposto no anterior parágrafo, a sua *postestas* já se fazia sentir em algumas geografias do reino, capitalizando, neste caso, a sua vitória em Tamarón. Assim, nas Astúrias, escassos 3 meses após a morte de Bermudo III, encontramos uma referência num documento privado, “*Regnante Fredenando rege in Legione cum Sancia regina*”⁶⁹⁰ e na região de Burgos, nos primeiros meses de 1038, “*Fredinando gratia Dei rex obtinente Castella et Legione*”⁶⁹¹ e “... *regnante rex Fredinando in Legione et in Castella*”⁶⁹².

⁶⁸⁷ CSPA, documento XXIX, 1 de Junho de 1037, pp. 63-66.

⁶⁸⁸ Alfonso Sánchez Candeira, *Castilla y León en el siglo XI: estudio del reinado de Fernando I*, p. 112, particularmente a nota 33.

⁶⁸⁹ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 67.

⁶⁹⁰ CDCO, documento 46, 22 de Dezembro de 1036, pp. 155-158.

⁶⁹¹ CSPA, documento XXX, 1 de Janeiro de 1038, pp. 66-68.

⁶⁹² *Idem*, documento XXXI, 3 de fevereiro de 1038, pp. 68-69.

Se nas regiões ditas *periféricas* do reino leonês as suas pretensões foram rapidamente reconhecidas, com anterioridade à morte de Bermudo III, no Ocidente a conjuntura política e social levará um certo tempo a acamar a nova dinâmica, entretanto posta em marcha.

Assim, de acordo com a documentação da catedral de Leão, apenas vamos encontrar Fernando de Aragão em efectividade de funções no trono leonês após a sua consagração em Junho de 1038, plasmando-se essa entronização documental no mês seguinte, “*Regnante in regni sui Fredenando rex hic in Legione*”⁶⁹³.

Não sem dificuldade se presenciou a unção régia, pois, na *urbs regia*, entre Fevereiro e Maio desse ano, seria o conde leonês Fernando Flaínez que se assumia como *imperante*⁶⁹⁴, necessitando de ser submetida a assédio e a posteriores negociações⁶⁹⁵ para se aceitar a nova conjugação política, “*Fredinandus deinceps extincto Veremudo, a finibus Gallecie veniens obsedit Legionem et omne regnum sue ditioni degitur*”⁶⁹⁶.

Em relação ao extremo Ocidental do reino, e tendo em atenção o termo genérico *finibus Gallecie*⁶⁹⁷, poderemos suspeitar que Fernando se tenha aqui deslocado em virtude da maior resistência à nova dinastia protagonizada pelos principais magnates desta zona. De assinalar, e em claro contraste com o vivido noutras partes do reino, que a primeira menção ao novo monarca em documentação galaico-portugalense apenas se explicita já em 1041, “... *regnante principe nostro fredenando rex serenissimo*...”⁶⁹⁸.

Esse reconhecimento tardio poderá ser sintomático de algo que se vinha repetindo periodicamente aquando da mudança de monarca, não um fenómeno capaz de balancear a própria monarquia, mas uma percepção de ausência de autoridade que leva às tais *alphatenas* entre os membros da aristocracia e demais usurpações patrimoniais levadas a efeito por certos indivíduos, como de resto já assinalado episodicamente ao longo desta dissertação.

Em dois documentos produzidos em cartórios do Noroeste assinala-se mais um desses momentos de instabilidade após a morte de Afonso V em Agosto de 1028. Assim, num documento régio produzido em Astorga, “*Post mortem vero ipsius diuae memoriae gloriossissimi et serenissimi regis (Afonso V), surrexerunt in regnum suum viri peruersi veritatem ignorantes et exterminauerunt*

⁶⁹³ CDCL, IV, documento 968, 4 de Julho de 1038, pp. 102-103.

O editor da referida colectânea documental coloca algumas reservas quanto ao ano deste documento, originalmente datado de 1048, mas de acordo com a crítica documental e histórica efectuada, será 1038 a data provável.

⁶⁹⁴ Encontramos “*Imperante comite Fredinando Flainiz in Legione*” e respectivas variantes em alguns documentos entretanto expedidos. CDCL, IV, documento 960, 18 de Fevereiro de 1038, p. 92; *Idem*, documento 961, 19 de Fevereiro de 1038, pp. 93-94; *Idem*, documento 965, 10 de Maio de 1038, pp. 98-99 e *Idem*, documento 966, 19 de Maio de 1038, pp. 99-100.

⁶⁹⁵ Suspeita-se dessas negociações em virtude de Fernando Flaínez e respectiva família continuarem como condes em Leão e prosperarem futuramente no reinado de Fernando I.

⁶⁹⁶ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 67.

⁶⁹⁷ Sánchez Candeira, *Castilla y León en el siglo XI...*, p. 117, chama-nos à atenção, tendo em conta a localização geográfica da batalha de Tamarón, e a ausência de dados complementares, que o relator da crónica poderia somente se estar a referir à tradicional fronteira entre Leão e Castela, englobando o reino de Leão no termo *Gallecie*.

⁶⁹⁸ PMH, DC II, documento CCCXIII, Fevereiro de 1041, p. 192.

*atque vitiauerunt hereditates ecclesiae, et fideles regni ipsius ad nihilum redacti sunt, proter quod vnusquisque ipsorum, vnus inter alios, gladio se trucidauerint*⁶⁹⁹ e num documento de Celanova, “*Post mortem ipsius domni Adefonsi in illa terra alfetana multa*”⁷⁰⁰.

Pouco tempo depois, ainda antes da subida ao trono de Bermudo III, Oveco Rudesíndiz⁷⁰¹ recusa-se a aceitar a autoridade da rainha regente⁷⁰², e posteriormente a do próprio rei, sendo-lhe confiscado parte do seu património pois fora-lhe concedido *quos iuri sui concesserat* pelos reis anteriores, “*Aduinit mors a sepredictus rex uenitque uxor eius, domna Vrraka regina, ut acciperet iure in ipsius uillas cum castellis, quos iuri sui concesserat cum uiri sui diue memorie, domni Adefonsi principis. Ipse uero in superbia tumidus, et cor suum in elatione positus, seque tutabit in quodam castro uocitatum Aquilari et noluit seruitium facere post partem domine sue et fillis domini sui ... Non multis uero diebus erectus est in regno filius prefati principis nomine Veremudus rex. Dum peruenit ad sepredictam urbem (Astorga) iterum misit uicarium suum ad ipse nequa filius Rudesindi, ut concessisset ei uillas et castellos quos genitor suus ad operandum ei dederat*”⁷⁰³.

Depois da supressão patrimonial, Oveco recolhe-se debaixo da protecção de outro nobre galego, o conde Rodrigo Romaniz, “*Ipse uero, despiciens et contempnens iussionem atque seruitium domni et principis, adhuc uero maius atque amplius in superbia est positus, et erexit patronum super se comes Rudericus Romaniz, cuius ueritas non erat*”⁷⁰⁴.

Este conde⁷⁰⁵, por sua vez, culmina com uma rebelião activa o seu aparente antagonismo contra Bermudo III em Agosto de 1032, na região lucense, contanto para tal com contingentes orientais, “*... iterum habuit comes Ruderico Romaniz, suprinus ipsius Suario Gundemarit, consilio agitato cum uascones Galletie et reuelaut nobis, sicut auditur a multis conmaneret. In ipsius quoque diebus coadunauerunt se abbates et monachos et omnem plebem sancta Marie et querelauerunt se ad ipse comes de uascones qui sedebant in ipsa penna dicentes quod habebant de illos grande dampno et malefactoria in ecclesias et in meskinos de predas et disrutiones et rausos et homicidios et furtos et eos erat illa terra herma et desolata*”⁷⁰⁶.

Nesse mesmo ano, mas com um ambiente social algo diferente, em que se nota uma aparente complementaridade entre a figura régia e a hierarquia eclesiástica, encontramos certos indivíduos a

⁶⁹⁹ CDFI, documento 31, 28 de Junho 1046, pp. 104-107.

⁷⁰⁰ TC, documento 534, 2 de Fevereiro de 1060, pp. 735-737.

⁷⁰¹ Filho de Rosendo Gonçalves e neto de Gonçalo Mendes. Seria, portanto, sobrinho de Mendo Gonçalves, tutor e sogro de Afonso V. José María Fernández del Pozo, “Alfonso V, Rey de León. Estudio Historico-Documental”, p. 162, nota 290.

⁷⁰² Urraca, a segunda esposa de Afonso V e madrastra de Bermudo, irmã do rei de Navarra Sancho III.

⁷⁰³ CDVIII, documento 3, 22 de Janeiro de 1029, pp. 447-449.

⁷⁰⁴ *Idem*, *Ibidem*.

⁷⁰⁵ Com algum aprimoramento será possível rastrear este membro da aristocracia, que se encontra presente em vários diplomas de Afonso V e Fernando I.

José María Fernández del Pozo, “Alfonso V, Rey de León...”, documento IV, 1 de Fevereiro de 1007, pp. 234-238; *Idem*, *Ibidem*, documento VIII, 17 de Dezembro de 1017, pp. 243-244; *Idem*, *Ibidem*, documento 32, 29 de Outubro de 1024 e *Espana Sagrada*, tomo XVI, documento XIV, Novembro de 1028, pp. 451-453.

⁷⁰⁶ CDVIII, documento 12, 30 de Agosto de 1032, pp. 469-471.

atentarem contra o património e dependentes da igreja de Santiago, comportamento esse potenciado pelo ambiente já descrito.

Assim, Sisnando Galiarez, em Agosto de 1032, com a colaboração dos seus irmãos e de alguns cúmplices irão pilhar, roubar, provocar homicídios e demais malfeitorias, em certas propriedades pertencentes e dependentes de Santiago. A dimensão e o impacto dos mesmos foi de tal monta que o escrivão plasmou esse espanto no documento em si, “... *in solio patris mei, erexit se uir unus petulcus filius nequam in elationem et superbiam nomine Sisnandus, filius Galiariz ... cum germanis suis in rebelum cum aliis michi rebellantibus et recalcitrauit contra me et contra pontificem ... et intrauerunt terram sancti Iacobi hiriensis sedis per multas uices et fecerunt in ea multa mala que illis licita non erat; occiserunt homines, fecerunt rapinas multas ... Sisnando taliauit manus et linguam Pelagio similiter mulieri Tote scidit pedem rausos quod fecit ille et sui germani ... Venit ad uillam de Aocio et accepit illam et tornauit pro sua parte et abstulit eam de iure sancti Iacobi ... Et cum suis sociis uenit usque ad illum militarium quod nullus alius adhuc nunquam feceret et ante hostiauit casam sancti Iacobi*”⁷⁰⁷.

Posteriormente, numa altura em que eventualmente a ordem já fora restabelecida, o rei irá confiscar todo o património pertencente a Sisnando Galiarez doando-o à respectiva Sé de Santiago para a compensação dos danos por ele causados.

Igualmente neste clima de espoliação das propriedades clericais e face à ausência física do bispo titular, Ecta Rapinadiz e os seus filhos irão roubar e queimar os registos notariais da Sé de Astorga, apoderando-se posteriormente de várias das suas herdades, “*Eodem nanque tempore, surrexit Ecta Rapinadiz e filiis suis, e ejus stirpis sicut lupis super Sedem jam dictam, e apprehenderunt omnes scripturas, e cremauerunt eas zelo diaboli ductus. Tunc uero remansit hanc Sedem desertam, e desolatam, sine scripturis usque diem quo aduenit Petrus Gundulfiz Episcopus ... Consilio diaboli armatus Flagino Ectaz inuasit se in has Villas jam dictas e fecit se hereditarium de eas, cum causa, quibus non erat sua*”⁷⁰⁸.

Estes últimos exemplos aqui apresentados poderão ser sintomáticos da crescente tensão entre proprietários laicos, nomeadamente nobreza, e os proprietários eclesiásticos, para a obtenção de novo património fundiário por parte do primeiro grupo, fruto da estabilização do processo de conquista territorial.

⁷⁰⁷ *Idem*, documento 11, 25 de Agosto de 1032, pp. 466-468.

⁷⁰⁸ *Espana Sagrada*, tomo XVI, documento XIV, Novembro de 1028, pp. 451-453.

Embora o documento seja datado do ano de 1028, Quintana Prieto, numa posterior análise paleográfica, atribuiu o ano de 1058 como sendo o mais correcto para o referido documento. Justiniano Rodríguez, “La Monarquía Leonesa...”, p. 397, nota 828, citando Augusto Quintana Prieto, *El Obispado de Astorga en los siglos IX y X*, Astorga, 1968, p. 536 e nota 179.

No entanto, podemos balizar os factos nele descritos entre 1026, ano do assassinato do então bispo Jimeno e 1030, ano em que ingressa o bispo Pedro Gundulfiz na respectiva diocese.

Expressivo dessa pressão é o facto de o próprio rei Bermudo III, numa tentativa de a conter, liderar uma delegação de condes à Sé de Lugo em que estes últimos se comprometem a respeitar a integridade do património imóvel dessa Sé, “*Iuramentum regis domni Veremudi episcopo domno Petro prestitum ... dominus Veremudus rex et suos comites nominibus ... et non habeat dampnum neque pressa nec morte nec aliquo impedimento de me, Ueremudo rex, nec de meos barones, quicquid in ueritate steterint, nec totam illi suam ciuitatem nec suum castellum quos in suo iure...*”⁷⁰⁹

O que é certo, embora nos devemos resguardar sobre a amplitude dessa certeza, é que em certos meios, neste caso, eclesiásticos, a acção de Fernando I trouxe um certo apaziguamento social à então dinâmica que se tinha instalado nestas regiões periféricas do reino, como fica patente num documento de Celanova já aqui anteriormente citado, “*Et functus in regno domnus Fernandus princeps super omnem Galletiam qui eam alligtiuit, et ad omnes nationes et gentes seu confessiones sua ueritate mandavit ...*”⁷¹⁰.

De notar no documento acima citado a ausência da componente religiosa ou profética, no combate ao infiel, característica do registo cronístico, particularmente a *Silense*, quando abordam a acção do novo monarca no sentido de debelar os escolhos do caminho à harmonia do reino. Este facto, pensamos nós, e apesar das campanhas de reconquista territorial⁷¹¹ já se terem iniciado aquando da sua redacção, ficará a dever-se a uma maior proximidade local da acção do monarca em terras galegas.

Este ambiente de incerteza e fragilidade política sentiu-se igualmente noutras geografias, propagando-se, ainda que com outras particularidades em virtude da maior proximidade com os territórios castelhanos, à região leonesa a Este da própria cidade.

Assim, em Junho de 1032 Bermudo III irá conceder a um seu *fidele* umas propriedades arrebatadas a certos indivíduos que se tinham juntado anteriormente ao conde de Mozón, Fernando Gutiérrez, na sua rebeldia contra o monarca, “*... tuii fidelem meum Nunno Gutieriz ... facerem tuii sepedicto Nunno Gutieriz carta donationis uel concessionis de ereditate qui est in uilla Hale decurente alueum Estola, non longe de castro Solanzo; et fuit ipsa ereditate de ... Relinquerunt nostrum seruitium et erexerunt super se alium dominum qui est nostrum infidelem ad Fredinando Gutieriz et fecit multum male ad nostra parte ... damus tuii eas ad perauendum ...*”⁷¹².

Igualmente nesse ano de 1032, e face à ocupação de uma villa por parte de *domna* Jimena, esposa de Abdela Romaniz (familiar de Rodrigo Romaniz), com a colaboração dos seus filhos, Bermudo III concede por inteiro a dita villa a um seu partidário, “*... tibi fidelem nostrum Fafila Petriz salutem ... abuisti medietate in uilla Cesam de dato de tuo amo Ueila Ouquiz qui est in territorio*

⁷⁰⁹ CDVIII, documento 17, 1034, pp. 482-483.

⁷¹⁰ TC, documento 534, 2 de Julho de 1060, pp. 735-737.

⁷¹¹ Ao contrário do apresentado no capítulo I desta dissertação, empregamos aqui o termo *reconquista* na verdadeira acepção da palavra, pois, os territórios alvo das campanhas militares de Fernando I, e iniciadas em 1057, já estariam incorporados na órbita astur-leonesa antes da disrupção causada por Almançor.

⁷¹² CDVIII, documento 10, 24 de Junho de 1032, pp. 464-465.

Legionensis, et iusta crepidinem aluei Cegia, et multis diebus tenuisti eam iuri quietam post tuam partem. Et post obitum de ipse genitori meo (Afonso V), ego fultus in regno in ordinem aborum et parentum meorum, tenemtem ipsam uillam tu Fafila Petriz, iuri tuo, tunc agitauit domna Exemena uxor Abdela Romaniz, consilium malignantium qum suos filios et sollicitarum in nostra terra qum nostros enemigos alfetena et pararunt se in reuelio qum infidelitatequm nostros enemigos ... ipsa Exscemena presumsit de tuo iure medietate de ipsa uilla Cesam qum suo pane et suo uino ... ego Ueremudus rex tibi iam dicto Fafila Petriz per uius nostre preceptionem serenissimam iussionem facio tibi kartulam donationis de uilla Cessan de omnia sua ereditate de Exscemena et de suos filios in uilla Cessam ab omni integritate tibi eam concedo...”⁷¹³.

Outro facto revelador da originalidade portugalense igualmente encontrada no aparato documental será a formula “*Electus est in regno...*”⁷¹⁴. Será, de certa forma, fruto da percepção social e política (em certos meios, entenda-se) sobre a maneira como Fernando subiu ao trono. A presença quase sistemática da sua esposa Sancha (e irmã de Bermudo III) ao seu lado na documentação, e apesar das subtis tentativas de se distanciar das origens orientais⁷¹⁵, não apaga o facto de ser Sancha a herdeira do reino, como de resto fica patente na *Historia Compostelana*, “*Fredenandus annos XXVII regnavit, qui in vita sua cum uxore sua nomine Sancia Regis Adefonsi filia ad quam Regnum pertinebat...*”⁷¹⁶.

Igualmente em termos de conjuntura, a metade Sul dos *finibus Gallecie*, correspondendo *grosso modo* ao actual Portugal, e apesar da fraca presença documental, não foge do que já vimos parágrafos atrás. E no sentido de melhor ilustrar esta situação e em contraste com o vivido a Norte do Minho, teremos de recuar até 1008, ano do assassinato do conde Mendo Gonçalves.

Mendo Gonçalves, filho de Gonçalo Mendes, tutor e sogro de Afonso V e *comite maior*, viria a morrer assassinado a 5 de Outubro de 1008 em local e circunstâncias desconhecidas, “*Era 1046, 2^a nonas octobris occisus fuit comes Menendus*”⁷¹⁷. De facto, e ao contrário do que supõe Gonzaga de Azevedo⁷¹⁸, o laconismo da fonte conhecida e citada não nos deixa entrever o motivo da sua morte, somente nos transmite o modo violento como a mesma fora praticada por terceiros.

Apesar de ser significativo a ausência do motivo e das especiais circunstâncias em volta da morte de um dos condes mais poderosos e influentes do reino, sabemos que a conjuntura vivida neste

⁷¹³ *Idem*, documento 14, 1032, pp. 475-477.

⁷¹⁴ *PMH*, DC II, documento CCCLXXII, Junho de 1049, pp. 226-227.

⁷¹⁵ Não iremos aprofundar esta matérias, até porque não a conhecemos bem, no entanto, a sua chegada e posterior entrada em Leão será acompanhada de um claro programa de se associar às emotivas festividades religiosas da cidade. A sua unção na igreja de Santa Maria será a 22 de Junho, a 24 comemorava-se o nascimento de São João Baptista e a 26 celebrava-se o martírio de Pelágio. Isla Frez, *Realezas Hispánicas del Ano Mil*, pp. 150-151.

⁷¹⁶ Henrique Florez, *Espana Sagrada*, Tomo XX “*Historia Compostelana*”, 1765, p. 609.

⁷¹⁷ *APV*, p. 295.

⁷¹⁸ Luís Gonzaga de Azevedo defende a sua morte às mãos dos normandos, no entanto, a sua argumentação não é a mais verosímil face aos documentos em que a mesma se sustenta, pois nada neles, nem na *Chronica Gothorum*, alguma vez mencionam estes piratas nórdicos como correlacionados com o falecimento de Mendo Gonçalves.

L. Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, vol. II, Lisboa, Edições Biblión, 1939, p. 117, nota 2 e Apêndice X, p. 165.

primeiro quartel do século XI nas costas atlânticas não se afigurava fácil, pois possuímos claros exemplos dessa instabilidade seguinte.

Em Junho de 1015, e por um período de nove meses, um bando numeroso de normandos assolou as costas entre o Douro e o Ave, numa extensão de aproximadamente vinte e cinco Quilómetros, penetrando igualmente no interior do território e fazendo cativos vários dos seus habitantes, “*In Era MLiiij^a mense Iulio ingressi fuerunt filius et neptis Lotnimis multis in Doiro, predans et captiuans de Doiro in Aue per viiij menses. Ibi captiuarunt tres filias de me ipso Amarelo ...*”⁷¹⁹.

Sobre a extensão de tal investida apenas poderemos conjecturar com base no padrão de actuação destes bandos, que, servindo-se dos seus ágeis navios subiriam os diferentes cursos de água assolando igualmente as terras do interior, como poderia ter acontecido nesta incursão. No decurso da mesma, as filhas de um indivíduo de nome Amarelo Mestaliz foram raptadas e para o seu resgate várias propriedades que lhe pertenciam foram vendidas. Uma dessas propriedades localizava-se na actual Guilhabreu (Vila do Conde), a cerca de Dez Quilómetros da costa e a cinco do rio Ave, “*Obinde nomine ego Amarelo Mostalis ... uindere uobis Froila Tructesendiz sicut et uindo mea ereditate, de duas partes de ipsa ereditate ... est ipsa hereditate in uilla Vilabredi subtus Castro de Boue, urbio Portugal ...*”⁷²⁰.

Poderemos igualmente relacionar este ataque em Junho de 1015 com as informações que nos são dadas por um relato cronístico, em que um ano depois, concretamente em Setembro de 1016, o castelo de Vermoim (Vila Nova de Famalicão) é posto a saque e possivelmente o conde portugalense Alvito Nunes terá perecido nele, “*Era 1054, 8^o idus septembris veniunt Lormanans ad Castellum Vermudii quod est in prouincia Bracharensi; comes tunc ibi erat Aluitus Nuniz*”⁷²¹.

Por um documento de venda, lavrado em 1026, ficamos a conhecer nova razia em território actualmente português, na zona de Santa Maria. Nela, uma mãe e respectiva filha são posta a resgate e cujo pagamento será efectuado por um indivíduo de nome Octicio. No decurso desse pagamento, e como compensação, vendem-lhe algumas das suas propriedades. Toda a transacção do resgate será intermediada pelas autoridades da *ciuitate* da Feira, “*... ego meitilli kartula uenditionis facimus ad tiui octicio de ereditate nostra propria ... in uilla kabanones ... integra subtus mons castro rekaredi territorio ciuitas sancta maria discurrante riu ouar ... pro que comparastes nobis de kaptibo mici meitilli cum filia mea guncina et sakastes nobis de barcas de laudomanes ... ante ipsios domnos que*

⁷¹⁹ Rui Pinto de Azevedo, “A expedição de Almançor a Santiago...”, documento 2, pp. 91-92.

⁷²⁰ Idem, *Ibidem*.

⁷²¹ APV, p. 295.

abitantes eram in cassa de sancta maria de ciuitate tedon galindici et fredenando gundissalbici et ero tellici...”⁷²².

Apesar de desconhecemos a total abrangência das razias normandas na costa Ocidental do reino leonês, as mesmas, de acordo com as variadas fontes conhecidas, são significativas pela sua constância e pelo impacto na vida social e política destas paragens. Para além dos resgates pagos por familiares dos cativos, e pelo seu natural empobrecimento, elas trouxeram, a par das campanhas de Almançor, uma certa desorganização territorial, como ficou patente na desagregação da diocese de Tui e a sua posterior inclusão na de Iria-Santiago em 1024, “*Post non longum uero tempus crescentibus hominum peccatis, gens Leodemanorum pars maritima est dissipata et, quoniam Tudensis sedis ultima pre omnibus sedibus et infima erat, eius episcopus qui ibi morabatur cum omnibus suis ab ipsis inimicis captiuus ductus est; et alios occiderunt, alios uendiderunt necnon et ipsam ciuitatem ad nichilum reducerunt, que plurimis annis uidua atque lugubris permansit*”⁷²³.

Após a morte de Alvito Nunes em Setembro de 1016, como vimos, sucedeu-lhe no governo da terra Portucalense o seu filho Nuno Alvites, que viria a falecer poucos anos depois, em 1028, “*Et ipso anno obiit magnus comes Nunus Aluitis*”⁷²⁴. De facto, e mais uma vez, a brevidade da fonte não nos permite descortinar mais pormenores que rodearam este acontecimento trágico, somente assinalando a coincidência com a morte de Afonso V, no cerco à cidade de Viseu.

Com a morte de Nuno Alvites e provavelmente devido à tenra idade do seu filho, Mendo Nunes, será a sua esposa Ilduara que ficará à frente do governo da terra Portucalense, não deixando a documentação de assinalar o legítimo herdeiro, “*... illa terra de portugal in manus de comes menendus nuniz et de sua mater elduara comitissa...*”⁷²⁵. Será, portanto, neste interregno de afirmação e consolidação pessoal que um membro da nobreza regional, Gonçalo Trastamires, ocupa militarmente, somente com recursos próprios, Montemor que estaria novamente na posse muçulmana, em Novembro de 1034, “*Era 1072, 2 idus novembris Gundisaluus Transtamiriz cepit Montem Maiorem et reddidit eum Christianis*”⁷²⁶.

Pensamos que este episódio bélico, ao qual voltaremos adiante, tenha sido a mais clara afirmação das emergentes linhagens de infanções que, neste caso, conseguiam mobilizar recursos suficientes para custearem e emprenderem uma empresa desta envergadura. A tal facto não ficou alheio o redactor da *Chronica Gothorum*.

⁷²² PMH, DC II, documento CCLXI, 1026, p. 161.

Relativamente a essas autoridades somente foi-nos possível identificar Fernando Gonçalves, filho de Gonçalo Viegas e neto de Egas Eriz “Iala”, ascendentes da linhagem dos senhores de Marnel. José Mattoso, “A Nobreza Rural Portuense nos Séculos XI e XII”, pp. 231-236.

⁷²³ TCS, documento 64, 29 de Outubro de 1024, pp. 152-154.

⁷²⁴ APV, p. 295.

⁷²⁵ PMH, DC II, documento CCCXVI, 1041, pp. 193-194.

⁷²⁶ APV, p. 295.

Será igualmente nesse mesmo ano de 1034, de acordo com a fonte descritiva que temos vindo a acompanhar, que seria assassinado nas margens do rio Guetania um conde Mendo, “*Era MLXXII occisus fuit comes Menendus in ripa Guetanie VIII kalendas ianuaris*”⁷²⁷.

Sobre a identidade patronímica deste Mendo nada sabemos, no entanto, alguns autores⁷²⁸ propõem a sua identificação com o conde portugalenses Mendo Nunes, identificação essa que se revela, na nossa opinião e corroborando a emenda e sugestão de José Mattoso, pouco verosímil face aos variados documentos onde o mesmo consta após essa data⁷²⁹ e que provavelmente terá falecido antes de 1053⁷³⁰.

Assim, José Mattoso sugere que a esse *comes Menendus* se corresponda Mendo Luz⁷³¹, filho de Lucídio Alvites, aceitando uma proposta de Henrique Barrilaro Ruas, proposta essa, e a nosso ver, igualmente carente de dados que a solidifiquem, pois, e a crer na moderna correspondência do rio *Guetanie* com o actual afluente do Minho, rio Guetania⁷³², local onde esse conde perecera, estaria algo distante da sua recente área de influência territorial, que se situaria por estes dias na terra de Santa Maria, “... *ille comes menendus luci qui illa terra inperabat*”⁷³³.

Somente poucos meses após a entronização de Fernando I, Gonçalo Trastamires, o infanção que reconquistara Montemor, seria assassinado em Avioso (Maia) em circunstâncias não totalmente esclarecidas, “*Era MLXXVI occisus fuit Gonsaluus Trastamiriz in Auenoso kalendas septembris*”⁷³⁴.

Ainda que de passagem, estes foram alguns dos episódios da instabilidade vivida a Sul do Minho antes da coroação de Fernando de Aragão, no entanto, encontramos nos documentos mais momentos de tensão após Junho de 1038.

Assim, alguns anos depois, já Fernando I reconhecido como rei em terras portugalenses, o conde Mendo Nunes terá um conflito com Ordonho Romaniz (possível irmão de Rodrigo Romaniz e sobrinho de Sueiro Gundemariz) em virtude deste último ter perpetrado alguma violência sobre dois dos seus vassallos. A querela será dirimida de acordo com a lei Gótica e Mendo Nunes será recompensado com a cedência de uma propriedade que posteriormente, em Dezembro de 1043, o mesmo doará ao mosteiro de Guimarães, “... *pro scelus que ad nos fecerunt de nostros uassalus que nobis fillarunt manibus de nostro iudicio nominibus aluaro muniz cum suo ganato et gogina aluariz*

⁷²⁷ *Idem*, p. 295.

⁷²⁸ Nomeadamente, e entre outros, A. de Almeida Fernandes, “Portugal no Período Vimaranes (868-1128)”, in *Revista de Guimarães*, vol. 82, 1972, pp. 62-63 e Luís Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, vol. II, p. 118.

⁷²⁹ *PMH*, DC II, documento CCCXVI de 1041, pp. 193-194.

⁷³⁰ *Idem*, *Ibidem*, documento CCCLXXXIV de 1053, p. 234 e José Mattoso, “As Famílias Condais...”, p. 114.

⁷³¹ José Mattoso, “As Famílias Condais...”, p. 114.

⁷³² *APV*, nota 6, pp. 295-296.

Almeida Fernandes avança o rio Tea, igualmente afluente do Minho, como sendo a designação mais correcta. A. de Almeida Fernandes, “Portugal no Período Vimaranes (868-1128)”, p. 62, nota 1.

⁷³³ *PMH*, DC II, documento CCCLXXVIII de 1050, pp. 230-231.

A observação avançada é somente uma observação, pois nada invalidava a presença do conde Mendo Luz nas imediações do rio Minho, a ser correcta a correspondência fluvial. Não dispomos ao presente de dados suficientes para avançar nesta questão.

⁷³⁴ *APV*, p. 296.

cum suo ganato et abuerunt nobis illos appariare sicut lex codica docet et nun habuerunt unde sententia legis adimplere et cum rogum et sugessione dederunt nobis illa villa (Silvares) cum sua criazon et suas ecclesias et cum rusticis...”⁷³⁵. A omissão de um eventual ressarcimento ao seus vassalos (e alvo da respectiva violência) é, na nossa opinião, sintomático de uma crescente e paulatina transformação social, ao nível dos laços de dependência, que se vinha verificando.

Para finalizarmos esta sucessão de episódios ilustrativos da instabilidade social então vivida no actual Portugal, gostaríamos de fazer menção a um acontecimento que nos levanta certas dúvidas, não tanto pela localização geográfica do mesmo, mas sobre a identidade do protagonista.

Assim, e provavelmente nesse mesmo ano de 1043, temos conhecimento de vários episódios de animosidade entre dois infanções, Mendo Gonçalves e Arias Oduáriz, em que este último, entre outras acções depredatórias, organizou o roubo a uns mercadores judeus que estariam na dependência do primeiro, “... *eo quod tenebat ipse Menindus Gundesalviz suos hebreos in sua casa que faciebant suo mercatum et de homines plures. Et levavit se Arias Oduariz maliciose et invidie ductus et arripinatum ipsos iudeos de omnem suo ganato et de ipsius Menindus Gundesalviz id est libras ... et insuper elatus in superbia ipse Arias Oduariz, adivit manum et fecit multo damno et multa rapina ad ipse Menindus Gundesalviz*”⁷³⁶.

Em resposta, Mendo Gonçalves irá perseguir Arias no sentido de ser ressarcido dos prejuízos por ele causados, o que levará a uma escalada do conflito, envolvendo o rapto do seu neto pelo pai de Arias, “... *et posuit Menindus Gundisalviz nocte et die insidias super eum et Deo auxiliante fillavit eum et iactavit in vinculis et ferros et tenuit eum anno pleno et mensibus tribus ut devenisset ad suo ganato quem habebat minus et andavit suo genitore de ipse Arias cum dolore et fletu de suo filio. Et adpligavit gente et fossato et venivit in tera de Menindus Gundisalviz et predavit et cremavit ea usque minimo molino et fillavit ibi suo nepto nomine Pelagio Guncalviz ...*”⁷³⁷.

Finalmente, e após este agravamento, irá chegar-se a um ponto de equilíbrio em que se estipula uma indemnização, tanto em género como em bens patrimoniais, a Mendo Gonçalves, pelos prejuízos causados por Arias. O seu pai, Odoário Arias, no sentido de sustentar essa mesma compensação, irá socorrer-se das suas relações familiares e respectivos dependentes, nomeadamente de um seu amigo Mendo Gaudinas “*Et habebat Oduario Arias suo inferroliato pro suo scelus que tenebat eum pro ad mortem nomine Menindus Gaudinas suos amicos et sua gente ut fabulassent cum Menindus Gundesalviz que pariasset illo ganato que Arias Oduariz abebat ad dare et eripuisset eum ad mortem*

⁷³⁵ *PMH*, DC II, documento CCCXXX, Dezembro de 1043, pp. 201-202.

O documento não menciona em que ano se deu a passagem da *villa* de Silvares para a posse de Mendo Nunes, mas somente a sua doação em 1043 ao mosteiro de Guimarães.

⁷³⁶ *TC*, documento 350, 16 de Maio de 1044, pp. 504-505.

⁷³⁷ *Idem*, *Ibidem*.

*de manibus inimicis suis. Et pre tale hactio fecerunt ipsos infanzones inter se amicitate et saccarunt illos manzepos de ferros ...*⁷³⁸.

Como fora dito, Odoário Arias solicitou a Mendo Gaudinas que intermediasse a compensação, e para a qual constituiu como seu fiador Froila Gonçalves, que possuía várias propriedades nas imediações de Celanova. Como Arias Oduáriz se viu impossibilitado de pagar o estipulado aquando da concórdia, as propriedades de Froila Gonçalves foram executadas e passaram para a posse do queixoso, neste caso, de Mendo Gonçalves, “... *et ipso Menindo Gaudinas et que dedissent ipso Menindo fiadores pro illo ganato sicut et dedit prenominato Froila Gundesalviz et placuit ei ut incartassent omnem totam suam hereditatem pro illo ganato per manus ipsius fiatore Froila Gonzalviz... Et proinde ego Froila Guncalviz ... ad vobis Menindus Gundesalviz facio vobis cartulam de omnem totam suam hereditatem ubique illas potuerimus invenire, id sunt villas prenominatas Saltomeri ... Quintanela ... Fexias ... Villarino ... Foramontanos ... Mote calvo ... Mata mala*”⁷³⁹.

Posteriormente, já em Março de 1047, e na sequência da dita execução patrimonial, Froila Gonçalves, que aparentemente ficara sem rendimentos, dirige-se a Mendo Gonçalves onde lhe pede a restituição das ditas herdades, o qual aceita, excepto duas, Soutomel e Villarino “... *ille et tornavit se ad ipse domno Menindo et misit se ad pedes cum rogatores ut habuisset pietate et misericordia super illum et dedisset ad ille unam de suas villas ubi iam pausasset pro sua mercede; et ille pro sua mercede misericordia motus fecit sicut soliti erat facere et soltavit ad ille totas suas villas timendum peccatum exceptis villa de Sautomeri et de Villarino...*”⁷⁴⁰.

Numa primeira abordagem e em relação ao conteúdo do documento acima abundantemente citado, podemos inferir que nos encontramos perante algumas famílias da nobreza regional relativamente bem estruturadas financeira e patrimonialmente, em que um dos lados, neste caso, Mendo Gonçalves, tinha como seus parceiros⁷⁴¹ de negócio alguns mercadores judeus, e outra parte, Odoário Arias, possuía os recursos humanos e logísticos para empreender um fossado às terras de Mendo Gonçalves, para além de uma rede clientelar que lhe proporcionou nesta contenda respaldo suficiente.

O pai de Arias Oduáriz seria, pelo menos em 1058, meirinho do rei, “... *maiorinos de rege domno Fredenando ... nominibus Oduario Arias...*”⁷⁴² e igualmente membro da estirpe familiar que

⁷³⁸ TC, documento 350, 16 de Maio de 1044, pp. 504-505.

⁷³⁹ *Idem*, *Ibidem*.

⁷⁴⁰ *Idem*, documento 351, 12 de Março de 1047, pp. 506-508.

⁷⁴¹ Estamos perante um precoce caso da participação activa, ainda que indirectamente, de um membro da aristocracia numa rede comercial.

Ver as reflexões sobre a relação que a comunidade mercantil mantinha, entre os quais, os mercadores judaicos, com a sociedade galega alto-medieval no seu todo em, Elisa Ferreira Priegue, “Mercaderes gallegos de la Edad Media. Una aproximación pendiente”, in *Semapa. Ciencias Sociales e Humanidades*, vol. 12, 2000, pp. 19-34 e, ao nível da comunidade judaica no seu todo, com abundantes exemplos, Claudio Sánchez-Albornoz, “Los Judíos en los Reinos de Asturias y León (732-1037)”, in *Viejos y Nuevos Estudios sobre las Instituciones Medievales Espanolas*, Tomo III, Madrid, Espasa-Calpe, 1980, pp. 1615-1630.

⁷⁴² TC, documento 220, 30 de Agosto de 1058, pp. 312-313.

tradicionalmente protegia o mosteiro de Celanova, o que lhe proporcionava alguma capacidade e influência sobre algumas decisões do dito mosteiro, como parece verificar-se pela custódia, em data incerta, e pelo subsequente esforço laboral, de alguns servos seus dependentes, “*Notitia de homines de Cellanova qui sunt in custodia de Oduario Arias. Id est Eita Alvitiz...*”⁷⁴³.

Em relação ao amigo Mendo Gaudinas e ao seu fiador, Froila Gonçalves, suspeitamos de uma eventual relação familiar ou de dependência entre os dois, na medida em que, e como vimos, Froila ter, entre outros bens, a *villa* de Soutomel, e anos depois encontrarmo-nos perante um possível irmão de Mendo, de nome Pelagio Gaudinas, a efectuar uma doação ao mosteiro de Celanova de parte de uma das suas herdades, situada precisamente na *villa* de Soutomel, “*...Pelagio, prolis Gaudinas ... donarem atque concederem ad suprataxatum locum vel ad domnum Domini et vobis Ariani abba ... medietatem de omnem meam hereditatem quicquid habeo de aviis meis seu parentibus vel etiam de mea ganantia. Et sunt ipsas hereditates inter duos rivulos Sorice et Arnogie, villas prenominate Fessulas, Saltomeri...*”⁷⁴⁴. Acrescentar, de resto, que nas suas imediações se situariam propriedades do falecido conde Rodrigo Velázquez⁷⁴⁵.

Já em relação ao outro protagonista, Mendo Gonçalves, a sua concreta identificação tem sido cautelosa por alguns autores⁷⁴⁶, no entanto, Carlos Barros⁷⁴⁷ sugere que se identifique com o filho de Gonçalo Trastemires, o infanção que conquistara Montemor, que teria precisamente um filho de idêntico nome⁷⁴⁸ e sobre o qual temos algumas reservas.

Segundo o documento de 1047 e a efectivar-se a transferência das propriedades de Soutomel e Villarino, localizadas ambas na região de Celanova, temos Mendo Gonçalves na posse de dois edifícios rústicos bastante deslocalizados do seu centro patrimonial centrado entre os rios Cávado e Ave, com ramificações na região do Vouga. Tal dispersão geográfica seria, como já vimos, característica das antigas famílias condais e da sua posse não temos notícia documental, pois, de todo o património transmitido aos seus filhos, nomeadamente a Gonçalo e a Soeiro Mendes, nada consta além Minho⁷⁴⁹, apesar do autor, sem concretizar, afirmar a existência de tal⁷⁵⁰.

Outro dado que nos faz ser cépticos a esta sugestão é o facto de, e segundo a descrição contida no referido documento, Odoário Arias raptar o neto de Mendo Gonçalves.

De acordo com o patronímico do rapaz, *Gonçalves*, o seu pai teria de ser um *Gonçalo*, que sabemos ter Mendo Gonçalves um filho com esse nome, no entanto, será a sequência cronológica

⁷⁴³ TC, documento 239, pp. 336-337.

⁷⁴⁴ *Idem*, documento 531, 11 de Dezembro de 1072, pp. 730-731.

⁷⁴⁵ *Idem*, documento 530, 9 de Junho de 999, pp. 728-730.

⁷⁴⁶ Essa cautela exprime-se pela ausência de uma maior adjectivação, tanto patronímica como regional, sobre este infanção. Isla Frez, *Realezas Hispánicas del Año Mil*, pp. 153-154.

⁷⁴⁷ Carlos Barros, “Celanova de las Três Culturas, Siglos X-XI”, pp. 10-11.

⁷⁴⁸ José Mattoso, “As Famílias Condais...”, p. 211.

⁷⁴⁹ *Idem*, *Ibidem*, pp. 210-213 e *Idem*, *Ricos-Homens, Infanções e cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, pp. 50-52.

⁷⁵⁰ Carlos Barros, “Celanova de las Três Culturas, Siglos X-XI”, pp. 12-13.

destes dados e a tentativa de modelar estas duas situações aqui apresentadas que nos parecem demasiado subjectivas, pois, e de acordo com o percurso conhecido do outro filho de Mendo, Soeiro Mendes, e com a sugestão temporal e geracional de José Mattoso⁷⁵¹, este terá somente nascido entre os anos de 1040 e 1045, fazendo com que o seu irmão, Gonçalo Mendes (que não sabemos se seria o primogénito) e presumível pai de Pelágio Gonçalves nascesse em data aproximada.

Com base nesta conjectura existirá uma incapacidade física de Mendo Gonçalves possuir qualquer neto com anterioridade a 1044, na melhor das hipóteses, pois o documento relata-nos os acontecimentos situados num certo passado recente, apesar do título de *infanzone* lhe ser igualmente atribuído, coincidindo com a situação nobiliárquica do filho de Gonçalo Trastemires. Face às evidentes zonas cinzentas que aqui se encontram e igualmente ao exposto, sugerimos, ainda que timidamente, que se identifique este Mendo Gonçalves com um outro Mendo Gonçalves, infância, presente na região a Norte do Minho, na zona galega, possuindo relações comerciais e sociais com certos mercadores judeus.

Como vimos, através destes pequenos apontamentos sumariamente acima analisados, a região galega, e na visão dos homens da Igreja, fora percorrida pela instabilidade decorrente da transferência dinástica, situação que podemos acompanhar igualmente, ainda que com cautela, nas palavras registadas pela *Silense*, “*Fredinandus itaque rex talibus impeditus, spatio sexdecim annorum cum exteris gentibus ultra suos limites nichil confligendo peregit*”⁷⁵².

De acordo com essas mesmas palavras, e se considerarmos o momento em que morreu Bermudo III (1037), este período marcado pela instabilidade, terminou, ou pelo menos consolidou-se uma certa estabilização ao nível da *potestas* do novo monarca, no ano de 1053, onde podemos encontrar, mais uma vez, Fernando e Sancha em território actualmente português⁷⁵³.

De assinalar igualmente o facto de, nesse mesmo ano o bispo de Santiago, Cresconio, conduzir o infante Garcia até à Galiza, ficando responsável pela sua tutoria. Esta notícia será transmitida em pequena nota a finalizar um contrato de venda de umas herdades, não passando despercebida ao escrivão que a anotou em apenso como dado relevante, “*In ista era LXL I leuauit episcubo domno Crisconio ad illo infante domno Garcia ad Galletia*”⁷⁵⁴.

Este comportamento de Fernando I, ao permitir que a educação do seu filho Garcia ficasse a cargo de um membro superior da Igreja (e com claras ramificações familiares de apoio ao anterior monarca), contrasta com o período passado, em casos semelhantes. Recordamos que Diogo Fernandes ficara responsável pela educação do futuro Ramiro II e Mendo Gonçalves tutor do infante Afonso, filho de Bermudo II.

⁷⁵¹ José Mattoso, “As Famílias Condais...”, p. 213.

⁷⁵² *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 68.

⁷⁵³ *PMH*, DC II, documento CCCLXXXIV, 1053, p. 234.

⁷⁵⁴ *CDCL*, IV, documento 1090, 17 de Junho de 1053, pp. 286-288.

A presença do infante em terras galegas comporta, a nosso ver, duas implicações imediatas na dinâmica política da antiga *Gallecia*.

Uma primeira será a proximidade com a hierarquia eclesiástica, protegendo e ampliando as suas propriedades, e atendendo igualmente às suas reivindicações com préstimo, “*Post plurimis namque temporibus, diuina procurante clementia et eius misericordia protegente, dum nos apicem regni concedimus et tronum gloriae de manu Domini et ab vniuersis fidelibus accepimus, iussimus perquirere hereditates ecclesiae sicut ab antecessoribus nostri et prioribus regibus facta cognouimus, fecimus hordinare per illas sedes episcopos ad restaurandum ecclesias et recreandum fidei christianae, per nostram naque auctoritatem iilius diocesis et hereditatibus fideliter adquisissent et sub potestate ecclesiar firmiter subiungasent*”⁷⁵⁵.

Uma outra consequência que poderemos apontar, e apesar da revolta da *comitissa* Odrocia e restante família em Agosto de 1061⁷⁵⁶, prende-se com um conjuntural estado de pacificação social, garantindo-lhe o respaldo suficiente, em termos políticos e militares, para, vindo destas terras onde, como vimos, se encontrava, se dirigir (não directamente, entenda-se) às imediações de Burgos para defrontar o seu irmão Garcia na batalha de Atapuerca a 1 de Setembro de 1054, “... *Fredinandus rex, collecto a finibus Gallecie immenso exercitu, iniuriam regni ulcisci properat. Interim legatos idoneos ad Garsiam regem mitti, quantinus dimissis finibus suis uteretur pace, neve cum eo mortiferis gladiis conflagere presumeret; frates enim erant, ideoque unumquemque in regno suo deceret quite vivere. Ad hoc tantorum militum multitudinem se sustinere non posse, ei predicat*”⁷⁵⁷.

Pensamos que com o epílogo conhecido de Atapuerca se inicia, segundo a *Silense*, a missão primordial do novo monarca, à qual iremos dedicar as próximas linhas, “*Qui postquam cum coniuge Sancia scepra regni gubernandi suscepit, incredibile est memoratu quam brevi barbarorum provincias totius Yspanie formido eius invaserit; quas in initio maturius depopularet, nisi ad sedandos regni sui tumultus prius quorundam magnatorum rebelles animos corrigere sagaciter procuraret*”⁷⁵⁸.

⁷⁵⁵ CDFI, documento 31, 28 de Junho de 1046, pp. 104-107.

⁷⁵⁶ *Idem*, documento 59, 19 de Agosto de 1061, pp. 158-160.

“... *Odrocia comitissa ... reuellauit nobis cum filia sua Giloira et cum nepus suum comitem Monnium Ruderici in nostros castellos Monte Roso, Grainilio, Alua de Buuale et Nouula, seditiones et scandalum mittens in terra Galletie...*”

⁷⁵⁷ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, pp. 69-70. Mais adiante, podemos encontrar pormenores interessantes sobre o desenrolar da batalha, “... *cum Fredinandi regis milites noctu desuper imminentem preoccupant collem*”, por exemplo.

Sobre o significado concreto e a aplicabilidade prática da expressão “*collecto a finibus Gallecie immenso exercitu*”, dificilmente, aquando do início da marcha para Burgos, Fernando I estaria acompanhado da totalidade das tropas que se alinharam em Atapuerca. Segundo o pouco que conhecemos do seu percurso (ver, CDFI e “La Documentación Real Astur-Leonesa (718-1072)”) o mesmo seguiria passando em regiões controladas por *fideles* seus, como, por exemplo, a região Astur (CDFI, documento 47, 7 de Novembro de 1053, pp. 136-138). Ressalvando, no entanto, que para o ano de 1054 raros são os diplomas onde Fernando I e a sua esposa Sancha se encontram (CSPA, documento LV, 27 de Abril de 1054, pp. 114-116). Neste último documento, como subscritores do mesmo, encontra-se uma plêiade de condes e aristocratas que habitualmente acompanham o rei, entre os quais, o *armiger* Pedro Peláez.

⁷⁵⁸ *Idem*, p. 67.

Antes da conquista de Lamego em Novembro de 1057⁷⁵⁹, já os reis anteriores, nomeadamente Afonso V e o seu filho Bermudo III, pessoalmente ou por interposta pessoa, empreenderam esforços no sentido de combater contingentes muçulmanos e demais aliados, nomeadamente, assegurando a faixa atlântica até à zona litoral de Coimbra com a conquista de Montemor em 1017.

Parágrafos atrás já fizemos amiúde referência a esta acometida, protagonizada por Mendo Lucides, cuja acção se revelou, por assim dizer, num primigénito movimento de reconquista e ocupação territorial no Ocidente leonês após as campanhas de Almançor e do seu filho Abd al-Malik, movimento esse incentivado pela instabilidade política e social no seio do califado após a morte deste último em 1008⁷⁶⁰.

Assim, e voltando novamente a insistir, temos conhecimento destes factos através de documento posterior aos mesmos, “*Modo uero habuit deus misericordiam et tornauit ipsam terram in manus de — et sedente froila gundesalui in monte maiore non placuit deo ista sed superualiauti eum menendus lucidi et cedauit illum foras de illo monasterio et de ipsa ciuitate simul et de tota ipsa terra...*”⁷⁶¹. Com esta conquista abre-se novamente caminho a um regresso das autoridades leais à coroa leonesa a terras a Sul do Douro, ressaltando a posição de fronteira da *civitas* de Santa Maria com um papel, neste contexto, ainda relativamente obscurecido⁷⁶².

Santa Maria, em complemento com o castelo de Marnel⁷⁶³ (na actual povoação de Lamas do Vouga) e localizado a Sul, a meio caminho de Coimbra, é garante da protecção e vigilância de uma série de rotas que aqui se cruzariam, pondo em contacto o interior do território, como Lamego, Arouca e Viseu (via Alafões), com o litoral, dando acesso às cidades aí localizadas.

Irá ser este mesmo Mendo Lucides, em momento desconhecido mas provavelmente antes de 1017, que estará à frente da *civitas* de Santa Maria, “... *in dies regnante serenissimo adefonsus imperator obtinente comite menendus prolix lucitu sancta maria ...*”⁷⁶⁴, aproveitando certamente as convulsões sentidas no coração do califado, repercutindo-se elas mesmas pelas regiões periféricas onde esse mesmo poder se baseava na capacidade autonómica dos senhores locais, proporcionando uma aparente ausência de resposta perante estes avanços territoriais.

No entanto, Mendo Lucides não estaria sozinho neste movimento expansionista, fazendo-se acompanhar no seu séquito por membros da nobreza local, neste caso, de Gonçalo Viegas que ficaria

⁷⁵⁹ Iremos averiguar primeiramente as campanhas militares levadas a cabo no espaço actualmente português, pontualizando, até por uma questão de enquadramento, as restantes empreendidas nas outras geografias.

⁷⁶⁰ Para acompanhar este momento podemos ver, Pierre Guichard e Bruna Soravia, *Los reinos de taifas. Fragmentación política y esplendor cultural*, 2ª edição, Editorial Sarriá, 2006.

⁷⁶¹ *PMH*, DC I, documento CCXLII, 1019, pp. 150-151.

⁷⁶² Queremos referir essa nebulosidade somente ao nível das respectivas autoridades e nesta faixa cronológica, pois após este período temos, por parte de José Mattoso em colaboração, um estudo que nos dá luz às vicissitudes das famílias que ali se desenvolveram patrimonialmente, José Mattoso, Luís Krus, Amélia Andrade, *O Castelo e a Feira. A Terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Editorial Estampa, 1989.

⁷⁶³ Para um enquadramento desta região ver, Luís Seabra Lopes, “Talábriga. Situação e Limites Aproximados”, in *Portugália*, Nova Série, vol. XVI, 1995, pp. 331-343.

⁷⁶⁴ *PMH*, DC II, documento CCLXXXVI, 1037, p. 181.

como governador de Montemor após a sua captura, “... *ganauí domno gundisaluo iben egas domna flamula ereditates in riba de uauga in diebus domno adefonso rex quando sedia in monte maiore de manu de ille rex...*”⁷⁶⁵.

Este Gonçalo Viegas seria filho de Egas Eriz e de Ildôncia Fromarigues, cujos ascendentes paternos poderiam remontar a Gondesendo Eriz, filho de Ero Fernandes, e cuja influência regional se fazia sentir nesta região de entre o Douro e o Vouga com numerosas propriedades⁷⁶⁶, bem como, mais para o interior do território, na zona de Alafões⁷⁶⁷.

A ampliação e a posterior consolidação desse património não ficará alheio a sua estreita relação com Mendo Lucides, particularmente neste movimento de presúria, “*Istas hereditates de auolenga et de ganatia uendiui illas domno gundisaluo de ille comes menendo luci qui illa terra inperaba sub gratia de ille rex domno adefonso quia elle dux tenuit regalengo et condadu et mandamento*”⁷⁶⁸. Esta relação em certa medida poderá explicar a pressão que as suas propriedades foram sujeitas após a conquista de Coimbra, por parte de Sisnando Davides, “*Et in ipso anno que colimbriaprehenduit regem domno fredenando colimbria sacarum filios de domno gumsaluo de ipsas hereditates ...*”⁷⁶⁹, levando Paio Gonçalves, filho de Gonçalo Viegas, a declarar o alvazil como seu inimigo, “... *in tempore domno sisnando qui erat suo inimico et erat domno de tota sancta maria et colimbria*”⁷⁷⁰.

Apesar desta presença política e eventuais contingentes militares, a região não ficou mais segura quanto às razias de grupos periféricos. Em Julho de 1023 temos conhecimento de uma venda imobiliária efectuada na região de Sever do Vouga para custear as despesas de um resgate, “... *uendimus hereditatem nostram propriam uillam prenominatam quam uocitant seuer ... et damus uobis ipsas uillas pro eo quod sacastes nostros filios de catiuo et dedistis pro illis unum maurum de sena...*”⁷⁷¹.

Esta presença da autoridade leonesa em terras de Montemor não se iria consolidar, pois em 1027, em momento incerto e inserido num contexto de forte rivalidade entre os estados *taifas* de Badajoz e Sevilha, contingentes militares desta última irão assolar e ocupar posições na região de Viseu, concretamente em Alafões⁷⁷².

⁷⁶⁵ PMH, DC III, documento DXLIX, 1077, p. 334.

⁷⁶⁶ José Mattoso, “A Nobreza Rural...”, pp. 229-231.

⁷⁶⁷ Encontramos o seu irmão Fromarigo Viegas a desempenhar funções de *tenens* num julgamento nessa mesma região em 1030, “...*et abuimus inde intentio in presentia fromarigu iben egas ant iudices de alahobeines...*”, in PMH, DC II, documento CCLXVIII, Agosto de 1030, pp. 164-165.

⁷⁶⁸ PMH, DC III, documento DXLIX, 1077, p. 334.

⁷⁶⁹ *Idem*, *Ibidem*.

⁷⁷⁰ *Idem*, *Ibidem*.

⁷⁷¹ *Idem*, DC II, documento CCLII, Julho de 1023, p. 156.

⁷⁷² Não possuímos a fonte directa que nos relata este acontecimento, somente as versões contidas em: Reinhart Dozy, *Histoire des Musulmans D’Espagne*, tome IV, Leyde, 1861, pp. 12-13 e Eduardo Manzano Moreno, *La frontera de Al-Andalus...*, p. 197.

O ambiente político no *Garb* proporcionava um recrudescimento da actividade bélica muçulmana, no entanto, a aceifa sobre os castelos de Alafões reveste-se de um conjunto de incertezas que a falta de objectividade da fonte onde a mesma está relatada não ajuda a obter os esclarecimentos necessários para uma melhor compreensão da mesma.

Parece-nos credível que, desde Coimbra, a rota percorrida pelas tropas muçulmanas tenha seguido pela estrada romana até Marnel⁷⁷³ onde diferiu pelo vale do Vouga até à dita região. Nela, e segundo o relato que acompanhamos, os invasores depararam-se com um vale ladeado por duas fortificações onde nas mesmas, e no vale adjacente, estariam antigos descendentes dos habitantes que, aquando da passagem de Muça, estabeleceram com ele um pacto de reconhecimento das novas autoridades⁷⁷⁴, bem como, alguns que se diziam herdeiros de um grupo chefiado por al-Gassani que ali se instalaram⁷⁷⁵. Assinalaram igualmente que viviam independentes de qualquer autoridade, quer leonesa, quer muçulmana, configurando, assim, um ambiente típico de uma zona de *marca*.

Após a submissão dos castelos, incorporaram no seu exército alguns dos seus habitantes, que, deste modo, e sendo tropa montada, passaram a assolar as terras vizinhas. De resto, e face às poucas informações que nos são transmitidas, não sabemos quanto tempo é que esses contingentes ali estanciaram; sabemos sim que, e face às eventuais debilidades defensivas da própria Sevilha, que, entretanto, pouco tempo depois foi posta a cerco, os mesmos retiraram-se⁷⁷⁶.

Com a possível retracção das autoridades leonesas na região de Montemor, e o regresso a uma situação política pouco clara, o ambiente, pelo menos para certos grupos, deveria ser pouco propício. Alguns desses momentos são-nos transmitidos pela documentação disponível.

Em data incerta, mas seguramente após a vinda dos contingentes muçulmanos, o abade da Vacariça, Tudeíldo, tivera de fugir e procurar refugio no mosteiro de Leça, “... *et ad collegium monachorum fratrum suorum sicut et fecerunt et superualuerunt gentes hismaelitarum super christianos et ipse abbas in amore de fide christi fugiut ante ipsas gentes...*”⁷⁷⁷; nele ainda se encontrando em Março de 1032 como parte interessada na resolução de um litígio sobre a posse de uma propriedade, entre si e o abade do mosteiro local, “*Aluitus abbas una cum subrino meo izila sabariguizi et tudeildus abbas et domna unisco placitum facimus inter nos unus ad alius pro scriptura firmitatis...*”⁷⁷⁸.

⁷⁷³ Luís Seabra Lopes, “Talábriga. Situação e Limites Aproximados”, pp. 340-343, particularmente o mapa presente na p. 342. Gostariamos somente de acrescentar que a subjectividade da nossa proposta abre espaço para uma rota alternativa, uma rota mais interior, vinda da Meseta, penetrando pela zona de Viseu e recebendo o eventual respaldo de contingentes presentes nessa zona, até se internarem na dita estrada romana, estanciando em Lafões. Voltaremos adiante a esta questão.

⁷⁷⁴ Reinhart Dozy, *Histoire des Musulmans...*, p. 12.

⁷⁷⁵ Eduardo Manzano Moreno, *La frontera de Al-Andalus...*, p. 197.

⁷⁷⁶ Reinhart Dozy, *Histoire des Musulmans...*, p. 13.

⁷⁷⁷ *PMH*, DC II, documento CCCXI, Agosto de 1040, pp. 189-190.

⁷⁷⁸ *Idem*, *Ibidem*, documento CCLXXIII, Março de 1032, p. 167.

De assinalar, de acordo com este último documento acima citado, um aspecto interessante no modo de relacionamento social que irá maturar nos anos seguintes, em que, a dirimir o conflito nele presente encontrava-se um infanção, neste caso, Gonçalo Trastemires⁷⁷⁹, “... *pro illa intencio que inter nos fui pro uilla sunillaner in presencia ante gundisaluo trastemirizi ...*”⁷⁸⁰, notando-se a ausência de qualquer referência ou menção a membros da família condal, validando, deste modo, uma capacidade de independência política assinalável, que se irá, de resto, reflectir posteriormente.

No ano seguinte, e na nossa opinião, provavelmente relacionado com a aceifa de Abd al-Aziz a Alafões, Afonso V, depois de um período de organização interna do reino⁷⁸¹, irá planear um primeiro movimento expansionista, recuperando, assim, a soberania de uma série de territórios perdidos aquando das campanhas disruptivas de Almançor, dirigindo-se para a cidade de Viseu.

Viseu, sede de bispado e antigo nó viário na época clássica, região pautada pela fluidez política e cercada de uma orografia que lhe proporcionava um certo recato, configurava uma região de *Marca*, como observamos no sempre citado documento de D. Flâmula, “... *cum alias penellas et populaturas que sunt in ipsa stremadura ...*”⁷⁸²; igualmente no topónimo *Estremadouro*, povoação do concelho de Lamego (freguesia de Penude) e, nessa mesma região a Sul do Douro, os variados topónimos *castelo* e *torre* ali presentes.

A importância desta região pivot, apelidada de *madinat Galicia* pelas fontes islâmicas, situada entre a Meseta e o litoral do Ocidente leonês, fugindo da complexa organização logística necessária para contingentes armados vindos do Sul islâmico se lançarem sobre as cidade do Norte cristão, fica patente como local de criação do futuro rei Ramiro II, e palco indirecto naquela que foi considerada a mais importante aceifa realizada por Almançor, a campanha de Santiago.

Não iremos aprofundar a relação desta região de *Marca* com os restantes territórios adjacentes⁷⁸³, mas será sintomático da sua importância para o contexto político e militar da altura a presença de Afonso V naquele que iria ser a sua primeira e última campanha militar.

Sabemos que a ausência de dados dificulta a construção histórica de propostas viáveis de uma possível conjuntura ou sucessão de eventos, e o presente estado dos nossos conhecimentos sobre os conflitos nas regiões de contacto durante este reinado (999-1028) não será certamente o móbil para a solidez da sugestão, no entanto, e como resposta a um aumento da pressão militar islâmica levada a cabo pela *taifa* de Sevilha, inquietando os moradores de tão volátil e fluída região, empreende Afonso V uma campanha ao seu coração. Suspeitamos que a mesma não se iria revestir de conquista,

⁷⁷⁹ José Mattoso, “A Nobreza Rural...”, pp. 211-212.

⁷⁸⁰ *Idem*, *Ibidem*.

⁷⁸¹ José María Fernández del Pozo, “Alfonso V, Rey de León. Estudio Histórico-Documental”, pp. 91-162.

⁷⁸² *PMH*, DC I, documento LXXXI, 960, pp. 50-51.

⁷⁸³ Podemos acompanhar a importância histórica da região viseense em: João Luís Inês Vaz, “Organização Espacial Castreja na *Civitas* de Viseu”, in *Máthesis*, 5, Universidade Católica, 1996, pp. 149-162; Manuel Luís Real, “O Castro de Baiões terá servido...”, pp. 203-230 e Pedro Gomes Barbosa, *Reconquista Cristã...*, pp. 65-121.

mas somente garantir um certo apaziguamento à tentação dos seus habitantes de se lançarem sobre as *fronteiras* do seu reino.

São várias as fontes que nos relatam este acontecimento, algumas mais detalhadas, “... *apud castrum Visensem fertur quosdam Mauros ferro, fame inclusos tenuisse. In qua expeditione pre nimia estate sola lineainterula indutus, dum prope menia civitatis spaciando super equum resideret, a quodam barbaro insigni baleario emissa de turre sagita, percussus est...*”⁷⁸⁴; outras mais sucintas, “*Era 1056 obiit rex Domnus Adefonsus Viseu*”⁷⁸⁵.

Após este mologro o processo de ordenamento interno encetado por Afonso V, e emulado posteriormente por Fernando I, onde se incluem as Leis de 1017, vulgo Foro de Leão⁷⁸⁶, irá derrapar, seguindo-se um renovado processo de instabilidade interna, tratado parágrafos atrás.

Poucos anos depois, em 1034, esta região do entre Douro e Mondego continua a despertar a atenção dos muçulmanos da *taifa* de Sevilha, onde, em finais de Março desse ano, empreendem nova aceifa. A mesma irá terminar em desastre para as hostes islâmicas, derrotadas que foram na região de Santa Maria, concretamente em César (Oliveira de Azeméis), por contingentes cristãos, e a crer na fonte, chefiados pelo rei Bermudo III, “*Era MLXXXIII kalendas aprilis fecit rex Domnus Vermudus arrancadam super Mauros percepitque ibi regem illorum Cimeia nomine in uilla Cesari territorio Casteli Sancte Marie prouincia Portugalensi*”⁷⁸⁷, contando com a colaboração de tropas da *taifa* rival de Badajoz⁷⁸⁸.

Não é inédito neste espaço cronológico, e até usual como já vimos e veremos, o rei encontrar-se inserido nos contingentes armados, no entanto, temos fundados argumentos que apontam para uma certa plausibilidade nesta presença. De resto, e de certo modo, já fizemos referência no início destas linhas a variados momentos de instabilidade que antecederam a vinda de Fernando de Navarra, e um desses momentos, que irá culminar na batalha de Tamarón, coincide temporalmente com a malograda expedição sevilhana.

Não nos iremos debruçar sobre as contingências de tal⁷⁸⁹, mas nos inícios de 1034, e de modo escurrito, Sancho III de Navarra irá ser reconhecido como rei de Leão em variados diplomas⁷⁹⁰,

⁷⁸⁴ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 62.

⁷⁸⁵ APV, 295.

⁷⁸⁶ Para um olhar atento sobre as incidências historiográficas e respectiva fixação cronológica, consultar: José María Fernández del Pozo, “Alfonso V, Rey de León...”, pp. 91-107.

⁷⁸⁷ APV, p. 296. A data aqui presente assenta num erro do compilador, pois nesse ano (1045) já se encontrava Fernando I como rei de Leão. A data mais acertada é-nos transmitida pela fonte muçulmana que igualmente relata este encontro. Ver nota seguinte.

⁷⁸⁸ Reinhart Dozy, *Histoire des Musulmans...*, p. 16.

⁷⁸⁹ Justiniano Rodríguez Fernández, “La Monarquía Leonesa...”, pp. 402-408.

⁷⁹⁰ CDCL, IV, documento 924, 13 de Janeiro de 1034, pp. 37-39; *Idem*, documento 925, 9 de Fevereiro de 1034, pp. 39-41, “*Regnante Sanctius rex in sedis Legionensis*”; *Idem*, documento 928, 20 de Abril de 1034, pp. 44-45, “*Sancius rex in sede Legionense*”; etc.

desaparecendo deles o então monarca Bermudo III. Temos, portanto, uma situação deveras confusa que levará Bermudo a procurar refugio⁷⁹¹ em terras galegas, onde já se encontra em Março desse ano.

Irá ser no decurso desse episódio, e encontrando-se a posição das autoridades islâmicas limitada em termos de uma posterior resposta militar, que Gonçalo Trastemires conquista novamente Montemor em Novembro de 1034, “*Era MLXXII cepit Gonsaluus Trastimiriz Montem Maiorem idus novembris*”⁷⁹².

Tal como referido atrás, este membro da nobreza local encontrava-se em posição cimeira na dinâmica política e social da *terra* portugalense, adquirindo igualmente uma envergadura militar que lhe permitiu, apesar do nosso desconhecimento sobre as suas vicissitudes, a conquista dessa praça forte e granjear posteriormente para o seu filho Mendo Gonçalves o epítáfio de *uir illustris et magne potentie in toto Portugali* aquando do seu falecimento em 1065⁷⁹³.

As fontes documentais e cronísticas que nos poderiam elucidar melhor sobre a recuperação de Montemor revelam-se parcas, transmitindo-nos somente a ausência directa de membros da família de Marnel. No entanto, e apesar desse aparente alheamento, suspeitamos que a mesma se encontrava, de certo modo, em colaboração ou com laços relativamente estreitos com os senhores da Maia, possibilitando a incorporação de mais propriedades no seu já vasto património fundiário, “... *sicut illas ganauit cum uiro meo domno pelagio pro digno meo precio et per cartas firmissimas siue et quantas cum ille ganauerit inter dorio et uauga exceptis de uilla paramio usque in mazaneda que saco inde fora de testamento*”⁷⁹⁴, e um casamento de Paio Gonçalves, filho de Gonçalo Viegas com a filha de Gonçalo Trastemires, Toda Gonçalves⁷⁹⁵.

Relativamente à presença leonesa nestas paragens após esta nova conquista, obtemos da documentação um quadro bastante incerto, na medida em que se observa, por um lado, uma possível organização territorial do *Territorio montis maioris*, demarcação usada amiúde para assinalar propriedades transacionadas pelo mosteiro da Vacariça, e por outro lado, uma eventual resposta muçulmana à renovada ocupação portugalense com uma plausível destruição do seu castelo, “... *facio cartam testamenti ... de medietate ecclesie sancte marie quam ego a fundamento edificauit in castello quod uocatur mons maior... Supradictum autem castellum cum esset funditus euersum a sarracenis ex multis temporibus et esset ibi cubile ferarum et silua ingens dedi rex domnus adefonsus imperator ... domno sisnando consuli colimbrie ut restauraret illud et popularet*”⁷⁹⁶.

⁷⁹¹ CDMS, II, documento 436, 21 de Janeiro de 1034, pp. 90-91, “*Ego Ueremudus rex*”. Será o último documento conhecido de Bermudo III nesse ano nas imediações da sede régia. Pensamos que o mesmo, uma doação, seja outorgado a caminho do extremo ocidental do reino.

⁷⁹² APV, p. 295.

⁷⁹³ “*Era 1103, 6º calendas decembris mortuus est Menendus Gonsaluiz uir illustris et magne potentie in toto Portugali, filius Gonsalui Trastamiriz*”. APV, p. 298.

⁷⁹⁴ PMH, DC II, documento CCCLXXXV, (1053), p. 235.

⁷⁹⁵ José Mattoso, “As Famílias Condais...”, p. 212 e pp. 233-234.

⁷⁹⁶ PMH, DC IV, documento DCCCXXIV, Dezembro 1094, pp. 492-493.

Temos, portanto, e antes das campanhas de Fernando I no território actualmente português, vários movimentos tendentes a reocupar militar e politicamente terras que outrora estariam debaixo da *iussum regis* leonesa e como se disse anteriormente, somente após Atapuerca e resolvida que ficou a pressão de Navarra sobre as terras de Castela, na sua fronteira adjacente, é que se iniciaram os trabalhos da expansão e consolidação territorial.

Esse movimento em direcção às terras do vale do Douro, em sincronismo com as acções do seu antecessor Afonso III, visavam igualmente, e uma vez debelados os mecanismos que suportavam a pressão muçulmanas no tempo de Almançor, dar uma resposta à necessidade crescente de recursos por parte da sempre irrequieta aristocracia, canalizando, desse modo, a sua energia para as *fronteiras* externas do reino. Na região do Paiva, a Sul do Douro, a documentação, embora não directamente, permite-nos suspeitar de alguns desses movimentos levados a efeito pelos infanções da família de Riba-Douro, num dado momento anterior a 1043⁷⁹⁷.

Commumente designa-se este movimento expansionista de reconquista, no território actualmente português, como *Campanha das Beiras*, sobre o qual, olhando as fontes onde o mesmo nos é transmitido, alguma prudência se requer na constatação de algumas das suas principais vicissitudes. De acordo com certas fontes narrativas⁷⁹⁸, essa campanha fora executada num só movimento, conquistando as povoações que já se conhecem, nomeadamente, Lamego, Viseu, Seia e Coimbra; por outro lado, com a leitura de uma outra fonte⁷⁹⁹ (mais próxima geograficamente dos acontecimentos), ficamos a conhecer melhor a cronologia aproximada dessas e de outras conquistas, dando-nos, afinal, um total de oito anos de campanhas, interpoladas com demais acontecimentos em outras partes do reino.

O ponto de encontro da hoste e a sua posterior marcha em direcção a terras da Beira, situou-se nos chamados *Campos Góticos*, correspondendo modernamente à região do vale do Douro, entre Palência e Toro, “*Igitur transacto hiemali tempore, estatis initio, cum propter pabuli copiam exercitus iam duci potuisset, rex de Campis Gotorum movens, Portugalem profectus est, maxime parti cuius ex Lusitania provincia et Betica barbari eructantes impie dominabantur*”⁸⁰⁰.

A 25 de Agosto de 1057, mês que certamente antecedeu a campanha, Fernando I encontrava-se em terras leonesas, concretamente em Sahágun, na companhia de alguns condes seus *fideles*, como Gomes Dias e os irmãos Gueterre Afonso e Monio Afonso, condes de Cea e Saldanha, a efectuar uma doação ao seu mosteiro e abade⁸⁰¹. Não sabemos ao certo qual o itinerário com que a hoste seguiu em direcção a Lamego, principal cidade a conquistar nesse ano, se pela margem Norte, por terras

⁷⁹⁷ José Mattoso, “A Nobreza Portucalense dos Séculos IX a XI”, pp. 266-267, particularmente a nota 66 da p. 267.

⁷⁹⁸ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, pp. 71-77 e *Historia de los hechos de Espana*, Rodrigo Jiménez de Rada, Edição de Juan Fernández Valverde, Livro Sexto, capítulo XI, pp. 232-234.

⁷⁹⁹ APV, pp. 296-297.

⁸⁰⁰ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, pp. 71-72.

⁸⁰¹ CDMS, II, documento 593, 25 de Agosto de 1057, pp. 286-287.

englobadas na esfera do reino, mas distante do ponto de partida, se, antes pelo contrário, o exército rumou de Sul, num movimento mais directo vindo dos *Campos Góticos*, mas deixando atrás de si posições que apenas seriam conquistadas no ano seguinte, caso de Viseu.

Ao chegar a Lamego, deparam-se com uma posição bastante complicada de se tomar, protegida por uma orografia desafiante, no entanto, encetam um primeiro assalto que se revela infrutífero. O sucesso da sua tomada, no Sábado do dia 29 de Novembro de 1057⁸⁰², advém do emprego de máquinas de cerco, contando com a ajuda de torres para vencer os seus muros, “*Inde propere amovens castra Lamaccensem urbem petiit; ad quam dum pervenit circumdato exercitu, murum magno conamine irrupere nititur; qui quamvis difficultate loci inexpugnabilis videretur, oppositis tamem turribus et diversorum generum machinis...*”⁸⁰³.

Após esta ocasião, e apesar de não conhecermos todos os seus efeitos, será provável a reconquista das praças situadas nas suas imediações, como S. Martinho de Mouros⁸⁰⁴, Tarouca e o castelo de Cárquere, bem como, dos antigos castelos pertencentes à condessa D. Mumadona e Marialva.

Apesar deste última praça apresentar-se na *Silense* em conjunto com a conquista de Tarouca, já nos apontamentos finais do relato da tomada de Viseu e Lamego, “*Cepit etiam castrum Sancti Iusti super flumen Malva situm, et Taroca...*”⁸⁰⁵, ressaltamos parte do que dissemos em nota anterior sobre as movimentações da hoste régia em redor de S. Martinho de Mouros, existindo nesta fonte uma interpolação cronológica e factual destes acontecimentos, pois Lamego e Tarouca distam poucos quilómetros uma da outra.

Seguindo a continuação do relato do monge de Silos, e se a proximidade de Tarouca com Marialva nos parece desajustada, já as povoações que ele menciona como estando nas suas imediações, “*... cum aliis quampluribus circumquaque positis; que ne in eis contra christianos, eo quod importunitate locorum infesta erant, barbari ulterius presidia ponerent, ad solum usque destruxit*”⁸⁰⁶, permite-nos suspeitarmos dos tais castelos que pertenceriam a D. Flâmula, localizados na *stremadura* em 960⁸⁰⁷ e reaparecendo novamente nas propriedades pertencentes ao mosteiro de Guimarães em 1059⁸⁰⁸, possivelmente recuperadas nesta ocasião.

⁸⁰² APV, p. 296.

⁸⁰³ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 73.

⁸⁰⁴ *Sanctum Martinum de Mauris* aparece-nos nos APV englobado no ano da conquista de Viseu, ou seja, já em 1058. No entanto, e apesar da relativa constância cronológica desta fonte, pomos como hipótese a sua conquista (embora desconhecemos o modo como a mesma se processou) neste ano de 1057, uma vez que se encontra relativamente perto de Lamego, somente tendo o maciço da serra das Meadas entre as duas. A ser no ano apontado nos APV o exército de D. Fernando assumiria um movimento pouco coerente com o espaço de actuação onde se encontrava.

⁸⁰⁵ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 73.

⁸⁰⁶ *Idem*, pp. 73-74.

⁸⁰⁷ PMH, DC I, documento LXXXI, 960. pp. 50-51.

⁸⁰⁸ *Idem*, DC II, documento CCCCXX, 1059, pp. 257-262.

No ano seguinte, e uma vez conquistada Lamego e praças adjacentes, garantindo, assim, a segurança num amplo espaço situado na retaguarda desta nova campanha, Fernando e o seu exército dirigem-se para Viseu, tomando-a a 25 de Julho de 1058, dia de S. Cucufate⁸⁰⁹.

Em relação à campanha do ano anterior, esta fora relativamente mais célere, pois, pouco tempo antes, a 9 de Junho, encontrava Fernando e o seu séquito militar no mosteiro de Celanova⁸¹⁰ a dirimir uma contenda, e já no final do Verão, a 1 de Setembro, estaria de volta a Liébana (Asturias)⁸¹¹. No entanto, apesar da rapidez desta operação, a mesma não esteve isenta de dificuldades.

Já vimos atrás que o rei leonês Afonso V pareceu na tentativa de tomar esta cidade, vitimado por uma seta, e a *Silense* transmite-nos agora redobradas cautelas por parte das tropas fernandinas que, e após um certo impasse, assaltam com sucesso a praça, “*Exploratis igitur omnibus civitatis ingressibus, positis castris, rex delectos milites et cum hiis balearios ad Visensium civitatem cursu tendere et portas obsidere iubet. Deinde commisso prelio per aliquot dies, cum magna vi certaretur, cepit eam...*”⁸¹².

Na sequência, ou como consequência, as praças suas vizinhas são igualmente dominadas, neste caso, Seia, Travanca e Penalva do Castelo⁸¹³, garantindo assim que todo o *hinterland* beirão se encontrava alinhado com os interesses do reino.

Após este feito, tanto de armas, como político, D. Fernando dirige a sua atenção para as terras mais nascentes, particularmente Gormaz e Berlanga del Duero em 1060, conquistando os respectivos castelos; conflito aberto e armado contra Navarra entre 1060 e a Primavera de 1062, ficando a taifa de Zaragoza sua dependente como consequência deste conflito; atacando nesse mesmo ano de 1062 Toledo e Talamanca. No ano seguinte organiza nova expedição militar contra as taifas de Badajoz e de Sevilha, conseguindo desta última a sua submissão e a devolução dos restos mortais de S. Isidoro.

No ano seguinte podemos dizer que se irá concretizar o epílogo da *campanha das Beiras*, com a conquista de Coimbra a 9 de Julho de 1064⁸¹⁴.

De acordo com uma fonte árabe, Coimbra “*Está situada numa montanha de forma circular e cerca-a uma muralha sólida, rasgada por três portas. É absolutamente inexpugnável*”⁸¹⁵

Essa constatação da fortaleza da cidade de Coimbra foi igualmente evidenciada pelos relatos cristãos aquando do posicionamento do exército do monarca leonês, e as expectativas da sua conquista, “... *aprestó su ejército contra Coimbra, donde, después de acampar, distribuyó en*

⁸⁰⁹ APV, p. 297.

⁸¹⁰ TC, documento 483, 9 de Junho de 1058, pp. 670-671. Entre os confirmantes do documento encontra-se Mendo Gonçalves, que, e face à sua recorrente presença no séquito do monarca, não custa acreditar no seu envolvimento nesta campanha.

⁸¹¹ CDMS, II, documento 598, 1 de Setembro de 1058, pp. 292-293.

⁸¹² *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 73.

⁸¹³ APV, p. 297.

⁸¹⁴ *Idem*, p. 297.

⁸¹⁵ Jorge Borge de Macedo, *Portugal na Espanha Árabe*, 3ª edição, Caminho, 2008, p. 44.

*derredor los ingenios y los castillos de madera. Pero como la ciudad destacaba por su poderío y enormidad tuvo que alargar por más tiempo el asedio*⁸¹⁶.

Não sendo inédito e até bastante provável nestas condições de incerteza, que se revestem as operações de assédio, os víveres e demais vitualhas escalados começam a escassear, levando as tropas a procurarem novos abastecimentos nos arredores da cidade. Jiménez de Rada transmite-nos uma possível colaboração dos monges de Lorvão nos aprovisionamentos, “*Pero al enterarse los monjes, se presentan, y ofrecieron generosamente al rey y para el asedio lo que desde tanto tiempo habían guardado*”⁸¹⁷; no entanto, devemos olhar com cautela para este envolvimento voluntário e voluntarioso pois, num diplomada lavrado tardiamente e considerado falso, esta mesma colaboração é-nos igualmente relatada⁸¹⁸.

Com renovado vigor, as operações de assédio continuam com o emprego das máquinas de guerra ali posicionadas, que conseguem abrir uma brecha numa das muralhas, “*Siquidem cum per aliquot temporis spatia Conimbrienses infra menia inclusos teneret, positus in giro arietibus murum civitatis in parte fregerat*”⁸¹⁹, levando a um impasse na moralização dos defensores que, igualmente com a escassez de víveres que já se fazia sentir, solicitam a rendição “*Quod videntes barbari legatos cum suppliciis ad regem miserunt, qui sibi liberisque vitam tantummodo postulantes, et urbem et omnem substantiam preter viaticum per parium stipendium regi tradiderunt*”⁸²⁰.

Uma fonte islâmica recorda igualmente este episódio, somente com pequenas nuances acerca da responsabilidade pela solicitação da rendição, valorando os defensores muçulmanos em detrimento das autoridades da cidade, “*Por entonces atacó el enemigo a Coimbra, una de las conquistas de Almazor, tomándola después de largo asedio. Sucedió que el general sitiado mandó a un siervo suyo a pedir el amán, y se rindió ... los musulmanes siguieron sin embargo combatiendo ... resistieron hasta agotar sus víveres, siendo tomada la ciudad por la fuerza...*”⁸²¹.

Depois desta conquista, já em Julho o rei e restante comitiva encontravam-se no mosteiro de Cardena, não sem antes, ter deixado no seu governo o moçárabe Sisnando Davides, “*Tempore illo quo serenissimus rex domnus fernandus ego consul sisnandus accepi ab illo potestatem colinbrie et omnium ciuitatum siue castellorum que sunt in omni circuitu eius scilicet ex lameco usque ad mare per aquam fluminis durii usque ad omnes terminos quos christiani ad austrum possident ...*”⁸²².

⁸¹⁶ *Historia de los hechos de Espana*, p. 233.

⁸¹⁷ *Idem*.

⁸¹⁸ *CDFI*, documento 70, Julho 1064, pp. 178-182. Ver nota na p. 179 que antecede a publicação do diploma, sobre a falsidade do mesmo. Igualmente, Menéndez Pidal, *La Espana del Cid*, vol. II, Madrid, Espasa-Calpe, 1969, p. 829.

⁸¹⁹ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p.76.

⁸²⁰ *Idem*, pp. 76-77.

⁸²¹ Relato de ibn al-Jatib presente em António Prieto y Vives, *Los Reyes de Taifas. Estudio Histórico-Numismático de los Musulmanes Espanoles en el siglo V de la Hégira (XI de J. C.)*, Madrid, 1926, nota 3 da p. 74.

Poderemos-nos questionar sobre que autoridades seriam estas, e qual a sua confissão religiosa, tendo em conta a caracterização aqui revelada. Com alguma subjectividade poderemos relacionar este facto com a posterior entrega do governo de Coimbra a Sisnando Davides, um moçárabe.

⁸²² *PMH*, DC III, documento DCLXXXIX, 1088, p. 419.

Genericamente falando e constatando, e igualmente cruzando os dados das diversas fontes acima citadas com o conhecimento geral destas operações no período em causa, obtemos uma visão aproximada do que poderá ter ocorrido, no entanto, subsistem reiteradas dúvidas sobre a sequência dos acontecimentos, nomeadamente, a intensidade do envolvimento pessoal do rei e a duração do assédio e posterior assalto.

O cerco, por assim dizer, iniciou-se a 20 de Janeiro, desenrolando-se por seis meses, de acordo com o conhecimento tradicionalmente aceite⁸²³, contando igualmente com a presença do rei e restante família, “*Transactis temporibus aduenit quidam ex partibus sibilie nomine consul domnus sisnandus ad laudabilissimum fredenandum regem et consiliatus est illi ut obsideret ciuitatem quandam nomine colimbriam que tunc a sarracenis possessa erat. Ipse uero iamdictus fredenandus rex adquebit consiliis eius et abiens una cum uxore sua filiisque et fliabus...*”⁸²⁴, no entanto, seguindo o percurso documental de Fernando I, a sua participação na totalidade das operações afigura-se inverosímil⁸²⁵.

Assim, e coincidindo com a data tradicionalmente aceite como início do cerco, encontrava-se o rei no mosteiro de Sahagún, a 27 de Janeiro, assistindo a uma doação de um privado ao referido mosteiro⁸²⁶, deslocando-se até Leão no dia 5 de Março para dirimir um pleito sobre os vínculos de determinados camponeses, entre o mosteiro de Samos e o mosteiro de Destriana⁸²⁷. Após essa data só voltaremos a rastrear o monarca na documentação depois da eventual rendição de Coimbra a 9 de Julho, estando ele presente a 16 desse mês no mosteiro de Cardena, situado nos arredores de Burgos⁸²⁸. Face ao exposto, pensamos que esta mudança de mãos da cidade de Coimbra ainda se encontra levemente desfocada.

Relativamente à dispersão geográfica das principais conquistas⁸²⁹, e tendo em conta certos elementos atrás mencionados, podemos constatar de forma escorreita que é toda uma região, em cujo epicentro se localiza Viseu, que o rei leonês procura submeter primeiramente e com certo grau de urgência, pelo nível de mobilização de vastos recursos logísticos e materiais envolvidos nos cercos,

Sobre a figura e respectivo desempenho do alvazil consultar, Francisco Barata Isaac, *Sesnando Davides. Alvazil, Cônsul, Estratega e Moçárabe*, dissertação de Mestrado, Lisboa, 2013.

⁸²³ José Mattoso, “Portugal no reino Astur-Leonês”, p. 558; Mário Barroca, “História das Campanhas”, p. 32; Menéndez Pidal, *La Espana del Cid*, vol. I, Madrid, Espasa-Calpe, 1969, p. 145; etc.

⁸²⁴ *PMH*, DC III, documento DCXLI, Abril de 1085, pp. 383-384.

⁸²⁵ Pouco provável parece-nos igualmente o início da montagem de um cerco, com as indeterminadas variáveis que a mesma acarreta, na altura do ano que se aponta, ou seja, em pleno Inverno e estação das chuvas.

⁸²⁶ *CDMS*, II, documento 637, 27 de Janeiro de 1064, pp. 343-344, “*Regnante Fredinandus rex et sancia regina in Legione conf.*”.

⁸²⁷ *TS*, documento 113, 5 de Março de 1064, pp. 255-256, “*Et coniuncti fuerunt pro illa actione de illis hominibus in Legione ante regem domnum Fernandum et reginam Santiam...*”.

⁸²⁸ *CDFI*, documento 71, 16 de Julho de 1064, pp. 182-183, “*Ego Fredenando, gratia Dei rex, una cum coniuge mea Sanciam regina...*”.

Apenas iremos incluir, de acordo com esta última informação documental, um reflexão sobre data da efectiva tomada de Coimbra, pois estando o rei a 16 de Julho em Cardena, o dia 9 parece-nos, de certa forma, arbitrário. Tendo em conta as devidas cautelas pela pouco explorada possibilidade, modernamente Coimbra dista de Burgos quase 560 Quilómetros, e perfazê-los a cavalo, a uma media de trinta e cinco Quilómetros, numa jornada de apenas sete dias, parece-nos tarefa difícil para o séquito que certamente acompanharia o rei e a rainha.

Para o valor da marcha, João Gouveia Monteiro, *A guerra em Portugal nos finais da idade média*, capítulo 4 “O Exército em Trânsito”, Notícias Editorial, 1998, pp. 221-270, particularmente a p. 231.

⁸²⁹ Neste ponto queríamos de fazer nota sobre essa relevância dada a Lamego, Viseu e Coimbra, onde a mesma advém do detalhe com que elas são tratadas nas fontes que acompanhamos, com a pormenorização do oráculo referente ao dia da conquista de tais objectivos.

com destaque para as praças de Lamego e Viseu, e a respectiva determinação no sucesso dos mesmos, atendendo ao avultado investimento em meios logísticos e operacionais.

Ao efectuar uma primeira expedição contra Lamego e redutos limítrofes, Fernando estaria a garantir a segurança da sua retaguarda para o, sem dúvida, planeado ataque a Viseu no ano seguinte.

Dentro deste contexto, localização de Seia e respectivo território é um tanto excêntrica em relação aos restantes núcleos, e a relevância que se assume através das fontes, e cujo destaque acentuamos pela originalidade, é a sua submissão negociada. Ou seja, houve uma necessidade por parte das forças leonesas de assegurarem, de forma aparentemente pacífica (não combatendo), a cobertura do flanco Este de toda aquela região nas faldas da serra da Estrela e da via do vale do rio Alva, que se estendia até Penela/Rabaçal.

Aparentemente nada correlacionados, mas, pensamos nós, a serem levados em linha de conta sobre essa especificidade da *civitate sena*, são, por um lado, a necessidade de individualizar, num documento de venda lavrado em 1023, a origem geográfica de um cativo muçulmano, neste caso um *maurum de sena*⁸³⁰ e por outro, já tardiamente, D. Henrique e D. Teresa *regnantes in Portugal, et in Stremadura Colimbria Viseu et Sena*⁸³¹.

Outro dado a termos presente aquando de um registo de análise do conjunto das informações sobre estas conquistas, é o facto, particularmente na *Silense* isso será mais notório, dessas mesmas informações se encontrarem revestidas de uma certa mitificação do desempenho régio⁸³². Ou seja, certos acontecimentos, nomeadamente os aqui tratados, são vistos numa perspectiva legitimadora da nova dinastia que se procura impor, havendo uma estreita relação entre o rei leonês Afonso V, e as principais linhas de força do seu reinado timidamente implantadas, e a acção que Fernando procura concretizar no sentido da sua presença enquanto monarca de um espaço geográfico e, de certa forma, mental, que lhe é estranho.

Os relatos das conquistas de Viseu e de Coimbra permite-nos tal reflexão.

Fernando, aos olhos do monge de Silos, é o vingador da morte de Afonso V, “... *Adefonso cocero suo interfecto civitatis illius barbari solverent debitas penas*”⁸³³, enaltecendo o corpo de arqueiros ali presente, que se revelaram impotentes para travar a entrada de Fernando, castigando um deles que anos antes tivera a ousadia de matar o seu antecessor no trono, “... *atque invento inibi sagittario qui Adefonsum regem interfecerat, eum ab utraque manu privare iussit*”⁸³⁴.

⁸³⁰ Documento já por nós citado parágrafos atrás, “... *et damus vobis ipsas uillas pro eo quod sacastes nostros filios de catiuo et deditis pro illis unum maurum de sena in CCC solidos...*”, in *PMH*, DC II, documento CCLII, 1023, p. 156.

⁸³¹ *Documentos Medievais Portugueses*. Documentos Régios, vol. I, “Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques (1095-1185)”, tomo I, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1963, pp. 35-36.

⁸³² Para um enquadramento mais abrangente sobre esta temática ver, Estrella Pérez Rodríguez, “Las relaciones de Fernando I de León y el territorio portugués según la *Historia Silense* y las crónicas leonesas y castellanas posteriores”, pp. 85-98.

⁸³³ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, p. 73.

⁸³⁴ *Idem*, p. 73.

Temos algumas dúvidas, tendo presente toda esta envolvente mitificadora, da existência de um qualquer corpo de arqueiros especializado, ou especialmente habilitado, dentro dos seus muros, sendo mais provável a presença de arqueiros em conjunto com outros indivíduos, comum em todas as situações de cerco⁸³⁵ a garantirem o arremesso de projecteis aos sitiantes.

Dentro deste contexto providencial e, de certa maneira, programa político, e antecipando o término da sua campanha em território beirão, o rei dirige-se a Santiago de Compostela solicitando a protecção do apóstolo para o sucesso da etapa derradeira. Atendendo a este facto e ao momento em que Fernando se lhe dirigiu em vigília, Santiago apresenta-se e concede-lhe a vitória, “*Supereminente vero nocte clauditur dies tunc ex more, cum peregrinus in oratione pernoctaret, subito in extasi raptus ei apostolus Iacobus ... quem apostolus ascendens, ostensis clavibus peregrino innotuit Conimbriam civitatem Fredinando regi in castinum circa tertiam diei horam se daturum*”⁸³⁶.

Não será certamente alheia esta presença de Santiago junto de um monarca visto por muitos sectores da aristocracia como estrangeiro, particularmente, como vimos, a aristocracia galega. Pensamos igualmente que a maior estruturação e apoio que Fernando I irá dar a toda uma política de reordenamento social, e respectivas ramificações administrativas, nesta faixa Ocidental do reino, estará seguramente ligada ao facto da expansão territorial se ter aqui iniciado, pois, como igualmente vimos, outras geografias do vale do Douro também foram alvo da atenção régia⁸³⁷.

Após termos visto nas linhas anteriores uma renovada política expansionista, que de resto irá ser seguida pelos seus filhos, nomeadamente por Afonso VI, podemos dizer que este *tempo novo* será enquadrado por uma nova dinâmica social que se iniciara timidamente com Afonso V.

Tendo presente a situação particularmente vivida com Bermudo II, com o debilitamento da figura régia por parte das principais famílias do reino, há todo um conjunto de membros da aristocracia local que paulatinamente identificamos na documentação a desempenhar certas tarefas, com relativa autonomia, de autoridade, como a resolução de conflitos, etc. Não iremos aqui abordar o papel destes infanções, já relativamente bem conhecido⁸³⁸, mas apenas sublinhar que, e apesar da multiplicação documental dos seus actos, não invalida que anteriormente já não desempenhassem as mesmas funções, sob delegação condal, presume-se⁸³⁹, no entanto, que será essa mesma documentação a dar-lhes relevo percebendo assim um facto consumado de elevação social.

Será com esta capacidade adquirida, e ainda parcialmente esclarecida nas suas diversas ramificações, que Fernando I se irá apoiar numa paulatina substituição da classe dominante, no

⁸³⁵ João Gouveia Monteiro, *A guerra em Portugal nos finais da idade média*, capítulo 6 “Cercos e Outras Operações”, Notícias Editorial, 1998, pp. 337-378.

⁸³⁶ *Historia Silense*, Edición preparada por Francisco Santos Coco, pp. 75-76.

⁸³⁷ Falta-nos tempo, e em certa medida, nesta fase, conhecimento, para aferir do maior ou menor impacto destas transformações sociais e administrativas nas diferentes partes do reino leonês.

⁸³⁸ Particularmente, e entre outras, José Mattoso, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*.

⁸³⁹ Como podemos conjecturar a partir do pleito arbitrado pelo *magister euenendo*, “... *et fuit ipse roderigo ad magistrum euenendo qui illam terram mandabat sub presente comite menendo gundisaluz...*”, in, *PMH*, DC I, documento CLXXXIII, 1004, pp. 118-119.

entanto, o apontamento aqui desejado prende-se, não com essas infanções, mas sim com um conjunto de funcionários régios que desempenhariam e representariam *in loco* a autoridade do monarca.

Temos exemplos vários, e apesar do respaldo régio ser evidente no seu conjunto, de interesses particulares e comportamentos anexos levados a cabo por essa camada da aristocracia, coincidentes com os protagonizados pelos membros das antigas famílias condaís, como seja a apropriação, ou a tentativa de tal, de terras e bens. Um documento de Santiago lavrado em Junho de 1065 relata-nos um desses exemplos, em que vários infanções portugueses irão inquietar os moradores de certas propriedades, pertencentes à igreja de Santiago, eventualmente tentando apoderarem-se do seu património fundiário, “... *de Portugali, nominati Didacus Tructesindici, Sisnandus Iohannes et Tedon Telici, uolebant inquitare homines morantes in uillis, ecclesiis et monasteriis, que per testamenta et scripturas beatus Iacobus apostolus a regibus et ab aliis in terra portugalsensi adquisierat cum hominibus et familia sua...*”⁸⁴⁰.

Apesar deste ímpeto expropriador o rei não deixa de confiar neles, delegando para plano secundário os membros das famílias condaís em acções de governo, “... *et nobilis et magnae dignitates viros scilicet gubernans terram portugallense vicarios suos Didaco Arverendiz, Fernando Iohannes et Teton Teliz*”⁸⁴¹; nem de se fazer acompanhar pela sua presença quando se encontrava em Palência a assistir a um pleito, no habitual movimento de itinerância régia, “... *et presentauit illos ante rege et erant ... et illos infanções que erant in portugale Gomez eychiguiz Men gunsaluiz et Gudio ueegas...*”⁸⁴².

Mas se em relação a essas atitudes (ou a algumas delas) de uma aparente prepotência as entidades visadas, como foi o caso do bispo de Santiago, se queixarem ao rei, noutros casos, igualmente com pessoas em cargos investidos de autoridade, como os maiorinos, a situação tende a ser diferente. Na documentação proveniente de cartórios de diferentes geografias podemos encontrar algumas situações eivadas de infortúnio para esses funcionários régios⁸⁴³.

Num documento que já atrás fizemos menção, sobre a instabilidade social vivida após a morte de Afonso V, particularmente na região galega, o mesmo informa-nos igualmente de uma diligência feita por um funcionário régio a pedido do novo bispo de Astorga em 1046, sobre umas propriedades dependentes da igreja da dita cidade, que, entretanto, e aproveitando a respectiva conjuntura, tinham-se, por assim dizer, “emancipado” da sua dependência. O funcionário régio no decorrer dessa averiguação acaba por ser assassinado pelos seus moradores e respectivos vizinhos.

⁸⁴⁰ *CDFI*, documento 73, 10 de Junho de 1065, pp. 185-187. Para mais exemplos bem ilustrativos deste fenómeno ver: José Mattoso, “A Nobreza Portucalense dos Séculos IX a XI”, pp. 266-268, particularmente as notas 67 a 71 da p. 267.

⁸⁴¹ *Idem*, documento 75, 13 de Junho de 1065, pp. 188-190.

⁸⁴² *PMH*, DC II, documento CCCCXXI, 1059, p. 263.

⁸⁴³ Eventualmente um dos motivos para essa dualidade, e apesar de ambos se encontrarem, de certa maneira, ao serviço do rei, os infanções possuíam algumas das características da nobreza condal, como o poder militar e influência social, situação que se encontra aparentemente ausente nesses membros da administração central e local.

O rei ao deparar-se com esta situação, e tal como vinha sendo hábito (ainda que de aplicação duvidosa) sanciona-os com a pena, segundo a *Lei Gótica*, do confisco de bens em virtude da sua soberba e infidelidade. A *villa*, que aparentemente antes deste incidente não se conhece a sua denominação, passa a chamar-se *Matança* tal o impacto que causou no séquito do próprio rei, “*Dum noos talia vidimus dedimus ei ex Palatio nostro fidelissimum Sajonem nostrum, nomine Berinum ad inquirendum, e reintegrandum suum debitum. Dum venit in unam villulam, que propria debuerat esse hereditatem Sancte Marie elevaverunt se in superbia rusticani Villule ipsius habitatores cum aliis Villulis sihi adjunctis, non timentes, nec paventes preceptum nostrum, atque Decretum Concilii nostri, e occiderunt ipsum Vicarium nostrum supra scriptum ... facimus Cartulam confirmationis vel Testamenti de ipsa Villa, unde superius diximus, quam nuncupant Matancia, in qua occisserunt ipsum nostrum Vicarium...*”⁸⁴⁴.

Para concluirmos esta nossa dissertação, e de modo sucinto, podemos dizer que em estreita simbiose com esta mudança social se encontrava uma profunda revisão administrativa, em diferentes ritmos geográficos, que mais uma vez se vinha a implementar desde os tempos de Afonso V. Suspeitamos, ainda que sem desenvolver, que as Leis de 1017, plasmadas no *Foro* de Leão de 1020, desempenharam aqui um certo papel relevante na medida em que vieram preencher certas zonas cinzentas em relação ao vínculo entre homens e terras e entre estas e os respectivos senhorios. Às circunscrições administrativas de grande dispersão geográfica, seguiu-se, de forma paulatina, uma crescente fragmentação delas mesmas que commumente se passaram a designar por *terras*. Entre outras características que podemos observar, uma que nos parece sobressair é o facto dessas *terras* se identificarem com uma estrutura fortificada, tendo à sua frente elementos da nobreza regional, que, como já se disse, vinham desempenhando certos cargos investidos de *potestas*, quer dos condes, quer do rei. O exemplo da *civitas* de Anégia é, a nosso ver, paradigmático desta transformação⁸⁴⁵.

Finalmente, e como assinalou Mário Barroca⁸⁴⁶, provavelmente após o termino da *campanha das Beiras* e dentro deste espírito de renovação administrativa, Fernando irá conceder *foros* a S. João da Pesqueira, Penela da Beira, Paredes da Beira, Linhares e Ansiães⁸⁴⁷, localidades essas compreendidas entre o espaço cedido a Sisnando Davides para sua administração directa e as propriedades do mosteiro de Guimarães. Ou seja, são povoações que não se inscreviam sob nenhum regime proprietário, salvo, então, a administração directa do rei, com a respectiva salvaguarda de uma

⁸⁴⁴ *Espana Sagrada*, tomo XVI, documento XVIII, Junho de 1046, pp. 457-460.

⁸⁴⁵ Entre outros estudos que abordam a transformação de Anégia, destacamos, António Manuel de Carvalho Lima, “O Território Anegia e a Organização Administrativa e Militar do Curso Terminal do Douro (Séculos IX-XII)”, in *Carlos Alberto Ferreira de Almeida in memoriam*, vol. 1, Porto, pp. 399-413 e Mário Jorge Barroca, “Organização Territorial”, in *Nova História Militar*, pp. 69-74.

⁸⁴⁶ Mário Barroca, “De Miranda do Douro ao Sabugal. Arquitectura Militar e Testemunhos Arqueológicos Medievais num Espaço de Fronteira”, p. 217.

⁸⁴⁷ *CDFI*, documento 76, 1055-1065, pp. 191-194.

Sobre os mesmos pouco se conhece, nomeadamente a data do respectivo outorgamento e texto original, pois o que se conhece advém de cópias posteriores do tempo de D. Afonso Henriques (1137-1139 e 1169-1175).

série de comportamentos culturais autonómicos, que a serem aqui desenvolvidos nos remetiam para um tópico algo distante daquele que nos trouxe a estas linhas.

Conclusão

Levamos até às linhas que compõem o título desta dissertação o conceito de dinamismo no processo da *Reconquista*, e ao longo dos capítulos e demais segmentação temática dentro deles, fizemos por balancear esses processos bastante fluídos com uma certa linha coerente no contexto do reino astur-leonês.

De fora, e de uma perspectiva meramente factual e discricionária, obtemos uma visão tradicionalista da ocupação de um espaço geográfico, levado a cabo por certos indivíduos a mando de um poder central, que tinha sido previamente conquistado por gente de outro credo. Assim ficamos após a leitura de um conjunto de crónicas levadas à lavra já em finais do século IX.

No entanto, são essas mesmas crónicas que nos dão ligeiras pistas de uma outra realidade, contrária, ou meramente difusa, daquela que pretendem induzir, como por exemplo, aquando do contacto entre asturianos e galegos, contacto esse por demais instável e conflituoso. Aliás, determinada terminologia bastante manuseada, como o verbo *populare*, induz alguma incerteza na sua dissecação material, se somente nos munirmos de modernos conceitos e complexos culturais, ao contrário daquilo que ele nos procura transmitir. Uma ocupação política de terras, digamos, *carentes* de ordenamento superior e dotadas de elementos populacionais dignos de nota.

Mas mesmo esse conjunto de crónicas, destinadas a justificar a ocupação de todo um conjunto de terras fora do solar asturiano e a aportar uma conseqüente bagagem ideológica e mental a essa mesma ocupação, não são unânimes quanto à materialização desse movimento. Dependem, acima de tudo, da importância ou do acesso aos dados que, entretanto, os seus redactores tiveram acesso. A *Crónica de Afonso III*, nas suas duas variantes, e a *Albeldense* espelham essa diferença. Mais pormenorizada a primeira e sucinta a segunda.

A realidade ideológica das campanhas de Afonso I levou-nos até às praças da linha do Douro, em vitoriosas campanhas de desarticulação dos poderes ali instalados, no entanto, pensamos nós, a realidade material recolhe-nos um pouco a ambição, tendo em conta, apesar da natural agressividade e combatividade, a incipiente organização militar e logística para projectar campanhas tão distantes como, por exemplo, Portucale. Mais verosímil nos pareceu os ataques a Leão e Astorga, percorridas por boas vias de comunicação com a região em redor de Oviedo e Gijón.

A expansão e sobretudo a posterior consolidação fruto desse movimento resulta de vários factores endógenos e exógenos. São esses mesmos relatos que nos dão conta de algumas das dificuldades que se foram apresentando aos reis asturianos, como as usurpações e os posteriores períodos de instabilidade que se lhe seguiam, bem como, o trato pouco amistoso com os povos vizinhos, concretamente galegos e, *grosso modo*, bascos.

Somente a conjugação de variáveis expressas numa aparente estabilização do processo régio com a instabilidade vivida e demonstrada por certos poderes em confronto permitiu a efectiva presença política e física de contingentes asturianos em terras a Sul das montanhas, com a retracção das forças

islâmicas personificadas por diferentes tribos beberes, das principais praças que bordejavam o vale do Douro.

Este pensamento, ou a esta aparente concretização de aspirações hegemónicas, sempre se confrontou com os diferentes poderes e elites que habitavam o espaço alvo de atenção, e o sucesso da mesma deveu-se à simbiose entre essas aspirações e as vantagens de tal em congregar igualmente os anseios dessas elites, dotando-as de uma certa unicidade militar no recorrente confronto com as forças muçulmanas.

Será com a política ensaiada de, digamos, sedução, levada a efeito por Afonso II no seu longo reinado que obtemos uma aparente estabilização nas relações entre galegos e astures, permitindo, anos depois, uma expansão política e autorizada das terras a Norte do rio Douro. Será com Ordonho I e Afonso III que o reino asturiano atinge uma verdadeira maturação, com um desenvolvimento material e ideológico que o irão sustentar e viabilizar futuramente.

Um passo importante nessa acção e que nos chegou indirectamente através da análise documental, será uma organização administrativa dos variados territórios sob acção dos condes asturianos, contrastando com um certo período anterior onde essas mesmas circunscrições territoriais seriam percebidas de modo difuso e pouco claro para agentes vindos do exterior.

Será, mais uma vez, esse dinamismo a pautar todo um conjunto de comportamentos, quer internos, quer externos, do reino astur, na justa medida da sua expansão para terras cada vez mais a Sul, contactando com uma realidade assente em valores culturais próprios e por serem dotados dessa peculiar personalidade revelam-se politicamente instáveis.

Filhos de reis e futuros reis instalam-se nesse *limes* como tentativa de os apaziguar, e mais de o conseguirem serão por eles contaminados, de um sentido peculiar de autoridade, como acontecerá com o filho de Ordonho II, o futuro Ramiro II.

Não querendo individualizar nesta conclusão episódios particulares, sublinharei somente, pela sua importância, saindo Ramiro de Viseu, na companhia das gentes que ali habitavam, avança sobre Leão a reclamar legitimidade da ausência do seu irmão Afonso IV, recolhido brevemente na vida monástica. Pouca resistência se lhe ofereceu, no entanto, e na nossa opinião, mais importante futuramente foi o facto de somente quase oitenta anos depois um rei leonês se titularia novamente rei *em* Castela. A força de tal acto e neste contexto explica-se, de uma modo simples, por aquilo que os seus contemporâneos foram capazes de perceberem aquando do início e do vigor imprimido ao seu reinado e igualmente na natureza de um conjunto de pessoas, e respectivos séquitos, que o acompanharia desde a sua entrada em Leão.

É igualmente nesta região central do futuro Portugal, periférica pela orografia que ali a circunscreve, munida de muitas e variadas vias de comunicação e rota directa entre a meseta e o litoral

atlântico, que o *flagelo de Deus* irá encontrar essas mesmas gentes dispostas a colaborar no assalto à cidade do apóstolo. Colaboração legítima expressada no saque por elas partilhado.

O longo braço do poder asturiano e leonês esbarrava, não poucas vezes, nessa materialização cultural que há muito influía na vida da fronteira projectando-se para o interior do reino e a sua desarticulação será objecto que Fernando de Aragão procura realizar.

De avanços e recuos, como vimos, se fez a expansão asturiana, e assim se faz esta breve síntese do que pretendeu ser esta dissertação. Voltando às presúrias, e mais que o conceito de *reconquista* ideológica, assistimos a uma verdadeira expansão fora de portas de grupos asturianos, expansão essa co-adjuvada por elites locais, influentes na conseqüente pacificação e ordenamento administrativo, que, sob autoridade dos representantes do rei, desempenhariam as mais diversas actividades nesses vastos territórios.

A sua projecção social apenas se desenha no nosso conhecimento quando a documentação os menciona, a projectarem precisamente essas tarefas de relevo, sendo certo que a sua presença documental estaria intimamente ligada a uma anterior posição social e patrimonial no seio da respectiva comunidade que os produziu.

Fernando, o rei estrangeiro, oportunamente se aliou a este dinamismo social para o elevar a um novo estrato social, promovendo a sua relação com essas famílias, desconfiado que estaria do grau de comprometimento da nobreza condal portugalense em relação à sua pessoa. Sempre os associou a um tempo de instabilidade e debilitamento do poder régio.

Para, entretanto finalizarmos, gostaríamos de fazer constância de uma simbiose nem sempre acautelada quando se fala deste processo expansivo conhecido por *Reconquista*, que será a conjugação das diversas fontes, principalmente as narrativas com as documentais, com a crescente individualização dos dados que nos proporciona a arqueologia. Sem essa correlação perde-se alguma objectividade num tema munido de uma carga ideológica e cultural ímpar, pois falamos aqui no momento germinal de um conjunto de reinos.

Essa atenção fora prestada ao longo do trabalho, ou pelo menos, fizemos por isso, no entanto, já na parte final assinalamos algumas fundadas dúvidas na presença física de Fernando I em certas conquistas da chamada *Campanha das Beiras*, nomeadamente em Coimbra.

Com essas dúvidas é todo um Mundo que se apresenta e em devido tempo responderemos com o melhor que soubermos.

Ao professor Pedro Barbosa, meu orientador, e demais Mestres desta Casa, estas palavras aqui deixadas são para vós.

Bibliografia

Fontes e Coleções Documentais:

ÁLVAREZ, Manuel Lucas, “Cancillerías Reales Astur-Leonesas (718-1072)”, in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, vol. VIII, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 1995, pp. 17-709.

ASENCIO, J. M. Ruiz, *Colección Documental del Archivo de la Catedral de León (775-1230), III (986-1031)*, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 1987.

ASENCIO, J. M. Ruiz, *Colección Documental del Archivo de la Catedral de León (775-1230), IV (1032-1109)*, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 1990.

Al-Makkari, *The History of the Moammedan Dynasties in Spain*, vol. II, tradução de Pascual de Gayangos, Londres, 1843.

Becerro Gótico de Cardena, Edición de Luciano Serrano, 1910.

Cartulario de San Pedro de Arlanza, Edición de Luciano Serrano, Madrid, Junta para Ampliación de Estudios e Investigaciones Científicas-Centro de Estudios Históricos, 1925.

Cartulario del Monasterio de Eslonza, publicado por Vicente Vignau, primera parte, Madrid, 1885.

CONTRERAS, Luis Núñez, “Colección Diplomática de Vermudo III, Rey de León”, *Historia. Instituciones. Documentos*, nº 4, Universidad de Sevilla, 1977, pp. 381-514.

Crónica de Alfonso III, ed. de Zacarías García Villada, Madrid, 1918.

DAVID, Pierre, “Annales Portugalenses Veteres”, in *Études Historiques sur la Galice et le Portugal du VI au XII siècle*, Lisboa, Livraria Portugalía Editora, 1947, pp. 257-340.

El Tumbo de San Julian de Samos (Siglos VIII-XII), Estudio introductorio. Edición diplomática. Apéndices e índices de Manuel Lucas Álvarez, Santiago de Compostela, 1986.

FERNANDÉZ, Juan Gil; MORALEJO, José L.; PENA, Juan I. Ruiz; *Crónicas Asturianas*, Oviedo, Universidad de Oviedo, 1985.

FLOREZ, Henrique, *Espana Sagrada. Theatro Geographico-Historico de la Iglesia de Espana*, Tomos XIII, XIV, XX (“Historia Compostelana”) e XL, 1816, 1796, 1765 e 1796.

FLORIANO, António C., *Diplomatica Espanola del Periodo Astur (718-910)*, Tomos I e II, Instituto de Estudios Asturianos, Oviedo, 1949 e 1951.

FUENTE, Marta Herrero de la, *Colección Diplomática del Monasterio de Sáhagun (857-1230), II (1000-1073)*, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 1988.

GÓMEZ-MORENO, Manuel, *Introducción a la História Silense*, Madrid, Junta para Ampliación de Estudios e Investigaciones Científicas-Centro de Estudios Históricos, 1921.

LARRAGUETA, Santos Garcia, *Colección de Documentos de la Catedral de Oviedo*, Oviedo, Instituto de Estudios Asturianos, 1962.

Liber Fidei, Tomo I, Edição Crítica por Avelino de Jesus da Costa, Braga, Junta Distrital de Braga, 1965.

LOZANO, Pilar Blanco, *Colección Diplomática de Fernando I (1037-1065)*, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 1987.

Historia Silense, Edición preparada por Francisco Santos Coco, Junta para Ampliación de Estudios e Investigaciones Científicas. Centro de Estudios Históricos, Madrid, 1921.

HAYYAN, Ibn, *Crónica de los emires Alhakam I y Abdarrahan II entre los años 796 y 847 (Almuqtabis II-1)*, traducción, notas e índices de Mahmud Ali Makki y Federico Corriente, Zaragoza, Instituto de Estudios Islámicos y del Oriente Próximo, 2001.

HAYYAN, Ibn, *Crónica del Califa Abdarrahan III An-Nasir entre los años 912-942 (al-Muqtabis V)*, traducción, notas e índices por M. Jesús Viguera y Federico Corriente, Zaragoza, Instituto Hispano-Arabe de Cultura, 1981.

MÍNGUEZ, José Maria, *Colección Diplomática del Monasterio de Sáhagun (siglos IX y X)*, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 1976.

O Tombo de Celanova: Estudio Introductorio, Edición e Índices (ss. IX-XIII), Tomo I e II, estudio e índices por José Miguel Andrade Cernadas, Marta Díaz Tie e Francisco Javier Pérez Rodríguez, Santiago de Compostela, Consello de Cultura Galega, 1995

Portugaliae Monumenta Historica. Diplomata et Chartae, I, II e III, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1868, 1869 e 1870.

Portugaliae Monumenta Historica. Scriptores, I, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1856.

RADA, Rodrigo Jiménez de Rada, *Historia de los hechos de Espana*, Edição de Juan Fernández Valverde, Madrid, Alianza Editorial, 1989.

SÁEZ, Emilio, *Colección Documental del Archivo de la Catedral de León (775-1230), I (775-952)*, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 1987.

SÁEZ, Emilio; SÁEZ, Carlos, *Colección Documental del Archivo de la Catedral de León (775-1230), II (953-985)*, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 1990.

Tumbo A de la Catedral de Santiago, Estudio y Edición de Manuel Lucas Álvarez, Santiago, Seminario de Estudos Galegos-Cabido de la S.A.M.I. Catedral, 1998.

Tumbos del Monasterio de Sobrado de los Monjes, vol. 1, *Tumbo Primero*, Edición de Pilar Loscertales de G. de Valdeavellano, Madrid, Dirección Geral del patrimonio Artístico y Cultural-Archivo Histórico Nacional, 1976.

TURIENZO, Gustavo, *El reino de León en las fuentes islâmicas medievales (siglos II H./VIII d.C.-VI H./XII d.C.)*, Universidad de León, 2010.

VASCONCELLOS, Miguel Ribeiro de, *Noticia Historica do Mosteiro da Vacariça Doado à Sé de Coimbra em 1094*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1857.

Obras Colectivas e Histórias Gerais:

AAVV. *História de Espana* (dir. de António Domínguez Ortiz), vol. 3: “Al-Andalus. Musulmanes y cristianos (siglos VIII-XIII)”, Editorial Planeta, 1989.

AAVV, *Historia Militar de Espana* (dir. de Hugo O'Donnell), vol. II - Edad Media, Ediciones Laberinto-Ministerio de Defensa, 2010.

AAVV, *La Carisa y La Mesa. Causas Políticas y Militares del Origen del Reino de Asturias*, Oviedo, Asociación de Amigos de La Carisa, 2010.

AAVV, *La Época de la Monarquía Asturiana*, actas del simposio celebrado en Covadonga (8-10 de octubre de 2001), Oviedo, Real Instituto de Estudios Asturianos-Principado de Asturias, 2002.

AAVV, *Los Castillos Altomedievales en el Noroeste de la Península Ibérica* (coordenação de Juan Antonio Quirós Castillo e José María Tejado Sebastián), Documentos de Arqueología Medieval 4, Universidad del País Vasco, 2012.

AAVV, “Organização do povoamento e dos territórios no Vale do Douro durante a Idade Média - continuidades e rupturas”, in *Douro. Estudos e Documentos*, nº 1, Instituto do Vinho do Porto, Universidade do Porto e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 1996, pp. 276-287.

AAVV, *Visigodos y Omeyas. El Territorio*, eds. de Luis Caballero Zoreda; Pedro Mateos Cruz; Tomás Cordero Ruiz, Anejos de Archivo Espanol de Arqueología, nº LXI, Mérida, Consejo Superior de Investigaciones Científicas-Junta de Extremadura-Consorcio de Mérida, 2012.

AAVV, Zona Arqueológica, número 15, 711. *Arqueología e Historia Entre Dos Mundos*, 2 volumes, Museo Arqueológico Regional, Madrid, 2011.

AZEVEDO, Luís Gonzaga de, *História de Portugal*, volume II, Lisboa, Edições BÍblion, 1939.

DOZY, Reinhart, *Histoire des Musulmans D'Espagne*, tome IV, Leyden, 1861.

LÉVI-PROVENÇAL, E, “Espana Musulmana Hasta la Caída del Califado de Córdoba (711-1031). Instituciones y Vida Social e Intelectual” in *Historia de Espana* (direcção de Ramón Menéndez Pidal), Tomo V, 5ª edición, Madrid, Espasa-Calpe, 1987.

URBEL, Frey Justo Pérez de; ARCO Y GARAY, Ricardo del, “Espana Cristiana. Comienzo de la Reconquista (711-1038)”, in *Historia de Espana* (direcção de Ramón Menéndez Pidal), Tomo VI, 4ª edición, 1982.

Estudos:

AGUIRRE, Víctor M., “La Guerra entre el Emirato de Al-Andalus y el Reino de Asturias”, in *Boletín del Real Instituto de Estudios Asturianos*, nº 173-174, 2009, pp. 181-254.

AGUIRRE, Víctor M., “Mahmud Ben Abd Al Yabbar: Un Rebelde Bereber en el Reino de Alfonso II de Asturias”, in *Letras de Deusto*, vol. 40, nº 129, Universidad de Deusto, 2010, pp. 121-145.

ALARCAO, Jorge de, *In territorio Colimbrie: lugares velhos (e alguns deles deslembrados) do Mondego*, Trabalhos de Arqueologia 38, Ministério da Cultura, 2004.

ALARCAO, Jorge de, “Percurso de Ibn Maruán”, in *Portugalia*, Nova Série, vol. 34, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2013, pp. 137-149.

ALMANSA, Manuel Acién, “Consideraciones sobre los Mozárabes de Al-Andalus”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, n. 27, Ediciones Universidad de Salamanca, 2009, pp. 23-36.

ALMANSA, Manuel Acién; MORENO, Eduardo Manzano, “Organización social y administración política en Al-Ándalus bajo el emirato”, in *Territorio, Sociedad y Poder. Revista de Estudios Medievales*, Anejo nº 2, Universidad de Oviedo, 2009, pp. 331-348.

ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de, *Castelologia Medieval de Entre-o-Douro-e-Minho. Origens até 1220*, dissertação complementar de doutoramento, policopiada, Porto, 1978.

ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de; LOPES, Francisco Gaspar Almeida, “Eja (Entre-os-Rios) A Civitas e a Igreja de S. Miguel”, in *Portugalia*, Nova Série, vol. II/III, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1981-1982, pp. 131-139.

ALSINA, Fernando López, “Parroquias y Diócesis: el Obispado de Santiago de Compostela”, in *Del Cantabrico al Duero. Trece estudios sobre Organización Social del Espacio en los siglos VIII a XIII*, Universidad de Cantabria-Parlamento de Cantabria, 1999, pp. 263-311.

ÁLVAREZ, M. Rubén García, “El Gallego Ordoño III, Rey de León”, in *Cuadernos de Estudios Gallegos*, tomo XXII, nº 68, Santiago de Compostela, 1967, pp. 281-335.

ÁLVAREZ, M. Rubén García, “Jimeno Díaz y Adosinda Gutiérrez”, in Separata da revista *Bracara Augusta*, Tomo XXXII, fascículos 73-74, Braga, 1978.

ÁLVAREZ, M. Rubén García, “La Batalla de Aguioncha: Una guerra civil galaico-portuguesa del siglo X”, in Separata da Revista *Bracara Augusta*, Tomo XX, fascículos 45-46, Braga, 1967.

ÁLVAREZ, M. Rubén García, “Las Diócesis Galaico-Portuguesas y la política de Almanzor”, in Separata da Revista *Bracara Augusta*, Tomo XXI, fascículos 47-48, Braga, 1968.

ÁLVAREZ, M. Rubén García, “Ordoño IV de León, un rey impuesto por Castilla”, in *Archivos Leoneses*, nº 42, Julio-Diciembre, León, Centro de Estudios y Investigación San Isidoro-Archivo Diocesano de León, 1967, pp. 1-46.

ÁLVAREZ, M. Rubén García, “Ordono Adefonsiz, Rey de Galicia de 910 a 914 (Noticias y Documentos) - I. Noticias”, in *Cuadernos de Estudios Gallegos*, Tomo XXI, nº 63, Santiago de Compostela, 1966, pp. 5-41.

ÁLVAREZ, M. Rubén García, “Ordono Adefonsiz, Rey de Galicia de 910 a 914 (Noticias y Documentos) - II. Documentos”, in *Cuadernos de Estudios Gallegos*, Tomo XXI, nº 64, Santiago de Compostela, 1966, pp.217-248.

ÁLVAREZ, M. Rubén García, “Un Documento Interesante para la Historia de Galicia”, in *Cuadernos de Estudios Gallegos*, tomo XIX, nº 59, Santiago de Compostela, 1964, pp. 355-368.

AMARAL, Luís Carlos, “O povoamento da terra bracarense durante o século X”, in *Revista da Faculdade de Letras: História*, Porto, 3ª série, vol. 10, 2009, pp. 113-127.

ANTÓN, J. Maria Monsalvo, “Espacios y Fronteras en el Discurso Territorial del Reino de Asturias (del Cantábrico al Duero en las Crónicas Asturianas)”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 23, Ediciones Universidad de Salamanca, 2005, pp. 43-87.

ANTÓN, J. Maria Monsalvo, “Frontera pionera, monarquía en expansión y formación de los concejos de villa y tierra. Relaciones de poder en el realengo concejal entre Duero y el Tajo (c.1072-c.1222)”, in *Arqueología y Territorio Medieval*, nº 10, tomo 2, 2003, pp. 45-126.

ASENCIO, J. M. Ruiz, “Campanas de Almazor contra el Reino de León (981-986)”, in *Anuario de Estudios Medievales*, nº 5, CSIC, 1968, pp. 31-64.

ASENCIO, J. M. Ruiz, “Rebeliones leonesas contra Vermudo II”, in *Archivos Leoneses*, nº 45-46, León, Centro de Estudios y Investigaciones San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 1969, pp. 215-241.

ASTRAY, Manuel José Recuero, *Origenes de la Reconquista en el Occidente Peninsular*, Coruna, Universidad da Coruna, 1996.

ÁVILA, María Luisa, “Sobre Galib y Almanzor”, in *Al-Qantara. Revista de Estudios Árabes*, vol. II, nº 1 e 2, Madrid, CSIC, 1981, pp. 449-452.

AZEVEDO, Pedro de, “O territorio de Anegia”, in *O Archeologo Português*, 1ª série, vol. IV, Lisboa, Imprensa Nacional, 1895, pp. 193-221.

AZEVEDO, Rui Pinto de, “A expedição de Almançor a Santiago de Compostela em 997, e a de piratas normandos à Galiza em 1015-16”, in *Revista Portuguesa de História*, Tomo XIV, Coimbra, Faculdade de Letras de Coimbra, 1973, pp. 73-93.

AZEVEDO, Rui Pinto de “A presúria e o repovoamento entre Minho e Lima no século X. Origenes do mosteiro de S. Salvador da Torre”, in *Revista Portuguesa de História*, Tomo III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1947, pp. 257-270.

BADIOLA, Juan José Sánchez, *La Configuración de un Sistema de Poblamiento y Organización del Espacio: El territorio de León (siglos IX-XI)*, León, Universidad de León, 2002.

BALINAS, Carlos, *Gallegos del Ano Mil*, Colección Galicia Histórica, Coruna, Fundación Pedro Barrié de la Maza, 1998.

BARBERO, Abilio; VIGIL, Marcelo, *Sobre los Orígenes Sociales de la Reconquista*, Barcelona, Editorial Ariel, 1974.

BARBERO, Abilio; VIGIL, Marcelo, *La Formación del feudalismo en la Península Ibérica*, 2ª edição, Barcelona, Editorial Crítica, 1979.

BARBOSA, Pedro Gomes, “Guerra de presúria, fossado e algará. A fronteira na Reconquista portuguesa (da segunda metade do século IX a inícios do XII)”, in *Actas do congresso “Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (séculos VIII a XIII)*, coordenação de Mário Jorge Barroca e Isabel Cristina F. Fernandes, Câmara Municipal de Palmela-Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005, pp. 91-102.

BARBOSA, Pedro Gomes, *Reconquista Cristã nas origens de Portugal. Séculos IX a XII*, Ésquilo, 2008.

BARRAU-DIHIGO, Louis, *Recherches sur L'Histoire Politique du Royaume Asturien (718-910)*, Tours, 1921.

BARROCA, Mário Jorge, “História das Campanhas”, in *Nova História Militar de Portugal* (direcção de Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira), vol. 1, Círculo de Leitores, 2003, pp. 22-68.

BARROCA, Mário Jorge, “Organização Territorial”, in *Nova História Militar de Portugal* (direcção de Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira), vol. 1, Círculo de Leitores, 2003, pp. 69-78.

BARROCA, Mário Jorge, “Fortificações e Povoamento no Norte de Portugal (Séc. IX a XI)”, in *Portugalia*, Nova Série, vol. XXV, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, pp. 181-203.

BARROCA, Mário Jorge, “O castelo de Montemor-o-Velho nos séculos X a XIII”, in *Actas do congresso “Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (séculos VIII a XIII)*, coordenação de Mário Jorge Barroca e Isabel Cristina F. Fernandes, Câmara Municipal de Palmela-Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005, pp. 111-126.

BARROCA, Mário Jorge, “De Miranda do Douro ao Sabugal. Arquitectura Militar e Testemunhos Arqueológicos Medievais num Espaço de Fronteira”, in *Portugalia*, Nova Série, Vol. XXIX-XXX, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2008-2009, pp. 193-252.

BARROS, Carlos, “Celanova de las Três Culturas, Siglos X-XI”, in *Castilla y el Mundo Feudal*, Homenaje al Professor Julio Valdeón, dirección de Maria Isabel del Val Valdivieso e Pascual Martínez Sopena, vol. II, Junta de Castilla y León-Universidad de Valladolid, 2009, pp. 9-24.

BORGE, Ignacio Alvarez, “El Proceso de Transformacion de las Comunidades de Aldea: Una Aproximacion al Estudio de la Formacion del Feudalismo en Castilla (Siglo X y XI)” in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 5, Ediciones Universidad de Salamanca, 1987, pp. 145-160.

CAMACHO, José-Carlos Ríos, *Mozarabismo en la Gallaecia Altomedieval. Estudios Generales y Análisis desde sus Fuentes Documentales Monásticas (Siglos VIII, IX y XI)*, dissertação de doutoramento policopiada, Universidade de Murcia, 2009.

CARLÉ, María del Carmen, “Gran Propiedad y Grandes Proprietarios”, in *Cuadernos de Historia de Espana*, LVII-LVIII, Buenos Aires, Instituto de Historia de Espana-Universidad de Buenos Aires, 1973, pp. 1-92.

CATARINO, Helena, “Notas sobre o período islâmico na Marca inferior (Tagr al-Gharbí) e as escavações na Universidade de Coimbra”, in *Actas do congresso “Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (séculos VIII a XIII)*, coordenação de Mário Jorge Barroca e Isabel Cristina F. Fernandes, Câmara Municipal de Palmela-Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005, pp. 195-211.

CERNADAS, José M. Andrade, “El conde santo Osorio Gutiérrez y los orígenes del monasterio de Lourenzá”, in *Arte Benedictino en los caminos de Santiago*, coordinación de Enrique Fernández Castineiras e Juan M. Monterroso Montero, Xunta de Galicia, 2007, pp. 349-358.

COELHO, António Borges, “*Portugal na Espanha Árabe*, 3º edição revista, Caminho, 2008.

CONDE, F. J. Fernández; GUTIÉRREZ GONZÁLEZ, A.; MIER, M. Fernández; ÁLVAREZ, M. J. Suárez; PÁRAMO, L. Arias, “Poderes sociales y políticos en Asturias. Siglos VIII-X”, in *Territorio, Sociedad y Poder*, nº 2, 2009, pp. 11-30.

CONDE, Javier, “Los Mozárabes en el Reino de León: Siglos VIII-XI”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 27, Ediciones Universidad de Salamanca, 2009, pp. 53-69.

CORTÁZAR, José Ángel García de, “El Espacio Cantabro-Castellano y Alaves en la Época de Alfonso II el Castro”, in *Cuadernos de História de Espana*, vol. LXXIV, Buenos Aires, Instituto de História de Espana-Universidad de Buenos Aires, 1997, pp. 101-120.

CORTÁZAR, José Ángel García de “El Reino de León en Torno al Ano Mil: Relaciones de Poder y Organización del Territorio”, in *La Península Ibérica en torno al ano 1000*, VII Congreso de Estudios Medievales, Fundación Sánchez-Albornoz, 1999, pp. 256-281.

CORTÁZAR, José Ángel García de “Organización del Espacio, Organización del Poder entre el cantábrico y el Duero en los Siglos VIII a XIII”, in *Del Cantabrico al Duero. Trece estudios sobre Organización Social del Espacio en los siglos VIII a XIII*, Universidad de Cantabria-Parlamento de Cantabria, 1999, pp. 15-48.

DEL POZO, José María Fernández, “Alfonso V, Rey de León. Estudio Historico-Documental”, in *Leon y su Historia. Miscelânea Historica V*, Colección Fuentes y Estudios de Historia Leonesa vol. 32, León, Centro de Estudios y Investigaciones San Isidoro-Archivo Historico Diocesano, 1984, pp. 9-262.

DOZY, Reinhart, *Recherches sur L'Histoire et Littérature de L'Espagne*, tome I, troisième édition, Amsterdam, Oriental Press, 1965.

ESCALONA MONGE, Julio, “Aproximación a un análisis comparativo de la territorialidad en los Siglos IX-XI: el Territorium legionensis y el Condado de Castilla”, in *Monasterios, espacio y sociedad en la Espana cristiana medieval: XX Semana de Estudios Medievales* (coord. de José Ignacio de la Iglesia Duarte), Nájera, 2010, pp. 271-291.

ESCALONA MONGE, Julio, “La Documentación de la Castilla Condal: Viejos Problemas y Nuevas Perspectivas”, in *Mundos Medievales. Espacios, Sociedades y Poder* (Homenaje al Profesor José

Ángel García de Cortázar Y Ruiz de Aguirre), Tomo I, Publican-Ediciones Universidad de Cantabria, 2012, pp. 473-487.

ESTEPA DÍEZ, Carlos, “El alfoz castellano en los siglos IX al XII”, in *En la España Medieval*, IV, Estudios dedicados al professor D. Ángel Ferrari Núñez, 2 vols, Madrid, 1984, pp. 305-341.

ESTEPA DÍEZ, Carlos, “Castilla de Condado a Reino”, in *Alfonso VI y su Época. Los precedentes del Reinado (966-1065)*, Sahagún, Universidad de León, 2007, pp. 37- 67.

ESTEPA DÍEZ, Carlos, “La Castilla primitiva (750-931): condes, territorios y villas”, in *Territorio, Sociedad y Poder. Revista de Estudios Medievales*, Anejo nº 2, 2009, pp. 261-278.

FERNANDES, Paulo Almeida, “Ecletismo. Classicismo. Regionalismo. Os caminhos da arte cristã no Ocidente peninsular entre Afonso III e al-Mansur”, in *Actas do congresso “Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (séculos VIII a XIII)*, coordenação de Mário Jorge Barroca e Isabel Cristina F. Fernandes, Câmara Municipal de Palmela-Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005, pp. 293-305.

FERNANDES, Paulo Almeida, “O Ocidente Peninsular Entre Oviedo-Leão e Córdoba. Uma perspectiva *Cristianocêntrica*”, in *A Matriz Portuguesa*, Catálogo de Exposição, vol. 2, Santana de Parnaíba, São Paulo, 2007, pp. 38-49.

FERNANDES, Paulo Almeida, “A Igreja de São Pedro de Lourosa e a sua Relação com a Arte Asturiana”, in *Arqueologia Medieval*, nº 10, Mértola e Porto, Campo Arqueológico de Mértola - Edições Afrontamento, 2008, pp. 21-40.

FELIPE, Helena de, *Identidad y onomástica de los bereberes de Al-Andalus*, CSIC, 1997.

FERNÁNDEZ, Juan Gil; MORALEJO, José L.; PENA, Juan I. Ruiz de La, *Crónicas Asturianas*, Universidad de Oviedo, Servicio de Publicaciones, 1995.

FERNÁNDEZ DEL POZO, José María, “Alfonso V, Rey de León. Estudio Historico-Documental”, in *León y su Historia. Miscelânea Historica V*, Colección “Fuentes y Estudios de Historia Leonesa”, nº 32, Centro de Estudios y Investigaciones San Isidoro-Archivo Historico Diocesano, León, 1984, pp. 31-262.

FERNANDÉZ, Luis Serrano-Piedecabras, “Sistemas Islámicos de Dominio en los *Extrema Durií*”, in *Espacios de Poder y Formas Sociales en la Edad Media*, estudios dedicados a Ángel Barrios, coord. de Gregorio del Ser Quijano e Inaki Martín Viso, Ediciones Universidad de Salamanca, 2007, pp. 277-300.

FERREIRA, Manuel dos Santos da Cerveira Pinto, *O Douro no Garb Al-Ándalus: a Região de Lamego durante a presença árabe*, dissertação de mestrado policopiada, Universidade do Minho, 2010.

FERREIRA, Maria do Céu; LOBÃO, João Carlos, “Arqueologia no castelo de Trancoso: novos dados para o estudo da fortificação”, in *Fortificações e Território na Península Ibérica e no Magreb (Séculos VI a XVI)*, coordenação Isabel Cristina F. Fernandes, vol. II, Lisboa, Edições Colibri-Campo Arqueológico de Mértola, 2013, pp. 761-771.

FITZ, Francisco García, “La Reconquista: un estado de la cuestión”, in *Clio e Crimen*, nº 6, 2009, pp. 142-215.

- FREZ, Amancio Isla, *La Sociedad Gallega en la Alta Edad Media*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1992.
- FREZ, Amancio Isla, “Nombres de Reyes y Sucesión al trono (Siglos VIII-X)”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 11, Ediciones Universidad de Salamanca, 1993, pp. 9-33.
- FREZ, Amancio Isla, *Realezas Hispánicas del Año Mil*, Publicacións do Seminario de Estudos Galegos, Ediciones do Castro, 1999.
- FREZ, Amancio Isla, *La Alta Edad Media. Siglos VIII-XI*, Madrid, Editorial Síntesis, 2002.
- FREZ, Amancio Isla, *Ejército, Sociedad y Política en la Península Ibérica entre los Siglos VII y XI*, Ministerio de Defensa-CSIC, 2010.
- FREZ, Amancio Isla, “Identidades y goticismo en época de Alfonso III: las propuestas de la Albeldense”, in *Territorio, Sociedad y Poder. Revista de Estudios Medievales*, nº 6, 2011, pp. 11-21.
- FUENTE, Francisco Javier González de la, *Estructuras Territoriales de la Extremadura del Duero Altomedieval. Los casos de Caracena, Gormaz y Berlanga*, Universidad de Burgos, 2012.
- GARCÍA, Ángel Barrios, “Repoblación en la zona meridional del Duero. Fases de ocupación, procedencias y distribución espacial de los grupos repobladores”, *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 3, Ediciones Universidad de Salamanca, 1985, pp. 33-82.
- GARCÍA, Ángel Barrios; VISO, Inaki Martín, “Reflexiones sobre el Poblamiento Rural Altomedieval en el Norte de la Península Ibérica”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 18-19, Ediciones Universidad de Salamanca, 2000-2001, pp. 53-83.
- GARCÍA OLIVA, María Dolores, “Un Espacio sin Poder: La Transiera Extremena durante la Época Musulmana”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 25, Ediciones Universidad de Salamanca, 2007, pp. 89-120.
- GÓMEZ-MORENO, Manuel, “Las primeras crónicas de la Reconquista: el ciclo de Alfonso III”, *Boletín de la Academia de la Historia*, Tomo C, Madrid, 1932, pp. 562-599.
- GONZÁLEZ, Juan José García, “Frúela I y la desestructuración de la cuenca del Duero”, in *Mundos Medievales. Espacios, Sociedades y Poder* (Homenaje al Profesor José Ángel García de Cortázar Y Ruiz de Aguirre), Tomo I, Publican-Ediciones Universidad de Cantabria, pp. 515-527.
- GOUVEIA, Mário de, *O Limiar da Tradição no Moçarabismo Conimbricense. Os Anais de Lorvão e a Memória Monástica do Território de Fronteira (Séc. IX-XII)*, dissertação de mestrado policopiada, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008.
- GOUVEIA, Mário de, “Hermenegildo Guterres e a presúria de Coimbra (séc. IX-X)”, in *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves*, Lisboa, Caleidoscópico, 2009, pp. 279-292.
- GOUVEIA, Mário de, “Abaciológico do mosteiro de S. Vicente da Vacariça (séc. XI)”, in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, nº 12, 2012, pp. 55-78.
- GRASSOTTI, Hilda, “La Ira Régia en León y Castilla”, in *Cuadernos de História de Espana*, vol. XLI-XLII, Buenos Aires, Universidad de Buenos Aires-Instituto de História de Espana, 1965, pp. 5-135.

GUTIÉRREZ GONZÁLEZ, José Avelino, *Fortificaciones y Feudalismo en el Origen y Formación del Reino Leones (siglos IX-XIII)*, Universidad de Valladolid, 1995.

GUTIÉRREZ GONZÁLEZ, José Avelino, “Sobre los Orígenes de la Sociedad Asturleonese: Aportaciones desde la Arqueología del Territorio”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 16, Ediciones Universidad de Salamanca, 1998, pp. 173-197.

GUTIÉRREZ GONZÁLEZ, José Avelino, “La fortificación prefeudal en el norte peninsular: castros y recintos campesinos en la Alta Edad Media”, in *Mil Anos de Fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500)*, Actas do Simpósio Internacional sobre Castelos (coordenação de Isabel Cristina Ferreira Fernandes), Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2002, pp. 19-28.

GUTIÉRREZ GONZÁLEZ, José Avelino, “La implantación feudal y las fortificaciones en los orígenes del reino de León”, in *La Fortificación Medieval en la Península Ibérica*, Actas del IV Curso de Cultura Medieval, Agilar de Campoo, Fundación Santa María la Real/Centro de Estudios del Románico, 2003, pp. 81-100.

GUTIÉRREZ GONZÁLEZ, José Avelino, “La formación del territorio de Asturias en el período de la monarquía asturiana”, in *Enciclopedia del Prerrománico en Asturias*, vol. I, Fundación Santa María La Real-Centro de Estudios del Románico, Agilar de Campoo, 2007, pp. 19-59.

HERNANSÁEZ, Luis Rubio, “Los Astures y los inicios de la monarquía Astur (una aproximación)”, in *Antigüedad y Cristianismo. Monografías históricas sobre la Antigüedad Tardía*, nº 14, Universidad de Murcia, 1997, pp. 299-322.

HERRERA, Carmen Díez, “La Organización Social del Espacio entre la Cordillera Cantábrica y del Duero en los Siglos VIII al XI: Una Propuesta de Análisis como Sociedad de Frontera”, in *Del Cantabrico al Duero. Trece estudios sobre Organización Social del Espacio en los siglos VIII a XIII*, Universidad de Cantabria-Parlamento de Cantabria, 1999, pp. 123-155.

LEAL, Alfonso García, “Los condes Fruela Munoz y Pedro Flaínez: La formación de un patrimonio señorial”, in *Anuario de Estudios Medievales*, nº 36, tomo 1, 2006, pp. 1-110.

LIMA, António Manuel de Carvalho, “O Território Anégia e a Organização Administrativa e Militar do Curso Terminal do Douro (Séculos IX-XII)”, in *Carlos Alberto Ferreira de Almeida in memoriam*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. 1, 1998, pp. 399-413.

LIMA, António Manuel de Carvalho, “A Importância Estratégica do Vale do Sousa na “Reconquista”. Propostas para uma nova leitura das fontes documentais e dos dados arqueológicos”, in *Oppidum*, número especial, 2008.

LIMA, António Manuel de Carvalho, “Povoamento e Organização do Território do baixo Douro na Época da Monarquía Asturiana”, *Portugália*, Nova Série, volume XXXI-XXXII, Porto, 2010/2011, pp. 83-1114.

LIVERMORE, H. V., “O Baixo Douro no século IX. A Colónia de Mahmud Ibn Cabd Al-Djabbar”, in *Congresso Histórico de Guimarães e a sua Colegiada*, Guimarães, 1982, pp. 145-152.

LÓPEZ, Iván Muniz, “San Rosendo y su familia: bases de poder de la aristocracia asturleonese en la Asturias de los siglos IX y X”, in *Territorio, Sociedad y Poder*, nº2, 2007, pp. 221-264.

LOVELLE, Mónica R.; QUIROGA, Jorge López, “El Poblamiento Rural en Torno a Lugo en la Transición de la Antigüedad al Feudalismo (ss. V-X)”, in *Cuadernos de Estudios Gallegos*, Tomo XLVII, Fascículo 113, Santiago, 2000, pp. 53-76.

MARINAS, Iván Pérez, “*Regnum Gothorum* y *Regnum Hispaniae* en las Crónicas Hispano-Cristianas de los Siglos VIII y IX: Continuación, Fin o Traslado en el Relato de la Conquista Árabe”, in *Estudios Medievales Hispánicos*, nº 2, 2013, pp. 175-200.

MARQUES, Jorge Adolfo de Meneses, “Contributos para o Estudo do Povoamento da região de Viseu na Alta Idade Média”, in *Máthesis*, nº 5, 1996, pp. 205-211.

MARTÍN, José Carlos, “Los *Annales Castellani Antiquiores* y *Annales Castellani Recentiores*: edición y traducción anotada”, in *Territorio, Sociedad y Poder*, nº 4, 2009, pp. 203-226.

MARTÍN, José-Luis, “Pelayo Rodríguez, Obispo de Santiago (977-985)”, in *Anuario de Estudios Medievales*, vol. 2, CSIC, 1965, pp. 467-475.

MARTÍNEZ, Arsenio Dacosta, “Notas sobre las Crónicas Ovetenses del Siglo IX. Pelayo y el Sistema Sucesorio en el Caudillaje Asturiano”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 10, Ediciones Universidad de Salamanca, 1992, pp. 9-46.

MARTÍNEZ, Virgilio; TORREMOCHA, Antonio, *Almanzor y su época. Al-Andalus en la segunda mitad del siglo X*, Málaga, Editorial Sarriá, 2001.

MATTOSO, José, *Le Monachisme ibérique et Cluny. Les monastères du diocèse de Porto de l'an mille à 1200*, Louvain, 1968.

MATTOSO, José, “As Famílias Condais Portucalenses dos Séculos X e XI”, in *A Nobreza Medieval Portuguesa. A Família e o Poder*, Lisboa, Editorial Estampa, 1981, pp. 103-159.

MATTOSO, José, “A Nobreza Portucalense dos Séculos IX a XI”, in *A Nobreza Medieval Portuguesa. A Família e o Poder*, Lisboa, Editorial Estampa, 1981, pp. 255-268.

MATTOSO, José, “A Nobreza Rural Portuense nos Séculos XI e XII”, in *A Nobreza Medieval Portuguesa. A Família e o Poder*, Lisboa, Editorial Estampa, 1981, pp. 161-253.

MATTOSO, José, “Portugal no reino Astur-Leonês”, in *História de Portugal*, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1992, pp. 439-565.

MATTOSO, José, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 3ª edição, Lisboa, Guimarães Editores, 1998.

MEOUAK, Mohamed, “La Biographie de Galib, haut fonctionnaire andalou de l'époque califale: carrière politique et titres honorifiques”, in *Al-Qantara*, vol. XI, I, Madrid, CSIC-Instituto de Filología, 1990, pp. 95-112.

MERÊA, Paulo, *De "Portucale" (civitas) ao Portugal de D. Henrique*, Porto, Portucalense Editora, 1954, pp. 7-39.

MERÊA, Paulo; GIRÃO, Amorim, “Territórios portugueses no século XI”, in *Revista Portuguesa de História*, Tomo II, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1943, pp. 255-263.

- MERÊA, Paulo; GIRÃO, Amorim, “Territórios portugueses no século XI”, in *Separata da Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1948.
- MIGUEL, José María Lacarra, “Acerca de la atracción de pobladores en las ciudades fronterizas de la España cristiana (siglos XI-XII)”, in *En la España Medieval*, vol. 2, Universidad Complutense de Madrid, 1982, pp. 485-498.
- MÍNGUEZ, José María, “Ruptura Social e Implantación del Feudalismo en el Noroeste Peninsular (Siglos VIII-X)”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 3, Ediciones Universidad de Salamanca, 1985, pp. 7-32.
- MÍNGUEZ, José María, “La Despoblación del Duero: Un Tema a Debate”, in *Acta Histórica et Archeológica Mediaevalia*, nº 22 (ejemplar dedicado a homenaje del Dr. Manuel Riu i Riu, vol. 2, 2001, pp. 67-80.
- MÍNGUEZ, José María, “Contexto social y político-militar del Reino de León al advenimiento de la dinastía navarra”, in *Alfonso VI y su Época. Los precedentes del Reinado (966-1065)*, Sahagún, Universidad de León, 2007, pp. 17-35.
- MÍNGUEZ, José María, “La Frontera del Sistema Central: Una Realidad Difusa”, in *Espacios de Poder y Formas Sociales en la Edad Media*, estudios dedicados a Ángel Barrios, coord. de Gregorio del Ser Quijano e Inaki Martín Viso, Ediciones Universidad de Salamanca, 2007, pp. 203-218.
- MÍNGUEZ, José María, “Poderes locales en el espacio central leonés durante el periodo astur”, in *Territorio, Sociedad y Poder*, nº 2, 2009, pp. 199-214.
- MOLINA, Luis, “Las campanas de Almazor a la luz de un nuevo texto”, *Al-Qantara. Revista de estudios árabes*, vol. 2, fasc. 1-2, Madrid, CSIC-Instituto de Lenguas y Culturas del Mediterráneo y Oriente Próximo, 1981, pp. 209-264.
- MONGE, Julio Escalona, “Problemas Metodológicos en el Estudio de los Centros de Culto como Elemento Estructural del Poblamiento”, in *III Jornadas Burgalesas de História*, Burgos, 1991, pp. 575-593.
- MONGE, Julio Escalona, “Comunidades, Territorios y Poder Condal en la Castilla del Duero en el Siglo X”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 18-19, Ediciones Universidad de Salamanca, 2000-2001, pp. 85-120.
- MORENO, Eduardo Manzano, *Conquistadores, emires y califas. Los omeyas y la formación de al-Andalus*, Barcelona, Crítica, 2014.
- MORENO, Luis A. García, *España 702-719. La conquista musulmana*, Sevilla, Universidad de Sevilla, 2013.
- MOXÓ, Salvador de, *Repoblacion y Sociedad en la España Cristiana Medieval*, Ediciones Rialp, Madrid, 1979.
- PALENZUELA, Vicente Ángel Álvarez, “La Nobleza del Reino de León en la Alta Edad Media”, in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, vol. VII, Colección Fuentes y Estudios de Historia Leonesa, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro - Archivo Historico Diocesano, 1995, pp. 149-329.

PARDO, José Carlos Sánchez, “Las iglesias rurales y su papel en la articulación territorial de la Galicia medieval (ss. VI-XIII). Un caso de estudio”, in *Mélanges de la Casa de Velázquez*, vol. 40, 1, 2010, pp. 149-170.

PARDO, José Carlos Sánchez, *Territorio y Poblamiento en Galicia entre la Antigüedad y la Plena Edad Media*, dissertação de Doutoramento policopiada, Universidade de Santiago de Compostela, 2008.

PASTOR, Reyna, *Resistencia y Luchas Campesinas en la Época del Crecimiento y Consolidación de la Formación Feudal. Castilla y León, Siglos X-XIII*, Madrid, Siglo Veintiuno Editores, 1980.

PÉREZ, Carlos Balinas, “Igrexa e Política na Galicia do Período Asturiano (718-910)”, in *Cuadernos de Estudio Galegos*, Tomo XXXVI, nº 101, Santiago de Compostela, 1986, pp. 69-87.

PÉREZ, Carlos Balinas, *Gallegos del Año Mil*, Colección Galicia Histórica, Coruña, Fundación Pedro Barrié de la Maza, 1998.

PÉREZ, Carlos Balinas, “Rebeldes con Causa: un Análisis Interpretativo de la Conflictiva Relación entre la Nobleza Gallega y los Reyes Asturianos, ca. 750-910”, in *Estudios de Homenaje al profesor José M. Pérez García*, vol. I, Edición de María López Díaz, Universidad de Vigo, 2009, pp. 37-65.

PÉREZ, Carlos Balinas, “A Flumine Mineo Usque in Tagum: Os Caminhos Diverxentes de Galicia e Portugal na Alta Idade Media (700-1100)”, in *Lingua e identidade na fronteira galego-portuguesa*, Xulio Sousa, Marta Negro Romero e Rosario Álvarez editores, Santiago de Compostela, Consello de Cultura galega, 2014, pp. 29-54.

PÉREZ, Maribel, “*Rebelles, Infideles, Traditores*. Insumisión Política y Poder Aristocrático en el reino de León”, in *Historia, Instituciones, Documentos*, nº 38, Sevilla, Universidad de Sevilla, 2011, pp. 361-382.

PICARD, Christophe, *Le Portugal musulman (VIII-XIII siècle). L'Occident d'al-Andalus sous domination islamique*, Paris, Maisonneuve et Larose, 2000.

PINTO, Sérgio da Silva, “Breves notas sobre presúrias do século IX na Terra Portucalense. A respeito de Vimara Peres”, in *Cale*, vol. I, Revista da Faculdade de Letras do Porto, 1968, pp. 293-307.

PORTELA, Ermelindo; PALLARES, M. C., “Elementos para el Análisis de la Aristocracia Altomedieval de Galicia: Parentesco y Patrimonio”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 5, Ediciones Universidad de Salamanca, 1987, pp. 17-32.

POZO, José María Fernández del, “Alfonso V, Rey de León. Estudio Histórico-Documental”, in *León y su Historia. Miscelánea Histórica*, Tomo V, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 1984, pp. 29-262.

PRIETO, Augusto Quintana, “La Tiranía de Bermudo, el ciego, en Astorga”, in *Archivos Leoneses*, nº 41, Año XXI, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro - Archivo Histórico Diocesano de León, 1967, pp. 111-144.

PUERTA, Miguel Calleja, “Asturias y los Asturianos en la Chronica Adefonsi Imperatoris”, in *Asturiensia Medievalia*, nº 8, 1995-1996, pp. 173-203.

PUERTA, Miguel Calleja, “Nacimiento de la frontera. El destierro portugués del conde asturiano Gonzalo Peláez”, in *Revista da Faculdade de Letras: História*, 2º série, vol. XV, tomo 1, 1998, pp. 213-228.

PUERTA, Miguel Calleja, “El Papel de los Ríos en la Percepción del Espacio Altomedieval Asturiano”, in *La Península Ibérica en torno al año 1000*, VII Congreso de Estudios Medievales, Fundación Sánchez-Albornoz, 1999, pp. 369-387.

PUERTA, Miguel Calleja, “El destierro del conde asturiano Gonzalo Peláez. Aportación a la historia política de los reinos cristianos peninsulares del siglo XII”, in *Cuadernos de historia de España*, nº 76, 2000, pp. 17-36.

PUERTA, Miguel Calleja, *El conde Suero Vermúdez, su parentela y su entorno social. La aristocracia asturleonés en los siglos XI y XII*, Oviedo, Ediciones KRK, 2001.

QUIROGA, Jorge López, *El Finale de la Antigüedad en la Gallaecia. La Transformación de las Estructuras de Poblamiento entre Mino e Duero (Siglos V al X)*, Fundación Pedro Barrié de la Maza-Colección Galicia Histórica, 2004.

QUIROGA, Jorge López, “Después del Final de las Villae entre el Mino y el Duero (ss. VII-X): Comunidades Fructuosanas, habitat rupestre y aldeas”, in *CuPAUAM - Cuadernos de Prehistoria y Arqueología Universidad Autónoma de Madrid*, nº 31-32, 2005-2006, pp. 219-245.

QUIROGA, Jorge López; LOVELLE, Mónica R., “El problema del limes de época visigoda en Galicia: nuevas consideraciones a partir de una relectura de las fuentes escritas y arqueológicas”, in *Revista de Guimarães*, nº 104, 1994, pp. 83-107.

REAL, Manuel Luís, “Mosteiro de Fráguas no contexto do pré-românico da Beira Interior (Portugal)”, in *Actas do congresso “Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (séculos VIII a XIII)*, coordenação de Mário Jorge Barroca e Isabel Cristina F. Fernandes, Câmara Municipal de Palmela-Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005, pp. 275- 292.

REAL, Manuel Luís, “O castro de Baiões terá servido de atalaia ou castelo na Alta Idade Média? Sua provável relação com o refúgio de Bermudo Ordonhes na Terra de Lafões”, in *Revista da Faculdade de Letras*, série Ciências e Técnicas do Património, vol. XII, 2013, Porto, pp. 203-230.

REAL, Manuel Luís, “O significado da basílica do Prazo (Vila Nova de Foz Côa) na alta Idade Média duriense”, in *Actas das 1ª Conferências do Museu de Lamego/CITCEM*, 2013, pp. 65-100.

RODRÍGUEZ, Estrella Pérez, “Las relaciones de Fernando I de León y el territorio portugués según la *Historia Silense* y las crónicas leonesas y castellanas posteriores”, in *Quando Portugal era reino de Leão. Estudos sobre cultura e identidade antes de D. Afonso Henriques*, coordenação de Paulo F. Alberto e Rodrigo Furtado, Universidad de León-Universidade de Lisboa, 2011, pp. 85-98.

RODRIGUEZ, Justiniano, “Ramiro II, Rey de León”, *Estudios*, vol. XL, Madrid, CSIC-Escuela de Estudios Medievales, 1972.

RODRIGUEZ, Justiniano, “Gonzalo Munoz, Dux de Terra Portucalense”, in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, vol. I, Porto, Centro de História da Universidade do Porto - Instituto Nacional de Investigação Científica, 1987, pp. 111-121.

RODRIGUEZ, Justiniano, “La Monarquía Leonesa. De García I a Vermudo III”, in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, vol. III, Colección Fuentes y Estudios de Historia Leonesa, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro - Archivo Histórico Diocesano, 1995, pp. 131-413.

RODRIGUEZ, Manuel Fernández, “La Expedición de Almanzor a Santiago de Compostela”, in *Cuadernos de Historia de España*, XLIII-XLIV, Buenos Aires, Instituto de Historia de España-Universidad de Buenos Aires, 1967, pp. 345-363.

ROSSI, María I. Carzolio, “Participación Monástica en el Control de la repoblación. El Monasterio de San Salvador de Celanova en el Siglo X”, in *Cuadernos de Historia de España*, XI, Buenos Aires, Instituto de Historia de España-Universidad de Buenos Aires, 1988, pp. 5-59.

SÁEZ, Emilio, “Ramiro II, rey de Portugal de 926 a 930”, in *Revista Portuguesa de História*, Tomo III, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1945, pp. 271-290.

SÁEZ, Emilio, “Notas al Episcopologio Minduniense del Siglo X”, in *Hispania: Revista Española de Historia*, número XXII, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas - Instituto Jerónimo Zurita, 1947.

SÁEZ, Emilio, “Los Ascendientes de San Rosendo. Notas para el estudio de la monarquía Astur-Leonesa durante los siglos IX y X”, in *Hispania: Revista Española de Historia*, número XXX, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas - Instituto Jerónimo Zurita, 1948.

SÁEZ, Emilio, “Notas y Documentos sobre Sancho Ordóñez Rey de Galicia”, in *Cuadernos de Historia de España*, vol. XI, Buenos Aires, Instituto de Investigaciones Históricas-Universidad de Buenos Aires, 1949, pp. 25-92.

SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio, *Despoblación y Repoblación del Valle del Duero*, Universidad de Buenos Aires-Instituto de Historia de España, Buenos Aires, 1966.

SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio, *Orígenes de la Nación Española. El Reino de Asturias*, Tomos I, II e III, Oviedo, Instituto de Estudios Asturianos, 1972, 1974 e 1975.

SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio, “Repoblación del reino Asturleonés”, in *Viejos y Nuevos Estudios sobre las Instituciones Medievales Españolas*, Tomo II, Madrid, Espasa-Calpe, 1976, pp. 581-639.

SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio, *Viejos y Nuevos Estudios sobre las Instituciones Medievales Españolas*, Tomo II, Madrid, Espasa-Calpe, 1976.

SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio, *La España Musulmana*, 4ª edición, tomo 1, Madrid, Espasa-Calpe, 1984.

SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio, “La España Cristiana de los Siglos VIII al XI”, *Historia de España* (dirección de Ramón Menéndez Pidal), Tomo VII, vol. 1: “El reino Astur-Leonés. Sociedad, Economía, Gobierno, Cultura y Vida (722-1037)”, 2ª edición, Madrid, Espasa-Calpe, 1986.

SÉNAC, Philippe, “La frontera aragonesa en los siglos XI y XII. Pro defensionem christianorum et confusionem sarracenorum”, in *Territorio, Sociedad y Poder*, nº 4, 2009, pp. 151-166.

SILVA, Maria João Violante Branco Marques da, “Portugal no reino de Leão. Etapas de uma relação (866-1179)”, in separata de *El Reino de León en la Alta Edad Media*, vol. IV, León, Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro” - Archivo Histórico Diocesano, 1993. pp. 533-625.

SILVA, Maria João Violante Branco Marques da, “Reis, Condes, Mosteiros e Poderes: O Mosteiro de Lorvão no Contexto Político do reino de Leão (Sécs. IX-XII)”, in separata de *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis (estudios)*, Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro” - Archivo Histórico Diocesano, Leão, 2008, pp. 27-80.

SOLAR, Juan Ignacio Ruiz de la Pena, “El Rey y el Reyno en la Monarquía Asturiana (718-910)”, in *Monarquía y Sociedad en el Reino de León de Alfonso III a Alfonso VII*, Tomo I, Colección Fuentes y Estudios de Historia Leonesa, nº 117, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 2007, pp. 37-84.

SOPENA, Pascual Martínez, “Reyes y Nobles en león (ca. 860-1160)”, in *Monarquía y Sociedad en el Reino de León de Alfonso III a Alfonso VII*, Tomo I, Colección Fuentes y Estudios de Historia Leonesa, nº 117, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Archivo Histórico Diocesano de León, 2007, pp. 149-200.

SOPENA, Pascual Martínez, “Territorio y sociedad en León durante el reinado de Fernando I”, in *Alfonso VI y su Época. Los precedentes del Reinado (966-1065)*, Sahagún, Universidad de León, 2007, pp. 121-145.

TEJEDO, Manuel Carriedo, “Un Merino Leones Impuesto por Castilla: Fromarico Sendiniz”, in *Tierras de León. Revista de la Disputación Provincial*, vol. 22, nº 48, León, 1982, pp. 59-68.

TEJEDO, Manuel Carriedo, “Sisnando II de Santiago (951-968): Totius orbis antistes”, in *Compostellanum*, vol. LVIII, nº 3-4, Santiago de Compostela, 2013, pp. 543-606.

TENTE, Catarina, “Comunidades medievais cristãs do Alto Mondego: projecto de estudo das estratégias de ocupação do território”, in *Promontoria*, nº 5, Faro, Universidade do Algarve, 2007, pp. 245-269.

TENTE, Catarina, “Dos Bárbaros ao reino de Portugal. O território de Celorico da Beira nos Séculos V a XII”, in *Celorico da Beira através da História*, Câmara Municipal de Celorico da Beira, 2009, pp. 53-66.

TENTE, Catarina, “Viver em autarcia. A organização do território do Alto Mondego (Portugal) entre os séculos V a X”, in *Tiempos Oscuros? Territorios y Sociedad en el Centro de la Península Ibérica (siglos VII-X)* (ed. Inaki Martin Viso), Sílex-Universidad de Salamanca, 2009, pp. 137-157.

TENTE, Catarina, *Arqueologia Medieval Cristã no Alto Mondego. Ocupação e exploração do território nos séculos V a XI*, dissertação de doutoramento policopiada, Lisboa, 2010.

TOLEDO, F. Javier Villalba Ruiz de, “Sistemas Defensivos de la Castilla Primitiva (siglos VIII-IX), in *Cuadernos de História Medieval, Monografías*, nº 2, 1999.

URBEL, Justo Pérez de, “Jimenos y Velas en Portugal”, in *Revista Portuguesa de História*, Tomo V, vol. II, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1951, pp. 475-492.

URBEL, Justo Pérez de, “Sampiro. Su Cronica y la Monarquia Leonesa en el siglo X”, *Estudios*, vol. XXVI, Madrid, CSIC-Escuela de Estudios Medievales, 1952.

VALENTÍN, Julia Montenegro, “Merinos y Tenentes en el Territorio Legionense: Una Aportación al estudio de la Organización Territorial de los reinos Occidentales”, in *Anales de la Universidad de Alicante. Historia Medieval*, nº 12, 1999, pp. 153-169.

VALLÉ, Joaquín, “En El Milenario de la Muerte de Almanzor”, in *Boletín de la Real Academia de la Historia*, Tomo CXCIX, Cuaderno II, Madrid, pp. 159-178.

VASCONCELOS, José Leite de, “História e Etnografia”, in *Boletim de Etnografia*, nº 5, Publicação do Museu Etnográfico, Lisboa, Imprensa Nacional, 1937, pp. 70-90.

VELASCO, María Isabel Pérez de Tudela, “El ejército cristiano en la España altomedieval: de la derrota militar ante los musulmanes, a la resistencia espontánea frente a ellos”, in *En la España Medieval*, vol. 34, Madrid, Servicio de Publicaciones da Universidad Complutense, 2011, pp. 9-24.

VELASCO, María Isabel Pérez de Tudela, “Guerra, violencia y terror. La destrucción de Santiago de Compostela por Almanzor hace mil años”, in *En la España Medieval*, nº 21, Madrid, Servicio de Publicaciones da Universidad Complutense, 1998, pp. 9-28.

VIEIRA, Marina Afonso, “Subsídios toponímicos para o conhecimento da influência muçulmana a sul do Douro”, in *Actas do congresso “Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (séculos VIII a XIII)*, coordenação de Mário Jorge Barroca e Isabel Cristina F. Fernandes, Câmara Municipal de Palmela-Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005, pp. 53-67.

VIEIRA, Marina Afonso, “Reflexões em Torno do Povoamento Alto Medieval da Bacia Superior do Rio Paiva”, in *Tiempos Oscuros? Territorios y Sociedad en el Centro de la Península Ibérica (siglos VII-X)* (ed. Inaki Martín Viso), Sílex-Universidad de Salamanca, 2009, pp. 93-105.

VIEIRAS, Dolores Marino, “Poder y Pueblo en la Génesis de la Monarquía Feudal: el Reino-Imperio Leonés entre Mediados del Siglo IX y Mediados del Siglo XI”, in *Mundos Medievales. Espacios, Sociedades y Poder* (Homenaje al Profesor José Ángel García de Cortázar Y Ruiz de Aguirre), Tomo I, Publican-Ediciones Universidad de Cantabria, 2012, pp. 693-704.

VISO, Inaki Martín, “Poblamiento y Sociedad en la Transición al Feudalismo en Castilla: Castros y Aldeas en Lora Burgalesa”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 13, Ediciones Universidad de Salamanca, 1995, pp. 3-45.

VISO, Inaki Martín, “Una Frontera Casi Invisible: Los Territorios al Norte del Sistema Central en la Alta Edad Media (siglos VIII-XI)”, in *Studia Historica - Historia Medieval*, nº 23, Ediciones Universidad de Salamanca, 2005, pp. 89-114.

VISO, Inaki Martín, “Capere Vel Populare. Formación y Desarrollo de una Frontera Feudal entre el Duero y el Tajo (Siglos XI-XII)”, in *Balaguer, 1105. Cruilla de civilizacions* (edición de Flocel Sabaté), Lérida, 2007, pp. 177-223.

VISO, Inaki Martín, “Una periferia creativa: la articulación del territorio en la comarca de Riba Côa (Portugal) (siglos VI-XI)”, in *Territorio, Sociedad y Poder*, nº 3, 2008, pp. 85-109.

VISO, Inaki Martín, “La Monarquía Asturleonés en el Bierzo (Siglos IX-X)” in *Mundos Medievales. Espacios, Sociedades y Poder* (Homenaje al Profesor José Ángel García de Cortázar Y Ruiz de Aguirre), Tomo I, Publican-Ediciones Universidad de Cantabria, 2012, pp. 733-745.

Quadros Genealógicos

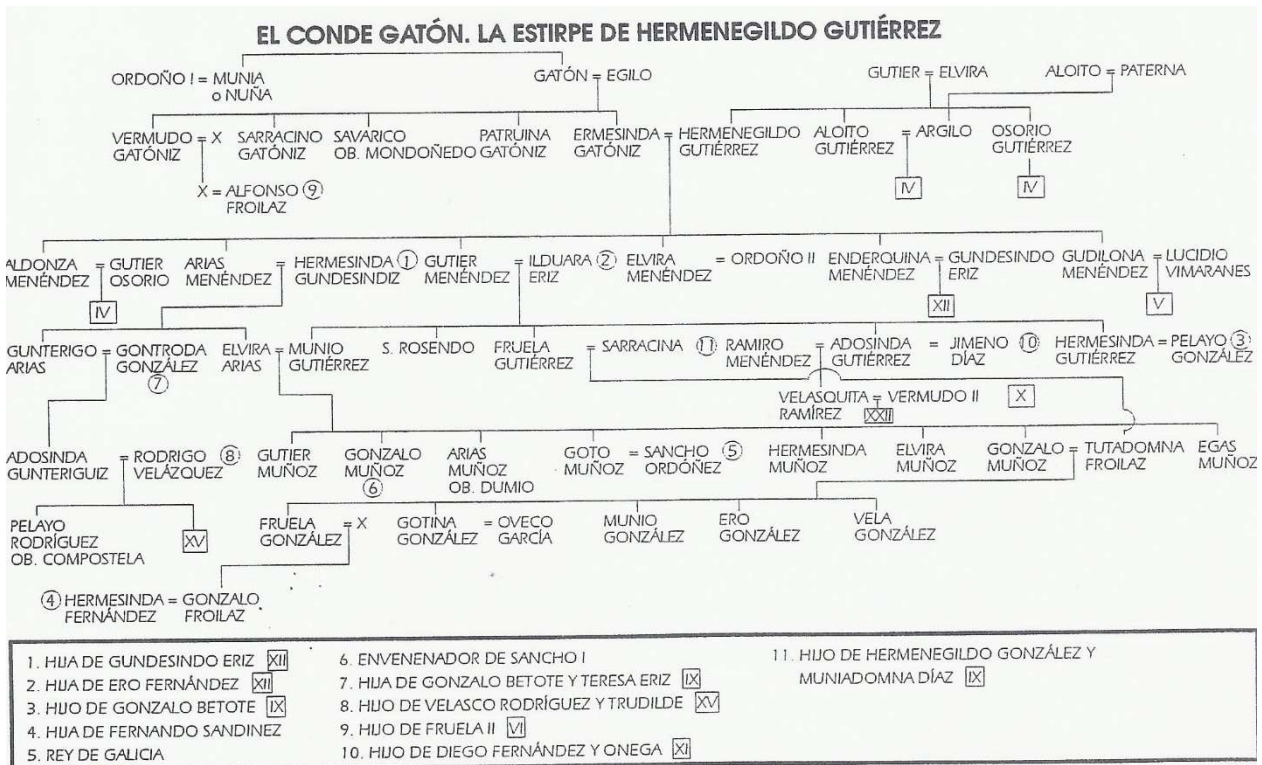


Figura 4 - Genealogia da familia de Hermenegildo Guterres (Fonte: Vicente Palenzuela, "La Nobleza del reino de León en la Alta Edad Media", in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, VII, 1995, p. 299)

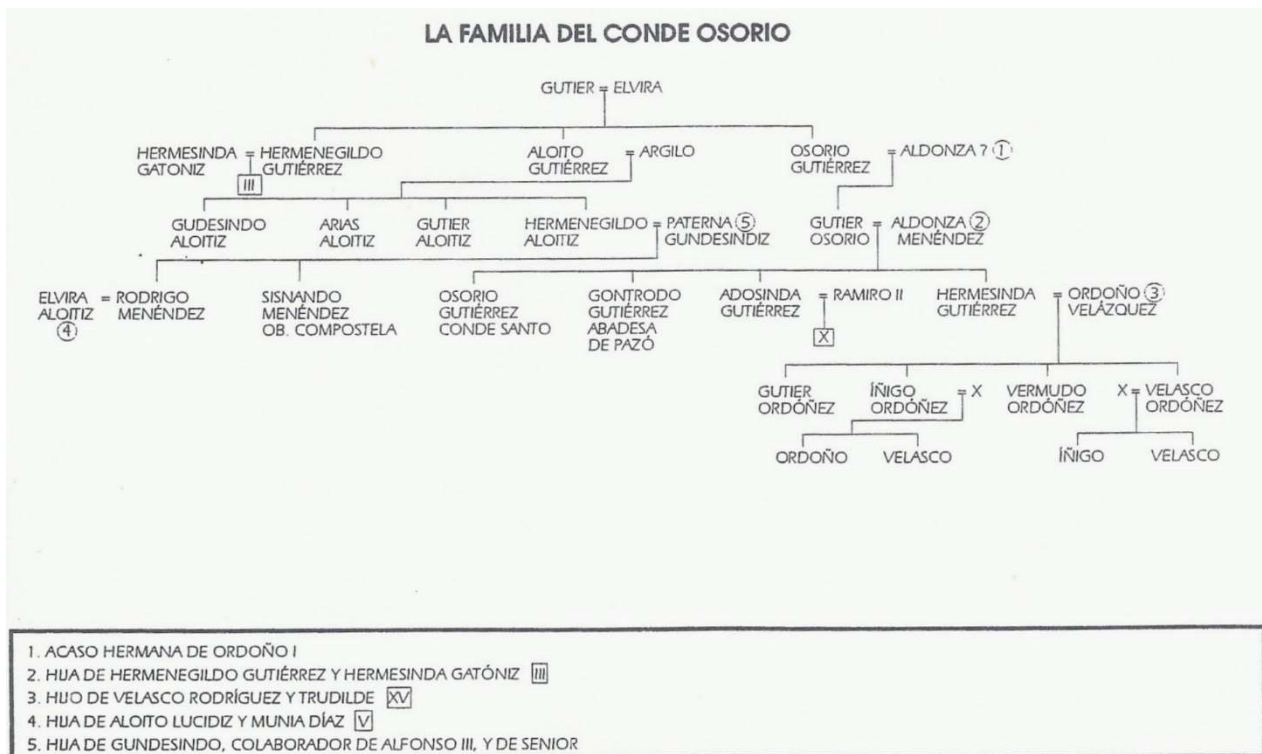


Figura 5 - Genealogia da familia de Osório Guterres (Fonte: Vicente Palenzuela, "La Nobleza del reino de León en la Alta Edad Media", in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, VII, 1995, p. 300)

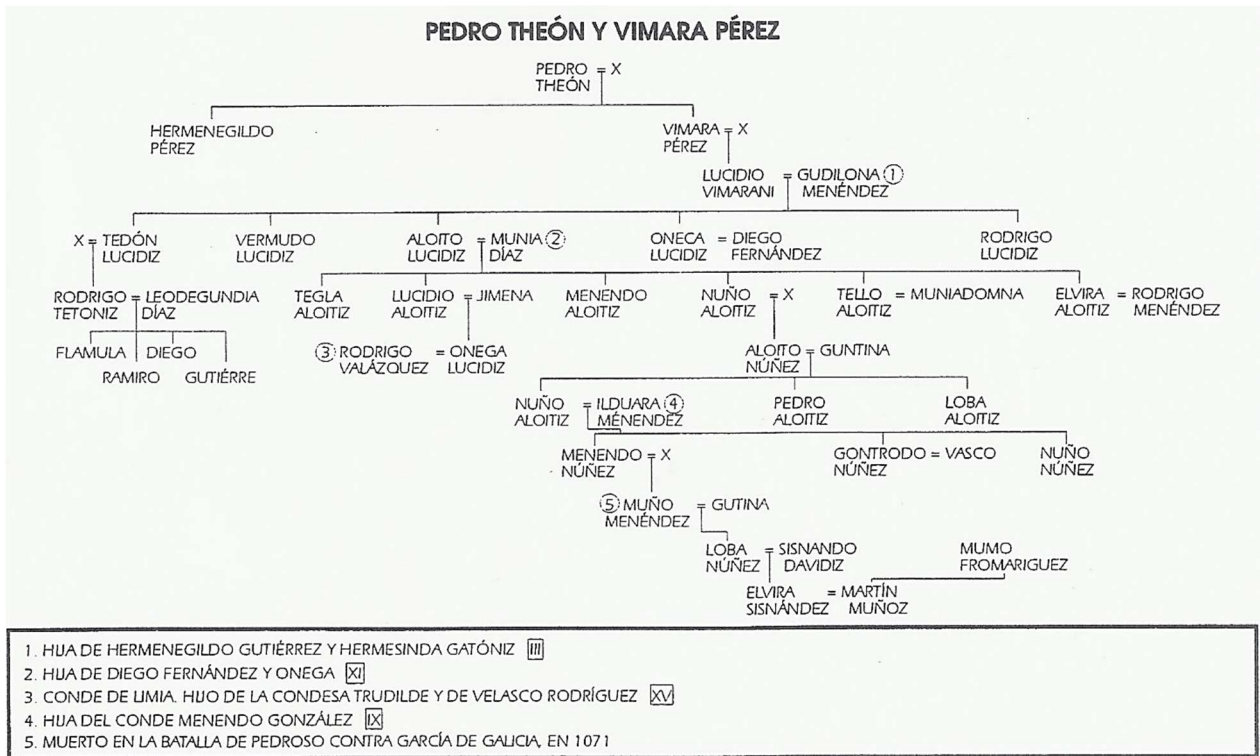


Figura 6 - Genealogia de Vimara Pérez (Fonte: Vicente Palenzuela, "La Nobleza del reino de León en la Alta Edad Media", in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, VII, 1995, p. 301)

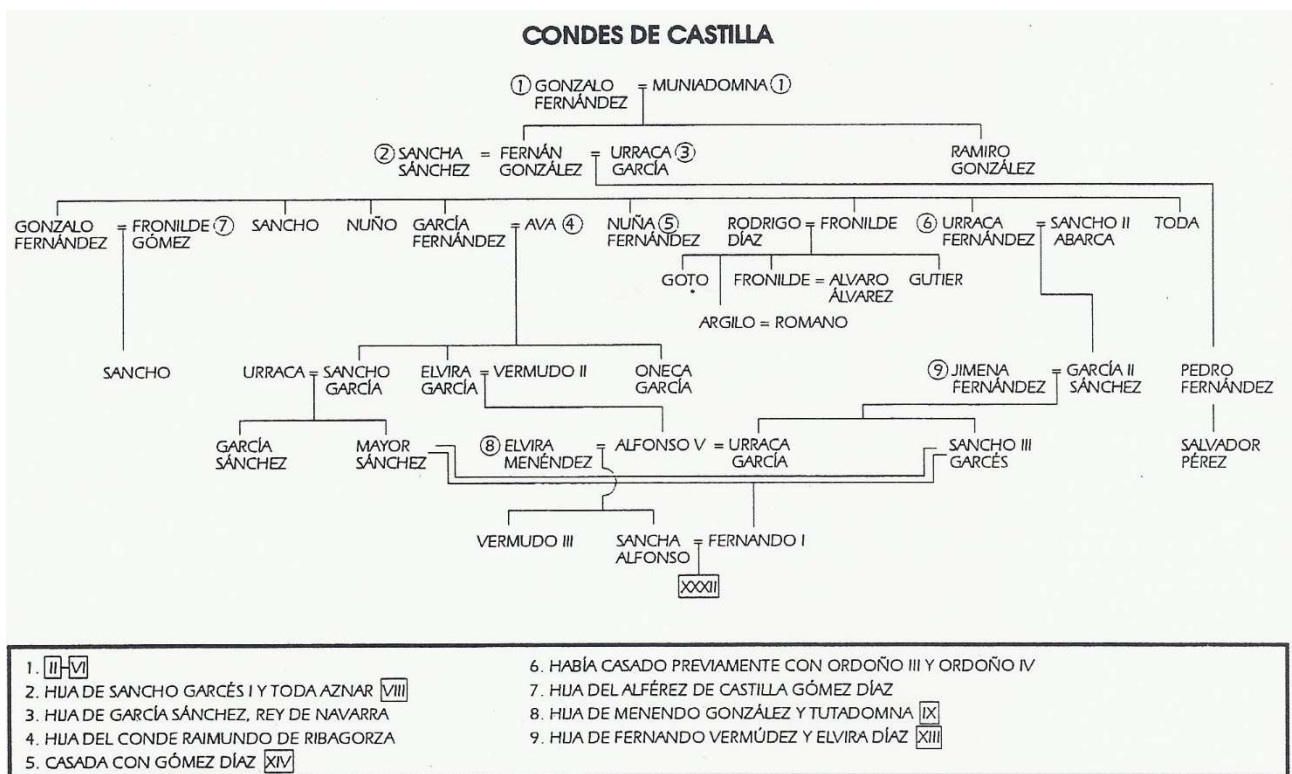


Figura 7 - Genealogia dos condes de Castela (Fonte: Vicente Palenzuela, "La Nobleza del reino de León en la Alta Edad Media", in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, VII, 1995, p. 312)

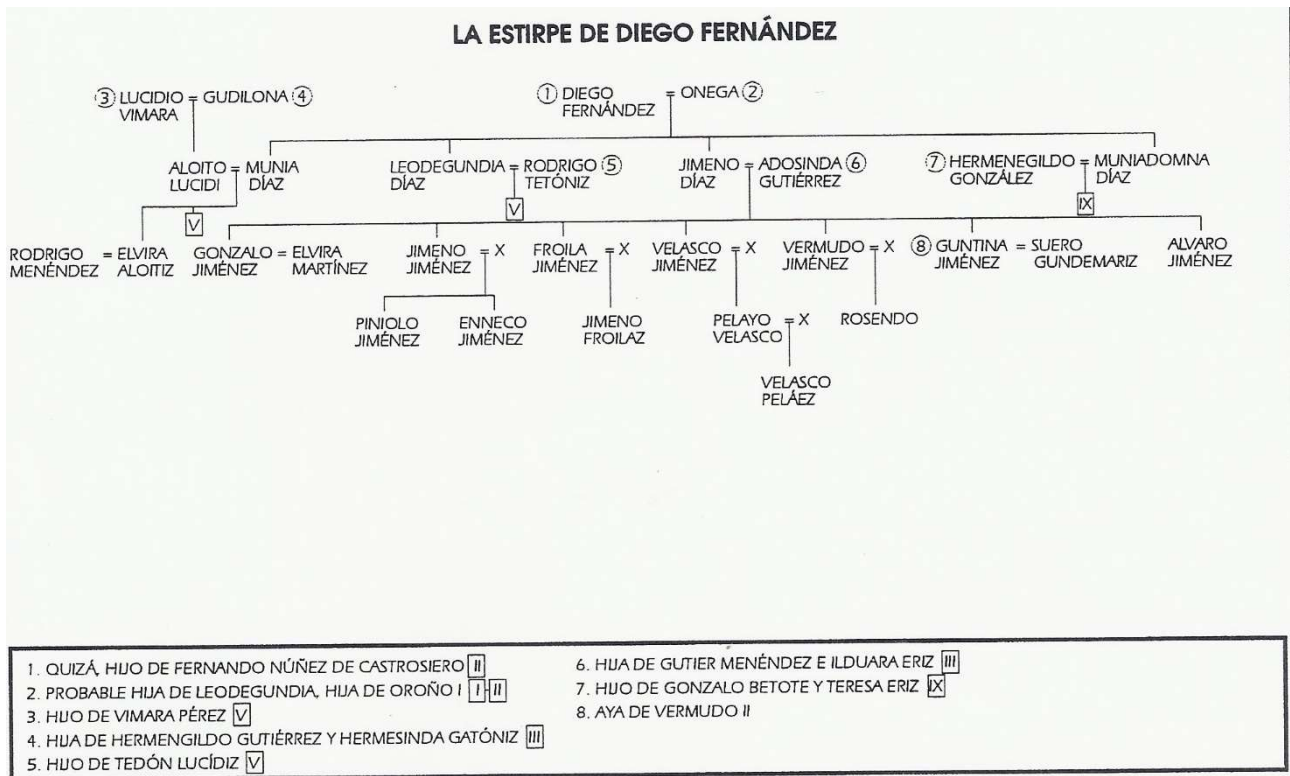


Figura 8 - Genealogia da Família de Diogo Fernandes (Fonte: Vicente Palenzuela, “La Nobleza del reino de León en la Alta Edad Media”, in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, VII, 1995, p. 307)

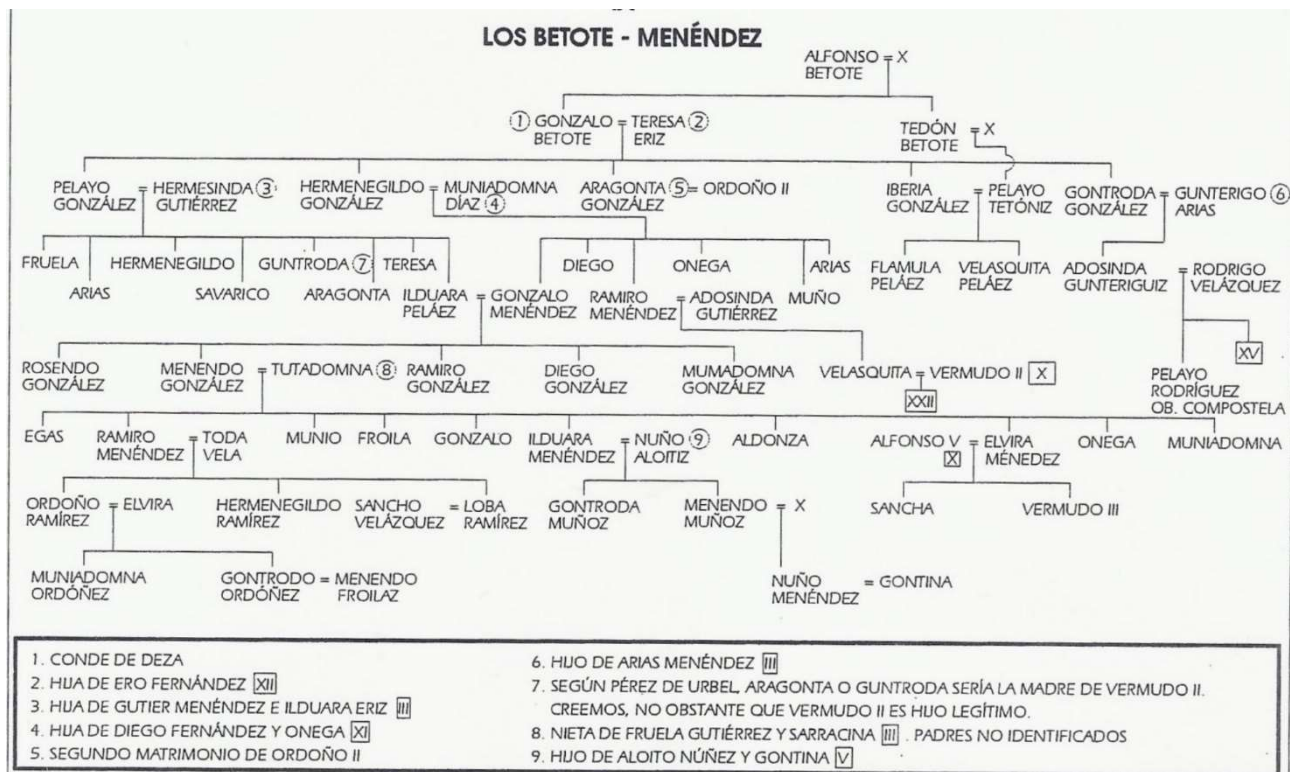


Figura 9 - Genealogia da família de Afonso Betote (Fonte: Vicente Palenzuela, “La Nobleza del reino de León en la Alta Edad Media”, in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, VII, 1995, p. 305)

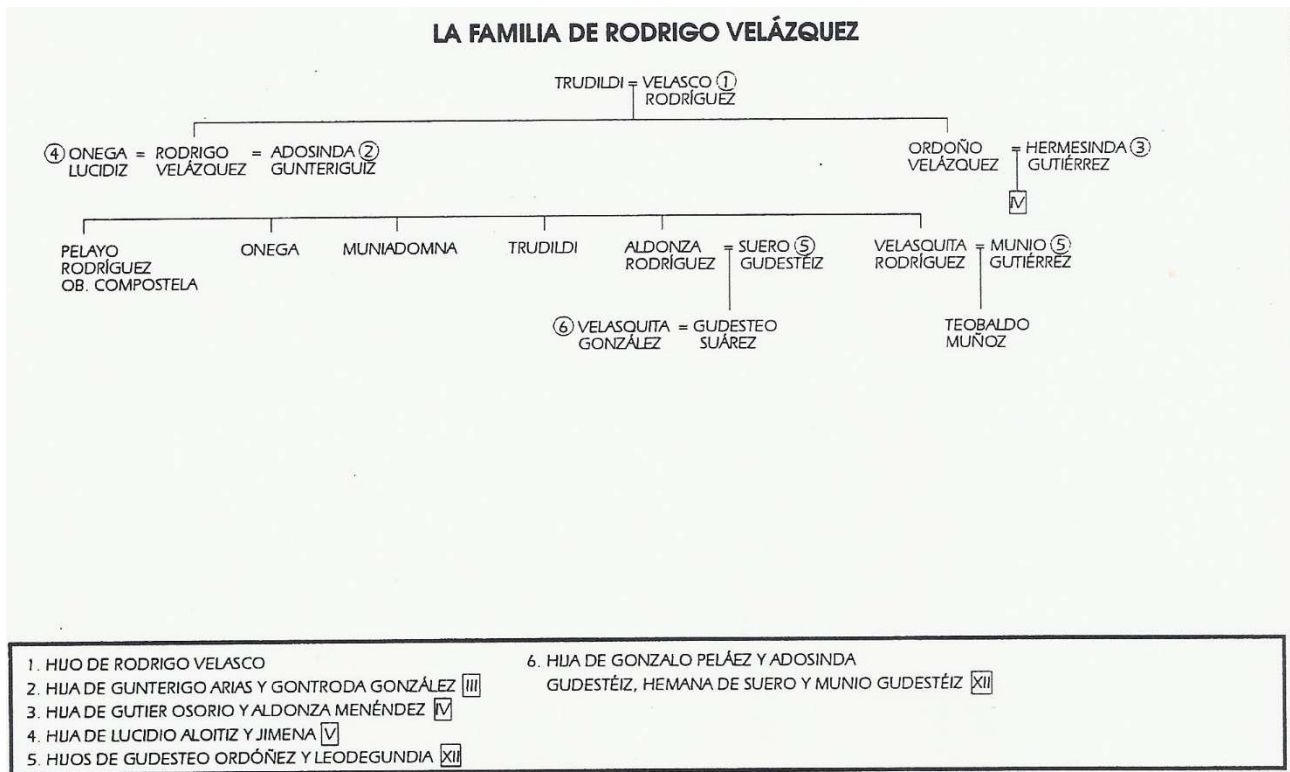


Figura 10 - Genealogia da familia de Rodrigo Velázquez (Fonte: Vicente Palenzuela, "La Nobleza del reino de León en la Alta Edad Media", in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, VII, 1995, p. 311)

